SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 19 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2592

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CIMVA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO

TERMO DE SUSPENSÃO - PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 021/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - TIPO: REGISTRO DE PREÇOS. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço, com Sede à Rua Café Filho, n° 76 – Imbaúbas, Ipatinga, Estado de Minas Gerais, por intermédio do seu Presidente, faz saber a todos, que fica ***SUSPENSO SINE DIE,*** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**, com data de abertura marcada para 20 (vinte) de setembro de 2019 às 14h00min. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de software para apuração do valor adicionado fiscal – VAF, junto a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Minas Gerais, que é fator determinante do índice de participação dos municípios na parcela do imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços - ICMS, para atendimento da demanda dos municípios integrantes CIMVA. **MOTIVO DA SUSPENSÃO:** Fica suspenso o processo licitatório, devido a alterações a serem realizadas no edital, especificadamente no direito da Presidência do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço, para os princípios de observância obrigatória do interesse Público. O presente Termo de Suspensão passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**, ficando ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, que não colidirem com as expressas na presente suspensão.

Ipatinga, 18 de setembro de 2019.

AILTON SILVEIRA DIAS
Presidente do CIMVA

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:DCB4B39E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE N°122 /2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 003/2019

TOMADA DE PREÇOS DE N°001/2019.

EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE N°122 /2019.

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/CIMAG Empresa Conect BR Tecnologia Ltda-EPP
OBJETO: Prestação de serviços de coleta, carga, , armazenamento, tratamento e processamento de dados para resultados da gestão pública ser prestado nos Municípios de Itamonte, Lambari, Olímpio Noronha, Pouso Alto, São Lourenço, São Thomé das Letras e Virgínia.
DATA: 06.09.2019.
PRAZO: 06.09.2020
VALOR MENSAL POR MUNICÍPIO:
Olímpio Noronha, Pouso Alto, São Thomé das Letras e Virgínia, Municípios de 0 a 10 mil habitantes. R$1.160,00.
Itamonte, Município de 10 a 20 mil habitantes. R$1.600,00.
Lambari, Município de 20 a 30 mil habitantes. R$2.040,00
São Lourenço, Município de 40 a 50 mil habitantes. R$2.320,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$127.200,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamentos dos Municípios filiados.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:971C8A43

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n°. 004/2019;
Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP;
Contratada: União – Assessoria , Consultoria, Treinamento e Informática Eireli;
Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso temporário de software integrado para a gestão orçamentária, financeira, administrativa e contratação treinamento e assessoria técnica, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
Valor: R$ 50.964,00 (Cinquenta mil novecentos e sessenta e quatro reais)
Vigência: 27/08/2019 a 26/08/2020
Data de Assinatura: 27/08/2019
Assinantes: Pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP: Silvio Antônio Félix – Presidente da AMESP. Pela empresa União – Assessoria, Consultoria, Treinamento e Informática Eireli – Proprietário: Rubier Coimbra de Souza.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:E9156A22

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RESOLUÇÃO Nº 890

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 884 DE 17/12/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O*caput*do Art. 195 da Resolução nº 884 de 17/12/2018, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Art. 195. O processo de cassação do mandato do Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereadores pela Câmara, por infrações definidas pela legislação, obedecerá ao rito estabelecido pelo Decreto Lei Federal nº 201/67 ou Legislação Federal que o substitua."

Art. 2º Ficam revogados os artigos 196, 197, 198, 199. 200, 201, 202, 203 e 204 da Resolução nº 884 de 17/12/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 16 de setembro de 2019.

LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS
Vereador - Presidente

DONIZETTI BERNARDE DA SILVA
Vereador - Segundo Secretário

MARCELO GERALDO ESTEVAM SILVA
Vereador

RODRIGO CÉSAR CARVALHO PEFISTER
Vereador

VINÍCIUS JAIR MACHADO
Vereador

Promulgação

Promulgo a presente Resolução.

Registre-se. Publique-se.

Arcos-MG, 17 de setembro de 2019.

_____
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:E635941D

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

A Câmara Municipal de Arcos torna público que realizará Audiência Pública com o objetivo de colocar em debate o tema ***"Medidas que estão sendo adotadas para evitar a falta de água e questões relacionadas ao tratamento de esgoto no Município de Arcos-MG."*** A abertura da sessão pública está marcada para dia 22 de outubro de 2019, às 18:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal, à Rua 25 de Dezembro, 760 – Centro – Arcos/MG.

Arcos, 18 de setembro de 2019.

LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS
Vereador- Presidente

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:2C44E935

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 16 DE 18/09/2019

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público que fará realizar audiência pública com o objetivo de colocar em debate o tema ***"Medidas que estão sendo adotadas para evitar a falta de água e questões relacionadas ao tratamento de esgoto no Município de Arcos-MG."***

Art. 1º Fica designado o Presidente da Câmara Municipal de Arcos para conduzir e presidir os trabalhos da audiência pública nº 02/2019, a realizar-se no dia 22 de outubro de 2019, às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos).

Art. 2º A abertura será realizada pelo Presidente da Câmara, tendo este até 10 (dez) minutos de fala.

Art. 3º As autoridades municipais, vereadores e demais convidados terão até 10 (dez) minutos cada um para explanar sobre o assunto em discussão.

Art. 4º A participação popular dar-se-á por meio de inscrição, podendo esta ser feita na Secretaria da Câmara Municipal de Arcos ou durante a realização da audiência, podendo ser formuladas perguntas e/ou sugestões verbais ou por escrito.

§ 1º Os cidadãos inscritos poderão fazer uso da palavra por até 03 (três) minutos cada um, devendo necessariamente informar para qual autoridade estão direcionando a pergunta ou questionamento.

§ 2º As autoridades convidadas para a audiência terão até 03 (três) minutos para responder cada questionamento.

Art. 5º As autoridades convidadas terão até 05 (cinco) minutos cada um para fazer as considerações finais.

Art. 6º A audiência será gravada, sendo que a cópia audiovisual da gravação deverá ser anexada à lista de presença, para eventual consulta ou dúvidas.

Art. 7º O encerramento dos trabalhos será realizado pelo Presidente da Câmara, o qual terá um prazo de até 05 (cinco) minutos.

Arcos, 18 de setembro de 2019.

LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS
Vereador – Presidente

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:10D7EEBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 265/2019

Dispõe sobre a realização das reuniões da Câmara Municipal no dia 23/09/2019.

CONSIDERANDO as comemorações do aniversário da cidade em 23/09/2019 (próxima segunda feira);

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1°. As reuniões que se realizariam no dia 20/09/2019 ficam transferidas para o dia 26/09/2019 no mesmo horário.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 18 de setembro de 2019.

EDILON APARECIDO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:91701573

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO JOVEM APRENDIZ Nº 002/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

OBJETO: Admissão do Aprendiz pela Câmara comprometendo-se a propiciar-lhe formação técnica-profissional metódica, ministrando atividades teóricas e práticas através do Curso de Aprendizagem em Auxiliar Administrativo nº 77469.

Empresa Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Aprendiz: MARIA EDUARDA DA SILVA JEREMIAS

Representante legal do Aprendiz: WALISSON ÊNIO JEREMIAS

Interveniente: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA – PATRONATO SÃO LUIZ

Valor do salário: R$499,00 (Quatrocentos e noventa e nove reais) – meio salário mínimo.

Jornada de trabalho diária: 13 às 17 horas formação teórica e 14 às 18 horas na formação prática (20 horas semanais)

Prazo de Vigência: 02/09/2019 a 22/12/2020.

Data da assinatura do contrato: 02 de Setembro de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:B4847CEA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO JOVEM APRENDIZ Nº 001/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

OBJETO: Admissão do Aprendiz pela Câmara comprometendo-se a propiciar-lhe formação técnica-profissional metódica, ministrando atividades teóricas e práticas através do Curso de Aprendizagem em Auxiliar Administrativo nº 77469.

Empresa Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Aprendiz: ARTHUR ALVES DE ARAÚJO

Representante legal do Aprendiz: MARCELO ALVES ARAÚJO

Interveniente: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA – PATRONATO SÃO LUIZ

Valor do salário: R$499,00 (Quatrocentos e noventa e nove reais) – meio salário mínimo.

Jornada de trabalho diária: 13 às 17 horas (20 horas semanais)

Prazo de Vigência: 02/09/2019 a 22/12/2020.

Data da assinatura do contrato: 02 de Setembro de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:F25C0F58

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 005/2019
Pregão: N. 004/2019
Contrato N. 010/2019

OBJETO: Contratação de Empresa ou Organização da Sociedade Civil para prestação de serviços de Gestão Socioeducacional de Jovem Aprendiz através de fornecimento de Curso de Aprendizagem, visando a Formação Técnico-Profissional direcionado a jovens do município de Formiga.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA – PATRONATO SÃO LUIZ

Valor Total do estimado do Contrato: R$4.320,00 (Quatro Mil e Trezentos e Vinte Reais).

Dotação Orçamentária: 01.02.01.122.0097.4010.339039, ficha 43 – Programa Jovem Aprendiz Câmara

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do contrato: 02 de Setembro de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:433AD060

PORTARIAS
PORTARIA Nº 056/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão Especial na 135ª Reunião Ordinária do dia 16 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o §2º, art. 115, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de exarar parecer sobre os seguintes projetos:

- Projeto de Lei Complementar nº 035/2018, dispõe sobre as competências da Superintendência Municipal de Trânsito e da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e dá outras providências.

- Projeto de Lei nº 335/2019, autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal até o valor de R$ 10.869.402,51 (dez milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Sandromar Evandro Vieira - Sandrinho da Looping - Presidente
Flávio Santos do Couto - Flávio Couto - Relator
Mauro César Alves de Sousa - Mauro César - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 17 de setembro de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:C4ECD2D6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 057/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, MARIANA FÁTIMA SOUZA, Auditora do Legislativo, 01 (um) mês de férias prêmio, no período de 19 (dezenove) de setembro a 18 (dezoito) de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 18 de setembro de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:BC9DA6A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 54/2019

Exonera Empregado Público Que Menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal - LOM e nos termos da Lei Complementar Municipal de n.º 49/2005, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, com suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Empregado Público **MAURO BERNARDES**, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.068.707, SSP/MG, inscrito no C.P.F. nº 445.354.146-53, ocupante do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo de Vencimento C-3, de provimento em Comissão, desta Casa de Leis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 18 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 17 de setembro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Glorestina Maria Rodrigues Otaviano
Código Identificador:ED6EA2E6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 55/2019

Exonera Empregado Público Que Menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal - LOM e nos termos da Lei Complementar Municipal de n.º 49/2005, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, com suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Empregado Público **JOSÉ OSVANDER BORGES**, portador da Carteira de Identidade nº M – 3.051.722, SSP/MG, inscrito no CPF nº 362.182.196-15 e ocupante do Cargo de Assessor de Gabinete da Presidência, Símbolo de Vencimento C-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 18 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 17 de setembro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Glorestina Maria Rodrigues Otaviano
Código Identificador:8DD4894B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA NO 56/2019

Nomeia empregada Pública Que Menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso XIII, da LOM e nos termos da Lei Complementar Municipal de n.º 49/2005, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, com suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a empregada pública **MICHELLE CALIXTO DA CRUZ,** portadora da Carteira de Identidade nº MG-7.513.246, inscrita no CPF nº 057.502.666-99, para o emprego público de provimento em Comissão, de Assessora Parlamentar, Símbolo de Vencimento C-3.

Art. 2º À empregada pública ora nomeada se aplica o Regime Jurídico Celetista (da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), fazendo jus ao registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como ao recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, nos termos da Legislação Municipal e Pátria vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 19 de setembro de 2019.

Câmara Municipal, 17 de setembro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Glorestina Maria Rodrigues Otaviano
Código Identificador:74298F6A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA NO 57/2019

Nomeia empregada Pública Que Menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso XIII, da LOM e nos termos da Lei Complementar Municipal de n.º 49/2005, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, com suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a empregada pública **ANDRÉIA ISABEL LOPES,** portadora da Carteira de Identidade nº MG-13.093.641, SSP/MG, inscrita no CPF nº 062.305.736-01, para o emprego público de provimento em Comissão, de Assessora de Gabinete da Presidência, Símbolo de Vencimento C-2.

Art. 2º À empregada pública ora nomeada se aplica o Regime Jurídico Celetista (da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), fazendo jus ao registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como ao recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, nos termos da Legislação Municipal e Pátria vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 19 de setembro de 2019.

Câmara Municipal, 17 de setembro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Glorestina Maria Rodrigues Otaviano
Código Identificador:F2A52621

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 58/2019

MENCIONA COMO LIQUIDANTE DOS EMPENHOS DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II da LOM

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada como Liquidante dos empenhos de despesa desta Casa de Leis, a empregada pública **RAQUEL VIDAL GONÇALVES DE OLIVEIRA.**

Art. 2º Fica nomeada a empregada pública **GLORESTINA MARIA RODRIGUES OTAVIANO** como suplente da liquidante, devendo substituí-la quando necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 18 de setembro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Glorestina Maria Rodrigues Otaviano
Código Identificador:7A1F6451

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará sessão pública para **avaliação das amostras** conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I, do Pregão Presencial nº 11/2019. **TIPO:** Menor preço por item. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo, bem como prestação de serviço para confecção de carimbos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas. **DATA E HORÁRIO: 26/09/2019, às 09:30h**. **LOCAL:** Sala de Licitações nº 415

As empresas convocadas para apresentação de amostras e os respectivos itens seguem abaixo:

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA: Itens 08,14,16,18,27,28,47,73

MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE: Itens 25 e 46

TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA: Item 17

Pará de Minas, 18 de setembro de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:A618840D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere à contratação de apresentação musical para a realização de solenidade de entrega de Diplomas de Honra ao Mérito e Títulos de Cidadania Honorária, a realizar-se no dia 20 de setembro de 2019, às 10 horas, na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes do Projeto Básico.

JUSTIFICATIVA:

Diante da subjetividade que permeia a contratação de profissional do setor artístico, verifica-se que a inexigibilidade de licitação é o meio mais adequado para a contratação de artista para apresentação musical, levando-se em conta a consagração pela opinião pública e o preço justo a ser desembolsado pela Administração.

O músico contratado é profissional do ramo artístico, consagrado pela opinião pública, possuindo notoriedade na região, conhecido pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e experiência, sendo seu trabalho adequado à plena satisfação do objeto do contrato, nos termos do artigo 25, III e §1º da Lei 8.666/93, possibilitando a celebração de contrato por INEXIGIBILIDADE.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Fernando Stringhetta Frauches, CPF 045.085.586 - 40, com endereço na Rua Eliseu Visconti, 289, Bairro Morada Cores de Minas, Pará de Minas-MG, e-mail: stringhs@gmail.com

DO VALOR

O valor é de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

DA BASE LEGAL

Art. 25, III, da Lei 8666/93

DA AUTORIZAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Inexigibilidade de Licitação nº **06/2019**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e, publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8.666/93 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Pará de Minas 18 de setembro de 2019

DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:918BDA19

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 02 (dois) de outubro de 2019, às 14 h (quatorze horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Registro de Preços, destinado exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visando ao FORNECIMENTO DE LANCHE VESPERTINO E PARA AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL O Pregão nº 012/2019 encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no "Transparência - Editais de Licitação"

Poços de Caldas, 17 de setembro de 2019

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:7E490A4B

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 955, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Concede Título de Cidadania Poços-caldense ao Pastor Flávio Souza.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Roberto de Oliveira Costa, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1° Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense ao Pastor Flávio Souza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2° O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem definidos pela Presidência.
Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 18 de setembro de 2019.

@VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:C745628F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
ATA DA 36ª ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CISLESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE. AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019, POR CONVOCAÇÃO DO SR. ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, PRESIDENTE DA ENTIDADE, SECRETÁRIO PELO SR. RENÊ LEITE MAGALHÃES. ÀS 14:00H FOI DADO INÍCIO À ASSEMBLEIA, ONDE FORAM ABORDADOS E DELIBERADOS OS SEGUINTES ASSUNTOS; I - PELO PRESIDENTE FOI DADO BOAS VINDAS A TODOS OS PRESENTES, AGRADECEU O COMPARECIMENTO DOS SENHORES PREFEITOS, RELATANDO A IMPORTÂNCIA DAS DECISÕES COLEGIADAS NA GESTÃO DO CISLESTE; II - FOI APRESENTADO À ASSEMBLÉIA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2019 QUE ESTIMA A RECEITA FIXA A DESPESA DO CISLESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2020, QUE MONTA O MONTANTE DE R$ 12.900.000,00(DOZE MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS), SENDO O RATEIO MENSAL PARA OS MUNICÍPIOS COM O PERCENTUAL DE FPM 0,6 NO MONTANTE DE R$ 7.802,29 (SETE MIL OITOCENTOS E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) E FPM 0,8 O MONTANTE DE R$ 10.403,06 (DEZ MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS). APÓS ANÁLISE E SAUDÁVEL DEBATE A ASSEMBLEIA DELIBEROU PARA APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE; III - PELO PRESIDENTE FOI JUSTIFICADO A NÃO AQUISIÇÃO DE CASTRA MÓVEL, MOTIVADO POR PROPOSTA DE TERCEIRIZAÇÃO DO SERVIÇO, QUE SERÁ INFORMADO POSTERIORMENTE À ASSEMBLÉIA; IV - PELO PRESIDENTE FOI EXPLANADO À ASSEMBLEIA O RESULTADO DO LEILÃO DOS ÔNIBUS DO SETS, QUE MONTAM O VALOR DE R$ 297.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS). PELO PRESIDENTE FOI APRESENTADO UM PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CISLESTE A SER REALIZADO COM O REFERIDO RECURSO, SENDO APROVADO PELA ASSEMBLEIA POR UNANIMIDADE. FOI RELATADO PELO SECRETÁRIO A EXISTÊNCIA DE 2 VEÍCULOS COM ALTA QUILOMETRAGEM, BEM COMO ALGUNS EQUIPAMENTOS DE EXAMES QUE SE ENCONTRAM EM DESUSO PELO TEMPO DE USO, SENDO PELA ASSEMBLEIA APROVADO NÃO. HAVENDO NADA MAIS A DELIBERAR , FOI DADO A PRESENTE ASSEMBLEIA O ENCERRAMENTO LEGAL.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2D34694D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº 025/2019 - PROCESSO Nº-038/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obras de mão de obras de alvenaria com blocos de concreto; execução de formas de madeira e fabricação de estrutura s de madeira e vigamento, na execução de manutenção, reforma e reinstalação de mata burros e bueiros em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Transporte . Abertura : 03/10/2019 ás 13:30 h. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura-Telefone 33-3298-1520, e-mail: licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 18 de setembro de 2019.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:728072BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº 024/2019 - PROCESSO Nº-037/2019

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, 2018/2019, descrições conforme anexo I e II do edital, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo em atendimento ao Projeto de Geração de Renda da Comunidade do Peixe . Abertura : 01/10/2019 ás 13:30 h. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura-Telefone 33-3298-1520, e-mail: licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 18 de setembro de 2019.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:80E03C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2018

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Construtora Pereira Guimarães Ltda EPP, CNPJ 20.051.777/0001-92. **Objeto:** aditivo de valor para acréscimo ao contrato inicial - R$ 10.123,58 (dez mil cento e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos). **Data da assinatura**: 27/08/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Geneir Pereira Neto, representante legal. **Processo**: Tomada de Preços 001/2018.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:ED4B88A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 041/2018 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço especializado em assentamento de blocos intertravados e meios fios, incluindo fornecimento de equipamentos para a completa execução dos serviços, exceto material, conforme projeto básico, planilhas e cronograma constantes do processo, em conformidade com este edital e seus anexos.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até **10/11/2019.**
PARÁGRAFO ÚNICO – DA JUSTIFICATIVA
O Secretário de Serviços e Obras Publicas justificou a prorrogação ,sob o fundamento de que a referida prorrogação é necessária tendo em vista a necessidade de se concluir os serviços , que ainda não foram entregues, devido a falta de material (meio fio) , por um período, o que atrasou a conclusão dos serviços .
Data da Assinatura: 09 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:138FBC56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 051/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 077/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

EM: 17/09/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de Asfalto Diluído de Petróleo CM-30, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos**.**

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 17/09/2019, onde o pregoeiro adjudicou ao licitante vencedor dos itens conforme segue:

A empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **26.917.005/0002-58**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$1.194.000,00 (hum milhão cento e noventa e quatro mil reais).

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO O asfalto diluído de petróleo CM-30 resulta da diluição do cimento asfáltico por destilados leves de petróleo, proporcionando produtos menos viscosos que podem ser aplicados a temperaturas mais baixas. Os diluentes evaporam-se após a aplicação. O CM-30 é um asfalto diluído de cura média. UTILIZADO EM SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO	TON	200	R$ 5.970,00	R$ 1.194.000,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:C7D18FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 060/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 089/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

EM: 18/09/2019

Objeto: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços de sonorização, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura, Lazer e Turismo, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos**.**

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 18/09/2019, onde o pregoeiro adjudicou ao licitante vencedor dos itens conforme segue:

A empresa **LUIZ CARLOS CESTARO – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **14.808.824/0001-05**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$32.850,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO.	DIÁRIA	15	R$ 2.190,00	R$ 32.850,00

A empresa **HLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **65.247.314/0001-39**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO.	DIÁRIA	20	R$ 1.095,00	R$ 21.900,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:104CB3DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO - RESPOSTA A OFICIO Nº 001/2019 - QUESTIONAMENTO A RESPEITO DO EDITAL DO CONSELHO TUTELAR

AVISO
Resposta a ofício de número 001/2019
Questionamento a Respeito do edital do Conselho Tutelar

Que se encontra disponível no setor Jurídico do Município de Alvorada de Minas resposta ao ofício de número 01/2019 a vários dias; Assunto: retificação de edital nº 001/2019 que diz respeito ao processo de Escolha dos conselheiros do Conselho tutela do Município de Alvorada de Minas no ano de 2.019, ora protocolado na data de 09/07/2019, com data de 08/07/2019, encaminhado ao procurado jurídico do Município pelas partes interessadas, sendo que as partes ficam cientes e intimadas para virem buscar a resposta, caso queiram, maiores informações pelo numero (31) 3862 1121 ou pelo e-mail gabinete@alvoradademinas.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede do Município localizado na AV José Madureira Horta,190,Centro, Alvorada de Minas/MG ,CEP 39140 000.

Alvorada de Minas 18 Setembro de 2019.

RONAN DE OLIVEIRA RIBAS

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:82F54FF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 110/2019 TP 010/2019

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 110/2019 Tomada Preço 010/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para reforma do imóvel localizado na Rua Coronel Inácio Murta, n°: 53, Centro, (antigo PSIU), por regime de empreitada por menor preço global, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 07/10/2019, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 12:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0AB86178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO
Edital de Chamamento Público nº. 001/2019
Acordo de Cooperação às Organizações da Sociedade Civil e Empresas de Coleta, Armazenamento e Transporte de Resíduos Recicláveis não Contaminados de Araújos para o Serviço de Coleta Seletiva Municipal
Araújos – Minas Gerais 2019
Edital de Chamamento Público nº 001/2019
A Prefeitura Municipal de Araújos, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Água e Esgoto, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de empresa privada ou Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Acordo de Cooperação que tenha por objeto a Coleta, Armazenamento, Transporte e Destinação de Resíduos Recicláveis não Contaminados para Coleta Seletiva.

A Prefeitura Municipal de Araújos, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecida na Lei Federal 12.305/2010,a qual assim consignou acerca dos princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

"Art. 6º São princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos:
I - a prevenção e a precaução;
(...)
III - a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;
IV - o desenvolvimento sustentável;
(...)
VI - a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;
VII - a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
VIII - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;
IX - o respeito às diversidades locais e regionais;
(...)"
CONSIDERANDO, os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecidos também na Lei Federal 12.305/2010, dentre eles, a integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
CONSIDERANDO a necessária adoção de procedimentos para reaproveitamento dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, nos termos do inciso I, do Art. 36, da referida Lei Federal 12.305/2010;
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos;
CONSIDERANDO a vida útil do Aterro Municipal, que se prolongará significativamente com a redução de resíduos ali depositados;
Vem por meio deste, publicar a abertura de Chamamento Público para implementação da Coleta Seletiva Diferenciada de Resíduos Recicláveis Não Contaminados no Município de Araújos, através de Acordo de Cooperação, com empresa privada ou Organização da Sociedade Civil, observado ainda o disposto na legislação vigente e nos termos deste edital.
1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de Acordo de Cooperação municipal para o período 05 (cinco) anos, por intermédio da Secretaria Municipal Meio Ambiente, Água e Esgoto, junto a empresa privada ou organização da sociedade civil interessada, destinando-se o mencionado Acordo de Cooperação à operacionalização e realização da implantação da coleta seletiva de resíduos recicláveis não contaminados, tanto na área Urbana do município, quanto na Zona Rural;
1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pelos termos deste edital, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital;
Poderão ser selecionadas três propostas, observada a ordem de classificação para a celebração do Acordo de Cooperação;
2. OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
2.1. Define-se por Acordo de Cooperação um instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com empresas privadas ou organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;
2.2. O acordo de cooperação terá por objeto a concessão, por parte da administração pública municipal, de apoio técnico, como ainda, a realização da coleta de resíduos recicláveis na área Urbana, nos

distritos e zunas rurais, sem qualquer ônus para a administração pública, uma vez que esta será feita juntamente com a coleta já realizada pela prefeitura nessas localidades;

2.3. Objetivos específicos do acordo:

a) Implantação de Coleta Seletiva Diferenciada em toda a cidade de Araújos, como ainda, em três distritos na zona rural do Município;

b) A correta destinação dos resíduos recicláveis gerados no município;

c) Aumento da vida útil do Aterro Municipal;

d) Redução significativa do valor gasto com compactação de resíduos no Aterro Municipal;

e)Diminuição das chances de impactos nocivos para o meio ambiente e para a saúde da vida no planeta, incluindo a vida humana.

3.PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão ser credenciadas no presente chamamento público, as Empresas Privadas com ou sem fins lucrativos, como ainda, as Organizações da Sociedade Civil, sediadas ou não no Município de Araújos, e que:

Desempenhem atividade compatível com o objeto do presente chamamento público, inclusive relativamente ao transporte, manejo, armazenamento e destinação dos resíduos;

Possuam Licença Ambiental ou respectiva Dispensa de Licença para o armazenamento, manejo e transporte de resíduos recicláveis não contaminados;

Disponha de local adaptado para o desenvolvimento da atividade;

Disponha de caminhão próprio para destinação de resíduos recicláveis;

Disponha de equipamento próprio para o processamento de resíduos;

3.2. Para participar deste Edital, a empresa ou Organização da Sociedade Civil deverá cumprir a seguinte exigência:

a) declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

3.3. Não é permitida a atuação em rede.

4.REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DECOOPERAÇÃO.

4.1. Para a celebração do Acordo de Cooperação, as Empresas e Organizações deverão atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, e que atendam ao objeto do presente chamamento público.

b) se tratando de organização da sociedade civil ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

c) possuir, em se tratando de organização da sociedade civil, no momento da apresentação documento comprobatório de no mínimo 3(três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);

d) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da empresa, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais.

e) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista;

f) apresentar, no caso de organização da sociedade civil, certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019,de 2014);

g) apresentar, no caso de empresa privada, cópia do contrato social ou ato constitutivo equivalente;

h) apresentar, no caso de organização da sociedade civil, cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da empresa, com endereço, telefone, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas –CPF de cada um deles;

i) comprovação que funciona no endereço declarado pela empresa ou entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação;

j) ser sediada no Município de Araújos ou se estabelecer no município em até 60 dias da homologação do chamamento.

5. FICARÁ IMPEDIDA DE CELEBRAR O ACORDO DE COOPERAÇÃO A EMPRESA OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até os egundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas.

d) tenha tido, no caso de organização da sociedade civil, as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco)anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art.39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

f) tenha tido, no caso de organização da sociedade civil, contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8(oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

g) tenha entre seus dirigentes, no caso de organização da sociedade civil, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída na forma de portaria a ser expedida pelo Prefeito Municipal, previamente à etapa de avaliação das propostas.

6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer empresa participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído.

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas: **Tabela 1**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	18/09/2019
2	Envio das propostas pelas Empresas ou Organizações da Sociedade Civil	19/09/2019 a 21/10/2019

3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissãode Seleção	22/10/2019 a 24/10/2019
4	Divulgação do resultado preliminar	25/10/2019
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	05 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	05 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contra razões aos recursos
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase deseleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (sehouver)	04/11/2019

7.2. ETAPA 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
7.2.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Araújos, no seguinte endereço:www.araujos.mg.gov.br, comprazo mínimo de 20 (vinte) dias entre a data da publicação e a data para a apresentação das propostas.
7.3. ETAPA 2: Envio das propostas pelas Empresas
7.3.1. As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado e com identificação da proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 01/2019", e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 747, Centro – Araújos, Minas Gerais;
7.3.2. Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da Empresa proponente ou da Organização da Sociedade Civil;
7.3.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública;
7.3.4. Cada participante poderá apresentar apenas uma proposta.
7.3.5. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) a descrição do objeto da parceria e o anexo com o Plano de Trabalho da atividade ou o projeto proposto;
b) as ações a serem executadas;
c) os prazos para a execução das ações;
7.4. ETAPA 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.
7.4.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas participantes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
7.4.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta)dias.
7.4.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo IV – Diretrizes para Elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho.
7.4.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima por Item**
(A) Informações sobre ações a serem executadas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0
(B) Adequação da proposta as ação em que se insere a este Edital de cooperação	- Grau pleno de adequação (3,0) - Grau satisfatório de adequação (2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	3,0
(C) Descrição da realidade das atividades exercidas pela Empresa	- Grau pleno da descrição (3,0) - Grau satisfatório da descrição (2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	3,0
Pontuação Máxima Global		10,0

7.4.5. A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
7.4.6. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B) ou (C) ; ou ainda, que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição do objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
7.4.7. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
7.4.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a Empresa com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
7.5. ETAPA 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Araújos, no seguinte endereço eletrônico:www.araújos.mg.gov.br, iniciando-se o prazo para recurso.
7.6. ETAPA 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
7.6.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
7.6.2. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica.
7.7. ETAPA 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
7.7.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
7.7.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5(cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contra razões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Setor Jurídico, com as informações necessárias à decisão final.
7.7.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
7.7.4. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
7.7.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7.8. ETAPA 7:Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).
7.8.1 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.
7.8.2. A homologação não gera direito à celebração da parceria.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de cooperação:

Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da participante selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do acordo de cooperação.

8.2. ETAPA 1: Convocação da Empresa selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

8.2.1. Para a celebração da parceria, convocar-se-á a participante selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais;

8.2.2. Além da apresentação do plano de trabalho, a participante selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá trazer ainda os seguintes documentos:

I - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, ou ato constitutivo equivalente;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativada União;

IV - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -CRF/FGTS;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VI - Cópia de documento comprobatório de que a participante selecionada se encontra sediada no Município de Araújos;

VII - Declaração do representante legal da participante selecionada e seus dirigentes, no caso de organização da sociedade civil, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo V – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

VIII - Cópia da Licença Ambiental ou respectiva Dispensa de Licença para o armazenamento, manejo e transporte de resíduos recicláveis não contaminados;

IX – Cópia da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável pela empresa.

8.3. ETAPA 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.

8.3.1. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela participante selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

8.4. ETAPA 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a participante selecionada será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a participante selecionada deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

8.5. ETAPA 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do acordo de cooperação.

8.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pela administração pública, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

8.5.2. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a participante selecionada fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9. CONTRAPARTIDA

9.1. O Acordo de Parceria/Cooperação a ser celebrado, não ocasionará quaisquer ônus ao Município de Araújos, sendo de total responsabilidade da participante selecionada, todos os custos, diretos e indiretos, para consecução das atividades;

9.2.A administração pública municipal fornecerá apoio técnico, como ainda, a realização da coleta de resíduos recicláveis na área urbana, nos distritos e zunas rurais, sem qualquer ônus, uma vez que esta será feita juntamente com a coleta já realizada pela prefeitura nessas localidades;

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Araújos, no seguinte endereço eletrônico: www.araujos.mg.gov.br.

10.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10(dias) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail: meioambiente@araujos.mg.gov.br.

10.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: meioambiente@araujos.mg.gov.br.

10.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

10.3. A Prefeitura Municipal de Araújos resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

10.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação de sanções de que trata o Art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

10.6. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das participantes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

10.8. O presente Edital terá vigência de 60 meses a contar da data da homologação do resultado definitivo.

10.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância
Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais
Anexo III – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos
Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho
Anexo V – Modelo de Acordo de Cooperação

Araújos, 18 de setembro de 2019

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

CINARALUCINEI MENDES
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Água e Esgoto

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:AE889598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 356/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº356/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019
ADITAMENTO

Objeto: Aquisição de ar condicionado, equipamento de informática, eletrodomésticos, móveis de escritório e móveis hospitalares, conforme convenio MS – proposta 02.666.567000/1170-4.

NOVA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME:

DIA: 29/10/2019
HORÁRIO: 08:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG. A entrada será pelo estacionamento da Prefeitura.

Fica retificado o item 2.1, do valor Maximo admitido para os itens:
2.1O preço unitário máximo admitido para cada item:
Item 01 preço unitário Maximo admitido R$2.453,63
Item 02 preço unitário Maximo admitido R$3.447,25
Item 03 preço unitário Maximo admitido R$1.809,62
Item 04 preço unitário Maximo admitido R$147,28
Item 05 preço unitário Maximo admitido R$1.180,00
Item 06 preço unitário Maximo admitido R$357,07
Item 07 preço unitário Maximo admitido R$14.100,00
Item 08 preço unitário Maximo admitido R$1.253,75
Item 09 preço unitário Maximo admitido R$241,38
Item 10 preço unitário Maximo admitido R$1.645,00
Item 11 preço unitário Maximo admitido R$750,00
Item 12 preço unitário Maximo admitido R$2.835,00
Item 13 preço unitário Maximo admitido R$891,25
Item 14 preço unitário Maximo admitido R$2.685,00
Item 15 preço unitário Maximo admitido R$381,33
Item 16 preço unitário Maximo admitido R$949,78

Arcos/MG, 17 de setembro de 2019.

SORÀYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

EDNA APARECIDA DA SILVA MIRANDA
Controle Interno

KARLINI VALADÃO DE CASTRO E SILVA
Assessoria Jurídica

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:60193519

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 529/2019

EXTRATO
PROCESSO Nº 529/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 353/2019
CONTRATO Nº148/2019
Objeto contratação de serviços de fabricação e fornecimento de peças em fibra de vidro para fechamento lateral do Ginásio Poliesportivo, com valor global de R$9.950,00 (nove mil, novecentos e cinqüenta reais). Vigencia: 35 dias.

Arcos/MG, 16 de setembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DDCC7577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE JULGAMENTO 360

AVISO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/2019

PREGÃO Nº 78/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS CONFORME CÓDIGOS E SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MAQUINAS CONSIDERADA DE OPERAÇÃO MANUAL COMO, ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, MOTO PODAS SOPRADORES E OUTRO A FINS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

A Pregoeira Oficial e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Arcos/MG comunica que foi julgada deserta a licitação acima referida por não acudirem interessados no certame.

Arcos, 13 de setembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AA2FF65C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE JULGAMENTO 493

AVISO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 493/2019

PREGÃO Nº 94/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MILHO E RAÇÃO PARA AVES, PEIXES, CÃES E GATOS DE DIVERSAS SECRETARIAS

A Pregoeira e membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Arcos/MG comunica que foi julgada deserta a licitação acima referida por não acudirem interessados no certame.

Arcos, 17 de setembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B962C182

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE DE 2019

Edital de Convocação em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000.

A Prefeitura Municipal de Arcos - MG, convida toda comunidade para participar de audiência pública para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais referente ao 2º quadrimestre de 2019.

a) Execução orçamentária;
b) despesa total com pessoal;
b) dívida consolidada;

c) gastos com saúde e educação;
d) subvenções e contribuições; e
c) demonstrativo das metas fiscais.

A audiência será realizada no dia 27/09/2019, a partir das 09h, no Plenário da Câmara Municipal, situado à Rua 25 de Dezembro, 760, Centro, para atender a determinação do art. 166, § 1º, da Constituição da República.

Arcos, 18 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:57FCA02A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 524/2019

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº524/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº104/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019

OBJETO: : Registro de preços para Contratação de serviços topográficos, sendo: **Alinhamento, nivelamento, demarcações, topologia e levantamentos**, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo do Município de Arcos.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 03 de outubro de 2019 às 08:30 horas. A entrada será pelo estacionamento da Prefeitura.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos,16 de setembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A6848B40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE JULGAMENTO 494

AVISO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 494/2019

PREGÃO Nº 95/2019

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA P13 (GLP) PARA ATENDER A DEMANDA DA CASA DE APOIO EM BELO HORIZONTE/MG E DA CASA DE APOIO EM BARRETOS/SP.

A Pregoeira e Membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Arcos/MG comunica que foi julgada deserta a licitação acima referida por não acudirem interessados no certame.

Arcos, 17 de setembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2DF7E580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 015/2019 - FUMUSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS - FUMUSA
CNPJ: 20.715.561/0001-84
RUA 25 DE DEZEMBRO, 20 FONE: (37) 3351-1875 ARCOS/MG

PORTARIA Nº 015/2019

Dispõe sobre nomeação de Servidor que menciona e dá outras providências. O Presidente da Fundação Municipal de Saúde Assistência de Arcos - FUMUSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2069/05,

Resolve:

ART. 1º - Nomear a Servidora **LETÍCIA VENTURA GONÇALVES**, para ocupar o cargo público de **COORDENADORA DE ÁREA,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos, obrigações, vencimentos e vantagens estipuladas em Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão estipuladas em Legislação específica.

ART. 2º - O Servidor, ora nomeado, prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 dias a partir desta data, o qual se lançará em Ata, em livro próprio, no setor competente.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de Setembro de 2019.

SONIA MARIA GONTIJO TORRES
Presidente da FUMUA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5557D3EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 522/2019

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº522/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº102/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019

OBJETO: Registro de Preço para locação de maquina motoniveladora, **do tipo menor preço por ITEM**
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 02 de outubro de 2019 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos,16 de setembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:663973F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 525/2019

AVISO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 525/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019
OBJETO:Contratação de mão de obra especializada para realização de manutenção da CASA DA BANDA, imóvel tombado pelo município, conforme especificações contidas no Termo Requisitório, planilha de quantidades e preços, cronograma físico-financeiro, Memória de calculo e memorial descritivo
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 08/10/2019, AS 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 17/09/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8F803286

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 530/2019

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº530/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº107/2019
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Material e Equipamentos de Informática, para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: DIA: 01/10/2019
HORÁRIO: 08:30HORAS. A ENTRADA SERÁ PELO ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA.
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG- Entrada lateral pelo estacionamento da Prefeitura
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 17/09/2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:35CF22E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 523/2019

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº523/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº103/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019

OBJETO: Registro de preços para serviços de equipe de apoio e brigadista, grupo gerador, show pirotécnico e projeto do corpo de bombeiro, **do tipo menor preço por LOTE.**
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 01 de outubro de 2019 às 13:30 horas. A entrada será pelo estacionamento da Prefeitura.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos,17 de setembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F1C49337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 163/2019 - PREGÃO 087/2019

Município de Barroso torna público Edital Processo 163/2019 - Pregão 087/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FAIXAS E BANNERS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data de abertura: 08/10/2019 às 14:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:38E09A00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
ERRATA DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 046/2019
INEXIGIBILIDADE 007/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, **ERRATA** do extrato de **RATIFICAÇÃO** do PROCESSO **Nº 046/2019** – INEXIGIBILIDADE **N° 007/2019**.

Onde se lê: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA PROVIMENTO DA FESTIVIDADE DE SANTO ISIDORO A ACONTECER NA COMUNIDADE DE VILA SANTO ISIDORO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BERILO – MG, NOS DIAS 21 E 22 DE AGOSTO DE 2019.

Leia-se: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA PROVIMENTO DA FESTIVIDADE DE SANTO ISIDORO A ACONTECER NA COMUNIDADE DE VILA SANTO ISIDORO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BERILO – MG, NOS DIAS 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:6D2B3E74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO P.A.L 046/2019 INEXIGIBILIDADE 007/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, **ERRATA** do extrato de **CONTRATO** do PROCESSO **Nº 046/2019** – INEXIGIBILIDADE **N° 007/2019**.

Onde se lê: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA PROVIMENTO DA FESTIVIDADE DE SANTO ISIDORO A ACONTECER NA COMUNIDADE DE VILA SANTO ISIDORO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BERILO – MG, NOS DIAS 21 E 22 DE AGOSTO DE 2019.

Leia-se: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA PROVIMENTO DA FESTIVIDADE DE SANTO ISIDORO A ACONTECER NA COMUNIDADE DE VILA SANTO ISIDORO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BERILO – MG, NOS DIAS 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal de Berilo

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:132BC2FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO REF. AO P.A.L 050-2019 ADESÃO A ATA DE R.P 003-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATO** referente ao **P.A.L 050-2019** modalidade **ADESÃO A ATA DE R.P 003-2019** Cujo objeto é: **fornecimento de blocos sextavados de 25 x 25 cm, espessura de 8 cm e possuir FCK de 35 MPA, destinados a pavimentação correspondente a 755,35 M² da rua João Circuncisão Amaral na comunidade de Santo Isidoro, pertencente ao município de Berilo/MG, incluindo fornecimento e transporte de todos dos materiais.**

CONTRATADO DA SEGUINTE FORMA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 115/2019, contratado: **ELIETE APARECEIDA BARROSO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 26.753.680/0001-08. Valor Global: **R$ 26.361,72** (vinte e seis mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos). Assinatura em **17/09/2019**, vigência inicial em **17/09/2019**, vigência Final em **16/11/2019**.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:84F9C45E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 043/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL 021/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO **Nº 043/2019** – PREGÃO PRESENCIAL **N° 021/2019**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO AO PROVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BERILO/MG**.** Data da Homologação 18/09/2019. Valor **R$ 379.478,10.**

Berilo, 18 de setembro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:4DBE5705

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 043/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO P.A.L 043/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 021/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do PROCESSO **Nº 043/2019** – PREGÃO PRESENCIAL **N° 021/2019**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO AO PROVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BERILO/MG**. ATA DE R.P N° 032/2019 – PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o N° 10.670.994/0001-07, valor global de **R$ 190.273,70.** Assinatura em 18 de setembro de 2019. Vigência final prevista para 17 de setembro de 2020. **ATA DE R.P N° 033/2019 – DURVALINA ALVES GONÇALVES - EPP,** inscrita no CNPJ sob o N° 28.898.386/0001-10, valor global de **R$ 189.204,40.** Assinatura em 18 de setembro de 2019. Vigência final prevista para 17 de setembro de 2020.

Berilo 18 de setembro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:7978DA35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO
A Prefeitura Municipal de Berizal - MG, torna público o Convênio firmado com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG, cujo objeto é a Execução de um Programa de ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural, visando o Desenvolvimento Sustentável no Município. Valor Global: R$ 272.709,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil Setecentos e Nove Reais). Vigência: 15/08/2019 à 14/08/2024. Maiores informações com o Setor de Contratos deste município. Fone: 038-38458122

JOÃO CARLOS LUCAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:75AEF9A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 97/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiros e outros para continuidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Abertura: 01/10/2019 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:B8C9A155

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 98/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de serralheria, sendo: reparos e consertos, confecção de esquadrias metálicas, portas, portões, vitrôs, corrimãos, grades, calhas e outros, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Abertura: 02/10/2019 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:A06F2120

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 99/2019. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de grama esmeralda colocada, de acordo com as necessidades do Município. Abertura: 03/10/2019 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:2BE378A1

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 100/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de tubos de concreto armado, Classe PA-1, PB, DNS (mm): 400, 600, 800 e 1000, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Abertura: 04/10/2019 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:D0687134

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2019

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações, Art. 25, inciso III, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

OBJETIVO: Realização de Show com a **BANDA RAÇA NEGRA**, durante as festividades de comemoração dos 150º anos de Emancipação Política da cidade de Boa Esperança/MG, a qual é detentora de exclusividade da banda em questão em todo o Território Nacional.

PROPONENTE: TLG Produções Artísticas LTDA, CNPJ 31.828.226/0001-09.

VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referenciada.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 18 de setembro de 2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:829999D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2019
Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial nº 034/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquinas e equipamentos a fim de atender à demanda do Município de Bom Jesus do Amparo/MG.

As propostas de preços serão julgadas pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, dentro das especificações solicitadas.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

CREDENCIAMENTO:
Dia 01/10/2019 às 09h30min.
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e o horário fixados para abertura das propostas comerciais.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 01/10/2019 às 10h00min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br
Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

REFERÊNCIA DO TEMPO: Horário de Brasília

SECRETARIAS REQUISITANTES
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo e Secretaria de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:3DE4315D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** o Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 030/2019, cujo objeto é o registro de preço para, contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, em nível ambulatorial e Plantão constituído por equipe especializada com capacidade técnica, humana

e tecnológica, para o Município de Bom Jesus do Amparo/MG, com a empresa:

- SERMEP SERVIÇOS MEDICOS LTDA–EPP, CNPJ nº 20.231.343/0001-74, estabelecida na Rua Presidente Vargas nº 285, loja 02, bairro Centro, Brumadinho/MG, CEP: 35.460-000, com o valor global de R$ 1.043.311,20 (um milhão quarenta e três mil trezentos e onze reais e vinte centavos);

Publique-se na forma da Lei.

Bom Jesus do Amparo/MG, 18 de setembro de 2019.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:89F671B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO AO CTO 77/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 49/2018 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2019 – LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA. Valor: 4.030,92. Objeto: Aquisição de pneus para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal. Dotação orçamentária: 02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0284. O presente contrato 02/09/2019 - Vigência: 31/12/2019

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:CD1B7BD2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO AO CTO 76/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 49/2018 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019 – TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. Valor: 3.656,10. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0316 - Assinatura: 02/09/2019 - Vigência: 09/05/2020

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:914FB76D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CANCELAMENTO ATO

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, torna público que cancelou o pregão presencial 41/2019, Cujo objeto é a obtenção de proposta mais vantajosa para realização de serviço de extensão de rede de distribuição de energia elétrica com instalação de postes e pontos de iluminação pública incluindo mão de obra e material necessário para realização do mesmo de acordo com as especificações constantes no edital.

Brasilândia de Minas - MG, 17 de setembro de 2019.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial 008/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:715C27A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 039/2019. Data: 17/09/2019. Objeto: Contratação de Transporte Escolar. Empresa vencedora: Roselda Militão dos Santos 05140828600. Valor Total do Processo R$: 19.266,56. Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:5D28FB3E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ás 09h, no dia 04 de outubro de 2019, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço, com o Objetivo de Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Médico Veterinário, conforme Termo de Referência constante em Edital.

Buritis, 18 de setembro de 2019.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:3656DBA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 105/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 083/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **02 de outubro** de **2019**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços mecânicos em veículos leves, pesados e maquinas da frota oficial,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 19 de setembro de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:6DA82AFA

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2019

Processo Administrativo Licitatório n° 088/2019
Modalidade: Pregão Presencial n° 072/2019
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

VALÉRIA DE LIMA MACHADO 52638979600 – CNPJ: 28.261.745/0001-23 - A licitante foi vencedora dos itens: **1** no valor total de **R$ 4.250,00** (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Data da Adjudicação: 10/09/2019.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:63BE6315

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 105/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 088/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 072/2019

CONTRATADA: VALÉRIA DE LIMA MACHADO 52638979600 – CNPJ: 28.261.745/0001-23
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 12 (doze) meses – 18/09/2019 a 18/09/2020

Data da Assinatura do Contrato: 18/09/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E872B97E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 106/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 088/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 072/2019

CONTRATADA: VALÉRIA DE LIMA MACHADO 52638979600 – CNPJ: 28.261.745/0001-23
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 12 (doze) meses – 18/09/2019 a 18/09/2020

Data da Assinatura da Ata: 18/09/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C4A2ADB8

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 088/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2019

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 088/2019,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 072/2019** cujo objeto é a **formação de registro de preços para aquisição de água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares,** conforme discriminação:

Homologo o item: **1** no valor total de **R$ 4.250,00** (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais), a empresa **VALÉRIA DE LIMA MACHADO 52638979600 – CNPJ: 28.261.745/0001-23.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Administração,** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 10 de setembro de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:EA49D63C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **169/2019**, Pregão Presencial nº **085/2019**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **03/10/2019**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição e instalação de equipamentos para a montagem de 02 (duas) academias ao ar livre.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, no horário das 12:30 às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (https://www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/andamento), a partir do dia **20/09/2019.**

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 35 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 18 de setembro de 2019.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:A7F3389A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No cumprimento do artigo 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com supedâneo no artigo 25, inciso III, e com base no Parecer Jurídico contido no Processo Administrativo nº **174/2019**, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº **008/2019**, para a contratação do show musical do cantor Jonas Vilar e Banda, através da empresa exclusiva, Lourival Cardoso Junior - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.747.131/0001-93, sediada em São Paulo - SP, para a apresentação na festa de aniversário de Cabo Verde-MG, no dia 09/11/2019, com o cachê no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Cabo Verde, 18 de setembro de 2019.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:0F97BD8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 053/2019 PROCESSO 123/2019

Processo...: Prc 00123/2019
Extrato do Contrato Nº 053/2019 Licitação: Preg0067/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Valdevino Benedito da Silva
Objeto.....: Contratação de Pessoa Física Para a Prestação De Serviços de Calceteiro.
Valor.....: R$32.000,00
Vigência...: 30/08/2019 a 29/08/2021
Dotações...:
0150 - 339036 - 1545126012.061 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:BD651D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
1º TERMO ADITIVO À ATA 054/2019 PROCESSO 004/2019

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Ata: 054/2019
Processo.....: Prc 00004/2019 Licitação: Preg0003/2019
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Larissa Barros de Lima 13254256646
Valor.....: R$346,50
Assinatura...: 06/09/2019
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:0FB5A564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 146/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 146/19 – Tomada de Preços n.º 002/19*** para a *contratação de empresa de engenharia civil para execução de obra de pavimentação em bloquetes sextavados e pisos intertravados, sem fornecimento e transporte de todos os materiais, nas ruas: Leonina de Oliveira, Presidente Castelo Branco, João Silvério da Rosa, Maria Rita de Faria e Alamedas e Ruas do Cemitério Municipal, localizadas neste Município de Cachoeira de Minas/MG*. Ficando, portanto *adjudicado o* ***valor global*** de R$ 25.971,05 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Cinco Centavos) para a pessoa jurídica ***3 MARIAS CONSTRUTORA EIRELI***; passando para autoridade competente para posterior homologação.

Cachoeira de Minas, 18 de Setembro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:4F0B6AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 159/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 159/19 – Pregão Presencial n.º 048/19*** *para a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) para proteção dos funcionários dos diversos setores, de acordo com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 19 (Dezenove) de Setembro de 2019 (Dois Mil e Dezenove) às 08h (Oito Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 18 de Setembro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:7F2C88CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada.

CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

CNPJ: 01.417.694/0001-20;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial 021/2019, Processo nº 038/2019.

Valor total registrado: R$ 21.561,70(vinte e um mil e quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos);

Validade da ata de registro de preços: 10/08/2019 a 09/08/2020. Data e Assinaturas: 10/08//2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:D00F9D47

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada.

CONTRATADA: ONOFRE E SOUZA-ME;

CNPJ: 22.078.214/0001-13;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial 021/2019, Processo nº 038/2019.

Valor total registrado: R$ 120.932,70(cento e vinte mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos);

Validade da ata de registro de preços: 10/08/2019 a 09/08/2020. Data e Assinaturas: 10/08//2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:54B5044C

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada.

CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI;

CNPJ: 30.949.099/0001-33;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial 022/2019, Processo nº 040/2019.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 25.778,84 (vinte e cinco e setecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 02/09/2018 a 01/09/2020. Data e Assinaturas: 02/09/2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:6C0BFABE

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada.

CONTRATADA: CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA;

CNPJ: 28.843.702/0001-56;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial 022/2019, Processo nº 040/2019.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.738,70 (quatro mil setecentos e trinta e oito reais e setenta Centavos);

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 02/09/2018 a 01/09/2020. Data e Assinaturas: 02/09/2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:5CB8C99D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada.

CONTRATADA: MARIA DA PAZ SILVA 48185051615;

CNPJ: 21.863.103/0001-55;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CARNES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial 026/2019, Processo nº 040/2019.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 130.497,50 (cento e trinta mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10/09/2019 a 09/09/2020. Data e Assinaturas: 10/09/2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:D188F013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada.

CONTRATADA: FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI;

CNPJ: 34.275.785/0001-27;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CARNES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial 026/2019, Processo nº 040/2019.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 151.652,50 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10/09/2019 a 09/09/2020. Data e Assinaturas: 10/09/2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:47BA2D54

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 40/2019

EXTRATO CONTRATO 40/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG
Processo Administrativo: 055/2019 - Modalidade: Dispensa de Licitação 18/2019.
Contratada: RAFAEL LUIZ FERREIRA 12282904664;
CNPJ: 27.908.121/0001-92;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGAS DE CARTUCHOS DE TONER E TINTAS PARA MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.
Dotação Orçamentária:
02.08.12.361.0003.2034 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 147 – **FICHA 121**. **02.08.12.361.0003.2041** – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 101 – **FICHA 146**. **02.04.04.122.0002.2009** – APOIO ADMINISTRATIVO – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE 100 – **FICHA 40. 02.18.10.302.0008.2090 –** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 102 – **FICHA 400**. **02.18.10.304.0008.2096** – MANUTENÇÃO ATIVIDADES VIGILANCIA SANITÁRIA MUNICIPAL – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE 150 – **FICHA 424**. **02.18.10.122.0008.2079** – APOIO ADMINISTRATIVO – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 102 – **FICHA 347. 02.13.26.782.0002.2019 –** APOIO ADMINISTRATIVO/SETER – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE 100 – **FICHA 256. 02.01.04.122.0002.2004 –** APOIO ADMINISTRATIVO/SEMG – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE 100 – **FICHA 24. 02.16.08.242.0007.2068 –** APOIO ADMINISTRATIVO/SEMAS -3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE 100 – **FICHA – 292.**
Preço global: **$: 7.676,00 (sete mil e seiscentos e setenta e seis reais).**
Prazo de Vigência: 10/09/2019 a 31/12/2019.
Data e Assinaturas: 10/09/2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:3992EF19

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada.

CONTRATADA: EMANUELA DE LIMA RUFINO 13277194604;

CNPJ: 26.836.589/0001-56;

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG;

Modalidade de licitação: Inexigibilidade nº 007/2019, Credenciamento nº 004/2019 Processo nº 051/2019.

Valor total registrado: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

Validade da ata de registro de preços: 27/08/2019 a 26/08/2020. Data e Assinaturas: 09/09/2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:8A8D3CAC

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada.

CONTRATADA: ***WAGNER SILVA JUNIOR 10818341610***.

CNPJ: 32.166.208/0001-71

Objeto: DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência do Edital Pregão Presencial 013/2019, proposta adjudicada e Mapa de apuração anexo a esta ARP.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial 013/2019, Processo nº 21/2019.

Valor total registrado: R$ 272.771,60 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

Validade da ata de registro de preços: 09/07/2019 a 08/07/2020. Data e Assinaturas: 09/07/2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:5DAE301A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INTIMAÇÃO Nº 002/2019

A Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em conformidade com o disposto no art. 9º, da Resolução nº 171/2018, intima a parte interessadas do despacho da lavra do vereador Hugo Cézar de Lima Ferreira, Presidente da Comissão:
Processo de Prestação de Contas TCE-MG n.: 1.012.412
Exercício: 2016
Partes: José Márcio Storti – Prefeito a época
Despacho: DETERMINO A REALIZAÇÃO DE REUNIÃO para análise e deliberação do Parecer da Relatora Morgana Leigue Galvão Freitas, designada para relatar o Parecer Prévio da Prestação de

Contas julgadas no Processo TCE-MG nº 1.012.412, para o DIA 23 DE SETEMBRO DE 2019, as 9h, na SALA DAS COMISSÕES. Com efeito, fica o Sr. JOSÉ MÁRCIO STORTI, Prefeito a época e responsável por aquelas contas, INTIMADO daquela reunião, ocasião em que terá a oportunidade de APRESENTAR SUAS RAZÕES, em sustentação oral de 15 (quinze) minutos improrrogáveis, consoante o disposto art. 10, da Resolução nº 171/2018.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em 18 de setembro de 2019.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:EC9FFA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2019

O Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar Processo Seletivo Simplificado Público para a função de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** para a Secretaria Municipal de Transporte, Estradas e Rodagens, nos termos da Lei Municipal nº 1.104, de 23 de dezembro de 2013, e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital, visando atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Estão especificados no Anexo I do presente Edital os requisitos básicos para investidura no cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, bem como, remuneração, carga horária semanal de trabalho, a lotação e atribuições típicas dos cargos.
1.2. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS para serem lotados na Secretaria Municipal de Transporte, Estradas e Rodagens.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Os candidatos interessados estarão isentos do pagamento de taxa para inscrição no Processo Seletivo Simplificado Público de que trata este Edital.
2.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente Edital, estar plenamente de acordo com os critérios do mesmo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS descritos no Anexo I.
2.3. O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completados até o ultimo dia de inscrição previsto no item 2.4.
2.4. As inscrições serão efetuadas no período de 20 a 23 de setembro de 2019, no horário das 08 h às 13 h na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situada na Avenida das Nações, nº 400, Bairro Vila Nova, em Cachoeira Dourada, CEP 38370-000.
2.5. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá o formulário próprio fornecido no local de inscrição (Anexo IV), fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:
a) Cópia do documento de identidade e do CPF, apresentando o original para conferência, quando não autenticado;
b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", apresentando original para conferência, quando não autenticado;
c) Comprovante de escolaridade ou atestado de conclusão do ensino fundamental;
d) Procuração com firma reconhecida em Cartório, se representado por procurador.
2.6. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei nº 7.853, de 4 de outubro de 1989; e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas aos portadores de necessidades especiais, conforme distribuição constante do Anexo I deste Edital.
2.7. O candidato portador de necessidades especiais, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e, ainda, aos 5% (cinco por cento) de vagas reservadas.
2.8. O candidato portador de necessidades especiais será inicialmente classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o cargo a que concorre. Caso não esteja situado dentro dessas vagas, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas a portadores de necessidades especiais na função a que concorre, caso existam.
2.9. Somente serão considerados portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
2.10. As necessidades especiais do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, de acordo com o expresso no ANEXO I.
2.11. As vagas reservadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo, por avaliação dos laudos médicos ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.
2.12. O candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição na ficha de inscrição, identificando-a e anexando à mesma, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID-10, que comprove a deficiência e ateste sua APTIDÃO ao cargo pretendido.
2.12.1. O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não será desta forma considerado. Neste caso, ao candidato portador de necessidades especiais não serão concedidas as condições diferenciadas de que necessite para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.
2.13. A falta de qualquer dos documentos relacionados no item 2.5 e 2.12 (em caso de candidato declarado portador de deficiência) implicará no indeferimento da inscrição do candidato, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3. DA AVALIAÇÃO
3.1. O Processo Seletivo Simplificado de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS será realizado mediante prova prática de direção, de caráter eliminatório e classificatório.
3.2. Os critérios de avaliação e distribuição de pontos referentes à a prova pratica de direção obedecerão ao disposto no Anexo II deste Edital.
3.3. DA AVALIAÇÃO PRÁTICA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MOTORISTA DE VEÍCULOSPESADOS
3.3.1. A prova prática será realizada no dia 26 de setembro de 2019, às 13:00 hs, na Secretaria Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens, localizada na Avenida Três, nº 94, Centro, em Cachoeira Dourada, CEP 38370-000.
3.3.2. Todos os candidatos deverão estar no local e horário de prova determinados. Recomenda-se que os candidatos cheguem com antecedência de 30 (trinta) minutos, pois não será tolerado atraso.
3.3.3. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório.
3.3.4. Os candidatos deverão portar via original do documento de identidade e da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, cuja cópia apresentou no ato de inscrição, conforme item 2.5. Caso o candidato não possa apresentar o documento de identidade no dia de realização da prova prática, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento (B.O) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial competente, expedido há, no máximo no dia anterior da prova.
3.3.5. Nenhum candidato fará a prova prática fora do dia, horário e local fixado neste Edital. O candidato que não comparecer no prazo fixado no item 3.3.2, será considerado faltoso, não lhe será atribuída pontuação alguma, e será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado.
3.3.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada da prova prática.

3.3.7. Será permitido acesso aos locais da prova somente para os candidatos que forem efetuar suas respectivas provas, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.
3.3.8. A prova prática será realizada perante avaliador devidamente credenciado junto ao DETRAN, designado pelo Município de Cachoeira Dourada-MG.

3.3.9. Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliador, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.

3.3.10. Concluída a prova, o candidato assinará termo de realização da prova prática que atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, do que não poderá arguir posteriormente.

3.3.11. A prova prática será realizada em veículo integrante da frota municipal, modelo Micro-ônibus ou similar, e consistirá na condução do veículo em percurso previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Transporte, Estradas e Rodagens, devendo o candidato executar as manobras determinadas pelo avaliador.

3.3.12. Os candidatos serão submetidos à prova prática na ordem do número da sua inscrição.

3.3.13. Para a prova prática, o candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
I - uma falta eliminatória: reprovação;
II - uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
III - uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
IV - uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.
3.3.13.1. Será considerado reprovado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 5 (cinco).
3.3.14. Constituem faltas na prova pratica de direção:
I - Faltas Eliminatórias:
a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
b) avançar sobre o meio fio;
c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
e) transitar em contramão de direção;
f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
g) avançar a via preferencial;
h) provocar acidente durante a realização do exame;
i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
II - Faltas Graves:
a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo ;
d) manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
f) não usar devidamente o cinto de segurança;
g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.
III - Faltas Médias:
a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
d) fazer conversão incorretamente;
e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
f) desengrenar o veículo nos declives;
g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
IV - Faltas Leves:
a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

3.3.15. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento ou bebida.

3.3.16. Fatores a serem avaliados:

POSTURA AO ASSUMIR A DIREÇÃO DO VEICULO:
INSPEÇÃO DO VEICULO (PNEUS, ÓLEO DO MOTOR E ÁGUA RADIADOR)
REGULAGEM DO BANCO
REGULAGEM RETROVISORES
CINTO DE SEGURANÇA
DISCO TACÓGRAFO
PAINEL DE INSTRUMENTO
FAZER AR NO VEICULO

COLOCANDO O VEICULO EM MOVIMENTO
REGRAS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA (VELOCIDADE, SINALIZAÇÃO, CONVERSÕES, PARADAS E ESTACIONAMENTO).
SUAVIDADE NO TROCA DE MARCHA
PARADA SEM FREIO/CONTROLE DE EMBREAGEM
RÉ
BALIZA

TÉRMINO DO EXAME
ESTACIONAMENTO
ACIONAMENTO DE FREIO DE SEGURANÇA

3.4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS
3.4.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final resultante da prova prática de direção.

3.4.2. A classificação final dos candidatos por ordem decrescente dos totais de pontos obtidos será afixada no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e divulgada no Órgão Oficial deste Município e facultativamente em outros meios de comunicação local/regional.

3.4.3. Será considerado desclassificado do processo seletivo e não obterá classificação alguma, o candidato que:

Não comparecer no local e horário designado para realização da prova prática de direção, ou comparecer sob efeito de bebida alcoólica ou qualquer outra substância psicotrópica.
Comportar-se de maneira a tumultuar a realização da prova, ou faltar com o respeito com o avaliador, com quaisquer servidores públicos ou com os demais candidatos.
Obtiver pontuação negativa superior a 5 (cinco) na prova prática de direção.

3.4.4. Em caso de empate na nota final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) Não tiver praticado nenhuma falta grave na prova prática;

b) tiver idade mais elevada;

4. DOS RECURSOS

4.1. Após a publicação do resultado preliminar o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da data da publicação.

4.2. O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido. Não será admitido recurso administrativo visando dilação probatória.

4.3. Os recursos encaminhados por fax ou correio eletrônico somente serão apreciados se o original for apresentado dentro do prazo indicado no item 4.1.

4.4. A classificação final dos candidatos, após apreciação dos recursos, será divulgada na forma do item 3.4.2.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Cachoeira Dourada e o Contratado.

5.2. As despesas para a execução do contrato em caráter temporário de excepcional interesse público, de que trata este Edital, correrão por conta de dotação orçamentária específica consignada no orçamento vigente.

5.3. É vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República.

5.4. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em cópia xerográfica, devendo apresentar o documento original, para conferência:

a) se casado, Certidão de Casamento; se solteiro, Certidão de Nascimento;

b) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;

c) Carteira de Identidade (RG);

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor com comprovante de votação ou justificativa (site www.tse.gov.br);

f) PIS ou PASEP;

g) Comprovante de Residência;

h) Certidão Negativa de Distribuição Criminal emitida pelo Juízo da Comarca onde resida o candidato;

i) 01 (uma) foto 3x4 (colorida/recente).

5.5. O município de Cachoeira Dourada adotará as providências necessárias para a realização dos exames admissionais.

5.6. A convocação obedecerá a ordem rigorosa da classificação.

5.7. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, munido dos documentos que trata o item 5.4.

5.8. A não manifestação no prazo estipulado no 5.7 implicará na eliminação do candidato no processo seletivo;

5.9. Os eventuais contratos oriundos do presente Processo Seletivo Simplificado terão prazo de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado conforme a necessidade do serviço público.

5.10. O contrato cessará os efeitos quando expirar o prazo do contrato e seus aditivos, ou na data final de sua validade previamente estabelecida.

5.11. As normas de contratação seguirão a Lei Municipal nº 1.104, de 23 de dezembro de 2013.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

6.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

6.3. Não será oferecido transporte e/ou alimentação para os contratados que residam fora do Município de Cachoeira Dourada.

6.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Cachoeira Dourada-MG.

6.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado.

6.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de seus direitos, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

6.7. A desistência do contrato vigente implicará na desistência automática para a próxima chamada.

6.8. O processo de seleção gerará apenas expectativa de contratação, e a contratação será enquanto durar a necessidade excepcional, e ainda, o cargo poderá ser assumido por concursado empossado, em qualquer tempo.

6.9. O candidato após convocado, terá o prazo previsto no item 5.7 para apresentar toda a documentação necessária para contratação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, inclusive atestado médico, sob pena de desclassificação e, consequente, convocação do próximo candidato da lista de aprovados.

6.10. O presente Edital terá prazo de validade de 1 (um) ano, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

6.11. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Capinópolis o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado Público.

6.12. Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, uma vez observados os requisitos que legitimam a contratação temporária e a ordem de classificação do certame, poderão ser convocados candidatos em número superior àquele inicialmente previsto, considerando-se que o número excedente de classificados passará a compor quadro de reserva.

6.13. As vagas que surgirem durante o prazo de validade deste Edital serão preenchidas pelos candidatos aprovados, seguindo-se rigorosamente a lista de aprovados.

6.14. O Município de Cachoeira Dourada se reserva o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos supervenientes, não previstos ou imprevisíveis.

6.15. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado à presidente da Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

6.16. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, observando os princípios que regem a Administração Pública.

6.18. Compõem o presente edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – DECRIÇÃO DO CARGO
ANEXO II - PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA SELEÇÃO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO IV – TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
ANEXO V - TERMO DE REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA
ANEXO VI - CRONOGRAMA

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e afixado o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, e publicado o respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Cachoeira Dourada-MG, em 18 de setembro de 2019.

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOSPESADOS

Nível de escolaridade: Fundamental.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Remuneração: R$ 1.222,67 (um mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)

Vagas: 02 (duas) + cadastro de reservas

Descrição sintética: Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas ou valores, sob supervisão da Secretaria Municipal de Transporte, Estradas e Rodagens. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa. No desempenho das atividades trabalham seguindo normas de trânsito, segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Atribuições típicas:
·Condução de veículos, vans, micro-ônibus ou similares;
·Transporte de pessoas, cargas ou valores;
·Zelar pela manutenção básica e bom funcionamento e conservação do veiculo;
·outras tarefas afins.

ANEXO II
PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA SELEÇÃO DE MOTORISTA DE VEÍCULOSPESADOS

NOME DO CANDIDATO	
Nº DE INSCRIÇÃO	
ATIVIDADE REALIZADA	Condução de veiculo por percurso indicado pela Secretaria Municipal de Transporte, Estradas e Rodagens

Pontuação máxima. 5 (cinco) pontos negativos:

1. A prova prática será realizada perante avaliador devidamente credenciado junto ao DETRAN, designado pelo Município de Cachoeira Dourada-MG.
2. Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliador, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.
3. Concluída a prova, o candidato assinará termo de realização da prova prática que atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, do que não poderá arguir posteriormente.
4. A prova prática consistirá na condução do veículo em percurso previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Transporte, Estradas e Rodagens, devendo o candidato executar as manobras determinadas pelo avaliador.
5. Caso o candidato pratique qualquer falta desclassificatória a prova será interrompida imediatamente, mesmo que não o tenha concluído a prova, não sendo avaliadas as etapas que cumpriu.
6. Os candidatos serão submetidos à prova prática na ordem do número da sua inscrição.
7. Para a prova prática será atribuída pontuação negativa de acordo com a falta cometida, sendo falta eliminatório: reprovação; falta grave: 03 (três) pontos negativos; falta média: 02 (dois) pontos negativos; falta leve: 01 (um) ponto negativo, e será avaliada de acordo com as normas contidas neste edital.
8. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento ou bebida.
9. Fatores a serem avaliados:
POSTURA AO ASSUMIR A DIREÇÃO DO VEICULO:
INSPEÇÃO DO VEICULO (PNEUS, ÓLEO DO MOTOR E ÁGUA RADIADOR)
REGULAGEM DO BANCO
REGULAGEM RETROVISORES
CINTO DE SEGURANÇA
DISCO TACÓGRAFO
PAINEL DE INSTRUMENTO
FAZER AR NO VEICULO

COLOCANDO O VEICULO EM MOVIMENTO
REGRAS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA (VELOCIDADE, SINALIZAÇÃO, CONVERSÕES, PARADAS E ESTACIONAMENTO).
SUAVIDADE NO TROCA DE MARCHA
PARADA SEM FREIO/CONTROLE DE EMBREAGEM
RÉ
BALIZA

TÉRMINO DO EXAME
ESTACIONAMENTO
ACIONAMENTO DE FREIO DE SEGURANÇA

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO/AVALIAÇÃO

1) Faltas Eliminatórias: Reprovação.
( ) a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
( ) b) avançar sobre o meio fio;
( ) c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
( ) d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
( ) e) transitar em contramão de direção;
( ) f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
( ) g) avançar a via preferencial;
( ) h) provocar acidente durante a realização do exame;
( ) i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
( ) j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

2) Faltas Graves: 3 (três) pontos negativos.
( ) ( ) ( ) - a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
( ) ( ) ( ) - b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;

( ) ( ) ( ) - c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo ;
( ) ( ) ( ) - d) manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
( ) ( ) ( ) - e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
( ) ( ) ( ) - f) não usar devidamente o cinto de segurança;
( ) ( ) ( ) - g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
( ) ( ) ( ) - h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

3) Faltas Médias: 2 (dois) pontos negativos.
( ) ( ) ( ) - a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
( ) ( ) ( ) - b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
( ) ( ) ( ) - c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
( ) ( ) ( ) - d) fazer conversão incorretamente;
( ) ( ) ( ) - e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
( ) ( ) ( ) - f) desengrenar o veículo nos declives;
( ) ( ) ( ) - g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
( ) ( ) ( ) - h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
( ) ( ) ( ) - i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
( ) ( ) ( ) - j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
( ) ( ) ( ) - k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

4) Faltas Leves: 1 (um) ponto negativo.
( ) ( ) ( ) - a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
( ) ( ) ( ) - b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
( ) ( ) ( ) - c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
( ) ( ) ( ) - d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
( ) ( ) ( ) - e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
( ) ( ) ( ) - f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
( ) ( ) ( ) - g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
( ) ( ) ( ) - h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

NOME DO CANDIDATO		INSCRIÇÃO	

Faltas cometidas:

( ) Eliminatórias;
( ) Graves;
( ) Médias;
( ) Leves;

TEMPO DA PROVA		NOTA NEGATIVA	TOTAL DE PONTOS DA PROVA
	MINUTOS		
	SEGUNDOS		

NOME DO CANDIDATO		INSCRIÇÃO	

CACHOEIRA DOURADA – MG, EM -- DE SETEMBRO DE 2019.

Assinatura do avaliador

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____n°_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel.: (____) __ _____

Portador de necessidade especiais? ( ) Sim ( ) Não

Se portador de necessidades especiais, informar qual:.....

CARGO : MOTORISTA DE VEÍCULOSPESADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, ESTRADAS E RODAGENS.

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Cachoeira Dourada, ...de.....de 2019.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)
_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ efetuou inscrição de n° _____ para o processo seletivo simplificado - Edital n° 001/2019 para o cargo MOTORISTA DE VEÍCULOSPESADOS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, ESTRADAS E RODAGENS no dia _____/_____/_____, às.....h.....m.

Assinatura do servidor.....

ANEXO IV
TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Declaro para os devidos fins que entreguei à Secretaria Municipal de Recursos Humanos na data de .....de.....de 2019 os seguintes documentos para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2019:
.....
Por ser verdade, firmo o presente.

Cachoeira Dourada-MG, ...de.....de 2019.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ANEXO V

TERMO DE REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA

O(a) candidato(a) **.....** ao Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2019, com inscrição nº **.....** ; DECLARO que realizei a Prova Prática discriminada no item 3.3 e seguintes do referido Edital. Declaro ainda que a referida Prova Prática constituiu-se na condução de veículo pelo percurso previamente indicado pela Secretaria de Transporte, Estradas e Rodagens.

A prova iniciou-se às _____ Horas e _____ Minutos.
E encerrou-se às _____ Horas e _____ Minutos.

Com o status de:	( )	CONCLUÍDA.
	( )	NÃO CONCLUÍDA.

Por fim declaro e atesto que foram cumpridas todas as normas editalícias, do que não poderei arguir posteriormente.

Por ser verdade firmo o presente.

Cachoeira Dourada – MG, em ..... de ..... de 2019.

NOME DO(A) CANDIDATO

ANEXO VI

CRONOGRAMA

Publicação do edital	**19/09/2019**
Inscrições	**20 a 23/09/2019**
Divulgação da relação dos inscritos, do percurso de realização da prova prática, e convocação para realização da prova prática	**24/09/2019**
Prova prática	**26/09/2019**
Divulgação do resultado provisório da prova prática	**27/09/2019**
Recursos	**30/09/2019**
Julgamento dos recursos	**01/10/2019**
Resultado final	**02/10/2019**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2019

O Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar Processo Seletivo Simplificado Público para a função de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** para a Secretaria Municipal de Transporte, Estradas e Rodagens, nos termos da Lei Municipal nº 1.104, de 23 de dezembro de 2013, e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital, visando atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Estão especificados no Anexo I do presente Edital os requisitos básicos para investidura no cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, bem como, remuneração, carga horária semanal de trabalho, a lotação e atribuições típicas dos cargos.
1.2. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS para serem lotados na Secretaria Municipal de Transporte, Estradas e Rodagens.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Os candidatos interessados estarão isentos do pagamento de taxa para inscrição no Processo Seletivo Simplificado Público de que trata este Edital.
2.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente Edital, estar plenamente de acordo com os critérios do mesmo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS descritos no Anexo I.
2.3. O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completados até o ultimo dia de inscrição previsto no item 2.4.
2.4. As inscrições serão efetuadas no período de 19 a 20 de setembro de 2019, no horário das 08h às 13h na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situada na Avenida das Nações, nº 400, Bairro Vila Nova, em Cachoeira Dourada, CEP 38370-000.
2.5. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá o formulário próprio fornecido no local de inscrição (Anexo IV), fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:
a) Cópia do documento de identidade e do CPF, apresentando o original para conferência, quando não autenticado;
b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", apresentando original para conferência, quando não autenticado;
c) Comprovante de escolaridade ou atestado de conclusão do ensino fundamental;
d) Procuração com firma reconhecida em Cartório, se representado por procurador.
2.6. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei nº 7.853, de 4 de outubro de 1989; e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas aos portadores de necessidades especiais, conforme distribuição constante do Anexo I deste Edital.
2.7. O candidato portador de necessidades especiais, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e, ainda, aos 5% (cinco por cento) de vagas reservadas.
2.8. O candidato portador de necessidades especiais será inicialmente classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o cargo a que concorre. Caso não esteja situado dentro dessas vagas, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas a portadores de necessidades especiais na função a que concorre, caso existam.
2.9. Somente serão considerados portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
2.10. As necessidades especiais do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, de acordo com o expresso no ANEXO I.
2.11. As vagas reservadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo, por avaliação dos laudos médicos ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.
2.12. O candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição na ficha de inscrição, identificando-a e anexando à mesma, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID-10, que comprove a deficiência e ateste sua APTIDÃO ao cargo pretendido.
2.12.1. O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não será desta forma considerado. Neste caso, ao candidato portador de necessidades especiais não serão concedidas as condições diferenciadas de que necessite para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.
2.13. A falta de qualquer dos documentos relacionados no item 2.5 e 2.12 (em caso de candidato declarado portador de deficiência) implicará no indeferimento da inscrição do candidato, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3. DA AVALIAÇÃO
3.1. O Processo Seletivo Simplificado de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES será realizado mediante prova prática de direção, de caráter eliminatório e classificatório.
3.2. Os critérios de avaliação e distribuição de pontos referentes à a prova pratica de direção obedecerão ao disposto no Anexo II deste Edital.
3.3. DA AVALIAÇÃO PRÁTICA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
3.3.1. A prova prática será realizada no dia 26 de setembro de 2019, às 13:00hs, na Secretaria Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens, localizada na Avenida Três, nº 94, Centro, em Cachoeira Dourada, CEP 38370-000.
3.3.2. Todos os candidatos deverão estar no local e horário de prova determinados. Recomenda-se que os candidatos cheguem com antecedência de 30 (trinta) minutos, pois não será tolerado atraso.
3.3.3. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório.
3.3.4. Os candidatos deverão portar via original do documento de identidade e da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, cuja cópia apresentou no ato de inscrição, conforme item 2.5. Caso o candidato não possa apresentar o documento de identidade no dia de realização da prova prática, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento (B.O) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial competente, expedido há, no máximo no dia anterior da prova.
3.3.5. Nenhum candidato fará a prova prática fora do dia, horário e local fixado neste Edital. O candidato que não comparecer no prazo fixado no item 3.3.2, será considerado faltoso, não lhe será atribuída pontuação alguma, e será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado.
3.3.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada da prova prática.
3.3.7. Será permitido acesso aos locais da prova somente para os candidatos que forem efetuar suas respectivas provas, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.
3.3.8. A prova prática será realizada perante avaliador devidamente credenciado junto ao DETRAN, designado pelo Município de Cachoeira Dourada-MG.

3.3.9. Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliador, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.

3.3.10. Concluída a prova, o candidato assinará termo de realização da prova prática que atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, do que não poderá arguir posteriormente.

3.3.11. A prova prática será realizada em veículo integrante da frota municipal, modelo Micro-ônibus ou similar, e consistirá na condução do veículo em percurso previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Transporte, Estradas e Rodagens, devendo o candidato executar as manobras determinadas pelo avaliador.

3.3.12. Os candidatos serão submetidos à prova prática na ordem do número da sua inscrição.

3.3.13. Para a prova prática, o candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
I - uma falta eliminatória: reprovação;
II - uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
III - uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
IV - uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.
3.3.13.1. Será considerado reprovado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 5 (cinco).
3.3.14. Constituem faltas na prova pratica de direção:
I - Faltas Eliminatórias:
a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
b) avançar sobre o meio fio;
c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
e) transitar em contramão de direção;
f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
g) avançar a via preferencial;
h) provocar acidente durante a realização do exame;
i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
II - Faltas Graves:
a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo ;
d) manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
f) não usar devidamente o cinto de segurança;
g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.
III - Faltas Médias:
a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
d) fazer conversão incorretamente;
e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
f) desengrenar o veículo nos declives;
g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
IV - Faltas Leves:
a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

3.3.15. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento ou bebida.

3.3.16. Fatores a serem avaliados:

POSTURA AO ASSUMIR A DIREÇÃO DO VEICULO:
INSPENÇÃO DO VEICULO (PNEUS, ÓLEO DO MOTOR E ÁGUA RADIADOR)
REGULAGEM DO BANCO
REGULAGEM RETROVISORES
CINTO DE SEGURANÇA
DISCO TACÓGRAFO
PAINEL DE INSTRUMENTO
FAZER AR NO VEICULO

COLOCANDO O VEICULO EM MOVIMENTO
REGRAS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA (VELOCIDADE, SINALIZAÇÃO, CONVERSÕES, PARADAS E ESATCIONAMENTO).
SUAVIDADE NO TROCA DE MARCHA
PARADA SEM FREIO/CONTROLE DE EMBREAGEM
RÉ
BALIZA

TÉRMINO DO EXAME
ESTACIONAMENTO
ACIONAMENTO DE FREIO DE SEGURANÇA

3.4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VEICULOS PESADOS
3.4.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final resultante da prova prática de direção.

3.4.2. A classificação final dos candidatos por ordem decrescente dos totais de pontos obtidos será afixada no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e divulgada no Órgão Oficial deste Município e facultativamente em outros meios de comunicação local/regional.

3.4.3. Será considerado desclassificado do processo seletivo e não obterá classificação alguma, o candidato que:

Não comparecer no local e horário designado para realização da prova prática de direção, ou comparecer sob efeito de bebida alcoólica ou qualquer outra substância psicotrópica.
Comportar-se de maneira a tumultuar a realização da prova, ou faltar com o respeito com o avaliador, com quaisquer servidores públicos ou com os demais candidatos.
Obtiver pontuação negativa superior a 5 (cinco) na prova prática de direção.

3.4.4. Em caso de empate na nota final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) Não tiver praticado nenhuma falta grave na prova prática;

b) tiver idade mais elevada;

4. DOS RECURSOS

4.1. Após a publicação do resultado preliminar o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da data da publicação.

4.2. O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido. Não será admitido recurso administrativo visando dilação probatória.

4.3. Os recursos encaminhados por fax ou correio eletrônico somente serão apreciados se o original for apresentado dentro do prazo indicado no item 4.1.

4.4. A classificação final dos candidatos, após apreciação dos recursos, será divulgada na forma do item 3.4.2.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Cachoeira Dourada e o Contratado.

5.2. As despesas para a execução do contrato em caráter temporário de excepcional interesse público, de que trata este Edital, correrão por conta de dotação orçamentária específica consignada no orçamento vigente.

5.3. É vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República.

5.4. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em cópia xerográfica, devendo apresentar o documento original, para conferência:

a) se casado, Certidão de Casamento; se solteiro, Certidão de Nascimento;

b) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;

c) Carteira de Identidade (RG);

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor com comprovante de votação ou justificativa (site www.tse.gov.br);

f) PIS ou PASEP;

g) Comprovante de Residência;

h) Certidão Negativa de Distribuição Criminal emitida pelo Juízo da Comarca onde resida o candidato;

i) 01 (uma) foto 3x4 (colorida/recente).

5.5. O município de Cachoeira Dourada adotará as providências necessárias para a realização dos exames admissionais.

5.6. A convocação obedecerá a ordem rigorosa da classificação.

5.7. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, munido dos documentos que trata o item 5.4.

5.8. A não manifestação no prazo estipulado no 5.7 implicará na eliminação do candidato no processo seletivo;

5.9. Os eventuais contratos oriundos do presente Processo Seletivo Simplificado terão prazo de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado conforme a necessidade do serviço público.

5.10. O contrato cessará os efeitos quando expirar o prazo do contrato e seus aditivos, ou na data final de sua validade previamente estabelecida.

5.11. As normas de contratação seguirão a Lei Municipal nº 1.104, de 23 de dezembro de 2013.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

6.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

6.3. Não será oferecido transporte e/ou alimentação para os contratados que residam fora do Município de Cachoeira Dourada.

6.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Cachoeira Dourada-MG.

6.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado.

6.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de seus direitos, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

6.7. A desistência do contrato vigente implicará na desistência automática para a próxima chamada.

6.8. O processo de seleção gerará apenas expectativa de contratação, e a contratação será enquanto durar a necessidade excepcional, e ainda, o cargo poderá ser assumido por concursado empossado, em qualquer tempo.

6.9. O candidato após convocado, terá o prazo previsto no item 5.7 para apresentar toda a documentação necessária para contratação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, inclusive atestado médico, sob pena de desclassificação e, consequente, convocação do próximo candidato da lista de aprovados.

6.10. O presente Edital terá prazo de validade de 1 (um) ano, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

6.11. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Capinópolis o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado Público.

6.12. Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, uma vez observados os requisitos que legitimam a contratação temporária e a ordem de classificação do certame, poderão ser convocados candidatos em número superior àquele inicialmente previsto, considerando-se que o número excedente de classificados passará a compor quadro de reserva.

6.13. As vagas que surgirem durante o prazo de validade deste Edital serão preenchidas pelos candidatos aprovados, seguindo-se rigorosamente a lista de aprovados.

6.14. O Município de Cachoeira Dourada se reserva o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos supervenientes, não previstos ou imprevisíveis.

6.15. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado à presidente da Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

6.16. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, observando os princípios que regem a Administração Pública.

6.18. Compõem o presente edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – DECRIÇÃO DO CARGO
ANEXO II - PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA SELEÇÃO DE MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO IV – TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
ANEXO V - TERMO DE REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA
ANEXO VI - CRONOGRAMA

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e afixado o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, e publicado o respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Cachoeira Dourada-MG, em 17 de setembro de 2019.

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CARGO: MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

Nível de escolaridade: Fundamental.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Remuneração: R$ 1.222,67 (um mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)

Vagas: 02 (duas) + cadastro de reservas

Descrição sintética: Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas ou valores, sob supervisão da Secretaria Municipal de Transporte, Estradas e Rodagens. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa. No desempenho das atividades trabalham seguindo normas de trânsito, segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Atribuições típicas:
·Condução de veículos, vans, micro-ônibus ou similares;
·Transporte de pessoas, cargas ou valores;
·Zelar pela manutenção básica e bom funcionamento e conservação do veiculo;
·outras tarefas afins.

ANEXO II
PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA SELEÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS

NOME DO CANDIDATO	
Nº DE INSCRIÇÃO	
ATIVIDADE REALIZADA	Condução de veiculo por percurso indicado pela Secretaria Municipal de Transporte, Estradas e Rodagens

Pontuação máxima. 5 (cinco) pontos negativos:

1. A prova prática será realizada perante avaliador devidamente credenciado junto ao DETRAN, designado pelo Município de Cachoeira Dourada-MG.
2. Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliador, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.
3. Concluída a prova, o candidato assinará termo de realização da prova prática que atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, do que não poderá arguir posteriormente.
4. A prova prática consistirá na condução do veículo em percurso previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Transporte, Estradas e Rodagens, devendo o candidato executar as manobras determinadas pelo avaliador.
5. Caso o candidato pratique qualquer falta desclassificatória a prova será interrompida imediatamente, mesmo que não o tenha concluído a prova, não sendo avaliadas as etapas que cumpriu.
6. Os candidatos serão submetidos à prova prática na ordem do número da sua inscrição.
7. Para a prova prática será atribuída pontuação negativa de acordo com a falta cometida, sendo falta eliminatório: reprovação; falta grave: 03 (três) pontos negativos; falta média: 02 (dois) pontos negativos; falta leve: 01 (um) ponto negativo, e será avaliada de acordo com as normas contidas neste edital.
8. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento ou bebida.
9. Fatores a serem avaliados:
POSTURA AO ASSUMIR A DIREÇÃO DO VEICULO:
INSPENÇÃO DO VEICULO (PNEUS, ÓLEO DO MOTOR E ÁGUA RADIADOR)
REGULAGEM DO BANCO
REGULAGEM RETROVISORES
CINTO DE SEGURANÇA
DISCO TACÓGRAFO
PAINEL DE INSTRUMENTO
FAZER AR NO VEICULO

COLOCANDO O VEICULO EM MOVIMENTO
REGRAS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA (VELOCIDADE, SINALIZAÇÃO, CONVERSÕES, PARADAS E ESATCIONAMENTO).
SUAVIDADE NO TROCA DE MARCHA
PARADA SEM FREIO/CONTROLE DE EMBREAGEM
RÉ
BALIZA

TÉRMINO DO EXAME
ESTACIONAMENTO
ACIONAMENTO DE FREIO DE SEGURANÇA

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO/AVALIAÇÃO

1) Faltas Eliminatórias: Reprovação.
( ) a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
( ) b) avançar sobre o meio fio;
( ) c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
( ) d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
( ) e) transitar em contramão de direção;
( ) f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
( ) g) avançar a via preferencial;
( ) h) provocar acidente durante a realização do exame;
( ) i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
( ) j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

2) Faltas Graves: 3 (três) pontos negativos.
( ) ( ) ( ) - a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
( ) ( ) ( ) - b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
( ) ( ) ( ) - c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo ;
( ) ( ) ( ) - d) manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;

( ) ( ) ( ) - e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
( ) ( ) ( ) - f) não usar devidamente o cinto de segurança;
( ) ( ) ( ) - g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
( ) ( ) ( ) - h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

3) Faltas Médias: 2 (dois) pontos negativos.
( ) ( ) ( ) - a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
( ) ( ) ( ) - b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
( ) ( ) ( ) - c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
( ) ( ) ( ) - d) fazer conversão incorretamente;
( ) ( ) ( ) - e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
( ) ( ) ( ) - f) desengrenar o veículo nos declives;
( ) ( ) ( ) - g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
( ) ( ) ( ) - h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
( ) ( ) ( ) - i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
( ) ( ) ( ) - j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
( ) ( ) ( ) - k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

4) Faltas Leves: 1 (um) ponto negativo.
( ) ( ) ( ) - a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
( ) ( ) ( ) - b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
( ) ( ) ( ) - c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
( ) ( ) ( ) - d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
( ) ( ) ( ) - e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
( ) ( ) ( ) - f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
( ) ( ) ( ) - g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
( ) ( ) ( ) - h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

NOME DO CANDIDATO		INSCRIÇÃO	

Faltas cometidas:

( ) Eliminatórias;
( ) Graves;
( ) Médias;
( ) Leves;

TEMPO DA PROVA		NOTA NEGATIVA	TOTAL DE PONTOS DA PROVA
	MINUTOS		
	SEGUNDOS		

NOME DO CANDIDATO		INSCRIÇÃO	

CACHOEIRA DOURADA – MG, EM -- DE SETEMBRO DE 2019.

Assinatura do avaliador

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____n°_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Tel.: (____) __ _____
Portador de necessidade especiais? ( ) Sim ( ) Não
Se portador de necessidades especiais, informar qual:.....
CARGO : MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, ESTRADAS E RODAGENS.

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Cachoeira Dourada, ...de.....de 2019.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)
_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ efetuou inscrição de n° _____ para o processo seletivo simplificado - Edital n° 001/2019 para o cargo MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, ESTRADAS E RODAGENS no dia _____/_____/_____, às.....h.....m.

Assinatura do servidor.....

ANEXO IV
TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Declaro para os devidos fins que entreguei à Secretaria Municipal de Recursos Humanos na data de .....de.....de 2019 os seguintes documentos para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2019:
.....
Por ser verdade, firmo o presente.

Cachoeira Dourada-MG, ...de.....de 2019.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ANEXO V

TERMO DE REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA

O(a) candidato(a) **.....** ao Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2019, com inscrição nº **.....** ; DECLARO que realizei a Prova Prática discriminada no item 3.3 e seguintes do referido Edital. Declaro ainda que a referida Prova Prática constituiu-se na condução de veículo pelo percurso previamente indicado pela Secretaria de Transporte, Estradas e Rodagens.

A prova iniciou-se às _____ Horas e _____ Minutos.
E encerrou-se às _____ Horas e _____ Minutos.

Com o status de:	( )	CONCLUÍDA.
	( )	NÃO CONCLUÍDA.

Por fim declaro e atesto que foram cumpridas todas as normas editalícias, do que não poderei arguir posteriormente.

Por ser verdade firmo o presente.

Cachoeira Dourada – MG, em ..... de ..... de 2019.

NOME DO(A) CANDIDATO

ANEXO VI

CRONOGRAMA

Publicação do edital	**19/09/2019**
Inscrições	**20 a 23/09/2019**
Divulgação da relação dos inscritos, do percurso de realização da prova prática, e convocação para realização da prova prática	**24/09/2019**
Prova prática	**26/09/2019**
Divulgação do resultado provisório da prova prática	**27/09/2019**
Recursos	**30/09/2019**
Julgamento dos recursos	**01/10/2019**
Resultado final	**02/10/2019**

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:ACF172FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA 22/2019

PORTARIA Nº 022/2019
RETIFICA A PORTARIA Nº 017/2016

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campanha-CAMPANHAPREVI, Lúcia Maria Pereira Alves, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 2181, de 21 de junho de 2002, considerando, que a portaria nº 17/2016 foi redigida com erro; considerando que é dever da administração pública rever seus próprios atos quando eivados de vício;
RESOLVE
Art. 1° - Fica retificada a Portaria 17/2016 de 15 de junho de 2016, no que se refere a regra de aposentadoria do servidor Sr. Wilson Donizete Fernandes, CPF nº 353.718.976-15 que foi redigida incorretamente no ato concessório, e, para tanto, **onde se lê**: *" ... o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 52 da Lei Municipal 1463/90 e art. 18, III, da Lei 2.181/2002"*, **leia-se, apenas:** " a*rt. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005".*
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2016.

Campanha, 18 de setembro de 2019.

LÚCIA MARIA PEREIRA ALVES
Diretora de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:A9949CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 00047/2019 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00078/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00047/2019

O Processo de Pregão Presencial Nº 00047/2019, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA DESEMPENHAR O TRABALHO DE OFICINEIROS JUNTO AO CRAS E CAPS,** solicitado pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Habitação e Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 00047/2019**, aos licitantes: **Eliana Cesarino da Silva** – CPF n° 136.239.336-35, situada na Rua Saturnino De Oliveira 112 Apto 202- - Campanha – MG., com o valor total de **R$ 3.150,00** (três mil e cento e cinquenta reais),**Márciade Oliveira Melo** – CPF n° 009.790.988-23, situada na Rua Irma Terezita, 246 - Guanabara - Campanha – MG., com o valor total de **R$ 18.816,00** (dezoito mil e oitocentos e dezesseis reais), vencedoras deste certame nos termos da **Adjudicação** do Pregoeiro do dia 12 de setembro de 2019.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 13 de setembro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2DB4DF87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 71/2019 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 61/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS – MG**. Contratado: Beagá Hospitalar Eireli. Contrato nº. 156/2019. Vigência: 18/09/2019 a 04/07/2020. Data assinatura 18/09/2019. Valor Contrato: R$ 36.798,00.

Campos Altos – MG, 18/09/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7F59A71D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 69/2019, Processo n.º 81/2019, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO PARA O ABASTECIMENTO DE CONVÊNIOS E TODOS OS SETORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 03/10/2019 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 18/09/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AC06BD91

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2019

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2019

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS

EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE –PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE**, inscrita no CNPJ nº 20.750.766/0001-09, estabelecida na Rua Expedito Antônio da Costa, nº 197, Bairro Boa Esperança, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **ROGÉRIO TEIXEIRA NUNES DE MORAIS,** portador do RG MG-10.914.843, CPF nº 043.582.586-03, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** com fundamento na **Lei Municipal nº 852/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE
O presente instrumento tem por objeto conceder contribuição financeira ao CONVENENTE para custear despesas na montagem de carros alegóricos para realização do desfile cívico comemorativo do 75º aniversário do Município de Campos Altos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para a execução do objeto do convênio, o CONCEDENTE disponibilizará ao CONVENENTE, o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), consignada na dotação orçamentária nº 02.27.01.12.122.0016.2023.3.3.70.41.00 e na fonte de recursos nº 1.01.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Este instrumento vigerá a contar de sua assinatura até 30/09/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O CONVENENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, no prazo de 15 (dias) a contar do término da vigência do convênio, com elementos e documentos (notas fiscais, recibos, relatórios, etc) que permitam avaliar o cumprimento do objeto do convênio, sob pena de não o fazendo ter que restituir os valores devidamente corrigido aos cofres municipais, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do objeto do convênio será realizada pelo Controlador Interno, pela Secretária Municipal de Educação e pelo Secretário Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
O presente convênio poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
Constitui motivo para rescisão o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o objeto ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos (MG), 11 de Setembro de 2019.

Município de Campos Altos
Concedente
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais - APAE
Convenente
ROGÉRIO TEIXEIRA NUNES DE MORAIS
Presidente

Testemunhas:

1.
2.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4309CCD8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2019

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2019

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E A CAIXA ESCOLAR PADRE CLEMENTE DE MALETO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **CAIXA ESCOLAR PADRE CLEMENTE DE MALETO**, inscrita no CNPJ nº 19.755.636/0001-71, estabelecida na Rua Padre Rui Nunes Vale, nº 711, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade, neste ato representada por sua Diretora **JULIANA CONCEIÇÃO APARECIDA DE DEUS E AVILA,** CPF nº 067.028.316-92, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** com fundamento na **Lei Municipal nº 851/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE
O presente instrumento tem por objeto conceder contribuição financeira ao CONVENENTE para custear despesas na montagem de carros alegóricos para realização do desfile cívico comemorativo do 75º aniversário do Município de Campos Altos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para a execução do objeto do convênio, o CONCEDENTE disponibilizará ao CONVENENTE, o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), consignada na dotação orçamentária nº 02.27.01.12.122.0016.2023.3.3.70.41.00 e na fonte de recursos nº 1.01.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Este instrumento vigerá a contar de sua assinatura até 30/09/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O CONVENENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, no prazo de 15 (dias) a contar do término da vigência do convênio, com elementos e documentos (notas fiscais, recibos, relatórios, etc) que permitam avaliar o cumprimento do objeto do convênio, sob pena de não o fazendo ter que restituir os valores devidamente corrigido aos cofres municipais, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do objeto do convênio será realizada pelo Controlador Interno, pela Secretária Municipal de Educação e pelo Secretário Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
O presente convênio poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
Constitui motivo para rescisão o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o objeto ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos (MG), 11 de Setembro de 2019.

Município de Campos Altos
Concedente
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Caixa Escolar Padre Clemente de Maleto
Convenente
JULIANA CONCEIÇÃO APARECIDA DE DEUS E ÁVILA
Diretora

Testemunhas:

1.
2.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C20A2558

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2019

TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2019

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E A ESCOLA ESTADUAL JOSÉ CORDEIRO DE CAMPOS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ CORDEIRO DE CAMPOS**, inscrita no CNPJ nº 19.755.602/0001-87, estabelecida na Rua João Soares de Souza, nº 920, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade, neste ato representada por sua Diretora **ADRIANA HAYAKAWA ANGELO TEIXEIRA,** CPF nº 787.571.426-53, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** com fundamento na **Lei Municipal nº 851/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE
O presente instrumento tem por objeto conceder contribuição financeira ao CONVENENTE para custear despesas na montagem de carros alegóricos para realização do desfile cívico comemorativo do 75º aniversário do Município de Campos Altos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para a execução do objeto do convênio, o CONCEDENTE disponibilizará ao CONVENENTE, o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), consignada na dotação orçamentária nº 02.27.01.12.122.0016.2023.3.3.70.41.00 e na fonte de recursos nº 1.01.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Este instrumento vigerá a contar de sua assinatura até 30/09/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O CONVENENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, no prazo de 15 (dias) a contar do término da vigência do convênio, com elementos e documentos (notas fiscais, recibos, relatórios, etc) que permitam avaliar o cumprimento do objeto do convênio, sob pena de não o fazendo ter que restituir os valores devidamente corrigido aos cofres municipais, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do objeto do convênio será realizada pelo Controlador Interno, pela Secretária Municipal de Educação e pelo Secretário Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
O presente convênio poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
Constitui motivo para rescisão o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o objeto ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos (MG), 11 de Setembro de 2019.

Município de Campos Altos
Concedente
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Escola Estadual José Cordeiro de Campos
Convenente
ADRIANA HAYAKAWAANGELO TEIXEIRA
Diretora

Testemunhas:

1.
2.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:242A2914

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2019

TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2019

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E A ESCOLA ESTADUAL DEIRÓ BORGES PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **ESCOLA ESTADUAL DEIRÓ BORGES**, inscrita no CNPJ nº 19.755.594/0001-79, estabelecida na Rua Pratinha, nº 283, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Diretor **ROBERTO GONÇALVES DA SILVA,** CPF nº 060.967.736-56, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** com fundamento na **Lei Municipal nº 851/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE
O presente instrumento tem por objeto conceder contribuição financeira ao CONVENENTE para custear despesas na montagem de carros alegóricos para realização do desfile cívico comemorativo do 75º aniversário do Município de Campos Altos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para a execução do objeto do convênio, o CONCEDENTE disponibilizará ao CONVENENTE, o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), consignada na dotação orçamentária nº 02.27.01.12.122.0016.2023.3.3.70.41.00 e na fonte de recursos nº 1.01.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Este instrumento vigerá a contar de sua assinatura até 30/09/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O CONVENENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, no prazo de 15 (dias) a contar do término da vigência do convênio, com elementos e documentos (notas fiscais, recibos, relatórios, etc) que permitam avaliar o cumprimento do objeto do convênio, sob pena de não o fazendo ter que restituir os valores devidamente corrigido aos cofres municipais, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do objeto do convênio será realizada pelo Controlador Interno, pela Secretária Municipal de Educação e pelo Secretário Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
O presente convênio poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
Constitui motivo para rescisão o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o objeto ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos (MG), 11 de Setembro de 2019.

Município de Campos Altos
Concedente
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Escola Estadual Deiró Borges
Convenente
ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
Diretor

Testemunhas:

1.
2.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3A5F7894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital da Inexigibilidade nº 016/2019, para Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL REGULADOR em atendimento a secretaria municipal de saúde**. Os interessados deverão credenciar preferencialmente do dia 19/09/2019 à 31/12/2019, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

ROSILENE LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:F4904E6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa CONSTRUTORA CERTA LTDA – ME. Objeto do presente contrato é a "Contratação de empresa para Implantação de melhorias sanitárias domiciliares, compreendendo a Construção de 33 banheiros na zona urbana e rural desta municipalidade através do Convênio nº 857632/2017, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde - Funasa e o Município de Capitão Andrade". Valor do Contrato: R$ 364.175,30 (trezentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais trinta centavos). Vigência: Passa a vigorar a partir da data da ordem de serviço até 31 de dezembro de 2020. Atenciosamente,

ERNANI LUIZ DA ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:48D52DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2019, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO QUE TEM POR **OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO
Órgão Gerenciador

Detentora:
CONSBRA CONSTRUTORA ERELI - ME.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:B4E9F009

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2019

ATA DE RP Nº 063/2019 - PAL Nº 084/2019 - PP Nº 049/2019.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 66.476.052/0001-47
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 55.443,75 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA:16/09/2019 A 16/09/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:88994A28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2019

ATA DE RP Nº 064/2019 - PAL Nº 084/2019 - PP Nº 049/2019.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: DURVALINA ALVES GONÇALVES – EPP CNPJ Nº 28.898.386/0001-10
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 32.889,60 (TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA:16/09/2019 A 16/09/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:5E8FC42E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2019

ATA DE RP Nº 065/2019 - PAL Nº 084/2019 - PP Nº 049/2019.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E EDUCACIONAIS LTDA-EPP CNPJ Nº 13.153.216/0001-21
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.451,30 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA:16/09/2019 A 16/09/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:267E65B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2019

ATA DE RP Nº 066/2019 - PAL Nº 084/2019 - PP Nº 049/2019.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: SUPERMERCADO JONAS CÂMARA LTDA CNPJ Nº 00.974.660/0001-73
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 15.176,65 (QUINZE MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA:16/09/2019 A 16/09/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:20493740

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2019

ATA DE RP Nº 067/2019 - PAL Nº 084/2019 - PP Nº 049/2019.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: LUCAS HENRIQUE MARTINS DE CARVALHO 10180892681 CNPJ Nº 29.050.922/0001-95
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.535,10 (SETE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)
VIGÊNCIA:16/09/2019 A 16/09/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:C7F24E49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2019

ATA DE RP Nº 068/2019 - PAL Nº 084/2019 - PP Nº 049/2019.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA 13230109635 CNPJ Nº 25.314.197/0001-64
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.308,40 (DOIS MIL E TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA:16/09/2019 A 16/09/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:53727883

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2019

ATA DE RP Nº 069/2019 - PAL Nº 084/2019 - PP Nº 049/2019.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: ROSENEIDE DA SILVA - ME CNPJ Nº 26.312.888/0001-91
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 25.706,90 (VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA:16/09/2019 A 16/09/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:66B51EFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2019

ATA DE RP Nº 070/2019 - PAL Nº 084/2019 - PP Nº 049/2019.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA-EPP CNPJ Nº 10.670.994/0001-07
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 65.769,15 (SESSENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA:16/09/2019 A 16/09/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:476FCC7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação n.º 006/2019 – Processo Licitatório n.º 059/2019. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos do Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Ratificação em 16/09/2019 da Dispensa de Licitação n.º 006/2019, que objetiva a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC MINAS, para realização de ações educacionais a serem realizadas e, benefício das pessoas cadastradas no CRAS, Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC MINAS, valor: R$17.600,00.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:59851B3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 144/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 071/2019 NA MODALIDADE DISPENSA 013/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA PRIMTEL TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: MANUTENÇÃO E COMODATO DE PABX DIGITAL DE COMUT. TEMPORAL. VALOR: R$ 13.574,40 (TREZE MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 13/09/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:10B50F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 143/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 066/2019 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 037/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA. OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE INFORMAÇÕES, CONTROLE, E GERENCIAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES ABRANGENDO TELEFONIA FIXA, TELEFONIA MÓVEL E INTERNET PARA O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS/MG***. VALOR: R$ 11.880,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS). VIGÊNCIA: 03/09/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:A8C85656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 151/2019.
DISPENSA: 121/2019. Objeto: Aquisição de material elétrico para reforma e ampliação da sede administrativa. Empresas vencedoras: ELÉTRICA MINAS LTDA, CNPJ: 12.359.945/0001-83, sediada na Praça do Mercado, nº 371, Centro, Divinópolis- MG. CEP: 35.500-048. VALOR R$ 344,50. ELÉTRICA CAJURU LTDA, CNPJ: 71.046.056/0001-25, sediada na Praça Presidente Vargas, nº 290, Centro, Carmo do Cajuru- MG. CEP: 35.510-00. Valor R$ 420,00. COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELE, CNPJ:11.193.676/0001-65, sediada na Rua José Demétrio Coelho, nº 1.070, Centro, Carmo do Cajuru – MG. CEP: 35.510-000. Valor R$ 706,64.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:01CD7E34

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 152/2019.
DISPENSA: 122/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para estágio de RHUAN CASTEGRINE TOSTE E SILVA. Empresa vencedora: MAPFRE VIDA S/A, CNPJ: 54.484.753/0001-49, sediada na Avenida das nações unidas, nº 14.261, andar 29, Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo - SP. CEP: 04.794-000. VALOR R$ 35,10.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:D779A1EB

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2019, PREGÃO 21/2019
OBJETO: Aquisição de concreto usinado bombeado de 25Mpa, mangueiras, caixas de luz e abraçadeira para ampliação e reforma da sede administrativa do SAAE, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência) do edital.

Empresa: **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.268.374/0006-25, sediada na Rua Antônio Dellarett Filho, nº 1801, Bairro Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo – Divinópolis – MG. Data da vigência: 30/08/2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:87139246

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019, CREDENCIAMENTO Nº 18/2019
OBJETO: Contratação de empresas especializadas em locação de ferramentas e equipamentos, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Foi vencedora a empresa: **EMEQUE – EMPRESA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, C.N.P.J n° 18.105.833/0001-82, localizada na Rua Ipatinga, nº 806, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.130-100, com o valor de R$ 16.900,00(Dezesseis mil e novecentos reais). Data da homologação dia 26/07/2019 – Vigência até 26/07/2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:483401ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

MUNICÍPIO**DE CARNEIRINHO/MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **61/2019.** Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o aquisição de materiais diversos para realização do Projeto de Natal 2019 na Sede do Município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme Termo de Referência - Anexo I deste edital. Credenciamento: 01/10/2019, a partir das 13:30 hs. Data/hora de abertura dos envelopes: 01/10/2019, às 13:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 18/09/2019.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1C271D04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG Nº 005/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG Nº 005/2019

Considerando, que foi efetuado pela Prefeitura Municipal de Carneirinho o Processo Seletivo n° 001/2018, visando à contratação de servidores municipais em caráter temporário;

Considerando, que foram abertas vagas para Agente Comunitário de Saúde da sede do município de Carneirinho e de seus distritos;

Considerando, que não existem mais candidatos a serem convocados para ocupar a vaga de Agente Comunitário de Saúde do ESF Almezinda Cândida de Jesus Sabino localizado no distrito de São Sebastião do Pontal com carga horária de 40 horas semanais;

Considerando, o fato de que as contratações demandadas revelam-se de excepcional interesse público e de urgência imediata, inviabilizando a realização de um concurso público nessa oportunidade em decorrência principalmente dos prazos que devem ser observados nesta modalidade de procedimento de seleção de pessoal;

Considerando, que, poderá ser utilizado como critério impessoal e razoável para contratação temporária de servidores o Chamamento Público com critérios objetivos, para suprir a necessidade da população supracitada, bem como para evitar o bloqueio de recursos financeiros por parte da União, em virtude da ausência de atendimento/produção pelo respectivo profissional, objeto desta contratação excepcional; e

Considerando finalmente, que as vagas para contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde do ESF Almezinda Cândida de Jesus Sabino esta vacante, não havendo mais aprovados a serem convocados pelo Processo Seletivo n°001/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, no uso de suas atribuições, e em observância ao previsto na Lei Orgânica do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, especialmente, aqueles constantes do anexo I deste edital, **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG**, sob o regime de Contrato Administrativo e estabelece normas relativas à sua realização, consoante o artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; Instruções Normativas nº 008/2009, 004/2008, 005/2007 e Súmula 116 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como nas Leis Municipais e Leis Municipais Complementares: 34/2006; 1.041/2009; 070/2018 e 072/2019, visando suprir os cargos e vagas, além de cadastro de reserva, evidenciados no Anexo I deste edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 - O presente Edital contém normas e procedimentos para a contratação temporária junto a Prefeitura Municipal de Carneirinho, considerando os cargos, e o número de vagas, e atribuições, estabelecidas no Anexo I.

1.2 - A divulgação deste Edital estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico http://www.carneirinho.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Carneirinho, a partir do dia 18 de Setembro de 2019.

1.3 - O Chamamento Público será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações e/ou complementações e sua execução caberá ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

1.4 - O Regime Jurídico para os cargos de que trata este Edital será de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.5 - Antes de protocolar requerimento manifestando interesse em participar desse processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO** e/ou entrega de documentos para efetivação do contrato, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que está ciente dos requisitos exigidos para a contratação.
1.5.1 Junto do requerimento de manifestação de interesse e/ou entrega de documentos para contratação, o interessado manifestará por escrito, sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento, no prazo de 2 dias úteis contados da publicação deste Edital na forma fixada no item 1.2.

1.6 - Fica reservada a Prefeitura de Carneirinho, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público municipal, não ultrapassando uma vaga e uma vaga de cadastro reserva.

1.7 - Havendo empate terá preferência, o candidato com maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento, persistindo o empate será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

1.8 - É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este **CHAMAMENTO PÚBLICO**.

1.9 - Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir de sua publicação. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na sede administrativa do Município de Carneirinho até às 17h do último dia do prazo.

2 - DOS CARGOS E VAGAS:
2.1 - O CHAMAMENTO PÚBLICO para a contratação temporária junto a Prefeitura Municipal de Carneirinho será realizado para atender, excepcionalmente, os cargos e vagas que não foram preenchidos pelo Processo Seletivo nº 001/2018, conforme descrito no Anexo I desse Edital.

3 - DA JORNADA DE TRABALHO:
3.1 - A jornada de trabalho dos servidores contratados em decorrência do presente Edital obedecerá à legislação municipal pertinente.

4 - DA REMUNERAÇÃO:
4.1 - A remuneração dos servidores contratados em decorrência do presente Edital obedecerá à legislação municipal pertinente.

5 - DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:
5.1 - As manifestações de interesse, juntamente com a documentação exigida para a respectiva contratação deverá ser apresentada por escrito, de acordo com o modelo do Anexo III deste Edital, junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Carneirinho, situada à Av. Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, para os cargos e vagas estabelecidos neste Edital, e serão gratuitas, devendo ocorrer no período de 19/09/2019 à 25/09/2019, no horário das 7h30min às 11hs30min e das 13hs às 17hs.

5.2 - A manifestação de interesse poderá ser efetuada mediante a apresentação de procuração pública ou particular.

5.3 - O interessado com deficiência deverá, no ato da manifestação de interesse, apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência,

5.4 - O protocolo da manifestação de interesse implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

5.5 - O interessado deve apresentar toda a documentação exigida neste Edital, no ato da manifestação de interesse, sob pena de decadência de seu direito à contratação de que trata esse Edital.

6 - DA ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
6.1 - Para a análise das manifestações de interesse e documentos exigidos para contratação temporária de que trata esse Edital, fica responsável o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

6.2 - Os servidores do Departamento responsável pelo recebimento das manifestações de interesse e pela análise de documentos deverão assinar o formulário juntamente com o interessado, cabendo à responsabilização de todos no registro dos dados, e nas irregularidades, caso houver.

6.3 - Os servidores do mencionado Departamento deverão conferir os documentos na presença do interessado.

7. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO:
7.1 - São requisitos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de Direitos e Obrigações Civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal, e Decreto Federal no 70.436, de 18/04/72;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
d) apresentar a documentação legal comprovando a escolaridade mínima de 2º Grau Completo;
e) possuir Carteira Nacional de Habilitação**,** de acordo com os casos exigidos;
f) gozar de boa saúde física e mental, atestada por laudo médico emitido por Médico do Trabalho, com os exames necessários às expensas do interessado;
g) não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
h) ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino;
i) ter situação regularizada perante a legislação eleitoral;
j) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
k) não haver sofrido pena de demissão, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores nos últimos 5(cinco) anos, apurados por meio de processo administrativo disciplinar;
l) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, salvo exceções previstas na Constituição Federal;
m) apresentar certidões negativas de registros criminais dos cartórios distribuidores da Justiça Estadual de primeira instância,
n) apresentar declaração de bens em conformidade com a Lei Federal no 8.249/92;
o) apresentar os documentos pessoais exigidos para a contratação (RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP, Comprovante de residência);

8 - DA DIVULGAÇÃO DOS CONTRATADOS:
8.1 - A divulgação da relação contendo os nomes e cargos daqueles que serão contratados em virtude do presente CHAMAMENTO PÚBLICO será efetuada no mural da Prefeitura Municipal de Carneirinho e nos sites da Prefeitura e da AMM (Associação Mineira de Municípios) no dia 27 de Setembro de 2019, podendo os interessados recorrer desta decisão no prazo de 2 dias úteis contados da publicação.

9 - DA CONVOCAÇÃO:
9.1 - A convocação dos interessados será feita mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Carneirinho e no site da AMM (Associação Mineira de Municípios), obedecendo à ordem de classificação para assinatura do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

9.2 - Caso o interessado não seja localizado para o comparecimento na Prefeitura, caberá ao Departamento de Recursos Humanos emitir a respectiva Certidão em documento com assinatura de duas testemunhas comprovando a sua não localização.

9.3 - O interessado convocado deverá se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para assumir o cargo, munido da documentação exigida neste Edital.

9.4 - O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste Edital implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

10 - DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - Para a contratação dos interessados que manifestarem interesse na contratação de que trata esse Edital serão exigidos os documentos constantes do item 7.1.

10.2 - Os contratos de trabalho celebrados para atendimento desse Edital terão vigência a partir de sua assinatura até a data de 30 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a previsão expressa da Lei Municipal Complementar nº 34/2006.

11 - DA RESCISÃO:
11.1 - Os contratos temporários previstos neste Edital serão RESCINDIDOS no decorrer de sua vigência, nas seguintes situações:
a) posse de concursados;
b) a pedido;
c) retorno do titular da vaga;
d) faltas injustificadas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;
e) atestado médico entregue após 72 horas;
f) desempenho insatisfatório das atribuições;
g) penalizado nos termos da legislação;
h) subemprego;
l) acúmulo ilegal de cargos públicos.

11.2 - Nas hipóteses previstas nos itens acima citados, a rescisão dos contratos será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
12.1- A condução, acompanhamento e conclusão das contratações decorrentes desse Edital são de inteira responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

12.2 - A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do manifestante, respondendo civil e criminalmente por quaisquer irregularidades que eventualmente forem constatadas.

12.3 - O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará na abertura de processo de Sindicância junto à Comissão Processante Permanente, para apuração dos fatos e, constatando as irregularidades, serão aplicadas as devidas penalidades.

12.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica do Município.

12.5 - Este edital entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência até a efetiva contratação dos convocados.

Registrada, Publicada,

Cumpra-se.

Carneirinho-MG, 18 de Setembro de 2019.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Quadro de Vagas e Vencimentos				
Secretaria Municipal de Saúde – ESF Almezinda Cândida de Jesus Sabino – Distrito São Sebastião do Pontal – Carneirinho/MG				
Cargo	**Quantidade de Vagas**	**Carga Horária**	**Local**	**Vencimento Bruto**
Agente Comunitário de Saúde	01	40	São Sebastião do Pontal	R$ 1.231,56
Agente Comunitário de Saúde	01 Cadastro Reserva	40	São Sebastiãodo Pontal	R$ 1.231,56

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal; Realizar visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde publica e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência, Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; Realizar o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; Mobilizar a comunidade e estimular à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; Realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério, b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto, c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura, d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas, f) da pessoa em sofrimento psíquico, g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas, h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal, i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde, e prevenir doenças, j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças. Realizar visitas domiciliares, regulares e periódicas para identificação e acompanhamento a) de situações de risco a família, b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde, c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com, o previsto no calendário nacional de vacinação; Acompanhar as condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras); Realizar, com assistência do profissional de saúde de nível superior: a) a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade saúde de referência, b) a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência, e) a afecção de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde cia, d) a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade, e) a verificação antropométrica; Realizar atividades compartilhadas com demais membros da equipe multiprofissional em saúde da família, quais sejam: a) a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico, b) a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; c) a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde, d) a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação, para, o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença, e) a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde, f o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde, g) o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

ANEXO II

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO

Exmo Senhor Prefeito Municipal,

Eu_____, (citar nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço), venho manifestar interesse em firmar com o município de Carneirinho, contrato temporário por prazo determinado, nos termos do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde do ESF Almezinda Cândida de Jesus Sabino.

Estou ciente que devo obedecer às regras e apresentar a documentação exigida pelo mencionado Edital, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Carneirinho.
Estou ciente ainda, que o Edital de CHAMAMENTO Nº 005/2019, não gera direito adquirido junto ao município de Carneirinho, tratando-se apenas de contrato temporário por prazo determinado, visando o atendimento das necessidades de excepcional interesse público da Prefeitura de Carneirinho.

Carneirinho, (dia e mês) de 2019.

Assinatura do Manifestante

ANEXO III
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
Xerox da Cédula de Identidade (RG);
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
Xerox do CPF dos filhos de idade igual ou maior de 08 anos
Xerox do RG dos filhos (caso já possui)
Xerox do Cartão do SUS dos filhos (independente da idade)
Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=DMMJcXXM8Zj1hpqL3dQGv5v0fG9SnKrLWhMQK27pFrlc9MZwlG3r!890413396 (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
Xerox do Título de eleitor;
Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml).
Telefones para contato e telefone para recado;
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue Hemograma + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)
Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
Xerox da Carteira de habilitação.
Xerox do Comprovante de conta corrente bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário); (Se não possuir a conta aguardar assinatura do contrato para abertura).
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site:
http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp
Xerox do cartão do SUS;
Tipo Sanguíneo

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:58B8C13B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
31ª CONVOCAÇÃO - SAÚDE

31ª CONVOCAÇÃO - SAÚDE
ESF - ALMEZINDA CÂNDIDA DE JESUS SABINO
São Sebastião do Pontal

NATIELE DIAS DE OLIVEIRA
Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:D48C4F92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
31ª CONVOCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

31ª CONVOCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lista de Documentos para os convocados da Secretaria Municipal de Saúde. Apresentar entre os dias 20, 23 e 24 de Setembro de 2019 ao Departamento de Recursos Humanos com os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:
Xerox da Cédula de Identidade (RG);
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
Xerox do CPF dos filhos de idade igual ou maior de 08 anos
Xerox do RG dos filhos (caso já possui)
Xerox do Cartão do SUS dos filhos (independente da idade)
Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=DMMJcXXM8Zj1hpqL3dQGv5v0fG9SnKrLWhMQK27pFrlc9MZwlG3r!890413396 (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
Xerox do Título de eleitor;
Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml).
Telefones para contato e telefone para recado;
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue Hemograma + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)
Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;

Xerox da Carteira de habilitação.
Xerox do Comprovante de conta corrente bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário); (Se não possuir a conta aguardar assinatura do contrato para abertura).
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site:
http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp
Xerox do cartão do SUS;
Tipo Sanguíneo
OBSERVAÇÃO:
TODO CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR DUAS VIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, SENDO QUE UMA VIA SERÁ ENTREGUE NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO DE 20, 23 e 24 de Setembro de 2019. A OUTRA VIA SERÁ ENTREGUE NO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:2097DF3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
20ª CONVOCAÇÃO - OBRAS

20ª CONVOCAÇÃO - OBRAS
Carneirinho
Motorista
JERÔNIMO NETO RIBEIRO MORAIS
Carneirinho
Auxiliar de Serviços Urbanos
NIDOVAL NEVES

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:4B5C2B0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
20ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

20ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Lista de Documentos para os convocados no processo Seletivo Simplificado 001/2018 da Secretaria Municipal de Obras. Apresentar entre os dias 20, 23 e 24 de Setembro de 2019 ao Departamento de Recursos Humanos os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:
Xerox da Cédula de Identidade (RG);
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
Xerox do CPF dos filhos de idade igual ou maior de 08 anos
Xerox do RG dos filhos (caso já possui)
Xerox do Cartão do SUS dos filhos (independente da idade)
Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=DMMJcXXM8Zj1hpqL3dQGv5v0fG9SnKrL WhMQK27pFrlc9MZwlG3r!890413396 (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
Xerox do Título de eleitor;
Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml).
Telefones para contato e telefone para recado;
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue Hemograma + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)
Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
Xerox da Carteira de habilitação.
Xerox do Comprovante de conta corrente bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário); (Se não possuir a conta aguardar assinatura do contrato para abertura).
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site:
http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp
Xerox do cartão do SUS;
Tipo Sanguíneo

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:D49D695C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 637/2019

Altera o Anexo VI da Lei Municipal nº 223/2007 no que diz respeito aos requisitos de acesso do cargo de Socorrista.

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo VI da Lei Municipal n.º 223/2007 que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO..VI
REQUISITOS DE ACESSO AOS CARGOS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	REQUISITO DE ACESSO AOS CARGOS
...	...	...
SOCORRISTA	Ensino Médio Completo	Curso de Primeiros Socorros ou de atendimento pré-hospitalar ou Urgência e Emergência (autorizado por instituição de ensino, com no mínimo 80hs).Experiência mínima de 6 meses de trabalho na área do curso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:CAF8CE35

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 118/2019

Regulamenta para o ano de 2020 a aplicação da Lei nº 550/2017 que cria o Programa "Você na Universidade" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 550/2017, que cria o Programa "Você na Universidade" e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º - A Administração Pública Municipal concederá 05 auxílios financeiros no ano de 2020, cada um no valor equivalente a R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais a estudantes do ensino superior que apresentarem o requerimento na Secretaria Municipal de Educação até o dia 01/11/2019, munidos de todos os documentos exigidos para a concessão do benefício.

Art. 2º - O estudante deverá estar matriculado em cursos presencias, observados os requisitos cumulativos:

I - esteja cursando sua primeira graduação superior em instituição de ensino superior privada;

II - que o curso superior tenha duração mínima de 06 (seis) semestres;

III - tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);

IV - tenha o estudante frequentado a rede pública de ensino de Catas Altas em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar;

V - tenha o estudante renda familiar per capta de, no máximo, 1 (um) salário mínimo vigente.

VI - não esteja sendo beneficiado por qualquer programa do Governo Federal e Estadual voltado ao estudante de curso superior, seja por meio de disponibilização de vagas, bolsas ou financiamentos;

VII - não possua outro membro da família que receba o auxílio financeiro oriundo do mesmo programa;

VIII - seja residente ou domiciliado no município de Catas Altas/MG nos últimos 10 (dez) anos;

Art. 3º - Para a concessão do auxílio financeiro, o interessado deverá encaminhar requerimento à Secretaria Municipal de Educação, onde comprovará todos os requisitos para o deferimento do beneficio.

Art. 4º - São documentos necessários para classificação do interessado:

I - Requerimento devidamente preenchido;

II - Cópia do Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Identidade;

III - Comprovante de residência;

IV - Diagnóstico Social emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

V - Comprovante de Matrícula na respectiva instituição de ensino;

Parágrafo único - O estudante beneficiado que falsificar documentos ou fornecer informações inverídicas para enquadramento no programa, poderá ser responsabilizado civil e penalmente pela infração, devendo restituir de imediato os valores referentes ao auxílio eventualmente recebido.

Art. 5º - O estudante beneficiado será excluído automaticamente do programa após a data de previsão do término do curso, bem como nas seguintes situações:

I - mudança de curso;

II - abandono do curso, trancamento de matrícula ou qualquer outra situação que resulte em interrupção ou suspensão das atividades escolares;

III - inclusão em Programa Federal ou Estadual de auxílio a estudantes de curso superior, observado o disposto no art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 550/2017;

IV - alteração da situação financeira que implique em desatendimento dos requisitos estabelecidos no art. 2º da Lei Municipal nº 550/2017;

V - reprovação em qualquer matéria da grade curricular;

VI - não apresentação dos documentos comprobatórios da matrícula, da frequência regular e aprovação semestral ou anual no curso superior, no mínimo semestralmente, bem como desatendimento das solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I - preferência para o estudante de menor renda familiar per capta;

II - ultrapassado o critério do inciso anterior, preferência para o estudante de maior idade.

Art. 6º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Catas Altas/MG, 17 de setembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:88C4D917

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 119/19

Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Municipal do Idoso.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro na Lei Municipal n.º 633/19, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ELAINE RODRIGUES DE PAULA, inscrita no CPF sob o nº 978.258.676-53, como gestora do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:F9D41D8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 046/2019

A Prefeitura Municipal de Centralina – MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 046/2019 com abertura marcada para dia 18/09/2019 as 13h00min, publicada no diário oficial dos municípios mineiros cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, fica PRORROGADA a abertura para o dia 24/09/2019 as 15hs:00 min, conforme anexos integrantes do Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Centralina. Motivo: Interesse Administrativo.

Centralina – MG, 18 de setembro de 2019.

WANDRIENE FERREIRA DE MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:28BA40F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 049/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 049/2019
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação – Pregão Presencial nº 049/2019, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 19/09/2019 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 18 de setembro de 2019.

WANDRIENE FERREIRA DE MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:7D5888EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 250/2019-CONFECÇÃO DE FIGURINOS E CENÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 250/2019, autuado em 13/09/2019, Dispensa-127/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de figurinos e cenário para a apresentação do espetáculo. "A Bruxinha Que era Boa", que ocorrerá no Centro Cultural dias 16 e 17 de setembro de 2019, compondo a programação do VII Festival de Primavera, conforme solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo, através da empresa: **MARCELA ADRIANA AGUIAR ARANTES,** CNPJ nº 34.529.88/0001-75, no valor global R$ 1.000,00 (hum mil reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:46A9F7F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 005/2019-ANTONIO DONIZETE DA SILVA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
Antônio Donizete da Silva, CPF Nº 706.009.106-87, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, nº 1.040 – CX 1, Bairro do Rosário, cidade de CLÁUDIO (MG);

JUSTIFICATIVA

Locação de imóvel situado na comunidade de Corumbá para funcionamento da Unidade de Saúde, PSF – VI, de acordo com especificações contidas no edital, em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 058/2018, celebrado em 21/06/2018, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 058/2018, assinado em 21/06/2018, prorrogado até 30 de Junho de 2019**, fica prorrogado até 30 de Junho de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 641,72 (seiscentos e quarenta e hum reais e setenta e dois centavos), mensais, perfazendo um valor global de R$ 7.700,64 (sete mil e setecentos reais e sessenta e quatro centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 27 de Junho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:955B263A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2017-ALEX VIEIRA DE OLIVEIRA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2017 CELEBRADO EM 03/11/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E ALEX VIEIRA DE OLIVEIRA.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, de um lado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, ou simplesmente contratante e, de outro lado, **ALEX VIEIRA DE OLIVEIRA**, residente no município de Cláudio-MG, na Rua São Francisco, nº. 447 - Bairro Bela Vista, na cidade de Cláudio (MG), portadora do RG: nº MG- 11.801.680, CPF: 042.690.056.10, doravante designado CONTRATADO, resolvem de comum acordo aditivar pela primeira vez o contrato firmado entre eles em 03/11/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR:

A Cláusula Segunda do termo original do contrato, firmado em 03/11/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência e da Execução da Execução do Contrato –
2.1 - A vigência do presente contrato é até 03 de Novembro de 2.020.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E DOTAÇÃO:

4.1 - O valor estimado do presente Contrato é de aproximadamente R$ 19.546,56 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos, considerando que a Contratada receberá o valor de R$ 37,02 (trinta e sete reais e dois centavos) por hora-aula de 1h30 min (cada aula);

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas do contrato primitivo, firmado em 03/11/2017 e não alteradas pelo presente aditivo, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, destinando-se uma via para **ALEX VIEIRA DE OLIVEIRA,** e as demais para o **MUNICÍPIO**.

Cláudio (MG), 18 de Setembro de 2019;

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

ALEX VIEIRA DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:3F910824

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2017- TEREZINHA APARECIDA PINTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2017 CELEBRADO EM 03/11/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E TEREZINHA APARECIDA PINTO.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, de um lado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, ou simplesmente contratante e, de outro lado, **TEREZINHA APARECIDA PINTO,** residente no município de Cláudio-MG, na Rua Nico Roberto, nº. 27 - Bairro: Centro, CEP: 35.530-000, portadora do RG: nº MG- 4565272, CPF: 698.102.656-20 e PIS: 12312621160, doravante designado CONTRATADO, resolvem de comum acordo aditivar pela primeira vez o contrato firmado entre eles em 03/11/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR:

A Cláusula Segunda do termo original do contrato, firmado em 03/11/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência e da Execução da Execução do Contrato –
2.1 - A vigência do presente contrato é até 03 de Novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E DOTAÇÃO:

4.1 - O valor estimado do presente Contrato é de aproximadamente R$ 19.546,56 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) considerando que a Contratada receberá o valor de R$ 37,02 (trinta e sete reais e dois centavos) por hora-aula de 1h30 min (cada aula);

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas do contrato primitivo, firmado em 03/11/2017 e não alteradas pelo presente aditivo, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, destinando-se uma via para **TEREZINHA APARECIDA PINTO,** e as demais para o **MUNICÍPIO**.

Cláudio (MG), 18 de Setembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

TEREZINHA APARECIDA PINTO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A11848AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2019- GERALDA JACINTA DE PAULA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2017 CELEBRADO EM 03/11/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E GERALDA JACINTA DE PAULA.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.308.775/0001-

94, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, de um lado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, ou simplesmente contratante e, de outro lado, **Geralda Jacinta de Paula,** residente no município de Cláudio-MG, na Av. Brasil, n° 222 – FR – Bairro Novo Mundo, CEP: 35.530-000, portadora do RG: nº MG- 1.251.327, CPF: 315.376.186-87 e PIS: 498430993438, doravante designado CONTRATADO, resolvem de comum acordo aditivar pela primeira vez o contrato firmado entre eles em 03/11/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR:

A Cláusula Segunda do termo original do contrato, firmado em 03/11/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência e da Execução da Execução do Contrato –
2.1 - A vigência do presente contrato é até 03 de Novembro de 2020;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E DOTAÇÃO:

4.1 - O valor estimado do presente Contrato é de aproximadamente R$ 5.330,88 (cinco mil, trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos) considerando que a Contratada receberá o valor de R$ 37,02 (trinta e sete reais e dois centavos) por hora-aula de 1h30 min (cada aula);

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas do contrato primitivo, firmado em 03/11/2017 e não alteradas pelo presente aditivo, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, destinando-se uma via para **GERALDA JACINTA DE PAULA,** e as demais para o **MUNICÍPIO**.

Cláudio (MG), 18 de Setembro de 2019;

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

GERALDA JACINTA DE PAULA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:755EFC67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2017- INÉIA RODRIGUES DE ARAÚJO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2017 CELEBRADO EM 03/11/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E INÉIA RODRIGUES DE ARAÚJO.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, de um lado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, ou simplesmente contratante e, de outro lado, **Inéia Rodrigues de Araújo,** residente no município de Cláudio-MG, no Fazenda Recanto das Graças – Zona Rural Caquende, CEP: 35.530-000, portadora do RG: nº MG-1.251.327, CPF: 315.376.186-87 e PIS: 10767801579, doravante designado CONTRATADO, resolvem de comum acordo aditivar pela primeira vez o contrato firmado entre eles em 03/11/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR:

A Cláusula Segunda do termo original do contrato, firmado em 03/11/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência e da Execução da Execução do Contrato –
2.1 - A vigência do presente contrato é até 03 de Novembro de 2020;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E DOTAÇÃO:

4.1 - O valor estimado do presente Contrato é de aproximadamente R$ 19.546,56 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) considerando que a Contratada receberá o valor de R$ 37,02 (trinta e sete reais e dois centavos) por hora-aula de 1h30 min (cada aula);

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas do contrato primitivo, firmado em 03/11/2017 e não alteradas pelo presente aditivo, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, destinando-se uma via para **Inéia Rodrigues de Araújo,** e as demais para o **MUNICÍPIO**.

Cláudio (MG), 18 de Setembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

INÉIA RODRIGUES DE ARAÚJO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:CE246F0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2017- DALTON LUCAS DOS SANTOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2017 CELEBRADO EM 03/11/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DALTON LUCAS DOS SANTOS.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, de um lado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, ou simplesmente contratante e, de outro lado, **Sr. Dalton Lucas dos Santos,** residente em Monsenhor João Alexandre na Rua Gabriel Passos, 220 município de Cláudio-MG, CEP: 35.532-000, portador do RG nº MG-43.636.501-SSP/MG, CPF nº 346.220.958-23 e PIS n°201.222.8859-3, doravante designado CONTRATADO, resolvem de comum acordo

aditivar pela primeira vez o contrato firmado entre eles em 03/11/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR:

A Cláusula Segunda do termo original do contrato, firmado em 03/11/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência e da Execução da Execução do Contrato –
2.1 - A vigência do presente contrato é de até 03 de Novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E DOTAÇÃO:

4.1 - O valor estimado do presente Contrato é de aproximadamente R$ 17.769,60 (dezessete mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) considerando que a Contratada receberá o valor de R$ 37,02 (trinta e sete reais e dois centavos) por hora-aula de 1h30 min (cada aula);

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas do contrato primitivo, firmado em 03/11/2017 e não alteradas pelo presente aditivo, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, destinando-se uma via para **Dalton Lucas dos Santos,** e as demais para o **MUNICÍPIO**.

Cláudio (MG), 18 de Setembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

DALTON LUCAS DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:AE75A106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO 005/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo **CHAMAMENTO PÚBLICO**,para fins de **CREDENCIAMENTO** para o credenciamento de pessoa jurídica para realização de exames de radiografia e laboratoriais, conforme previsto no Anexo I do Edital Nº 169/2019, a partir do dia 14 de outubro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. Processo Licitatório n° 169/2019, Credenciamento 005/2019. Edital disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:C32892EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019.

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a instituição da Ata de Registro de Preço n° 002/2019, oriunda do Processo n° 007/2019, cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços de manutenção das Unidades de Conservação do Município e das praças, balneários e jardins, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto, anexos ao Edital nº 007/2019, com a empresa: **DNA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.256.555/0001-60, com o valor global no importe de R$1.020.412,24 (um milhão vinte mil reais quatrocentos e doze reais e vinte e quatro centavos). Esta ata tem validade de 12 meses a partir de 10 de julho de 2019.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:791D838B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a instituição da Ata de Registro de Preço n° 010/2019, oriunda do Processo n° 071/2019, cujo objeto é o registro de preço por 12 meses para futura e eventual aquisição de material escolar e de escritório, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital n° 071/2019, com a empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI-ME**, cadastrada com o CNPJ sob o nº 08.108.696/0001-86, com o valor no importe de R$267.124,00 (duzentos e sessenta e sete mil cento e vinte e quatro reais). Esta ata tem validade de 12 meses a partir de 05 de agosto de 2019.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:1F1AED90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 150/2019 – Pregão Presencial nº 049/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; sob forma de Ata de Registro de Preço n° 028/2019, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de adubo, sementes e defensivos agrícolas, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme Termo de Referência do Anexo I do edital n° 150/2019, e passa a abertura para o dia 03de outubro de 2019 às 14h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:C9FDBF73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a SUSPENSÃO doProcesso Licitatório nº 148/2019 – Pregão Presencial nº 048/2019, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; sob forma de Ata de

Registro de Preço n° 027/2019, cujo objeto é a futura e eventual contratação de serviços de transporte, para atender às demandas das esporádicas das diversas secretarias do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Termo de Referência do Anexo I do edital n° 148/2019. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:CE245881

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 054

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 165/2019 – Pregão Presencial nº 054/2019, tipo MENOR PREÇO ITEM; cujo objeto é a aquisição de Material Permanente e Material de Consumo, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital n° 165/2019. Dia da abertura: 09 de outubro de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:C8C5BAE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0089/2019 - DISPENSA Nº 0040/2019.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA , CNPJ nº 14.117.450/0001-73 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ACOMPANHAMENTO MENSAL E ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 9 de setembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:0388A367

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0089/2019 - DISPENSA Nº 0040/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ACOMPANHAMENTO MENSAL E ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal/MG, 9 de setembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:B5BF66EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0089/2019 - DISPENSA Nº 0040/2019.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Rubens Vilela dos Santos Júnior, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ACOMPANHAMENTO MENSAL E ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA , CNPJ nº 14.117.450/0001-73, no valor global de R$ R$ 15.600,00 (Quinze Mil Seiscentos Reais).

Congonhal/MG, 09 de setembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:77BE0BBF

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 1926 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

"Nomeia funcionário que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Nomeia ***BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS,*** inscrito no CPF 105.163.536-59 como Diretor de Esportes, para exercer as funções e atribuições inerentes ao cargo.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 17 de setembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:E54A1167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **RENATO GREGÓRIO DE ALMEIDA – ME.**

OBJETO: **O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário, conforme a Cláusula Oitava, item 8.2.6, do Contrato nº 003/2019. Em decorrência do presente aditivo, ficam acrescidos os seguintes valores:**

Especificação	Valor originário do contrato	Valor do acréscimo	Valor total do contrato
Locação por dia de caminhão pipa, com motorista/operador, com tanque sem contaminação, para transporte de água limpa não potável, tanque de capacidade mínima de 10.000 litros para trabalhar em todo território de Conquista. A limpeza de caminhão, despesas de motorista/operador e todo e qualquer tipo de combustível é de responsabilidade do Contratado.	R$ 78.400,00	R0 19.600,00	R$ 98.000,00
TOTAL _____R$ 98.000,00			

VALOR: **Em razão do acréscimo, o contrato nº 003/2019, cujo valor global originário era de R$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais), passa a ser de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.**

CONQUISTA/MG, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:3972DC6E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2856/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia comissão de seleção para chamamentos públicos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr. **TARCIZIO HENRIQUE ZAGO**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao dispositivo previsto no Decreto nº 2474/2018, em seu art. 33,

DECRETA:

Art. 1o - Fica nomeada a Comissão de Seleção para os chamamentos públicos realizados pelo Município, com a finalidade de analisar, selecionar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, composta pelos seguintes membros:

Andréia Luiza Souza Toledo - Presidente
Patrícia Helena Costa – Secretário
Keula Alves Soares - Membro

Art. 2o Caberá aos membros da comissão as providências de análise, seleção e julgamento das propostas apresentadas.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2713/2019.

Conquista - Minas Gerais, 16 de Setembro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:DAB9FFDC

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

17/09/2019	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 668.732,05
17/09/2019	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	R$ 442,12
17/09/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 76.718,27
17/09/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
17/09/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.663,42

Conquista, 17 de setembro de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:4E8C4AFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação, para a para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por lote; contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pintura para sinalização viária horizontal com a disponibilização de todos os materiais para a execução do serviço, atendendo as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especificado no manual brasileiro de sinalização de trânsito, na via de acesso da sede deste Município ao Distrito de "Frei Eustáquio", através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Coqueiral/MG, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Homologado / Adjudicado em **10/09/2019.** Contrato Administrativo nº **102/2019** c/ sociedade empresária denominada **DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ nº **14.538.322/0001-01**, no valor estimado de **R$ 52.846,56** (cinquenta dois mil, oitocentos e quarenta seis reais, e cinquenta seis centavos). Celebrado em **10/06/2019.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 17 de setembro de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:7A002A1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

Publicação

Aviso De Licitação

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 33/2019, Pregão Presencial – 22/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Objeto: *AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO VAN, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES.*** Credenciamento e abertura: **02/10/2019 ás 08h00min.** O edital esta disponível no Site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 18 de setembro de 2019.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:0CA091E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.339, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DO COMPONENTE HOSPITALAR DA REDE RESPOSTA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a política municipal de cofinanciamento do componente hospitalar da rede resposta hospitalar de urgência e emergência.
Parágrafo único - O cofinanciamento de que trata esta lei se dará através da concessão de subvenção social à entidade descrita no art. 3º.

Art. 2°. Fica reconhecida através da presente lei a importância da implantação do processo de regionalização das ações e serviços de saúde, nos níveis de complexidade crescente, conforme artigo 198 da Constituição Federal.

Art. 3º. O Município reconhece o Hospital Santa Casa de Caridade de Formiga, entidade filantrópica, conveniada ao SUS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79 e no CNES nº 2142376, referência para ações e serviços de saúde de média e alta Complexidade, sendo ele o único da Região de Saúde de Formiga, habilitado como Hospital Geral de Urgências Nível II E da Rede Resposta Hospitalar de Urgência e Emergência.

Art. 4º. O cofinanciamento do componente hospitalar da rede resposta hospitalar de urgência e emergência de que trata esta lei se dará pelo valor de R$ 1,00 (um real) per capita, calculado segundo a estimativa de habitantes do município com base no levantamento PDR/IBGE/TCU 2015.

Parágrafo único - Considerando a estimativa populacional de que trata este artigo, o Município repassará mensalmente o valor de R$ 3.391,00 à entidade subvencionada, mediante depósito em conta bancária específica, até o dia 25 de cada mês, para o cofinanciamento de que trata essa Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2019 e dos próximos.

Art. 6º. Fica o Hospital Santa Casa de Caridade de Formiga obrigado a prestar contas mensalmente ao Município acerca do valor recebido com a realização de gastos com material médico, medicamentos, honorários médicos e manutenção hospitalar.

Art. 7º. O cofinanciamento de que trata esta lei decorre da lavratura de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através de sua Promotoria de Justiça com atribuições na Comarca de Formiga.

Art. 8º. O cofinanciamento terá duração até o mês de dezembro de 2020, coincidindo com o prazo de duração do TAC mencionado no artigo anterior, conforme previsão contida na sua Cláusula 12.

Art. 9º. Será lavrado termo de convênio entre o Município e o Hospital cujo repasse financeiro, sob a égide desta lei, se dará a partir de outubro de 2019.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 19 de setembro de 2019.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F17A9A65

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 978, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

"CONCEDE ABONO FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 199 da Lei no 550/1992, Art. 1º da Lei nº 600/1993 e Artigo 36 da Lei n.o 802/1999,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 7% (sete por cento) sobre o vencimento, por dependente econômico em razão de Abono Família, a Servidora:

- *Vívian Ribeiro, pelo nascimento do filho: Iury Ribeiro Rodrigues em 10/09/2019.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 19 de setembro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F0F06A9A

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 977, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

"CONCEDE QUINQUÊNIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio, no mês de setembro de 2019 a servidora:

- Maria de Lourdes Costa – 4º (quarto) quinquênio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1º de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 19 de setembro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D609DB41

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 979, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

- Dante Luís de Freitas Souza- 20 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019 a partir de 17 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 17 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG 19 de setembro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6D9BDF79

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019 PRODUTOS DE PADARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 016/2019, Registro de Preço nº 011/2019, no dia 01 de outubro de 2019, às 10:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é o Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios (produtos de padaria) para uso do Município de Córrego Danta – MG. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 10:00 horas, do dia 01/10/2019. Os interessados poderão adquirir o edital pelo site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010, e e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:697DF3FB

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019 BRITAS E REJEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 016/2019, Registro de Preço nº 012/2019, no dia 01 de outubro de 2019, às 13:00 (treze) horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preços para o fornecimento de material de origem mineral (pedra, brita, pó de pedra e rejeito britado) para uso do Município de Córrego Danta – MG. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 13:00 horas, do dia 01/10/2019. Os interessados poderão adquirir o edital pelo site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010, e e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:0961540C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO DE PARCERIA ATRAVÉS TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018PRC 003/2019

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO DE PARCERIA ATRAVÉS TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cristália, conforme Ex. Legis.

Assunto: EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 Referente ao Processo de Chamamento Público nº 001/2018.

Objeto: "O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2018 terá sua vigência prorrogada até 31 de Dezembro de 2019".

Partes: Município de Cristália x Associação Amigos para o Desenvolvimento da Educação, Cultura e Desportos de Cristália-AADECD, inscrito no CNPJ nº 17.201.685/0001-37;

Embasamento Legal: Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, disposto nos itens 6.12 e 6.3 do Termo de Colaboração nº 001/2018, Chamamento Público nº 001/2018.

Todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 001/2018, continuam em pleno vigor sem qualquer alteração.

Cristália/MG, 02 de janeiro de 2019.

RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA
Presidente CPL

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:DAE26D18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 027, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº027, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

"CONCEDE licença para tratar de assuntos particulares, art.146 da Lei Municipal nº037/2005, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor interessado;

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristália, Lei Municipal nº037/2005, art. 146;

RESOLVE:

Art 1º. Fica concedido ao servidor RONILTON DOS REIS MARQUES, motorista I, matricula nº1939, CPF nº 097.811.326-80 licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias a contar de 20/09/2019.

Art.2º A licença de que trata esta portaria será sem vencimentos;

Art.3º A qualquer tempo, por interesse público, poderá o município revogar a licença de que trata esta portaria.

Art.4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 17 de Setembro de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:35FF2900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019 - ART. 24, INCISO XXVI DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de prestação de serviços de plantões médicos (12 horas) para realização de cirurgias/procedimentos traumato-ortopédicos do intitulado "Segundo Tempo ou Momento do Tratamento", a ser realizado nos estabelecimentos de saúde (Hospitais) referenciados/credenciados para tal no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com profissionais de nível superior, devidamente habilitados na especialidade, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$150.006,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, em conformidade com a IN nº 009 de 09/01/2014, alterada pela IN nº 16 de 28/04/2015 da Controladoria Municipal e inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas, se houver a indicação, garantia e aprovação das dotações orçamentárias necessárias para as despesas, restando comprovada a vantajosidade para o Município. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.93.39.00.1.02.00-710 - Data: 17/09/2019**. PARTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C5801FF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019A/2018

Objeto: Altera o valor unitário do **item 01 - ÓLEO DIESEL S10**. **Marca: Ipiranga, com decréscimo de valor no percentual de 6,944%**, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a partir de *02/9/2019, passando de* R$ 3,60 para R$ 3,35. Impacto Financeiro redutor: **R$ 17.500,00.** Data: 02/9/2019 – **Parte: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A - CNPJ/MF: 33.337.122/0211-24.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:E2F1CD08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.824, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
4.4.90.52.00 646 Equipamento e Material Permanente 83.000,00
1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv. Saúde 83.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 83.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2230 Implantação de Veículo Odontomóvel
4.4.90.52.00 674 Equipamento e Material Permanente 83.000,00
1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv. Saúde 83.000,00
TOTAL: R$ 83.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de setembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A9747C27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 083/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

Objeto: **prestação de serviço de LP (linha privada) para acesso à internet, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** Prazo contratual: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, limitada a sua duração de 60 (sessenta) meses. Dotação Orçamentária: **02.05.02.04.122.0408.2021.3.3.90.39.00.99.1.00.00-189.** Valor: **R$ 45.984,00**. Data: 03/9/2019. **Parte: RZ NET LTDA - ME - CNPJ/MF: 02.592.925/0001-02.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:B1DCF666

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 086/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para construção de passeios/calçadas, em diversas vias, conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-financeiro, no Município de Curvelo/MG, com fornecimento dos materiais, conforme Contrato de Financiamento Caixa Econômica Federal nº 0525927/2019 DVº:28.** Prazo contratual: 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura. Prazo de execução dos serviços: 03 (três) meses, a partir da assinatura do contrato e mediante a entrega, pelo Município, da Ordem de Serviços. Dotação Orçamentária: **02.11.02.15.451.2601.1108.4.4.90.51.00.01.1.90.00-1022.** Valor: **R$ 321.306,98**. Data: 10/9/2019. **Parte: CONSTRUTORA MHM LTDA. – EPP - CNPJ/MF: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:340B7606

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG –
JULGAMENTO DE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

Objeto: Contr. de empresa de engenharia p/ pavimentação asfáltica em CBUQ, em ruas diversas, no Município de Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, conforme Contrato de Financiamento Caixa Econômica Federal nº 0525927/2019 - DVº:28. Empresa classificada: CONSTRUTORA MARINS LTDA., no valor global de R$ 2.104.382,23.

Curvelo, 18/9/19.

CPL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:97255B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG –
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS – CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

Objeto: Contratação de prestação de serviço para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia, nos termos do Anexo I, que assegure assistência universal e gratuita à população, no Pronto Atendimento Municipal, situado na Avenida Timbiras, nº 756, bairro Tibira, Curvelo/MG, preferencialmente por entidades filantrópicas e/ou sem fins lucrativos. Empresa habilitada e Classificada: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO. Nestes termos, a Comissão procede ao julgamento da proposta conforme discriminado a seguir: NT = (F1 + F2 + F3) : 3 = (51 + 63 + 174) : 3 = 96
ITP = NT : MNT = 96 : 96 = 1
NP = MP x 10 : PP = (5.806.137,80 x 10) : 5.806.137,80 = 10
A = [(ITP x 70) + (NP x 30)] : 10 = [(1 x 70) + (10x30)] : 10 = 37,
Destarte, sagrou-se vencedor o HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO, que alcançou a melhor avaliação total das propostas, com a pontuação de 37, e no valor total de R$ 5.806.137,80, por ano.

Curvelo, 16/9/19 –

CPL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:5D447BA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO Nº. 049/2019 "REVOGA O DECRETO Nº. 037, DE 25 DE JULHO DE 2019".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VI do art.66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos administrativos, quando constatar a existência de vícios ou irregularidades que comprometam a validade de tais atos, conforme Súmula nº. 473 do STF, **decreta:**

Art.1º. Fica expressamente revogado o Decreto nº. 037, de 25 de julho de 2019.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 05 de setembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:6294E22C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
5ª RETIFICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS - EDITAL 1/2019

A Prefeitura Municipal de Diamantina – MG, através do seu Prefeito, torna pública a seguinte retificação:
1. Retira do Anexo IV, apenas para o cargo **51 – Procurador Jurídico,** o conteúdo: Direito Penal (Dos crimes contra a Administração Pública).
2. Retira do Anexo IV, apenas para o cargo **51 – Procurador Jurídico,** as seguintes referências bibliográficas: Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940 e atualizações posteriores); e CUNHA, Rogério Sanches. Manual de Direito Penal: Parte Especial (arts. 121 a 361). 11ª edição.
As demais disposições deste Edital permanecem inalteradas.

Diamantina – MG, 12 de setembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:22DD5F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 194/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 067/2019. Objeto: Contratação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeição para pacientes usuários do SUS do município de Diamantina em tratamento na cidade de Belo Horizonte. Homologo o presente processo a favor da empresa: HOSPEDAGEM BH LTDA – ME com valor global de R$ 300.840,00 (trezentos mil e oitocentos e quarenta reais) .

Diamantina 18 de setembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:17390F78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-140, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Suspende o empréstimo e uso do Plenário Dr. Zózimo Ramos Couto da Câmara Municipal de Divinópolis por entidades privadas ou públicas.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições regimentais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a agenda para utilização do Plenário Dr. Zózimo Ramos Couto;

CONSIDERANDO a necessidade de economia preventiva de recursos.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica suspenso o empréstimo do Plenário Dr. Zózimo Ramos Couto, em todos os períodos, para qualquer tipo de entidade privada ou pública, a partir do dia 15 de dezembro de 2019 até o dia 04 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 18 de setembro de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:16ED5D9E

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-139 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Designou o Vereador Raimundo Nonato a representar a Presidência na Câmara Municipal de Divinópolis nas comemorações oficiais da emancipação político-administrativa da Cidade Amiga de Oliveira-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado designado o Vereador Raimundo Nonato a representar a Presidência na Câmara Municipal de Divinópolis nas comemorações oficiais de emancipação político-administrativa do município de Oliveira-MG, no dia 19 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de setembro de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:64ED18F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 030, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Altera o dispositivo da Lei Orgânica do Município de Divinópolis que especifica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do § 5º do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º O § 3º do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Divinópolis passa a vigorar com a seguinte alteração.

"Art. 16. (...)

§ 3º Os imóveis doados pelo Município não poderão ser alienados ou transferidos, a qualquer título, antes de 10 (dez) anos, devendo constar obrigatoriamente do ato translativo esta condição, sob pena de nulidade, salvo nos procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), na forma prevista na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017." (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de agosto de 2019.

RODRIGO KABOJA
Vereador Presidente

MARCOS VINÍCIUS ALVES DA SILVA
Vereador Vice- Presidente

RENATO FERREIRA
Vereador
1º Secretário

NÊGO DO BURITI
Vereador
2º Secretário

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:66E92648

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **223/2019**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO –**
Número da Licitação: **124/2019**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 223/2019 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019, objeto:Registro de preços para aquisições futuras de Microchip transponder e Leitor de Microchip transponder,

em atendimento a demanda das ações da Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, no programa para controle de transmissão da Leishmaniose visceral, controle populacional de cães e gatos, controle da Esporotricose, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital., e o adjudica para as empresas:

ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	3,00000	800,00000	2.400,00	Lote único - Microchip e Leitor de microchip - LEITOR DE TRANSPONDER ISO FDX-B - LEITURA DE MICROCHIP ISO 11784 FDX-B, 134,2 Khz; - ANTENA INTERNA PARA LEITURA DE MICROCHIPS; - PRODUZIDO EM CAIXA DE ABS RESISTENTE AO IMPACTO; - ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP45, RESISTENTE A POEIRA E RESPINGOS; - TELA EM CRISTAL LÍQUIDO COM 2 LINHAS X 16 CARACTERES; - BATERIA 9,0 V RECARREGÁVEL; - ACOMPANHADO DE BATERIA RECARREGÁVEL E CARREGADOR.
2	UN	10.000,00000	4,56000	45.600,00	Lote único - Microchip e Leitor de microchip - MICROCHIP - TRANSPONDER ISO (MUNDIALMENTE LIDO) FDX-B; - COMPATÍVEL COM AS NORMAS ISO 11784, 11785 E ABNT-NBR 14766; - 134,2 Khz; - ENCAPSULAMENTO EM BIOVIDRO; - COM CAMADA ANTIMIGRATÓRIA (PARYLENE C); - UTILIZADO EM ANIMAIS DE COMPANHIA OU SILVESTRES; - DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,2mm X 12,2mm; - IMPLANTAÇÃO SUBCUTÂNEA; - NÃO ESTERELIZADO.
Total para Este Fornecedor:					48.000,00

Determina-se, então, que o Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o vencedor do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.
Ata de Registro gerada pelo Pregão Eletrônico 124/2019 - P.L. 223/2019:
Ata 292/2019 - **ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA**

Divinópolis, em 18 de setembro de 2019

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:798F2187

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 012/2019 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Taciana Alcântara de Carvalho, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.038;
Em decorrência da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº08/2016 em face do servidor P.P.V.O., com base no art. 227, §2º do Estatuto dos Servidores (LC nº 009/1992), designo a servidora **ISABELA ANTUNES**, matrícula 99021483, para funcionar como defensora dativa do indiciadi, sem remuneração, devendo para tanto, ter vista dos autos pelo prazo de 10 (dez) dias para aceitar a presente nomeação e requerer o que entender necessário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de setembro de 2019.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora do Município
Presidente da CPAD

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DB9FF973

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Divinópolis através da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, torna público a realização de Leilão de vendas de bens móveis inservíveis cujo ato dar-se-á no dia 14/10/2019 (presencial e online simultaneamente no site www.palaciodosleiloes.com.br) às 11:00h na Rua Irmã Marta Morato nº 241 – Bairro Pe. Libério – Divinópolis/MG. A íntegra do edital, com a relação dos bens, encontra-se publicada no sítio www.divinopolis.mg.gov.br e www.palaciodosleiloes.com.br. Contato: (37) 3229-8128.

Divinópolis, 12 de setembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS.
Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0065A2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 840/2019 PROGRESSÃO VERTICAL (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede Progressão Vertical ao servidor **LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA,** matrícula 9902116-7, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, GH 13, Padrão C, nível 09 (D), prevista na lei complementar n°. 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de aprovação em novo Concurso Público, Edital 01/2017, sendo nomeado para o cargo de Fiscal de Posturas, conforme Decreto n°. 13.440/2019, **devendo ser enquadrado no GH 37, Padrão B, nível 09 (D), a partir de 16/09/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de setembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:42AE015D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 256/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS, AQUISIÇÕES DE PEÇAS E/OU COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DAS MOTOCICLETAS DA FROTA DA PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS/MG**. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **03 (três) de outubro de 2019 às 13h00min**. Na sala de licitações desta Prefeitura – Localizada na Av. Paraná nº 2.601 – 3° andar – São José. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-8127.

Divinópolis, 19 de setembro de 2019.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F8752096

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 842/2019

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 02/09/2019, resolve **RESTRINGIR** ao servidor **CICERO MADEIRA**, matriculado sob o nº. 0203740-0, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, lotado na Coordenadoria de Manutenção Urbana, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 02/09/2019 a 01/09/2020.***

• Atividades que necessitam elevação de membros superiores acima de 90º graus;
• Carga manual acima de 05 (cinco) kg, sem auxílio mecânico/hidráulico.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Setembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C37F1148

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 841/2019

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **FLAVIA MARA RIBEIRO**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o nº. 9901467-4, ***pelo período de 16/09/2019 a 15/09/2021***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/09/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Setembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A81A788A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 253/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR EM TODOS OS TERMOS A PORTARIA DE TRANSFERÊNCIA Nº. 216/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 26/08/2019, EDIÇÃO: 2574, QUE TRANSFERE A SERVIDORA LIVIA MELO NERY KENUPP, MATRICULADA SOB O Nº. 9902340-8, DETENTORA DO CARGO EFETIVO DE DENTISTA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Setembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A52F734

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 02/2019 – CT 02/2019 – PL 52/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 026/2019. CONTRATADA: CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 29/11/2019, nos termos do artigo 57 ,inciso II da Lei 8.666/93 e o acréscimo de 25% dos quantitativos iniciais do contrato equivalente a 600 toneladas, conforme artigo 57, § 1º., inciso IV e art. 65, "b", c/c § 1º, da Lei 8.666/93, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TON.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de tapa buracos em CBUQ, incluindo corte, bota fora do entulho, limpeza e compactação do fundo de vala, pintura de ligação, fornecimento, transporte e aplicação do material betuminoso.	150	R$ 554,54	R$ 83.181,00

ASS: 02/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:95706C52

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV - JURPREV

Recurso nº 0009/2019
Recorrente: HELMA LANE DOS SANTOS TORRES
Recorrido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - DIVIPREV

VOTO

Trata-se de recurso interposto pela servidora Helma Lane dos Santos Torres, já qualificado aos autos, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Divinópolis, em face da conclusão do médico perito (fls 205), o qual não concedeu o afastamento pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme atestado do dia 04/09/2019 Dr. Fábio Coelho Amaral (fls 203).

A Recorrente pleiteia *"...dar provimento ao presente recurso para prorrogar e conceder o benefício auxílio doença pelo período necessário a recuperação de saúde, ou seja, pelo prazo de 30 (trinta) dias, retroagindo a data partir de 06/09/2019 para não haver perdas salariais, conforme solicitado e previstos no atestado médico, cópia anexo e, via de consequência, o pagamento do benefício correspondente*".

É o relatório.

O presente recurso é próprio e tempestivo, e dele conheço.

Conforme a conclusão do i. Perito Diviprev, Dra. Bianca Tavares de Souza, foi determinado na perícia que a Recorrente detém condições para retornar às suas atividades laborais "sem elementos atuais de incapacidade".

Ocorre que a análise da pretendida concessão de prorrogação da licença médica pelo prazo de mais 30 (trinta) dias retroagindo ao dia 06/09/2019, com base nos relatórios médicos apresentados 04/09/2019 (Dr. Fabio Coelho Amaral – fls 10 do recurso) e 09/09/2019 (Dr. Wander de Freitas Fonseca – fls 07 do recurso), escapa da alçada desta Junta de Recursos, uma vez que constitui, na essência, novo pedido de concessão de auxílio-doença, e com base na legislação previdenciária constante no Manual de Perícia Médica do INSS, que dispõe as atribuições dos Médicos Peritos conforme observa-se no item 5.3.15: "... **Ao término de um exame clínico cuidadoso e bem conduzido, o profissional da área médico-pericial, quase sempre tem condições de firmar um diagnóstico provável, pelo menos genérico ou sindrômico, de modo a lhe permitir uma avaliação de capacidade funcional e de capacidade laborativa e para tanto qualquer irregularidade no exame deve ser levado ao conhecimento deste instituto para que as devidas providências sejam tomadas e apuradas conforme o caso**.".

Em que pesem as razões manejadas pelo Recorrente, o seu pleito não merece prosperar, face a inexistência de interesse recursal no presente caso.

Por todo o exposto, e rogando vênia à D. Recorrente, **não conheço do presente recurso, negando-lhe provimento.**

Divinópolis, 16 de setembro de 2019.

ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9D0F1B8F

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV - JURPREV

ACÓRDÃO Nº 0009/2019

Processo nº: 0009/2019
Recorrente: HELMA LANE DOS SANTOS TORRES
Recorrido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV
Relator: ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA

EMENTA: AUXÍLIO-DOENÇA – PRORROGAÇÃO – INDEFERIMENTO. A Recorrente pleiteia *"...dar provimento ao presente recurso para prorrogar e conceder o benefício auxílio doença pelo período necessário a recuperação de saúde, ou seja, pelo prazo de 30 (trinta) dias, retroagindo a data partir de 06/09/2019 para não haver perdas salariais, conforme solicitado e previstos no atestado médico, cópia anexo e, via de consequência, o pagamento do benefício correspondente*", com base nos relatórios médicos apresentados 04/09/2019 (Dr. Fabio Coelho Amaral – fls 10 do recurso) e 09/09/2019 (Dr. Wander de Freitas Fonseca – fls 07 do recurso). Porém, a conclusão do i. Perito Diviprev, Dra. Bianca Tavares de Souza, foi determinado na perícia que a Recorrente detém condições para retornar às suas atividades laborais "sem elementos atuais de incapacidade".

ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata do julgamento, A UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer** do **recurso**.

Sala das sessões, 16 de setembro de 2019.

ALEXSANDRO VASCONCELOS
Presidente

ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:85519C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 108/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 108/2019, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 029/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio com reposição de peças, fornecimento de material para recarga, destinada à Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 66/2019, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: EXTIMBRAZAS COMÉRCIO DE EXTINTORES E EPIS EIRELI, CNPJ: 12.487.407/0001-74. Com valor total de R$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:D5D9E497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 105/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 105/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 047/2019 – EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: Aquisição de rolo compactador articulado, tambor pata, peso operacional acima de 10.000 KG, sistema de tração no tambor dianteiro e nas rodas traseiras, ano mínimo 2009, para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 69/2019, com o respectivo licitante: 3 E COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 09.167.802/0001-22. Total estimado para este fornecedor R$ 147.800,00 (cento e quarenta e sete mil, e oitocentos reais)

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:A3F6292F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 046/2019. Pregão Presencial nº 022/2019. Tipo: Menor Preço Global. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Contratação de empresa para promover show, fornecendo, também, sonorização e iluminação, a fim de realizar as festividades do dia da Criança no Município de Estrela Dalva, devendo a banda se apresentar no próximo dia 12 de outubro, das 22h00min. às 2h00min., conforme descrição constante no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 01/10/2019, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura,

endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., no site da Prefeitura, ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 18/09/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:10DAAC74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação 022/2018. Pregão Presencial 012/2018. Termo Aditivo 071/TA05/2019 (5º Termo Aditivo ao Contrato 071/2018). Contratada: Santos e Souza Soluções Públicas Ltda. - ME. Objeto: Aumento do valor mensal contratado devido ao acréscimo de um cargo de auxiliar de serviços na Secretaria de Obras. Valor Mensal Atualizado: R$ 29.314,33. Vigência do Termo Aditivo: 17/09/2019 a 31/05/2020. Justificativa: cláusula doze do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 17/09/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:6E0EFD59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. Processo Licitatório 058/2019. Pregão Presencial 029/2019. Termo Aditivo 018TA05/2019 (5º Termo Aditivo ao Contrato 018/2019). Contratada: Comercial Tangará de Pádua Ltda. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal. Vigência: 03/09/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 7.967,68. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e cláusula sexta do contrato ora aditado. 03/09/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:F0E3560E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 064, DE 17.09.2019

PORTARIA Nº 064, DE 17.09.2019

CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR NA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

O prefeito Municipal de Estrela do Indaiá no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a lei Federal 8.069/90, lei municipal 2.409/19 e resolução nº 03/2019 do CMDCA.
Resolve:

Art. 1° - Convocar servidores Municipais para trabalhar nas eleições do Conselho Tutelar a realizar-se no dia 06/10/2019 de 08:00 Às 17:00, na Escola Municipal Francisco Campos, n ° 256., centro.
Art. 2° - No dia da eleição, os servidores deverão estar nas respectivas seções de votação com antecedência mínima de uma hora.
Art. 3° - Ficam desde já convocadas os servidores para participar de reunião que se realizará no dia 27 de Setembro de 2019, as 13:00, na Escola Municipal Francisco Campos , cujos objetivos são definir a seção em cada um atuará e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração do pleito.
Art. 4° - Ficam convocados os seguintes servidores: Katia Maria da Silva Morais, Elizangela Valeria de Alcântara Gomes, Dejanir das Graças Reis Santos, Cleidiane de Alcântara Vaz, Michele Aparecida Pereira Nunes, Katia Cristina Pereira Soares Machado, Hallan da Cruz Pereira , Larice Dalgisa Silva Camargos, Nelson Milagre de Sousa Junior, Claudia Aparecida de Araújo Silva , Juscilene Aparecida Silva Oliveira, Fabrício Gabriel de Jesus, Tâmara Francis Silva, Flaviana Fiusa Ferreira, Darci Máximo Ferreira, João Batista da Silva, Antônio Celso Álvares, José Adauto Lopes da Silva, Amarildo Martins Cardoso, Elias Francisco da Silva.
Art. 5° - Ficam concedidos aos servidores municipais que efetivamente trabalharem na eleição, 02 (dois) dias de descanso como compensação pelo dia trabalhado, os quais serão usufruídos, de comum acordo com as respectivas chefias, até o dia 31 de dezembro de 2020.
Parágrafo Único: Para concessão do descanso previsto no caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação, secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Ação Social, com base nas informações prestadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicará a listagem dos servidores que efetivamente trabalharam nas Eleições encaminhará ao Departamento Pessoal.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá/MG, 17 de Setembro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:0AC476C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 00098/2019, Pregão Presencial nº 0048/2019, Registro de Preços nº 0039/2019. Objeto: **Aquisição de materiais de consumo (construção) para manutenção de bens imóveis da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá e de suas unidades administrativas.**
Empresa vencedora:
Ø BRUNA HONORATO DE MELO - EPP
CNPJ: 29.420.739/0001-34.
Valor global estimado: R$ 56.635,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais).
Vigência: 17/09/2019 à 17/09/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 17/09/2019.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:01572391

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 00099/2019, Pregão Presencial nº 0049/2019, Registro de Preços nº 0040/2019. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços**

elétricos em veículos leves para a Prefeitura Municipal e suas unidades.
Empresa vencedora:

Ø WELINGTON RODRIGUES COELHO 44457006653
CNPJ: 26.803.461/0001-96
Valor global estimado: R$ 50.700,00 (Cinquenta mil e setecentos reais).
Vigência: 18/09/2019 à 18/09/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 18/09/2019.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:56F6F02E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 84/2019, PREGÃO PRESENCIAL 28/2019, REGISTRO DE PREÇOS 15/2019

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** referente o Processo Licitatório 84/2019, Pregão Presencial 28/2019 – RP 15/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para registro de preços para aquisição de equipamentos, mobiliários e eletrônicos para estruturação das Unidades Básicas de Saúde do Município, Emenda Parlamentar, propostas n° 11386.9290001/18-007; 11386.9290001/17-001; 11386.929.0001/18-002.** Na clausula 7 – HABILITAÇÃO não foi exigido os seguintes documentos: **Licença sanitária de funcionamento estadual ou municipal, para as empresas que comercializam produtos e equipamento médicos-hospitalares e Autorização de funcionamento emitida pela agência nacional de vigilância do ministério da saúde (anvisa), para as empresas que comercializam produtos e equipamentos médico-hospitalares,** de acordo com o inciso IV do art. 30 da Lei 8.666/93. Desta feita, passa a ser obrigatória a apresentação destes como requisito de habilitação. A abertura do processo se mantém na data publicada inicialmente, qual seja **20/09/2019 as 09h30min,** haja vista que a retificação não altera a proposta de preço, Fundamento legal Art. 21 § 4° da lei 8.666/93. Sede da Prefeitura, Rua Menino Deus, nº 86 – Centro e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br, fone (38) 3753 1311, ramal 209. Fundamento legal Art. 21 § 4° da lei 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:9BD04D51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 072/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 087/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 008/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 072/2019. Processo Licitatório nº: 087/2019 – Tomada de Preços nº: 008/2019.**Contratante**: Município de Formiga – MG. **Contratada**: EFFES Service Ltda. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para executar obras de pavimentação de ruas em asfalto (CBUQ) em área urbana do Município de Formiga, através dos contratos de repasse nº 1052.324-56/2018 e 1054.468-27, firmados entre o Município de Formiga e o Ministério das Cidades, no âmbito do Programa Planejamento Urbano.**Valor:** R$ 476.679,88 (quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). **Vigência:** 06 meses. **Dotação Orçamentária:** 05.01.26.782.0077.1.129.4.4.90.51.00.00.00.00.0124 – Pavimentação de Ruas e Avenidas – Ministério das Cidades / Obras e Instalações. **Data**: 16/09/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:8CAFFBD1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 011 AO CONTRATO Nº: 036/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 066/2017 – TOMADA DE PREÇOS 002/2017

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 011 AO CONTRATO Nº: 036/2017. (Processo Licitatório 066/2017 – Tomada de Preços 002/2017). Contratante: Município de Formiga - MG**. Contratada**: Construtora Vega Ltda EPP. **DA RETIFICAÇÃO DA SUPRESSÃO:** Conforme documentos de fls. 1406/1410 do processo licitatório, fica retificado o Termo Aditivo 11, firmado em 30/08/2019, passando a ter a seguinte redação:
* Fica suprimida do contrato original a quantia de ***R$60.555,28 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos),*** o que corresponde a 7,476886% do valor inicial contratado, conforme documentos de fls. 1365 /1387 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 1407 do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93.
* O valor total da obra passa de *R$978.393,83 (novecentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos),*para***R$917.838,55 (novecentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).***
As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:**17/09/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:06FB16C7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 111/19 - MOD. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 111/19 - MOD. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/19 – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. TIPO: MENOR PREÇO - OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obras de pavimentação de ruas em asfalto (CBUQ) em área urbana do Município, através do Contrato de repasse n° 1053.021-49/2018, firmado entre o Município de Formiga e o Ministério das Cidades, no âmbito do Programa Planejamento Urbano. O protocolo dos envelopes será dia 08/10/2019 até às 08:00 h. A abertura da sessão será às 8:10 h., no dia 08/10/2019. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:CE0AB319

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 060

RESOLUÇÃO Nº 060/ 2019

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS I."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I, no mês: **Agosto** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de setembro de 2019.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:915E8A60

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 062

RESOLUÇÃO Nº 062/ 2019

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS III."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS III, no mês: **Agosto** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de setembro de 2019.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:AD7BB54A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 064

RESOLUÇÃO Nº 064/ 2019

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CREAS".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no mês: **Agosto** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de setembro de 2019.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:BFD0B2FF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 063

RESOLUÇÃO Nº 063/ 2019

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS IV"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS IV, no mês: **Agosto** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de setembro de 2019.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6EAEAFA4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0068/2019 - PREGÃO Nº 057/2019 - EMPRESA VENCEDORA - SAAE FORMIGA/MG

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: ***JOSÉ EUGÊNIO DA SILVA E CIA LTDA – EPP***, vencedora nos itens **01 a 04** no valor estimado de **R$53.939,00** (Cinquenta e três mil e novecentos e trinta e nove reais). Processo Licitatório nº **0068/2019**, na modalidade Pregão nº **057/2019 – Registro de Preços** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D20A01BD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0068/2019 - PREGÃO Nº: 057/2019 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **096/2019**. Processo Licitatório nº: **0068/2019**, Pregão nº: **057/2019** – Registro de Preços. Contratada: ***JOSÉ EUGÊNIO DA SILVA E CIA LTDA – EPP***, vencedora nos itens **01 a 04** no valor estimado de **R$53.939,00** (Cinquenta e três mil e novecentos e trinta e nove reais). Vigência: **18/09/2019 a 17/09/2020** –

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E91FC5BF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 096/2019 - TOMADA DE PREÇOS 012/2019 - EMPRESA VENCEDORA

Extrato – A Comissão de Licitação julga vencedora no PRC 096/2019 - Tomada de Preços 012/2019, a licitante: **WAS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI,** referente ao item 01, perfazendo o valor total de R$56.236,34(cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos); Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:EA45985C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 - CREDENCIADOS - SAAE FORMIGA/MG

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 2677 de 29/05/2019 – após realização do Processo Licitatório nº 0052/2019 Credenciamento nº003/2019, verificou que os proprietários rurais credenciados são **Nomes/Propriedades**: Adilson Antoninho Guimarães/ Fazenda Gavião - Padre Trindade, Adinitre dos Santos Pereira/Morro Cavado, Adriana Melo Silveira/Fazenda Vau dos Nunes, Ana Márcia de Melo Sousa/Fazenda Padre Trindade, Antenógenes Eugênio de Oliveira/Fazenda Padre Trindade, Antônio Roberto de Assis/Chácara Morro das Pedras, Antônio Teixeira/Fazenda Padre Trindade, Aristeu Fernandes da Fonseca/ Fazenda Cachoeirão do Areião, Armindo Carlos Ventura/Fazenda Barra Mansa, Arnaldo do Nascimento Teixeira/Fazenda Morro Cavado, Dimas Teixeira Ramos/Fazenda Cachoeira do Areião – Padre Trindade, Edgar José Teixeira/Fazenda Córrego do Barro, Genivaldo Antônio Da Silveira/Fazenda Vau dos Nunes, Gilberto Geraldo da Costa/Fazenda Morro Vermelho, Gilberto José da Silva/Fazenda Vista Alegre, Gilberto José da Silva/Fazenda Cachoeira do Areião, Geraldo Rosário Ramos/Fazenda Pasto da Boiada- Padre Trindade, Gilson Rodrigues Monteiro/Fazenda Irmãos Coragem, Gisley Silveira Cunha/Fazenda Vau dos Nunes, Haras Nascente das Gerais Eireli/Fazenda Cachoeira dos Buritis, Hilda da Fonseca Valadão/Fazenda Água Parada, Ismael Donizette Pereira/Fazenda Ponte Nova, João Eugênio de Oliveira/Fazenda Padre Trindade, João Silvestre Teixeira/Fazenda Padre Trindade, João Silvestre Teixeira/Sítio Cabiuna, João Silvestre Teixeira/Fazenda Padre Trindade II, José Geraldo da Silva/Fazenda Morro Vermelho, José Joaquim de Souza/Fazenda Vista Alegre, José Olemar da Silva/Fazenda Cachoeira do Areião, José Teixeira Ramos/Fazenda Padre Trindade, Luiz Henrique Ramos/Fazenda Vista Alegre – Padre Trindade, Manoel Enéas de Lima/Fazenda Capão Grande, Matheus Xavier Castro da Silveira/Fazenda Vau dos Nunes, Mozart Furtado do Nascimento/Fazenda Morro das Balas, Odair Antônio Fonseca/ Fazenda Morro das Balas, Paulo Silvestre Teixeira/ Fazenda Padre Trindade, Polyana Rita Castro Silveira/Fazenda São Sebastião, Raimundo de Paula Andrade/Fazenda Cachoeira dos Buritis, R.N. Móveis Ltda/Fazenda Vista Alegre, Sebastiana Ribeiro Machado/Fazenda Cachoeira dos Buritis, Silmara da Silveira/Fazenda São Sebastião, Silmara da Silveira/Fazenda Vau dos Nunes, Vitoil Leite da Mata/Fazenda Barra Mansa, Vitoil Leite da Mata/Fazenda Vista Alegre. **SAAE - Formiga/MG. Setor de Licitações.**

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:847C5F43

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3912

PORTARIA Nº 3912, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 383/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Técnica para avaliação dos resultados produzidos pelos servidores ligados ao Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde - PMAVS, conforme art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei nº 5434, de 02 de setembro de 2019:

Ana Carolina Castro Oliveira – Diretora de Vigilância Sanitária;
Ana Dalva da Costa – Diretora de Vigilância em Saúde;
Carlos Antônio de Castro – Gerente de Vigilância Ambiental/Endemias.

Parágrafo único. Cada componente da Comissão Técnica, sendo também servidor ligado ao Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde – PMAVS, será avaliado pelos demais integrantes desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:13CD81EA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3913

PORTARIA Nº 3913, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 392/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizarem e acompanharem futuros e eventuais contratos para aquisição de materiais ambulatoriais para os diversos setores integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional para o erário:

Ana Carolina Castro Oliveira;
Andreza Cristiane de Sousa Fernandes;
Flávia Salviano da Silva Arantes;
Renata de Oliveira Nativo;
Samuel de Castro da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 3611, de 21 de agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:823CD080

PORTARIAS
RESOLUÇÃO Nº 061

RESOLUÇÃO Nº 061/ 2019

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS II."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II, nos mês: **Agosto** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de setembro de 2019.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:596CEEC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. CONTRATADA: JOAQUIM AFONSO MORAIS-EPP, CNPJ nº 16.871.626/0001-03. Objeto: aditivo para supressão do valor contratado em razão da diminuição registrada no preço do etanol, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo decréscimo de 5,56% no preço do etanol, que passou de **R$ 3,599** para **R$ 3,399**. Fundamento legal: art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8666/93 e cláusula 6.1 do contrato. Data da assinatura: 12/08/2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:67D8103D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. CONTRATADA: JOAQUIM AFONSO MORAIS-EPP, CNPJ nº 16.871.626/0001-03. Objeto: aditivo para supressão do valor contratado em razão da diminuição registrada no preço da gasolina comum, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo decréscimo de 4,03% no preço da gasolina comum, que passou de **R$ 5,209** para **R$ 4,999**. Fundamento legal: art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8666/93 e cláusula 6.1 do contrato. Data da assinatura: 02/09/2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:1ACD3E7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PRC 094/2019 - TOMADA DE PREÇOS 003/2019

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Processo Licitatório 094/2019, Tomada de Preços 003/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de obra pública remanescente de recapeamento asfáltico de ruas do Bairro Progresso, na cidade Guaraciaba/MG, objeto do contrato de repasse nº 04123023/2017/MCIDADES/CAIXA, cuja vencedora foi a empresa 3T Logística e Equipamentos LTDA, pelo valor de R$ 266.447,94 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos). De acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Guaraciaba, 18 de setembro de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:728D166D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2019 - AQUISICAO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E OUTROS

Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): **Contrato Nº 75/2019** - PRISMA INFORMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ sob o nº 04.557.755/0002-23 – Valor Global - R$ 93.913,28; **Contrato Nº 76/2019** - SUELI TEREZINHA QUEIROZ FERREIRA - CNPJ sob o nº 03.896.408/0001-81 – Valor Global - R$ 51.144,91; **Contrato Nº 77/2019** - CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI - CNPJ sob o nº 26.110.916/0001-98 – Valor Global - R$ 174.620,57; **Contrato Nº 78/2019** - HIGOR SILVA CANEDO - CNPJ sob o nº 28.915.430/0001-52 – Valor Global - R$ 11.799,55; **Contrato Nº 79/2019** - TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.022.070/0001-05 – Valor Global - R$ 41.242,78; **Contrato Nº 81/2019** - CAROLINE FRAGA DOS SANTOS - CNPJ sob o nº 33.154.772/0001-37 – Valor Global - R$ 53.608,66. Dotações Orçamentarias - 02.01.01.04.122.0401.2010. 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 57; 02.02.01.04.122.0402.2012 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 83; 02.05.01.10.122.1001.2024 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 137; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 160; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.48.00 Transf. Recursos SUS p/ Atenção Básica Ficha 160; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde Ficha 160; 02.05.01.10.302.1003.2031 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Fich 196; 02.05.01.10.303.1003.2034 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 209; 02.05.01.10.305.1004.2036 3.3.90.30.00 – 1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde

Ficha 226; 02.05.01.10.305.1004.2036 3.3.90.30.00 – 1.50.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde Ficha 226; 02.06.01.12.122.0402.2037 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% Ficha 238; 02.06.01.12.361.1202.2042 3.3.90.30.00 – 1.01.00 REc. Próprios 25% – Educação Ficha 264; 02.06.01.12.361.1202.2042 3.3.90.30.00 – 1.47.00 Transf. do Salário – Educação Ficha 264; 02.06.01.13.392.1301.2052 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 338; 02.07.01.04.122.0402.1024 4.4.90.52.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 356; 02.07.01.15.452.1501.2056 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 363; 02.07.01.04.122.0402.2058 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 369; 02.07.01.15.451.1501.2059 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 378;- 02.07.01.15.452.1501.2060 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 389; 02.07.01.26.452.1501.2083 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 404; 02.07.01.26.782.2601.1031 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 409; 02.08.01.20.606.2001.2064 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 433; 02.09.01.08.243.0802.2070 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 465; 02.09.01.08.244.0802.2073 3.3.90.30.00 – 1.29.00 Trasnf. Rec. Fund. Nacional A. Social FNAS Ficha 465; 02.09.01.08.244.0802.2073 3.3.90.30.00 – 1.56.00 Trasnf. Rec. Fund. Estadual A. Social FEAS Ficha 465; 02.09.01.08.244.0803.2074 3.3.90.32.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 488; 02.09.01.08.244.0803.2074 3.3.90.32.00 – 1.56.00 Trasnf. Rec. Fund. Estadual A. Social FEAS Ficha 488;02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 520. Processo Licitatório nº045/2019 - Pregão Presencial nº038/2019

** Guarda – Mor MG, 12 de setembro de 2019

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:6001BF30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITACAO

CANCELAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL 43 /2019
A Prefeitura Municipal de Guarda Mor-MG, através de seu pregoeiro torna público o CANCELAMENTO do Processo Licitatório 53 /2019, Pregão Presencial n.º 43/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM TANQUE DE 16 MIL LITROS USADO ANO DE FABRICAÇÃO NAO INFERIOR A 1994 PARA SER UTILIZADO NO SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES DESTE MUNICÍPIO.** Motivo adequação técnica do Edital. Realização: 14:00 h do dia 27 de Setembro de 2019. Informações pelo telefone (38) 3673-1166, em horário comercial.

Guarda Mor/MG, 18 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:920DFC33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO 1034 5A CONVOCACAO CONCURSO 01 2018

DECRETO Nº 1034 de 17 de setembro de 2019.

"*Dispõe sobre o provimento de cargos e nomeação de candidatos aprovados no concurso público edital 01/2018 do Poder Executivo de Guarda-Mor em 4ª convocação"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARDA-MOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, V, c/c o Art. 107, I, "a" da Lei Orgânica do Município (com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº. 007 de 21/11/2000).
DECRETA*:*
Considerando, o disposto no art. 8º I, art.9 I, arts. 10, 13, 14, 15 e 16 todos a Lei Complementar 39 de 20 de dezembro de 2005;
Considerando, o Decreto 1007 de 03 de junho de 2019, que homologou todos os atos e o resultado do concurso público edital 01/2018, para provimento de cargos de efetivos do Poder Executivo, conforme consta do edital de resultado final com lista de aprovados publicado em 15 de abril de 2019.
Considerando, a publicação do edital de convocação 05 que se refere ao concurso público do edital 01/2018;

DECRETA*:*

Art. 1º Ficam nomeados em caráter efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo de Guarda-Mor, nos termos do art. 9º, inciso I da Lei complementar 39 de 20 de dezembro de 2005 os candidatos relacionados no anexo I deste decreto, habilitados em Concurso Público objeto do Edital nº 01/2018 para provimento dos respectivos cargos de carreira e especialidades.
Art. 2º A nomeação será tornada sem efeito por ato próprio do Prefeito Municipal se a posse não se verificar no prazo previsto no §1º do artigo 13 da Lei Complementar 39/2005.
Art. 3º A posse e o exercício dos candidatos constantes dos anexos I e II obedecerão às disposições dos artigos 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar 39/2005.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarda-Mor, 17 de setembro de 2019.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO 1034 de 17 de setembro de 2019
LISTAGEM DE NOMEADOS EM 5ª CONVOCAÇÃO CONCURSO EDITAL 01/2018

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
2782125	LEILANE FLORES DA SILVA ALVES	47951174	517 - HISTORIADOR	1
2780561	JOSÉ AFONSO DE PAULA RETTO	MG11068875	532 - PSICOLOGO	1
2781333	RUTE BARCERLOS DE OLIVEIRA	14009862	502 - ASSISTENTE SOCIAL CRAS	1
2781678	MANOEL GOMES DOS SANTOS	9122732	502 - ASSISTENTE SOCIAL CRAS	2
2782479	IVAN ANTONIO DE MORAIS	MG17890833	530- PSICOLOGO PARA CRAS	1
2781623	JULIANA CALDEIRA VITAL DA CRUZ	15669360	530- PSICOLOGO PARA CRAS	2
2782122	CAMILA MELO MENDONÇA	MG15962452	519 – MEDICO PSF	6
2782142	LEIDIANE SANTOS RIBEIRO	16843333	519 – MEDICO PSF	7

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:AA03BF4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE 5A CONVOCACAO APROVADOS CONCURSO PUBLICO 01 2018

5ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito do Município de Guarda-Mor, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, aprovados no **CONCURSO PUBLICO – Edital n° 001/2018**, para no **prazo de 30 (trinta dias), improrrogáveis** a contar da publicação deste Edital, comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, **Rua Dr. Cândido Ulhôa, 250 – Centro – CEP: 38570-000 – Guarda-Mor/MG**, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.
1. O candidato que não se apresentar no período acima estipulado com **todos os documentos,** será automaticamente considerado eliminado **por desistência espontânea**, e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.
2. DO EXAME MÉDICO PERICIAL

2.1 Os candidatos convocados constantes do anexo I, após a apresentação dos documentos exigidos no anexo II, deverão se apresentar perante a Junta Médica oficial do município ou a Perito por este indicado, **com resultado de todos os exames pré-admissionais** relacionados no anexo III (no que couber) a fim de se submeterem à avaliação médica, apresentando para isso o encaminhamento da divisão de Recursos Humanos.
2.2. O médico perito/avaliador poderá requerer e encaminhar o candidato para avaliação psicológica e/ou psiquiátrica, caso haja necessidade de complementação do exame, antes da emissão do Laudo de aptidão.
2.3. Os candidatos convocados identificados como portadores de necessidades especiais, deverão apresentar o Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeterem à perícia pela Junta Médica Oficial do Município, que emitirá o laudo de aptidão, atestando a compatibilidade com as atribuições do cargo.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO POSSE E EXERCÍCIO

O candidato considerado APTO na avaliação do exame pré admissional deverá apresentar o Atestado de Aptidão perante a divisão de recursos humanos, que encaminhará o processo para nomeação, que poderá se dá imediatamente após a apresentação dos documentos a critério exclusivo da Administração.
3.1. A posse se dará com a assinatura do respectivo termo, e deverá ocorrer no prazo de até trinta (30) dias, contados da data da publicação do **Decreto de Nomeação 1034 de 17 de setembro de 2019**, desde que o candidato atenda as condições seguintes:
3.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72 ou ser estrangeiro naturalizado em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;
3.1.2. Ter, na data de Posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
3.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
3.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
3.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o Cargo conforme especificado na TABELA I, constante do Capítulo 1 e a documentação comprobatória solicitada, citada no Capítulo 12 do Edital de concurso público 01/2018;
3.1.6. Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
3.1.7. Possuir o CPF regularizado;
3.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração e contra a Fé Pública;
3.1.9. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
3.1.10. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;
3.1.11. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou emprego público.
3.1.12. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo Cargo;
3.1.13. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico indicado pela **Prefeitura Municipal de Guarda-Mor.**
3.1.14. Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública.
3.1.15. O candidato que apresentar antecedentes criminais, cuja sentença condenatória ainda não tenha transitado em julgado, somente poderá ser excluído do certame por ato motivado da Prefeitura Municipal de Guarda-Mor, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
3.2. Os portadores de deficiência amparados pelo Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, deverão apresentar Laudo Médico, emitido pela Junta Médica Oficial do Município detalhado, que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do exercício do cargo.
3.3. Se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em gozo de licença ou afastado por um dos motivos abaixo, o prazo será contado do término do impedimento.
a) por motivo de doença em pessoa da família, comprovado com laudo médico;
b) por convocação para o serviço militar;
c) para atividade política;
d) à gestante, à adotante e à paternidade;
e) júri e outros serviços obrigatórios por lei;
f) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
g) para tratamento de saúde fora do município.
3.4. A posse poderá dar-se mediante procuração pública específica.
3.5. Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital.
3.6. É de trinta (30) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.
3.7. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público.
3.8. Será exonerado do cargo o servidor que não entrar no exercício do cargo no prazo previsto no subitem 3.6, salvo impedimento previsto no subitem 3.3.
3.9. Ao entrar no exercício, o servidor assinará juntamente com o titular de cada Secretaria para onde for designado o respectivo termo, sendo entregue uma cópia ao servidor e outra encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, para registro no assentamento individual do servidor e iniciar os procedimentos remuneratórios.
3.10. Constituem anexos deste Edital:
I. A relação nominal dos convocados por cargo e ordem de classificação, conforme resultado final homologado;
II. Relação de documentos a serem apresentados para a nomeação.
III. Relação de Exames Pré Admissionais que devem ser providenciados pelo candidato.

Guarda-Mor -MG, 18 de setembro de 2019.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

anexo i
5ª Lista de Convocação do Concurso 001/2018

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
2782125	LEILANE FLORES DA SILVA ALVES	47951174	517 - HISTORIADOR	1
2780561	JOSÉ AFONSO DE PAULA RETTO	MG11068875	532 - PSICOLOGO	1
2781333	RUTE BARCERLOS DE OLIVEIRA	14009862	502 - ASSISTENTE SOCIAL CRAS	1
2781678	MANOEL GOMES DOS SANTOS	9122732	502 - ASSISTENTE SOCIAL CRAS	2
2782479	IVAN ANTONIO DE MORAIS	MG17890833	530- PSICOLOGO PARA CRAS	1
2781623	JULIANA CALDEIRA VITAL DA CRUZ	15669360	530- PSICOLOGO PARA CRAS	2
2782122	CAMILA MELO MENDONÇA	MG15962452	519 – MEDICO PSF	6
2782142	LEIDIANE SANTOS RIBEIRO	16843333	519 – MEDICO PSF	7

ANEXO II – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
b) Cédula de Identidade-RG ou RNE;
c) Cartão de vacina atualizado (área de saúde);
d) Título de Eleitor, com comprovante de regularidade eleitoral (comprovante de votação na última eleição ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral);
e) Carteira de Habilitação **(para os cargos de requisitos exigidos no anexo I – Tabela de Cargos do Edital nº 001/2018 do Edital do Concurso);**
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
g) Carteira de registro inscrição no órgão de Classe profissional **(para os cargos de requisitos exigidos no anexo I – Tabela de Cargos do Edital nº 001/2018 do Edital do Concurso)**;

h) Comprovante de regularidade junto ao órgão de classe profissional **(para os cargos de requisitos exigidos no anexo I – Tabela de Cargos do Edital nº 001/2018 do Edital do Concurso)**;
i) Número de inscrição no PIS/PASEP;
j) Certidão de Nascimento ou casamento;
k) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos;
l) Comprovante de residência;
m) Certidão de Antecedentes Criminais (Justiça Estadual);
n) Comprovante de Escolaridade com habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, emitido por instituição de ensino legalmente reconhecida ou autorizada;
o) Diploma de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária; ou Histórico Escolar
p) Caso o diploma, não explicite que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação;
q) Declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio
r) Declaração de não acumulação de cargo ou função pública e de inexistência de antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública (na forma da lei).
s) 02 (duas) fotos 3x4, número de telefone e email;
t) Conta Corrente Bradesco

A documentação será apresentada na forma original aceitando-se somente cópia se estiverem acompanhadas do original, para proceder a autenticação.

ANEXO III – EXAMES PRÉ ADMISSIONAIS QUE DEVEM SER PROVIDENCIADOS PELO CANDIDATO

Os candidatos convocados deverão providenciar os exames abaixo relacionados de acordo com as funções inerentes conforme solicitação do médico do trabalho ou perito médico, para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – Laudo médico**:**

1) Exame Clínico
2) Hemograma Completo
3) Glicemia de Jejum
4) GO, TGP e Gama GT
5) Ureia e Creatinina
6) ECG (eletrocardiograma);
7) Raio-X de Tórax com Laudo OIT
8) Audiometria Ocupacional
9) Espirometria Ocupacional
10) Optometria Ocupacional

11) Eletroencefalograma Com Laudo

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:4FB0F4A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 5º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços 006/2019 originado do Pregão Presencial nº 129/2018, firmado com a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Troca de Marca do Item 12 – ARROZ TIPO 1 PACOTE 5KG da marca 100% PREMIUM para a marca Q-RENDE permanecendo o mesmo valor contratado. Valor: R$ 12,10 Fundamento Legal: Artigo 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 05/09/2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:146078E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 032/2019 originado da realização do Pregão 042/2019, firmado com a empresa **Biohosp Produtos Hospitalares S.A** Objeto: alteração do preço de mercado do item 20 – Cloridrato de Fingolimode 0,5mg, Valor R$ 121,8510. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 18/09/2019

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0229EC14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 080 /2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 080 /2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Retifica o Decreto nº 077/2019, de 28 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;
CONSIDERANDO que houve um equívoco na digitação do cargo em que se aposentou o servidor *VANDERLEI MOREIRA MENDES,* tratando-se, pois, de erro material passível de retificação;
DECRETO:
Art. 1º A ementa do Decreto nº 077/2019, de 28 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Aposenta no cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas I, Símbolo 021, o servidor VANDERLEI MOREIRA MENDES." (NR).
Art. 2º O Art. 1º do Decreto nº 077/2019, de 28 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais correspondentes a última remuneração, cujo valor é R$ 1.876,96 (mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de Operador de Máquinas I, símbolo 021, o servidor ***VANDERLEI MOREIRA MENDES***, matrícula nº 075, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.833.326-20, lotado no Departamento Municipal de Obras, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 007/2019, comprovou um total de 12.811 (doze mil, oitocentos e onze) dias contribuição e serviço, sendo que desses, 12.577 (doze mil, quinhentos e setenta e sete) dias de efetivo exercício no serviço público do Município de Gurinhatã, e desses, por sua vez, totaliza 9.917 (nove mil, novecentos e dezessete) dias de efetivo exercício no cargo em que se aposenta." (NR).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 18 de setembro de 2019.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Medeiros Souza
Código Identificador:5AFB517A

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
PORTARIA Nº 003, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 003, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Retifica a Portaria nº 002, de 9 de agosto de 2019, que concedeu o benefício previdenciário de Pensão por Morte à senhora ANITA ALVES CARVALHO E OLIVEIRA em razão do falecimento do segurado JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA.

PEDRO CESAR DOS SANTOS, Diretor do FUPREMG, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Art. 6º, incisos VI e X, da Lei Municipal 859, de 14 de dezembro de 2005; e
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Pensão por Morte 02/2019, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;
CONSIDERANDO que houve um equívoco na digitação do nome a senhora Anita Alves Carvalho e Oliveira, não sendo consignado o seu ultimo sobrenome no *caput* do art. 1º da Portaria nº 002/2019, tratando-se, pois, de erro material passível de retificação;
RESOLVE:
Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 002, 9 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica concedido o benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE à senhora ***ANITA ALVES CARVALHO E OLIVEIRA***, portadora da CI RG nº MG-232.050 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 940.777.546-15, esposa e única dependente do segurado ***JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA***, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.649.976-72, aposentado neste RPPS em 1º de abril de 2011, com registro no TCEMG nº 29818/2013, transitado e julgado em 21/10/2013, no cargo de Oficial Administrativo, falecido em 22 de julho de 2019, devendo perceber 100% do total do provento fixado no limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, ou seja, em R$ 5.839,45 (cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), acrescido de 70% da parcela excedente a este limite — R$ 145,83 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), totalizando o provento em R$ 5.985,28 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), a contar da data do óbito, na conformidade do Art. 40, § 7o, I, da Constituição Federal, c/c Art. 95, I, c/c Arts. 94, I, e 54, I, "b", da Lei Municipal no 859, de 14 de dezembro de 2005." (NR).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gurinhatã, em 9 de setembro de 2019.

PEDRO CESAR DOS SANTOS
Diretor do FUPREMG

Publicado por:
Pedro Cesar dos Santos
Código Identificador:8D141FE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 041/2019

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 041/2019. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 041/2019 para registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento, transporte e aplicação de concreto usinado convencional, incluso polimento e desempeno do concreto, quando necessários, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital, que será realizado no dia 02/10/2019 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:85F8B137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 053/2019- NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG X SUELEN DIAS BERNARDO, (PSICÓLOGA) VALOR: R$ 1.520,00 MENSAIS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOREM A EQUIPE DO NASF. VIGÊNCIA: 12 MESES.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:1F919835

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº054/2019 - NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG X RMC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 20.328.775/0001-06. MÉDICO PRESTADOR DE SERVIÇO – DR. WAILTON JOSÉ RODRIGUES. VALOR DA CONSULTA, MÉDICO OBSTETRA: R$ 50,00; VALOR DA CONSULTA, MÉDICO GINECOLOGISTA: R$ 40,60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE, MÉDICO GINECOLOGISTA E MÉDICO OBSTETRA, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, EM IGUATAMA – MG. VIGÊNCIA: 12 MESES.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:373E487B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 033/2019-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 033/2019, do tipo **maior lance e/ou oferta** visando a **permissão de direito de uso de espaço público, para exploração comercial de barracas, praça de alimentação, camarotes prime, camarotes, pontos de vendas de bebidas, parque de diversão com bilheteria e estacionamento no evento cultural Indi Country, que será realizado no período de 03 à 06 de outubro de 2019**, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 01 de outubro de 2019, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem

interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D0C8C0C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO ALTERAÇÃO CONTRATUAL ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 113/2018 – Decorrência: Pregão RP nº 39/2018 - Objeto: **OBJETO A AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Empresa Contratada: MARCOS ROBERTO RAMOS DE FARIAS ME.** Havendo a necessidade de aumento do reajuste do item 07 - TINTA DE MARCAÇÃO DE PISO 18 LITROS conforme justificativa apresentada e assinada pelo Gabinete é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de **R$ 199,92 (cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos),** representando um acréscimo de **9,25% (nove vírgula vinte e cinco por cento)** ao valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65, I, ”b”, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº: Gabinete do Prefeito 005 02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Atividades da Secretaria de Saúde-381-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:2686FCDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 02/2019 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE BEBIDAS - EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Torna Público Retificação ao Edital de Chamamento Público n 02/2019. Consulta ao Edital e termo de retificação no site www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 17/09/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:4C189981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 099/2019.
Processo licitatório nº 066/2019.
Pregão Presencial nº 032/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas para realização da 3ª CAVALGADA AMIGOS DA BICUIBA de Itambé do Mato Dentro, que será realizado nos dias 14 de setembro de 2019.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Eduardo Ferreira Barros 03583819675, CNPJ nº 19.124.248/0001-92.
Valor: R$ 2.740,00.
Assinatura: 11/09/2019.
Vigência: 30 dias.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:572C7DB5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2019
Processo licitatório nº 066/2019
Pregão Presencial nº 032/2019
Objeto: Contratação de Shows musicais para a realização da 3ª CAVALGADA AMIGOS DA BICUIBA de Itambé do Mato Dentro, que será realizado nos dias 14 de setembro de 2019.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Foco Som e Cia Ltda ME, CNPJ nº 08.329.738/0001-20
Valor: R$ 1.500,00.
Assinatura: 11/09/2019.
Vigência: 30 dias.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:7D6F7339

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 101/2019
Processo licitatório nº 066/2019
Pregão Presencial nº 032/2019.
Objeto: Locação de banheiros químicos para a realização da 3ª CAVALGADA AMIGOS DA BICUIBA de Itambé do Mato Dentro, que será realizado nos dias 14 de setembro de 2019.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: LOC Master Locação de Maquinas, Caminhões, Serviços e Empreendimentos Ltda Epp, CNPJ nº 13.100.053/0001-26.

Valor: R$ 850,00.
Assinatura: 11/09/2019.
Vigência: 30 dias.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:C20DFD75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – EDITAL Nº 01/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Edital nº 01/2019 – Processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Itatiaiuçu – MG, referente ao mandato 2020/2023 - Cumprindo o disposto no item 6.1 do edital nº 01/2019, foi realizada a reunião própria com os candidatos habilitados no dia 18/09/2019, às 08:00h, que firmaram o compromisso de respeitar as regras legais e disposições fixadas no edital. Em seguida, mediante sorteio, ficou ajustado os números e respectivos nomes para figurarem nas cédulas de votação. Nesse sentido, cumprindo o item 6.1.5 do edital, torna púbica a lista definitiva dos candidatos habilitados:

Número	Nome do candidato	Codinome/Apelido
01	Dalcebele Afonso do Prado	Dalcebele Prado
02	Janaína Aparecida dos Santos Rodrigues	Janaína Rodrigues
03	Miguel Aloísio José de Queiroz	Miguel Queiroz de Pedras
04	Ana Cláudia de Resende	Ana Cláudia de Resende
05	Raquel Fernanda Almeida da Silva	Raquel Fernanda
06	Rafaela Priscila Alves de Oliveira	Rafaela Priscila
07	Renata de Souza Pedrosa	Renata Pedrosa (Professora)
08	Valéria Elizabete da Cruz Silva Reis	Valéria Cruz
09	Priscila Pereira Dias	Priscila Dias
10	Fabiana Imaculada de Oliveira Cândido	Fabiana Cândido
11	Kelly Parreiras Silva	Kelly Parreiras
12	Marcilene da Silva Lima	Marcilene Silva
13	Nayale Aparecida Ferreira	Nayale do Açougue

Itatiaiuçu, 19 de setembro de 2019.

JHON MAGNO FERREIRA	*FABIANA PEREIRA DA SILVA AGUIAR*
ÁGUIDA APARECIDA DA SILVA	*PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA*

Comissão Organizadora

VANÚSIA FRANCISCA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:50327331

SECRETARIA DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – MG - Audiência Pública - A Administração Municipal, convida para Audiência Pública de avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do ano de 2019. A Audiência Pública acontecerá dia 27 de setembro, a partir das 8h, na Câmara Municipal. Endereço: Rua Otávio Antunes Moreira, nº 286 – Centro – Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4ECA4726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITACAO REFERENTE AO PROCESSO Nº 369/19 - PREGAO 59/19 - REGISTRO DE PRECOS 26/19

Município de Jacuí/MG torna publico processo n.º 0369/2019, pregão nº 059/2019, registro de preços n° 026/2019. Tipo: menor preço unitário. Licitação exclusiva – ME/EPP LC nº 123/06 e LC nº 147/14. Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e segurança para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município.** Abertura: 01/10/2019, às 14:00 horas. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.*

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:44CAD250

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 065/2019

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de preços nº.: **065/2019 – ROGERIO ALVES DA SILVA 22007119803,** com Valor total estimado **R$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais)**. Referente ao PROCESSO N.º 343/2019, PREGAO Nº 055/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 024/2019. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação serviço de funilaria, pintura e solda com fornecimento de materiais para a manutenção dos veículos leves, pesados e maquinas da Prefeitura Municipal de Jacuí**. Vigência 20 de outubro de 2019 até 19 de outubro de 2020.

Contratante
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:7F5039EB

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 088/19

Município de Jacuí - MG. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n°: 088/19 - Pregão n°: 046/19 - Processo nº: 276/19 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de transporte escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental - Para acrescentar a quantidade de 14Km na Linha 13 - Jacuí /Itaiquara, totalizando 79Km diários.

RENATO JOSÉ DE SOUZA.
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG.
Contratante

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:E8865026

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 077/2019, PROCESSO Nº. 0372/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 077/2019, PROCESSO Nº. 0372/2019. Nos termos do art. 24, Inciso VII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção do veículo micro-

ônibus, placa OQM-8556, em atenção aos serviços do Departamento de Saúde do Município, tendo em vista que a empresa AMP – MECÂNICA DE AUTOS EIRELI, apresentou orçamento mais vantajoso, cujo valor total foi de R$592,60 (Quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 18 de Setembro de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:D09D2D93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 066/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 10 de outubro de 2019 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a elaboração de dossiê de tombamento de um bem cultural material imóvel **"ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CARLOS BERNARDES"** a ser encaminhado ao IEPHA no ano de 2019 – Exercício 2021, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 18 de setembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:99B74E9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2019

Ás nove horas, do dia dezessete de setembro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 031/2019, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, EXECUTAR RECREAÇÃO E FORNECER ALIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA PAC – PREFEITURA AMIGA DA CRIANÇA, A SER REALIZADA NO DIA 12 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, NO PARQUE MUNICIPAL "JOSÉ VIRGILIO DOS SANTOS'', SITUADA A RUA 4, S/N BAIRRO SÃO JOSÉ EM JAPARAIBA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA."** Compareceram para o credenciamento as empresas: **JOÃO PAULO FREITAS OLIVEIRA 05258601692**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.843.145/0001-48, representada pelo Sr. **JOÃO PAULO FREITAS OLIVEIRA**, inscrito no CPF n° 052.586.016-92 e **UENDER DA SILVA BATISTA SONORIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº14.100.579/0001-79, representada pela Sra. **THAISE MOURA AMARAL** inscrita no CPF nº 050.928.606-26, Em seguida foram entregues os envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos, constatou-se que a documentação de credenciamento das empresas estava em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura dos envelopes contendo as propostas. Da analise das propostas constatou se que a empresa **JOÃO PAULO FREITAS OLIVEIRA 05258601692** apresentou proposta apenas para o item 1 (picolé de frutas) do lote 01, razão pela qual a proposta foi desclassificada. A empresa **UENDER DA SILVA BATISTA SONORIZAÇÃO** apresentou proposta para o lote 02 conforme estabelecido no edital, razão pela qual foi classificada. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com a representante para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o preço proposto se alinha ao praticado no mercado, o Pregoeiro julgou a proposta aceitável conforme histórico do pregão em anexo. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada: **UENDER DA SILVA BATISTA SONORIZAÇÃO.** Após a análise da documentação, constatou-se que a documentação da empresa estava em consonância com o edital e por isso foi declarada habilitada. Em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame à licitante conforme a tabela a baixo:

Empresas	Lote	Valor global
UENDER DA SILVA BATISTA SONORIZAÇÃO	02	R$ 5.500,00

Devido a proposta da empresa **JOÃO PAULO FREITAS OLIVEIRA 05258601692,** para o lote 01 ter sido a única apresentada e desclassificada o pregoeiro baseado no artigo 48 §3 da lei 8.666/93, abriu prazo de 08 dias úteis para que a empresa possa apresentar nova proposta fixando a data do dia 31/09/19, as 09:00H, para dar prosseguimento ao certame. O lote 03 foi frustrado por não ter havido nenhuma proposta. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe De Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe De Apoio

ELISANIA CRUZ OLIVEIRA
Equipe De Apoio

PAULA BATISTA OLIVEIRA
Equipe De Apoio

Proponentes:

JOÃO PAULO FREITAS OLIVEIRA 05258601692

UENDER DA SILVA BATISTA SONORIZAÇÃO

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:FBCEE690

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão nº 062/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 02 de outubro de 2019 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Registro de preços para futura aquisição de bateria automotiva, selada, livre de manutenção, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de

junho de 2012, para aquisição pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do presente edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 18 de setembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D8C3E230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna pública a redesignação do Processo Licitatório nº 060/2019, modalidade SRP n° 018/2019, Pregão n° 027/2019 Objeto: registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de fraldas geriátricas e pediátricas. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 02/10/2019 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 18/09/2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:85559C13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 82/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 32/2019 - ATA Nº 02

ATA DE Nº 02: REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Setembro de dois mil e dezenove no setor de licitações deste Município, reuniu-se a pregoeira e sua equipe, para deliberar sobre a apresentação da CND Municipal, da licitante proponente 2M DISTRIBUIDORA LTDA - ME, que na sessão do dia 29/08/2019, foi apresentada vencida. Iniciando os trabalhos a presidente da comissão de licitação constatou que havia sido determinado que o prazo final para apresentação da CND acima descrita, era o dia 06/09/2019 (sexta-feira). A licitante proponente apresentou na data de 05/09/2019 as 10h23min a certidão negativa dentro da validade solicitada.
Foi deliberado ainda, juntamente com documento encaminhado pela secretaria municipal de educação, a avaliação das amostras apresentadas. A pregoeira equipe de apoio verificou que todas as amostras apresentadas foram aprovadas. Exceto as amostras apresentadas pela empresa Comercial Vener LTDA-EPP por não terem desempenho minimamente satisfatório nos testes realizados. Assim sendo, a empresa Comercial Vener LTDA-EPP foi desclassificada dos seguintes itens: **31** – PANO DE CHÃO, **39** – SABÃO EM BARRA 05 UNIDADES
Passando a classificação para o segundo colocado dos respectivos itens. Nada mais havendo a tratar a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente sessão, noticiando aos presentes que o processo será submetido à apreciação da assessoria jurídica e posteriormente encaminhado para autoridade superior para dar prosseguimento ao processo licitatório.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Equipe de Apoio

DARLAN B. DINIZ LIMA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:754F93DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000042/2019.

Referente ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 000042/2019.
HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no lote 1 no valor total de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos reais) do referido Processo Licitatório para ORTOPOLIFOSFATO A SER UTILIZADO NA E.A.T. - PACAS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA FORNECIDA PARA A CIDADE, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 13 de setembro de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:A3DDE742

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000042/2019.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item (item 1/lote 1) no valor de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos reais) no valor total de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos reais) do referido Processo Licitatório para ORTOPOLIFOSFATO A SER UTILIZADO NA E.A.T. - PACAS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA FORNECIDA PARA A CIDADE, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 13 de setembro de 2019.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:A88AC67A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DAE- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E SGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS
Nº001/2019

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 001/2019, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2019, do Sr. Gislei Vaz Pessoa, CPF n° 061.953.416-81.
Remuneração: R$ 1.058,51 (Mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) mensais .
Cargo: Operador de Máquina
Data da assinatura: 01 de Agosto de 2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 18 de setembro de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:4DA906F1

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 158/2019, DE 02 DE SETEMBRO 2019.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgoto e Lei nº 2.159/15, de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996. Considerando a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que estabelece a descrição dos cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando a Portaria nº 01, de 01 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Rubens das Graças Firmino,** CPF nº 091.896.286-24, Identidade nº MG – 10.487.734 SSP/MG, para o cargo de **Bombeiro, classificado em 14º lugar**, em decorrência da aprovação em Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

João Monlevade, 02 de setembro de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:A87CD965

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 159/2019, DE 05 DE SETEMBRO 2019.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgoto e Lei nº 2.159/15, de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996. Considerando a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que estabelece a descrição dos cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando a Portaria nº 01, de 01 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Evandro Ferreira de Freitas,** CPF nº 047.000.886-56, Identidade nº MG – 10.769.742 SSP/MG, para o cargo de **Ajudante Operacional, classificado em 59º lugar**, em decorrência da aprovação em Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

João Monlevade, 05 de setembro de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:DD80F02C

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 160/2019, DE 09 DE SETEMBRO 2019.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgoto e Lei nº 2.159/15, de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996. Considerando a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que estabelece a descrição dos cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando a Portaria nº 01, de 01 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Montouro Branco da Silva,** CPF nº 097.675.086-43, Identidade nº MG – 16.101.730 SSP/MG, para o cargo de **Ajudante Operacional, classificado em 61º lugar**, em decorrência da aprovação em Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

João Monlevade, 09 de setembro de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:2C0F982C

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº134/2019 08 DE AGOSTO DE 2019

EXONERA SERVIDOR DO QUADRO SUPLEMENTAR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 15/2017, de 01 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Antônio de Andrade Filho, Ficha de Registro 256, do quadro suplementar de Bombeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 08 de Agosto de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:DA9D77F3

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
REGISTRO DE PREÇOS
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 15/2017 e 075/2008, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para expectativa de possíveis locações de MÁQUINA VIBRO ACABADORA E ROLO COMPRESSOR, ambos com operador, conforme especificações constantes no edital e seus respectivos anexos.
Valor estimado: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo site www.daejoaomonlevade.com.br, sendo a entrega das propostas até as **09:00 horas do dia 03/10/2019**, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 16 de setembro de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:0B97536B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2019

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 46/2019,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços visando aquisição futura de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos, embalagens e descartáveis, destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta:

EMPRESA	LOTE	VALOR
OLIVEIRA INDÚSTRIA E COMÉCIO DE VASSOURAS LTDA-ME	02,15,22.	R$ 9.365,30
3 PODERES COMÉRCIO LTDA-ME	01, 10, 14, 16, 18,25.	R$ 43.461,80
COMERCIAL VENER LTDA-EPP	08,17,19,21,29.	R$ 15.337,95
CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA-ME	09,13.	R$ 32.181,70
EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME	06, 12,26,28.	R$ 74.599,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA-ME	05, 07, 20, 23, 24,27.	R$ 12.060,95
MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	03,04.	R$ 59.395,20
TOTAL		R$ 246.395,20

João Monlevade, 05 de setembro de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:50767853

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019 PROCESSO Nº 299/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA**.**

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
OLIVEIRA INDÚSTRIA E COMÉCIO DE VASSOURAS LTDA-ME	02,15,22.	R$ 9.365,30
3 PODERES COMÉRCIO LTDA-ME	01, 10, 14, 16, 18,25.	R$ 43.461,80
COMERCIAL VENER LTDA-EPP	08,17,19,21,29.	R$ 15.337,95
CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA-ME	09,13.	R$ 32.181,70
EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME	06, 12,26,28.	R$ 74.599,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA-ME	05, 07, 20, 23, 24,27.	R$ 12.060,95
MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	03,04.	R$ 59.395,20
TOTAL		R$ 246.395,20

João Monlevade, 17 de setembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:E2D562E1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Monitor de Creche	76º	JACQUELINE SUEIRO SILVA MARQUES

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e RG. (apenas CPF de acordo com o estado civil);
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (de acordo com o estado civil);
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF. (Atualizado)
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência. (mínimo de 03 meses anterior a data);
Fotocópia do cartão do SUS;
Fotocópia da Carteira de Trabalho. (somente páginas de Identificação);
Tela do código PIS/PASEP (NIS). (solicitar na Caixa Econômica Federal);
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE: http://wwws.pc.mg.gov.br/atestado);
Certidão Judicial Criminal (TJMG - FÓRUM). (SITE: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial);
Qualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITE: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral);
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no Setor de RH);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no Setor de RH);
Fotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (solicitar carta no Setor de RH, após a realização do exame com o Médico do Trabalho).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipal**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

Hemograma Completo;
Glicose em jejum;
Uréia;
Creatinina;
Urina – EAS (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame);
Raio X do Tórax PA e Perfil (com laudo).

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 16 de setembro de 2019.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:60500F38

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 68/2018–ADSON MORAES VIEIRA

Objeto: Locação de imóvel de imóvel, localizado Rua Catas Altas nº 136 – Bairro Laranjeiras – João Monlevade – MG,para abrigar a família da Sra. Eliane Cristina dos Santos, em situação de risco (Defesa civil), conforme relatório social, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de João Monlevade, decorrente do **Ato de Dispensa nº 14/2018**. **- Fundamentação**: Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93**.-Valor:**R$6.960,00. **–Dotação Orçamentária**: 16.482.1601.2092 - 3.3.90.36.00 - Ficha 416 – Fonte de Recurso 1.00.**– Vigência:**14/09/2019 a 13/09/2020.**- Data:**09/09/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:B712B765

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 61/2018–WILSON GERALDO DE SOUZA

Objeto: Locação de imóvel de imóvel, localizado na Rua 16 - nº 155 – Bairro Loanda – João Monlevade – MG,para funcionamento do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, decorrente do **Ato de Dispensa nº 11/2018**. **- Fundamentação**:Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93**.-Valor:**R$19.666,08. **–Dotação Orçamentária**: 10.301.1002.2098 - Ficha 545 – Fonte de Recurso 1.48.**– Vigência:**03/09/2019 a 02/09/2020.**- Data:**30/08/2018.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:DFF3E9A3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 70/2018 – SEGUROS SURA S/A.

Objeto: Contratação de seguros para frota oficial de veículos da Administração Municipal Direta, conforme descrição, condições e especificações constantes do Termo de Referência e proposta anexos dos lotes: LOTE 1 - Veículos Secretaria Municipal de Administração; LOTE 2 - Veículos Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e LOTE 4 – Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do **Pregão Presencial nº 69/2018. –Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93. **-Valor:** R$38.819,34. **– Dotações Orçamentárias:Administração:** 04.122.0402.2016 – 120 - 1.00 - R$ 33.719,34/ **Serviços Urbanos:** 15.451.2601.2094 – 431 - 1.57 - R$ 2.500,00/ **Assistência Social:**08.243.0805.2028 – 350 - 1.00 - R$ 2.600,00.**- Data:**09/09/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:4245194F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 36/2017 – EMPRESA SANTOS& FILHOS LTDA - EPP.

Objeto: Fornecimento de vales transportes aos servidores municipais que residem no município de Itabira - MG, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 04/2017 **-Valor:** R$47.575,00. **– Dotações Orçamentárias:** 12.361.1202.2070. – 3.3.90.49 – Ficha 191, Fonte de Recurso 1.01 (R$ 43.439,00) Educação; 04.122.0401.2017. – 3.3.90.49 – Ficha 116, Fonte de Recurso 1.00 (R$ 4.136,00)

Administração. – **Vigência:** 12 meses (21/09/2019 A 20/09/2020). **- Data:**10/09/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:B78B2B42

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 70/2018 – GENTE SEGURADORA S/A.

Objeto: Contratação de seguros para frota oficial de veículos da Administração Municipal Direta, conforme descrição, condições e especificações constantes do Termo de Referência e proposta anexos dos lotes: LOTE 3 - Veículos Secretaria Municipal de Educação; LOTE 5 - Veículos Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Presencial nº 69/2018. –Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93. **-Valor:** R$82.362,33. – **Dotações Orçamentárias:Educação**12.361.1201.2069-178 - 1.01 - R$ 10.000,00. **Saúde:** 10.122.1001.2047 – 503 - 1.02 - R$ 2.043,02/ 10.301.1002.2049 – 530 - 1.48 - R$ 18.738,60 / 10.302.1003.2051 – 558 - 1.02 - R$ 8.541,07/ 10.302.1003.2052 – 565 - 1.02 - R$ 5.270,76 / 10.302.1003.2054 – 575 - 1.49 - R$ 1.283,93/ 10.30.1003.2059 – 596 - 1.02 - R$ 31.126,84/ 10.305.1005.2065 – 645 - 1.50- R$ 4.032,14/ 10.305.1005.2066 – 654 - 1.50 - R$ 1.325,97. **- Data:**09/09/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D1F22FA1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2017 – SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

Objeto: Prestação de serviços de publicações oficiais no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 05/2017 **- Dotação Orçamentária:**04.131.0404.2013 – Ficha 103 – Fonte de Recurso 1.00.- **Titularidade:**Secretaria de Estado de Governo do Estado de Minas Gerais (Lei 23.304/2019). – **Vigência:**27/09/2019 a26/09/2020. **- Data:**10/09/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:ECF90D1D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Objeto: Registro de preços de ferragens e galvanizados, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 43/2019**. **–Valor:** R$ 57.496,54. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:**09/09/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:387B9962

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Objeto: Registro de preços de ferragens e galvanizados, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 43/2019**. **–Valor:** R$ 14.875,90. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:**09/09/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:5158700D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: VALDILENE APARECIDA FERNANDES E CIA LTDA

Objeto: Registro de preços de ferragens e galvanizados, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 43/2019**. **–Valor:** R$ 36.952,60. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:**09/09/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:9A1A3717

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI - EPP

Objeto: Registro de preços de ferragens e galvanizados, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 43/2019**. **–Valor:** R$ 53.000,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:**09/09/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:8AEB205E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Objeto: Registro de preços visando aquisição de ferramentas, utensílios e acessórios, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 45/2019**. – **Valor:** R$ 19.615,85. – **Vigência**: 12 (doze) meses. – **Data:**12/09/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:435BD7ED

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Objeto: Registro de preços visando aquisição de ferramentas, utensílios e acessórios, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 45/2019**. – **Valor:** R$ 20.270,00. – **Vigência**: 12 (doze) meses. – **Data:**12/09/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:E2AD344F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: OLIVEIRA & COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Objeto: Registro de preços visando aquisição de ferramentas, utensílios e acessórios, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 45/2019**. – **Valor:** R$ 13.809,80. – **Vigência**: 12 (doze) meses. – **Data:**12/09/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:C51DEE1F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Objeto: Registro de preços visando aquisição de premoldados, cimento CP IV e cal hidratada, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, nos serviços, obras e manutenções diversas da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 50/2019**. **–Valor:** R$ 50.700,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:**12/09/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:4215FDC3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Objeto: Registro de preços visando aquisição de premoldados, cimento CP IV e cal hidratada, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, nos serviços, obras e manutenções diversas da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 50/2019**. **–Valor:** R$ 85.630,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 12/09/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:917107A2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: OLIVEIRA & COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Objeto: Registro de preços visando aquisição de premoldados, cimento CP IV e cal hidratada, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, nos serviços, obras e manutenções diversas da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 50/2019**. **–Valor:** R$ 5.700,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 12/09/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:7BDBF6B7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: BEIRA RIO CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Registro de preços visando aquisição de premoldados, cimento CP IV e cal hidratada, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, nos serviços, obras e manutenções diversas da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 50/2019**. **–Valor:** R$ 46.800,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 12/09/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:61D8F752

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO - ME

Objeto: Registro de preços visando aquisição de premoldados, cimento CP IV e cal hidratada, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, nos serviços, obras e manutenções diversas da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 50/2019**. **–Valor:** R$ 20.000,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 12/09/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:8E27D9DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, DO PREGÃO 84/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 168/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO,** do PREGÃO 84/2019, Processo Licitatório 168/2019, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS LUMINOSAS / LAMPADAS LED 100M PARA DECORAÇÃO DE PRAÇAS NO PERIODO NATALINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Empresa Vencedora: ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,

18/09/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:3E40619F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO 120/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o CANCELAMENTO DA ABERTURA da sessão **do** PREGÃO 120/2019. Inicialmente agendado para o dia 30/09/2019 às 09:00 horas. Objeto: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE POR QUILÔMETRO RODADO EM VEÍCULOS DE 07, 14 E 22 LUGARES, INCLUINDO VEÍCULOS E MOTORISTAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.**

Motivo: Retificações no Edital.

Nova data de abertura: 08/10/2019, às 09:00 horas

Pregoeiro, 18/09/2019.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:CEFBC9AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA NO. 24/2019.

PORTARIA NO. 24/2019. CONSTITUI COMISSSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NO. 02/2019, PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal, e, considerando a necessidade constitucional e infraconstitucional de instauração de processo seletivo, que tem por objetivo a seleção de profissionais para atender a demandas, temporárias, da Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE: Art. 1º - Fica constituída COMISSÃO COORDENADORA PARA FINS DE INSTAURAÇÃO E SELEÇÃO DE SERVIDORES, dentro do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019, a ser instaurado pelo Município de Lagoa dos Patos, que será integrada pelos servidores abaixo identificados, sob a presidência do primeiro: 1 –

ADRIANA CORDEIRO ELEUTÉRIO - ENFERMEIRA; 2 – KARINE ANTUNES LOPES – PSICOLOGA; e, 3 –PAULO CÉSAR CARDOSO, GERENTE DE GABINETE. Parágrafo único – Competirá ao segundo nomeado as atribuições de secretária e o último nomeado a de membro. Parágrafo 1º. – Para acompanhar o processo, em todas as suas etapas, ficam designados os servidores ELIANE APARCIDA TEIXEIRA SILVA, CPF no. 057.126.676-22, Diretora de Recursos Humanos e EMERSON WESLEY BARBOSA SOARES, CPF no. 003.185.356/02, Controlador Interno do Município, sendo que a este último competirá analisar solicitações, recursos e outros procedimentos relacionados com o processo. Art. 2º – Competirá aos integrantes da Comissão Coordenadora processar, em todas as suas fases, o processo seletivo simplificado de que trata esta Portaria, competindo-lhes: a – Elaborar e expedir edital de concurso simplificado, ouvindo as demandas das Secretarias e, principalmente, o setor de Recursos Humanos;. b – fazer incluir no edital os cargos a serem preenchidos, definindo os critérios para seleção e contratação dos candidatos; c – efetivar análise de documentos apresentados; d – proceder a entrevista individual dos candidatos; PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS Praça 31 de março, 111 – Centro Lagoa dos Patos / MG - CEP: 39.360-000 Tel. (38)3745-1239 e – lavrar ata de todos os atos praticados no que se refere a decisão acerca da análise de currículos/documentos e entrevistas realizadas com os candidatos, definindo os classificados em lista, por ordem crescente de aprovação; f – submeter o resultado final do processo, ao prefeito, a quem competirá a sua homologação final, se está for a sua decisão; g – analisar, em conjunto com como CONTROLADOR INTERNO, os recursos apresentados; e, h – praticar outros atos de sua competência, tendo como critério de julgamento as condições que foram estabelecidas no edital de concurso público 01/2015, de Lagoa dos Patos, no que couber. Art. 3º. – O edital de processo seletivo deverá ser publicado, em sua integralidade, no quadro de avisos da Prefeitura e no site da prefeitura, objetivando dar ampla publicidade ao processo, podendo a comissão adotar outros meios que permitam ampla publicidade do certame. Art. 4º. – O resultado do processo seletivo, para fins de contratação dos selecionados, deverá ocorrer no prazo que estará estabelecido em edital, que deverá ocorrer de forma a permitir o recrutamento imediato dos aprovados. Art. 5º. – As questões não previstas nesta portaria e no edital de processo seletivo serão resolvidas, observada a legislação vigente, por decisão da maioria dos membros da comissão nomeada. Art. 5º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, afixe-se, cumpra-se.

Lagoa dos Patos, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:85AC5161

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS - MG

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS, através da Diretoria de Recursos Humanos e Comissão Organizadora, responsáveis pelo presente Processo Seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 760, de 31.07.2017, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA e ODONTOLOGO,** para a Secretaria de Saúde do **Município de Lagoa dos Patos/MG.**

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Local e horários das inscrições	Recursos Humanos da Prefeitura de Lagoa dos Patos – Praça 31 de março, no. 111, centro, Lagoa dos Patos – MG, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta
Período de inscrições	De 19 a 24.09.2019
Realização de entrevistas	26.09.2019, às 09:00 hs.
Publicação do resultado e da classificação final, no quadro de avisos da prefeitura	27.09.2019

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio da prefeitura, sita à praça 31 de março, no. 111, centro, Lagoa dos Patos – MG.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente candidatos graduados em curso superior de EDUCAÇÃO FÍSICA e ODONTOLOGIA, registrado no órgão de classe.

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 21 (vinte e um) de idade.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de das vagas identificadas no sub item 2.1.
3.2 A carga horária do estágio é de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no turno da manhã e/ou a tarde, de acordo com a conveniência da Secretaria de Saúde.

3.3 O valor a ser pago a título salário é o que consta do plano de cargos e salários do município, acrescido de vantagens decorrentes do acréscimo da carga horária.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo bem como entrevistas e resultado seguirá o CRONOGRAMA contido no item 1 deste edital.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição, que deverá ser preenchido e assinado pelo candidato;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Comprovante de graduação no curso superior para o cargo que pretenda se inscrever (EDUCAÇÃO FÍSICA ou ODONTOLOGO).

4.2.4 Comprovante de endereço;

4.2.5 CPF

4.2.6 Título de Eleitor, acompanhado de certidão ou comprovante que voltou no segundo turno das últimas eleições;

4.2.7 Certidão de nascimento ou casamento;

4.2.8 Comprovante de inscrição do PIS/PASEP ou inscrição no NIT;

4.2.9 Comprovante de inscrição no registro de classe correspondente;

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, com firma reconhecida, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de

Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

5.1. A seleção dos profissionais a serem contratados para o exercício de atividades no Município, obedecerá aos seguintes critérios:
5.1.1. Análise Curricular, compreendendo:

	Variáveis	Pontos Atribuídos
Titulação (máximo de Pontos)	Graduação Escolar	20 pontos (comprovante de escolaridade exigida para o cargo)
40	Experiência Profissional em Em relação ao cargo pretendido	20 pontos (5 pontos por cada 6 meses de experiência até O limite de 20 pontos).
Entrevista (máximo De pontos)	Vide item 5.1.2.4	60 Pontos
Total de Pontos		100 pontos

5.1.2. Da fase de Entrevista:
5.1.2.1. A entrevista visa à avaliação do grau de conhecimentos específicos destinados ao desempenho da função para a qual o candidato se inscreveu.
5.1.2.2.. A data, horário e local da realização da entrevista constam deste edital.
5.1.2.3. Serão distribuídos até 40 (quarenta) pontos nesta etapa.
5.1.2.4. A lista de classificação será elaborada por cargo, contendo todos os aprovados na fase de Análise Curricular.

PONTOS AVALIADOS			
Fluência Verbal e capacidade de organização e coerência de ideias.	Objetividade em suas argumentações	Disponibilidade	Pontos técnicos/práticos da função a critério da comissão
15 pts	15 pts	15 pts	15 pts

5.1.2.5. Os critérios aqui descritos, para fins de pontuação na entrevista, constitui etapa classificatória final.

5.1.2.6. Para fins de aferição e pontuação na fase de titulação por "Experiência Profissional em relação ao cargo pretendido", o candidato deverá no ato da inscrição, juntar documentos comprobatórios que demonstrem anterior atuação com execução de atribuições equivalentes ou semelhantes às descritas para o cargo , desenvolvidas na iniciativa pública ou privada, que poderá se dá por contrato, declaração, CTPS anotada, certidão, desde que documentos particulares deverão está com firma reconhecida (declaração e certidão), devendo constar CNPJ/CPF do declarante, endereço completo e dados de contato do seu emissor, exceto em relação a documentos fornecidos por entes públicos, sendo que os documentos apresentados serão analisados individualmente pela comissão para se aferir seu enquadramento dentro dos pressupostos legais exigíveis para o cargo.

5.1.2.7. A composição dos integrantes da comissão para processamento deste processo foi constituída por Decreto do Prefeito, podendo ser alterada no interesse exclusivo do processamento desta seleção, devendo estes procederem com as cautelas legais, inclusive, se necessário, convocarem a controladoria interna do município para lhes assessorarem em todas suas fases, que poderá, no caso, avalizar ou sugerir decisões que, no caso, para validade, deverá ser acompanhada pela maioria dos membros da comissão.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.5 O candidato classificado será convocado, pela ordem de classificação, de forma imediata, para assinar contrato de natureza precária, em excepcional interesse público, que dará direito ao contratado, além do vencimento, descanso semanal remunerado, férias e 13º, além de outros previstos na Constituição Federal, decorrentes de serviços executados, cujo contrato poderá ser prorrogado, na forma da legislação municipal, no interesse exclusivo do Município.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, com prazo certo para comparecimento, implicando em desistência tácita caso não compareça no prazo improrrogável de 24 horas da convocação.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. Para assinatura do contrato serão exigidos dos candidatos os pressupostos legais básicos, que serão analisados no momento da inscrição, cingindo-se a análise dos documentos identificados no item 4 deste edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 24 meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo, por este motivo, o contrato firmado ser prorrogado, obedecendo este período.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.
12.4. A ausência, no envelope lacrado, de qualquer documento exigido neste edital, será motivo de desclassificação, por isso o candidato, antes de lacrar o envelope para fins de inscrição e entregar à comissão, devera conferir o seu conteúdo.

Lagoa dos Patos, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:D39682D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

Data de comparecimento: 20/09/2019 Horário : 09h às 11h ou das 14h às 16h

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS NOMEADOS EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECIMENTO, IMPRETERIVELMENTE, NO DIA 20/09/2019, DAS 09H ÀS 11H ou DAS 14H ÀS 16H, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO , 2500 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17 E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3242/2012 E ARTIGO 7º DA LEI 3241/2012.
OS candidatos ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, deverão atentar-se ao horário específico para o seu atendimento, conforme descrição constante na coluna "Observações".

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS				
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Observações**
2515564	20	RODRIGO JORGE DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:AEDD9932

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DO PREGÃO PRESENCIAL 074/2019

Torna público a retomada do Pregão Presencial 074/2019, Processo Licitatório n° 125/19 no dia 23/09/19 às 14h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (serviços de eficientização, ampliação e instalação com medição) para atender as demandas de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material, em vias e espaços públicos, dentro do perímetro urbano, inclusive rodovias dentro do limite do município de lagoa santa (pacote 03)**.** O comunicado na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br –

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:9CB777BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ENCERRADOS OS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO PRESENCIAL RP 079/2019

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Presencial RP 079/2019, Processo Licitatório 132/2019, o mesmo restou frustrado conforme ata da sessão do dia 17/09/2019. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: registro de preços para aquisição de veículos ônibus escolar padrão FNDE, para atendimento ao transporte escolar diário de estudantes da educação básica da rede pública de ensino do município de Lagoa Santa/MG.

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:B60A3AA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 071/2019

Homologação do Pregão Presencial RP 071/2019, a seguinte empresa: Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda, CNPJ: 01.256.137/0006-89, Valor global de R$ 2.389.950,00. Objeto: registro de preços para fornecimento de combustíveis automotivos para abastecer um tanque aéreo com capacidade para 15.000 litros, visando manter em funcionalidade a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa 06/0919.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:8622EBD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 23/19

torna publico Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 23/19. Processo: 154/2019. Objeto: contratação do show do grupo "Trio Parada Dura" para apresentação durante o Festival de Cultura em Lagoa Santa/Minas Gerais. Contratada: Telefone Mudo Shows e Promoções Artísticas Ltda, CNPJ: 31.984.880/0001-01. Valor de R$ 65.000,00. Fundamentação: inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/1993. Em 18/09/19.

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:638B8BC5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.386, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e, considerando **erro material constante do Ato nº 6383 de 11 de setembro de 2019** que trata da exoneração de Fernanda Luciene dos Reis Dias, **Resolve**,

O Ato de exoneração nº 6.383 de 11 de Setembro de 2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
*"A pedido, **Fernanda Luciene dos Reis Dias** do cargo em provimento efetivo de Professor B"*

Leia-se:
***"**A pedido, **Fernanda Luciene dos Reis Dias** do cargo em provimento efetivo de **Professor A**."*

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de Setembro de 2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de setembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:184AAAC2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.387, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido, Matheus Aurélio Rodrigues de Souza do cargo de provimento em comissão **de Assessor Técnico de Nível Médio.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de setembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:AA7ED91B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019371000152

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52, da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **IVAN GOMES PEREIRA**, portador do CPF nº 012.059.076-02, por Lote Vago/ Edificação Abandonada situado na Rua Cedro, nº 60 – Bairro Lundcea (Lote 3, Quadra N), conforme auto lavrado no dia 28 de agosto de 2019, às 09 horas e 10 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019501000324

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **RICHARD ARDISSON DE FREITAS**, portador do CPF nº 053.705.446-46, por Passeio irregular ou ausente situado na Rua Manoel Bandeira, s/nº– Bairro Jardim Ipe, (Lote 27, Quadra B), conforme auto lavrado no dia 30 de julho de 2019, às 15 horas e 38 minutos. Sendo que o mesmo deverá adequar o passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019491000351

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeito do artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **CLEBER VIANA LIMA**, portador do CPF nº 954.712.946-53, por Passeio irregular ou ausente situado na Rua B, nº 289 – Bairro Vale Verde Ville, (Lote 16, Quadra 6), conforme auto lavrado no dia 18 de julho de 2019, às 18 horas e 44 minutos. Sendo que o mesmo deverá adequar o passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019431000140

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos do artigo 1º da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **PAULO PINHEIRO DINIZ JUNIOR**, portador do CPF nº 053.976.016-16, por Processo Poda / Supressão situado na Rua Laranjeiras, nº 302 – Bairro Recanto do Poeta, conforme auto lavrado no dia 22 de Agosto de 2019, às 10 horas e 21 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201910001495

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **CHRISTIANE DA CRUZ CODIGNOLLE**, portador do CPF nº 666.714.691-72, por Lote vago/ edificação abandonada situado na Rua Acre, ao lado do nº 396– Bairro Joá, (Lote 16, Quadra 118), conforme auto lavrado no dia 03 de setembro de 2019, às 08 horas e 38 minutos. Sendo que o mesmo deverá executar a limpeza do lote no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:A066E084

SECRETARIA DE GESTÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2019

A Secretária Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, torna público a Instrução Normativa 001/2019 datada em 18 de setembro de 2019, referentes ao Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Efetivos Estáveis e Efetivos Estáveis em Cargo Comissionado ou Função Gratificada.

Lagoa santa , 18 de setembro de 2019.

PATRICIA SIBELY D AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:BB8683C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
JULGAMENTO DA FASE DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO Nº 001/19.

Torna público julgamento da fase de abertura sessão II do credenciamento nº 001/19. Objeto: credenciamento de propostas artístico-culturais de renome local ou regional, para compor a programação dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ou apoiadas pelo Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais

RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E JURIDICA

Interessado/categoria	Categoria pretendida	Categoria credenciado	Situação
Wanderson Henrique Gomes de Amorim (Duplas Anderson e Maycon)	categoria 7	**categoria 6**	HABILITADO
André Portugal Braga (Festival Escalate de Cultura e montanha)	categoria 8	categoria 8	HABILITADO
Alessandra Cecílio Fonseca 04300174644 (Dia internacional da animação)	categoria 9	categoria 9	HABILITADO
Alessandra Cecílio Fonseca 04300174644 (Oficina de leitura e compreensão de Editais Culturais)	categoria 4	categoria 4	HABILITADO
Alessandra Cecílio Fonseca 04300174644 (Oficina de elaboração de projeto e propostas culturais)	categoria 4	categoria 4	HABILITADO
Alessandra Cecílio Fonseca (Show João de Ana)	categoria 6	**categoria 5**	HABILITADO
Felipe Oliveira Rodrigues (Coração disparado)	categoria 6	categoria 6	HABILITADO
Wester Anástacio de Souza 09281613662 (Teatro)	categoria 8	categoria 8	**INABILITADO**
Vaneska Nardelli Ferreira Moraes (Show Henrique Octavio e Eduardo)	categoria 7	categoria 7	HABILITADO

A presidente da Comissão de Mérito Artístico-Cultura abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93e informa aos presentes que os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação.

Lagoa Santa/MG em 16/09/19.

ROSÂNGELA ALBANO SILVA
Presidente da Comissão de Mérito Artístico-Cultura

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:E81F120A

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PRÉ-CANDIDATOS QUE OBTIVERAM A EXPEDIÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURA DEFERIDA

LISTA COM OS NOMES E OS NÚMEROS DOS PRÉ-CANDIDATOS QUE OBTIVERAM A EXPEDIÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURA DEFERIDA

01 - CONSELHEIRO TUTELAR

NOME	NÚMERO DA CANDIDATURA
ANA CAROLINA RIBEIRO	02
DANIELA ALVES RAMOS	19
ERIKA DE ALMEIDA SERVA PEREIRA	01
IVONE MATOS MENEZES	15
JACQUELINE ATHAYDE DE OLIVEIRA	12
LIDIANE DUARTE NOGUEIRA	11
LUCAS DOS SANTOS VIZZONI	09
LUCIENE PAIVA MOREIRA DA SILVA	20
ROSINA SOUZA JACINTO	14
TÂNIA LÚCIA EGÍDIO	22

Reis & Reis Auditores Associados, 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:9CEF07CE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 105/2019 - IL 020/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e BK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 10.377.896/0001-86. Objeto: contratação do show da cantora "Bruna Karla" para apresentação durante o "Festival de Cultura" em Lagoa Santa/MG. . Valor: R$ 60.000,00 - Vigência:. 16/09/2019 a 20/09/2019. Dotação Orçamentária: Ficha 588 - 02.05.05.13.392.0015.2153.3.3.90.39.00

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:20FA54FE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA – APAE/LS - CNPJ nº 17.395.815/0001-10. Objeto: realizar reforma para adequação sanitária, no prédio de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa/MG – APAE através de transferência de recurso financeiro na forma de Auxílio pelo executivo municipal, nos termos do Plano de Trabalho – Anexo I. Vigência: 16/09/2019 a 15/09/2020. Valor: Até R$ 600.000,00 de acordo com as medições mensais.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

GILSON URBANO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:2E3F2BE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.059, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Regulamenta o acesso nas piscinas públicas municipais através de carteirinhas/credencial, e dá outras providencias.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica instituído no Município de Lambari carteirinha/credencial para acesso as duas piscinas públicas municipais, durante todos os dias em que estiverem em funcionamento.

Artigo 2º. O interessado em adquirir a carteirinha/credencial deverá realizar o cadastro na Prefeitura Municipal de Lambari.

Artigo 3º. Para inscrição deverá haver apresentação dos seguintes documentos:

a) duas fotos 3X4 atualizadas;

b) cópia do documento de identidade;

c) cópia do comprovante de residência;

d) cópia do CPF.

Parágrafo único - No caso de plano familiar será necessária apresentação da documentação de todos os integrantes da família.

Artigo 4º. Os planos serão classificados da seguinte forma:

a) Plano Individual;

b) Plano Familiar.

Artigo 5º. Os valores dos planos serão os seguintes:

a) Plano Individual: R$25,00 (vinte e cinco reais) mensais;

b) Plano Família: pais – R$15,00 (quinze reais) por pessoa; filhos até 18 (dezoito anos) - Filhos de 0 a 6 anos não pagam - Filhos de 07 a 13 anos R$8,00 (oito reais) por filho - Filhos de 14 a 17 R$10,00 (dez reais) por filho.

Parágrafo único – Os valores serão reajustados anualmente com base no INPC.

Artigo 6º. No caso de inadimplência por 3 (três) meses consecutivos será efetivado o cancelamento da carteirinha/credencial, bem como haverá uma carência de 12 (doze) meses para requerer nova inscrição, sem prejuízo das cobranças dos meses em atraso.

Artigo 7º. Os planos serão oferecidos somente para moradores do Município de Lambari.

Artigo 8º. O usuário ao concluir a inscrição deverá efetivar o pagamento da primeira mensalidade. A partir daí, o município passa a emitir cobrança mensal, com vencimento sempre na mesma data do cadastro.

Artigo 9º. O não comparecimento às piscinas não desobriga o usuário do pagamento da mensalidade que deverá ocorrer durante todos os meses do ano.

Artigo 10. No caso de inscrição no plano individual por menor de dezoito anos deverá ser acompanhada de declaração de responsabilidade subscrita pelo seu representante legal, inclusive, com firma reconhecida.

Artigo 11. A falta de pagamento da mensalidade no seu vencimento, implica automaticamente o impedimento de frequência às piscinas.

Artigo 12. A usuário para interromper ou cancelar a inscrição deve fazer comunicação escrita ao município e terá uma carência de 12 (doze) meses para adquirir nova inscrição.

Artigo 13. A carteirinha/credencial é documento intrasferível.

Artigo 14. Fica expressamente revogada a Lei Municipal 1.532, de 20 de março de 2006.

Artigo 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 18 de setembro de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA	*WAGNER SILVA TEIXEIRA*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrada e publicada em: ____/____/2019.
_____.
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:49D37C53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Sétimo Termo aditivo ao Contrato nº 001/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: A.T.&M. AUTO POSTO LTDA.
CNPJ: 12.104.589/0001-57
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina e diesel comum), para abastecimento dos veículos do Consórcio na cidade de Leopoldina/MG, com vigência até 31 de dezembro de 2019, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Valor: Item 02 – Diesel Comum passando o valor do mesmo para de R$3,78 (três reais e setenta e oito centavos) o litro, em virtude do aumento do valor do combustível pela fornecedora, comprovado por requerimento apresentado pela contratada.
Data de assinatura: 17/09/2019.
Pregão n.º 010/2018, PRC n.º 041/2018
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Adriano Machado Barbosa

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5450A5D7

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE OFTALMOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CLÍNICA DE OLHOS BRICENO LTDA.
CNPJ: 05.922.996/0001-06
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 345, 2º andar, Centro, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-000.

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, com valores unitários, conforme edital.

Valor global estimado do credenciamento nº 004/2019 de ATÉ: R$ 673.730,38 (seiscentos e setenta e três mil, setecentos e trinta reais e trinta e oito centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por exame e procedimentos os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *18/09/2019.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F89EC56E

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 066/2019

Contrato nº 066/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLÍNICA DE OLHOS BRICENO LTDA.ME.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos de oftalmologia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, com preços unitários conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 17/09/2020
Data da assinatura: 18/09/2019.
Credenciamento nº 004/2019, Inexigibilidade n.º 007/2019, Processo Licitatório n.º 021/2019.
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Arlex Briceno Calle.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:EAACF7C8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.045/19

TP nº 001/19
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Presanger Locação de Equipamentos Ltda.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo: Prorroga-se o prazo de execução e vigência pelo período de 02(dois) meses, a contar de 16/08/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras , de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57,§1º II, da Lei 8.666/93.
Parágrafo Único – A Contratada se compromete a apresentar a renovação da garantia,sob pena de descumprimento contratual.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 16/08/19

Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Thales Soares de Souza

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6EBF9D3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2019 CREDENCIAMENTO Nº11/2019

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADO: CLÍNICA DE OLHOS P. N. ALMEIDA & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, COM ATENDIMENTO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 16 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 16 de agosto de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:5EDAA64C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 76/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG.

Contratada: MAIRIPORA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - ME.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE BANDA SERTANEJA RENOMADA NACIONALMENTE, PARA SE APRESENTAR NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2019, NA 7ª JORNADA MINEIRA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, A SER REALIZADA NA PRAÇA JOSE CÂNDIDO DE LIMA, NESTA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE - MG**.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Total: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Vigência: 12 de agosto de 2019 a 31 de Agosto de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 12 de agosto de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:11CC38A1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: NAYARA DE SOUZA CASTANHEIRA COSTA VARIEDADE EIRELI - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE RECARGA EM BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520/02, e nº 8.666/93.

Valor estimado (12 meses): R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

Prazo: 03 de setembro de 2019 a 03 de setembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 03 de setembro de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:B1E2690F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: WELINGTON NUNES DA SILVA 09455038650.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE RECARGA EM BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520/02, e nº 8.666/93.

Valor estimado (12 meses): R$ 13.650,00 (Treze mil seiscentos e cinquenta reais)

Prazo: 03 de setembro de 2019 a 03 de setembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 03 de setembro de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:B2BD7789

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 78/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: SAFRA SÃO FRANCISCO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO VEÍCULO SPIN 1.8

LTZ, ANO 2016, PLACA PYX - 4878, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS EM ANEXO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Prazo: 16 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 16 de agosto de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:717355C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 79/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: JONIEL MEDINA DAS NEVES 01257136658.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE, CONSTRUÇÃO DE GRELHAS DE FERRO BOCAS DE LOBO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Prazo: 16 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 16 de agosto de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:D88B2BEC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2019 MODALIDADE: CONVITE Nº 01/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: VANAIR SILVA DOS SANTOS - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS; PALCO; PAINEL DE LED; SOM E CAMARIM PARA REALIZAÇÃO DA 7ª JORNADA MINEIRA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, A SER REALIZADA NA PRAÇA JOSE CÂNDIDO DE LIMA, NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2019, NESTA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE - MG, CONFORME ITENS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor global: R$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais)

Vigência: 21 de Agosto de 2019 a 31 de Agosto de 2019.

Limeira do Oeste, 21 de Agosto de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:F4BB6643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/19. PRC Nº. 097/2019 - PREGÃO Nº. 022/19. RP – 006-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/19. PRC Nº. 097/2019 - PREGÃO Nº. 022/19. RP – 006-19 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA** - OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA ATENDER AO LABORATORIO MUNICIPAL JOAQUIM MACEDO PARA MANUTENÇÃO DOS EXAMES REALIZADOS NO LOCAL PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS**" - VALOR: **R$28.778,38**(Vinte e oito mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 12. 09.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0C4D4535

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/19. PRC Nº. 097/2019 - PREGÃO Nº. 022/19. RP – 006-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/19. PRC Nº. 097/2019 - PREGÃO Nº. 022/19. RP – 006-19 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI** - OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA ATENDER AO LABORATORIO MUNICIPAL JOAQUIM MACEDO PARA MANUTENÇÃO DOS EXAMES REALIZADOS NO LOCAL PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS**" - VALOR: **R$ 4.859,97**(Quatro mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 12. 09.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:345756CC

SETOR DE CONVÊNIOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010045/2019 C LICENÇA AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Luz - MG, por determinação da Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, torna público quesolicitou,por meio do Processo Administrativo nº 0010045/2019 C, Licença Ambiental Concomitante LAC 2 (LP+LI), para BARRAGEM DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO, INDUSTRIAL E NA MINERAÇÃO OU PARA PERENIZAÇÃO – BARRAGEM DO CORREGO DA VELHA EM LUZ - MG.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:26D4A533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 209/2019

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 209/2019

Ementa: "*Vedação à prática de condutas que possam ofender a integridade física e/ou gerar insegurança para a ordem pública e/ou danificar o meio ambiente e o patrimônio público durante a realização de festividades na data que menciona, e contém outras providências"*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO as condutas definidas no Código Penal, na Lei de Contravenções Penais, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei dos Crimes Ambientais, dentre outras de igual natureza;

Considerando os princípios inerentes à Administração Pública, em especial o da supremacia do interesse público sobre o privado;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de adoção de todas as providências necessárias para a proteção dos cidadãos e para a preservação e conservação do patrimônio público e do meio ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica vedada a prática de condutas que possam ofender a integridade física e/ou gerar insegurança para a ordem pública e/ou danificar o meio ambiente e/ou o patrimônio público, conforme regulamentado por este Decreto, durante a comemoração do 168º aniversário da cidade, que ocorrerá nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2019, na Praça Barão de Ayuruoca, neste Município.

Art. 2º- É vedada a todos os proprietários de estabelecimentos comerciais de Mar de Espanha, assim como bares, barracas, *trailers* e similares, a comercialização de produtos acondicionados em recipientes de vidro nos dias de comemoração.

Art. 3º- Fica vedada a entrada de cidadãos portando recipientes de vidro no local das festividades.

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal, investido no poder discricionário que tem nos limites da lei, e, agindo em prol do interesse público, poderá responsabilizar os cidadãos e os respectivos proprietários de estabelecimentos comerciais e similares caso haja inobservância da proibição a que alude os arts. 2º e 3º, e desde que, neste último caso, a sua omissão venha a trazer danos à saúde, ao sossego, ao bem estar e/ou à integridade física das pessoas.

§ 1º- Ao proprietário de estabelecimento comercial e ao indivíduo infrator será aplicada multa administrativa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R$ 1.000,00 (mil reais), respectivamente.

§ 2º- Em caso de reincidência, a multa do parágrafo anterior será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e R$ 3.000,00 (três mil reais), respectivamente.

Art. 5º- Conforme art. 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente, fica expressamente proibido vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica.

§ 1º- Ao indivíduo infrator será aplicada multa administrativa de R$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 2º- Em caso de reincidência, a multa mencionada no parágrafo anterior será de R$ 6.000,00 (seis mil reais), sem prejuízo de outras sanções legais, inclusive de natureza criminal.

Art. 6º- Ao indivíduo que causar dano ao patrimônio público ou particular, ainda que limitado a imagem ou estética, ser-lhe-á aplicado multa administrativa que poderá ter a gradação de R$ 1.000,00 (mil reais) até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com a intensidade do dano causado, sem prejuízos de outras sanções legais, tais como as previstas no Código Penal e na Lei nº 9.605/98.

Art. 7º- Ao indivíduo que destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou de propriedade privada alheia, ser-lhe-á aplicada multa administrativa de R$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções legais, inclusive de natureza criminal.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a multa será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 8º- Ao cidadão que urinar em via pública ou praticar qualquer outro ato obsceno, será aplicada multa administrativa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), sem prejuízo de outras sanções legais, inclusive de natureza criminal.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a multa será de R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 9º- O valor da receita arrecadada oriunda das multas aplicadas ao infrator, nos termos deste Decreto, deverá ser recolhido junto ao Setor Fazendário Municipal, e o produto das mesmas será destinado a atividades culturais e ambientais no âmbito municipal, com o propósito de incrementar ações governamentais nesses setores.

Parágrafo único. O não pagamento de quaisquer das multas mencionadas no *caput* implicará inscrição do débito em dívida ativa, protesto extrajudicial e ajuizamento de execução fiscal.

Art. 10- Ao presente decreto deverá ser dado o máximo de publicidade para que possa atingir seus objetivos, fazendo a divulgação através dos meios de comunicação disponíveis.
Art. 11- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:D8DC07CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº129/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 125/2018, DISPENSA, Nº. 021/2018. OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO EM MINAS NOVAS/MG, A RUA LONDRINA, Nº 20, DISTRITO DE BAIXA QUENTE, PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE E DO PRÉ ESCOLAR NO DISTRITO DE BAIXA QUENTE, DURANTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR. *FUNDAMENTAÇÃO*

LEGAL CLAUSULA VII, ITEM 7.2 DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO: VALDINÊ GOMES BATISTA. *DATA DA RESCISÃO: 01/09/2019.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:91CF9B0E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº070/2017. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 056/2017, DISPENSA, Nº. 020/2017. OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO EM MINAS NOVAS/MG, A RUA QUINTINO BOCAÍUVA, Nº 50, BAIRRO SÃO GONÇALO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO. *FUNDAMENTAÇÃO LEGAL CLAUSULA VII, ITEM 7.2 DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO:* SOLANGE MARILAC SECUNDO DA SILVA. *DATA DA RESCISÃO: 02/09/2019.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:ED601FFB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº128/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 124/2018, DISPENSA, Nº. 020/2018. OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO EM MINAS NOVAS/MG, A RUA CHILE, Nº 03, POVOADO SANTIAGO, DISTRITO DE RIBEIRÃO DA FOLHA PARA FUNCIONAMENTO DO PRÉ ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR. *FUNDAMENTAÇÃO LEGAL CLAUSULA VII, ITEM 7.2 DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO:* HELVÉCIO DIMAS GOMES. *DATA DA RESCISÃO: 01/09/2019.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:2FE84A06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2017, Processo nº 029/2017 - Partes: Município de Mirabela/MG e Leaphar Locadora de Veículos LTDA, CNPJ nº 19.358.551/0001-50- Objeto: contratação de **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/2.006, para prestação de serviços de sequência das atividades de transporte escolar sob regime de fretamento contínuo, para estudantes de escolas públicas municipais e estaduais localizadas na zona rural e semi-urbana deste Município de Mirabela-MG. O valor do Contrato atualizado do 10º aditivo é de R$ 828.507,16 (oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e sete reais e dezesseis centavos) e após as alterações pretendidas neste 11º termo aditivo passará a vigorar o acréscimo no importe de 0,2536322% sobre o valor global do 10º aditivo, o que corresponde a R$ 2.101,36 (dois mil, cento e um reais e trinta e seis centavos), o valor atualizado do contrato é de R$ 830.608,52 (oitocentos e trinta mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), isto a partir da data de assinatura deste termo.

Ratificada Por
JONATAS GONÇALVES REGO
Gerente Municipal de Educação.

Mirabela, 17 de setembro de 2019.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:240BC6BF

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 3º Termo aditivo ao contrato nº **170/2017**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Miralab Laboratório de Análises Clínicas S/C Ltda, CNPJ nº 00.141.378/0001-05. Objeto:**Contratações de serviços de exames laboratoriais, para atendimento das demandas da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela-MG.** Iniciando tal prorrogação em 29 de setembro de 2019 pelo período de 12 meses (até 28/09/2020).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:61F511EE

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº **130/2018**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa Construtora Novais LTDA, CNPJ nº 86.496.478/0001-70. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM RUAS DIVERSAS, NA SEDE DO MUNICIPIO DE MIRABELA – MG.** Iniciando tal prorrogação em 24/08/2019 pelo período de 04 (quatro) meses (até 23/12/2019).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C5AB1602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 79, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 20, de 01 de Outubro de 2018."

O **Prefeito Municipal de Muriaé**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 118, §4º, da Lei 3824/2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais pertencentes ao seu quadro de pessoal, desde que compatíveis com a atribuição, para o desempenho de atividades de interesse público;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 20, de 01 de Outubro de 2018, que cedeu servidor municipal para a JUNTA DO SERVIÇO MILITAR com ônus da remuneração para o cessionário.

CONSIDERANDO o Decreto Lei nº 57.654, de 20 de Janeiro de 1966, que Regulamenta a Lei do Serviço Militar;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam Revogados os efeitos da Portaria nº 20, de 01 de Outubro de 2018, que designou o servidor **FABIANO MARTINS RODRIGUES, MASP: 000.718.001**, para a JUNTA DO SERVIÇO MILITAR com ônus da remuneração para o cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Setembro de 2019.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

*Republicado por motivo de incorreção.

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:1C872821

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE DE ENSINO ESTÁCIO DE SÁ LTDA E O MUNICIPIO DE MURIAÉ.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE DE ENSINO ESTÁCIO DE SÁ LTDA E O MUNICIPIO DE MURIAÉ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 01/2019 OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO PARA ALUNOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES) NA FORMA INDICADA NO QUADRO RESUMO (QR) DESTE CONVÊNIO. CONVENENTE: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA – CONVENIDA: MUNICIPIO DE MURIAÉ. VIGÊNCIA: PRAZO INDETERMINADO IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ.

Muriaé, 18 de Setembro de 2019

SERGIO SOARES DUARTE
Secretário de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:992F4D31

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 58/2019 - ESPECIAL

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 64 de 19 de dezembro de 2018

Dia: 19/09/2019
Horário: 10:00 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURNO	PERÍODO
E. M. PROFª. ESMERALDA VIANNA	VESPERTINO	20/09/2019 a 13/12/2019
E. M. SEBASTIÃO LAVIOLA	VESPERTINO	20/09/2019 a 13/12/2019

Muriaé, 18 de setembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4A414A9E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 59/2019 - REGULAR

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 63 de 19 de dezembro de 2018

Dia: 19/09/2019
Horário: 10:10 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURNO	PERÍODO
E. M. PROFª. STELLA FIDELES	VESPERTINO	20/09/2019 a 13/12/2019

Muriaé, 18 de setembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:78F9EE20

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do CMDCA Muriaé, que se realizará no dia 20 de setembro do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, com início às 09:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1)Boas vindas e confirmação de quórum;
2)Recomposição do CMDCA;
3)Decreto da composição do CMDCA;
4)Comissão Organizadora para o Conselho Tutelar;
5)Atualizar lista do Colégio Eleitoral (Conselho Tutelar);
6)Marcar data para apresentação dos votantes do Conselho Tutelar;
7)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Muriaé, 18 de setembro de 2019

TAUANA NUNES MENDES
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:33036C55

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9268 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, n. 236 - Centro		Emissão: 18/09/2019
CNPJ:17.947.581/0001-76	Telefone: 32 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9268 de 11 de SETEMBRO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 21.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5572, de 19 de DEZEMBRO de 2018,
D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
Adiciona:	**21.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)	
Reduz	**: 21.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:92C04F73

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.195, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza a contratação de operações de crédito e a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.842 de 07 de Agosto de 2019, que autorizou a contratação de operações de crédito e a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), e autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, fonte 1.90, para atender as Despesas de Capital, destinados exclusivamente para aplicação na execução de empreendimentos vinculados aos respectivos créditos dispostos nesta Lei, devendo ser observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, conforme a seguir:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.061.1. 671 – Obras – Infraestrutura Urbana e Rural
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 6.000.000,00
Fonte: 1.90

15.451.0015.1. 672 - Execução Pavimentação de Via Asfáltica
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 35.000.000,00
Fonte: 1.90

15.451.0023.1. 673 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 6.000.000,00
Fonte: 1.90

15.451.0016.1 674 - Construção de Muros de Contenção
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 3.000.000,00
Fonte: 1.90

TOTAL - Fonte 1.90. .....R$ 50.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – Rubrica Receita: 21.19.00.01.01.03.00.00 - fonte 1.90 – Operação de Crédito – junto à Caixa Econômica Federal, não previsto no orçamento de 2019.

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de Agosto de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:92E11EA7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 14 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Dispensa a servidora Fabíola Maria de Assis (Masp 1758-001) do exercício de Função Gratificada de Coordenadora do Setor de Apoio Administrativo.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 76, inciso I, 77 e 221 e seguintes da Lei municipal n. 3.824/2009 (*Estatuto de Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé*), que disciplina a designação de servidores efetivos para o exercício da função gratificada, instituído em lei para atender as atribuições de coordenação, chefia e assessoramento na Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a designação da servidora Fabíola Maria de Assis (Masp 1758-001) para o exercício de Função Gratificada de Coordenadora do Setor de Apoio Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais;

CONSIDERANDO que servidor que exerça função gratificada, instituída em lei, receberá a gratificação, não podendo de forma alguma incorporá-la aos seus vencimentos para qualquer fim, nem continuar a percebê-la após cessar o exercício da referida função, na forma do art. 286 da Lei municipal n. 3.824/2009 (*Estatuto de Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé*);

RESOLVE

Art. 1º. DISPENSAR a servidora **FABÍOLA MARIA DE ASSIS (Masp 1758-001)**, da Função Gratificada de Coordenadora do Setor de Apoio Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de Março de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de Setembro de 2019.

SOLANGE MARIA MONTESANO ADRIANO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C2E86E84

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 - LIMPEZA DE POÇOS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (LIMPEZA, DESINCRUSTAÇÃO E TESTE DE VAZÃO DE POÇOS ARTESIANOS, RETIRADA E COLOCAÇÃO DE BOMBAS, LIMPEZA DE BOMBEADORES E RETIRADAS DE BOMBAS SOLTAS EM POÇO) DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DO DEMSUR. ABERTURA DIA 14/10/2019 ÀS 08H00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 20/09/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:E98DC4CC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019 - SRP MADEIRA (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MADEIRAS A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO E EM DIVERSAS OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL, DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA E MEIO AMBIENTE DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 02/10/2019 ÀS 08:00HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 20/09/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:54AF1A63

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2019 - CAPTAÇÃO DE ÁGUA RIO PRETO III

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA NOVA CAPTAÇÃO DE ÁGUA COM BALSA DO RIO PRETO, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG. ABERTURA DIA 07/11/2019 ÀS 08:00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 20/09/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:08F520D4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 - SRP EQUIPE PARA APLICAÇÃO DE CBUQ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE CBUQ, COM UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA PARA REPARO DE VIAS PÚBLICAS APÓS INTERVENÇÃO E OBRAS DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 03/10/2019 ÀS 08:00HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 20/09/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:53E7A693

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019

Termo de Rescisão Contratual que entre si celebram Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE e a Confederação Brasileira de Balonismo - CBB.

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ – FUNDARTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.994.421/0001-00, com sede à Av. Constantino Pinto nº 400, Bairro Centro, Muriaé -MG, CEP: 36.880-000, neste ato representado por sua **Diretora Geral FLAVIA DE MELLO NEVES**, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da CI nº MG-6.535.272 e inscrita no CPF sob o nº005.784.686-38, residente e domiciliada em Muriaé-MG e do outro lado **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BALONISMO - CBB,** inscrita no CNPJ sob o nº08.545.548/0001-29, com sede na Av. Prestes Maia nº102, Bairro Jardim D`Abril, Osasco/SP, CEP:06.040-000, neste ato representada pelo seu representante legal Johnny Alvarez da Silva, brasileiro, portador da C.I nº24217873, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº288.386.558-20, em conformidade com a Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, Contrato Administrativo nº032/2019, Inexigibilidade nº017/2019, que firmaram aos 13/09/2019, resolvendo rescindir de comum acordo o referido contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Cláusula Primeira: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço, Contrato Administrativo 032/2019, Inexigibilidade nº017/2019, celebrado em 13 de setembro de 2019.

Cláusula Segunda: DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato que trata a cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e a qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no Contrato ora rescindido.

Cláusula terceira – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Muriaé – MG para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim ajustados e contratados, assinam a presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Muriaé, 18 de setembro de 2019.

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:DBED820B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - A EXMA. SRª. DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG,RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO "FESTIVAL DE BALONISMO DE MURIAÉ", A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 20A 22 DE SETEMBRO DE 2.019 NA CIDADE DE MURIAÉ/MG, COM FORNECIMENTO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO PARA EXECUÇÃO DO CAMPEONATO DE BALONISMO COM NO MÍNIMO 08 EQUIPES DE 04 PARTICIPANTES CADA - CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE BALONISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS- VALOR: R$ 92.500,00 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 081, DOTAÇÃO 04.01.05.23.695.0011.2.647.3390.39.00 - AMPARO NO ART. 25, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93 -

MURIAÉ, 18DE SETEMBRODE 2019

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D23632A7

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 309 / 2019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº130/2019**- OBJETO :CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE POCESSO LICITATÓRIO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50 LITROS, FRIGOBAR E GELADEIRA PARA MELHOR ATENDIMENTO AO PÚBICO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ E SECRETARIAS./ - DETENTOR: **ATIVA LICITAÇÕES E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**- VALOR: 124.000,00 - PRAZO: 18/09/2019 A 17/09/2020

MURIAÉ/MG,18/09/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:F77E5714

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 311 / 2019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº149/2019** - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS. - DETENTOR: **3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA -** VALOR: 28.478,70 - PRAZO: 18/09/2019 A 17/09/2020 -

MURIAÉ/MG,18/09/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 312 / 2019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº149/2019** - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS. - DETENTOR: **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**- VALOR: 6.348,00 - PRAZO: 18/09/2019 A 17/09/2020 -

MURIAÉ/MG,18/09/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:7BEE06AE

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 313 / 2019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº151/2019**- OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SE DÁ PELA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE E LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA REMOÇÃO DE ENTULHOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS./ - DETENTOR: **SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**- VALOR: 27.320,00 - PRAZO: 18/09/2019 A 17/09/2020

MURIAÉ/MG,18/09/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 314 / 2019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº151/2019**- OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SE DÁ PELA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE E LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA REMOÇÃO DE ENTULHOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS./ - DETENTOR: **TCM CONSTRUTORA LTDA – ME -**VALOR: 100.000,00 - PRAZO: 18/09/2019 A 17/09/2020

MURIAÉ/MG,18/09/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:4C0008BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 327/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 327/19, modalidade Pregão Presencial nº 080/19, Registro de Preços nº 057/19 do tipo menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços de Exames Complementares de Diagnóstico para o Departamento de Saúde da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 02/10/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4F822CEA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO ATA DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 074/19- REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato Ata de Contrato. Processo Licitatório nº 307/2019 – Pregão Presencial 074/19- Registro de Preços nº 051/19 - OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para uso dos Departamentos Municipais, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 124/2019 – Signatária : HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP - Valor Estimado: R$ 28.709,27 – Ata de Registro de Preços nº 125/19 – Signatária: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME – Valor Estimado: R$ 44.732,54 – Ata de Registro de Preços nº 126/19 Signatária: IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP – Valor Estimado R$ 44.287,17 – Ata de Registro de Preços nº 127/19 - Signatária: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – Valor Estimado: R$ 161.368,20 – Ata de Registro de Preços nº 128/19 – Signatária: ENZOMAX COMÉRCIO LTDA ME- Valor Estimado; R$ 70.566,58 - Data da Assinatura: 12/09/2019 - Validade: 12 meses .

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:FDA8DBE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 060/2019 - PROCESSO: (PRC) Nº 605/2019

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 060/2019 – PRC nº 605/2019**. Foi considerada vencedora para o item 01, sendo o mesmo adjudicado, à empresa: **BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Pará de Minas, 18 de setembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:5B73826E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 080/2019 - PREGÃO 059/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 080/2019** modalidade **Pregão 059/2019,** que tem por objeto o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de segurança individual, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 01 de Outubro de 2019.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitações@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 16 de Setembro de 2019.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:839A5F5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 18 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a alteração da data prevista no cronograma do Edital 001/2019 para o Debate Público às candidatas, do Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pedrinópolis quadriênio 2020/2023."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pedrinópolis/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n° 903/2015 de 14/05/2015 e, com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 18 de Setembro de 2019 e;

Considerando que a Lei Federal nº. 12.696, de 25 de junho de 2012, alterou e acrescentou disposições ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando que a Resolução nº. 170, de 10 de dezembro de 2014, do CONANDA – Altera a Resolução nº. 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando a Resoluções nº. 02/ 2019 do CMDCA que dispõe sobre a Abertura do Edital 001/2019 do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Pedrinópolis para quadriênio 2020/2023;

Considerando a Resolução nº. 08/2019 do CMDCA, que dispõe sobre a Reabertura do Edital 001/2019 e das inscrições do Processo

Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Pedrinópolis para quadriênio 2020/2023;

Resolve:

Art. 1º - Alterar a *data prevista no cronograma do Edital 001/2019 para o Debate Público às candidatas do Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pedrinópolis quadriênio 2020/2023, para a data 24 de setembro de 2019, às 19:00 horas.*

Art. 2º - O local para o Debate Público às candidatas do Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pedrinópolis será a sede da Câmara Municipal de Pedrinópolis, situada à Rua: Alcedina Ferreira, nº. 300 – Centro, nesta cidade de Pedrinópolis – MG.

Art. 3 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, 18 de Setembro de 2019.

MARIA ANTÔNIA CUNHA
Presidente do CMDCA

á Comissão Eleitoral Especial Para Decisões e Ciência:

ANA PAULA DA SILVA

Gelson Martins Lília kelly da Silva

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:F0F1B175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO SEBASTIÃO DE ALVARENGA CARVALHO
D4027/2019

DECRETO Nº4.027/19

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE SEBASTIÃO DE ALVARENGA CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de Sebastião de Alvarenga Carvalho, situado na Rua: Nelson de Oliveira BAIRRO: Nossa Senhora Das Graças (matricula nº17260 livro-2 folha 01), município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 204,726,00m² que fica assim discriminado:

Área – 24 = 199.899,81m²
Inicia-se no canto de cerca com córrego, confrontando-se com Geraldo Pereira de Carvalho e Ivone Alvarenga Ferreira, deste segue por córrego numa extensão de 184,19m até o encontro de açude, passando a confrontar-se com Eder T. de Carvalho, deste segue por cerca numa extensão de 51,86m até o canto, volve a direita passando a confrontar-se com Antônio Lisboa, segue por cerca numa extensão de 172,45m, volve a esquerda segue por cerca numa extensão de 113,11m,passando a confrontar-se com a Construtora Dharma, segue por cerca numa extensão de 47,27m, volve a direita segue pela mesma numa extensão de 229,69m,volve a esquerda segue por cerca numa extensão de 9,00m,volve a direita segue por cerca numa extensão de 180,01m até o encontro de córrego, deste segue por córrego numa extensão de 254,28m até o encontro de açude, deste segue por córrego numa extensão de 275,92m até o canto com cerca e a rua Nelson Oliveira, deste volve a direita segue pela mesma numa extensão de 21,09m, confrontando-se com o Lote-26 de propriedade de Sebastião de Alvarenga Carvalho, deste volve a direita segue com 20,00m, volve a esquerda segue com 10,00m até o Lote-25 de propriedade de Sebastião de Alvarenga Carvalho, segue com 10,00m com o mesmo, segue com 10,00m com José Maria Salatiel, volve a esquerda segue com 10,00m com Delson Batista de Souza, volve a direita segue com 20,00m com o mesmo, volve a direita com Antônio Clarete dos Santos, segue com 10,00m volve a esquerda , segue com 12,50m, segue com 12,00m com o mesmo, deste segue com 12,00m com Sebastião de Alvarenga Carvalho, segue com 12,00m com Paulo de Carvalho, segue com 14,10m com Edmilson Aparecido de Carvalho, segue com 11,60m com Maria de Fátima Silveira, segue com 6,15m + 5,45m com Sebastião de Alvarenga Carvalho, volve a esquerda segue com 19,14m, volve a direita segue com 9,00m com a rua Adelino José de Bastos, volve a direita segue por 20,40m com Tiago Machado, volve a esquerda segue com 8,00m com o mesmo, deste segue com 8,00m com Antônio Dacicleuton Rodrigues, daí segue com 8,00m com Marciel Martins de Carvalho, daí segue com 12,00m com Antônio Lázaro Pila, deste segue com 12,00m com Lauro Beltrão Alves de Jesus, segue com 8,00m com Hener Max de Castro Couto, segue com 8,00m com Gilmar Aparecido de Oliveira, segue com 8,00m com André Luís Cândido, segue com 12,00m Helena das Dores Caetano, segue com 12,00m com Diego Emanuel Guimarães, segue com 8,00m com Inácio N. Garcia, segue com 8,00m com Donizete Alves da Costa, segue com 8,00m com Claudinei Silva Cardoso, segue com 12,00m com Paulo de Carvalho, segue com 12,00m com Wilson Crepaldi, deste volve a esquerda segue com 18,50m com o mesmo, volve a direita segue com 10,00m com a rua Adalberto Resende, volve a direita segue com 23,10m com o Lote-27 de propriedade de Sebastião de Alvarenga Carvalho, volve a esquerda segue com 11,56m com o mesmo, segue 15,40m com o Lote 28, segue com 15,09m com o Lote-29, segue com 15,56m com o Lote-30, segue com 12,01m com o Lote-31, segue 12,01m com o Lote-32,segue 12,01m com o Lote-33, segue com 13,55m com o Lote -34, segue com 12,00m com o Lote-35, segue com 12,00m com o Lote -36, segue com 14,66m com o Lote-37, segue com 12,06m com o Lote -38, segue com 12,00m com o Lote-39, segue 12,00m com o Lote-40, segue com 12,00m com o Lote -41, segue com 12,00m com o Lote-42, deste volve a esquerda segue com 20,00m com o mesmo, daí volve a direita segue com 10,00m com a rua Adalberto Resende, deste volve a direita segue com 21,27m com o Lote-43, volve a esquerda, segue com 12,57m com o mesmo, segue com 12,18m com o Lote-44, sendo do Lote-27 ao 44 são de propriedade de Sebastião de Alvarenga Carvalho; daí volve a direita segue com 296,12m com Alessandro Arriel Pedroso, volve a esquerda segue com 231,68m com Geraldo Pereira de Carvalho, volve a esquerda segue com 124,72m com o mesmo, até o ponto onde iniciou-se esta demarcação.

LOTE- 25 = 200,00m²
Frente – 10,00m para a rua Nelson Oliveira.
Lado Direito – 20,00m com Sebastião de Alvarenga Carvalho.
Lado Esquerdo – 20,00m com o Lote-26.
Fundo – 10,00m com a Área-24.

LOTE- 26 = 200,00m²
Frente – 10,00m para a rua Nelson Oliveira.
Lado Direito – 20,00m com o Lote-25.
Lado Esquerdo – 20,00m com a Área-24.
Fundo –10,00 m com a Área-24.

LOTE- 27 = 279,29m²
Frente – 19,43m para a rua Adalberto Resende.
Lado Direito – 17,75m com o Lote-28.
Lado Esquerdo – 23,10m com a Área- 24.
Fundo – 11,56m com a Área-24.

LOTE- 28 = 279,66m²
Frente – 16,24m para a rua Adalberto Resende.
Lado Direito – 18,16m com o Lote-29.
Lado Esquerdo – 17,75m com o Lote-27.
Fundo –15,40 m com a Área-24.

LOTE- 29 = 279,59m²
Frente –15,02 m para a rua Adalberto Resende.
Lado Direito – 19,12m com o Lote-30

Lado Esquerdo –18,16 m com o Lote-28.
Fundo –15,09 m com a Área-24.

LOTE- 30 = 269,10m²
Frente – 12,00m para a rua Adalberto Resende.
Lado Direito –19,58 m com o Lote-31.
Lado Esquerdo – 19,12m com o Lote-29
Fundo –15,56m com a Área-24.

LOTE- 31 = 230,92m²
Frente – 12,05m para a rua Adalberto Resende.
Lado Direito –19,02m com o Lote-32.
Lado Esquerdo –19,58m com o Lote-30.
Fundo –12,01m com a Área-24.

LOTE- 32 = 229,61m²
Frente – 12,00m para a rua Adalberto Resende.
Lado Direito – 19,40m com o Lote-33.
Lado Esquerdo – 19,02m com o Lote-31.
Fundo – 12,01m com a Área-24.

LOTE- 33 = 237,48m²
Frente –12,00 m para a rua Adalberto Resende.
Lado Direito – 19,89m com o Lote-34.
Lado Esquerdo – 19,40m com o Lote-32.
Fundo – 12,01m com a Área-24.

LOTE- 34 = 250,17m²
Frente – 11,70m para a rua Adalberto Resende.
Lado Direito – 19,49m com o Lote-35.
Lado Esquerdo – 19,89m com o Lote-33 .
Fundo – 13,55m com a Área-24.

LOTE- 35 = 232,39m²
Frente – 12,01m para a rua Adalberto Resende.
Lado Direito – 19,24m com o Lote-36.
Lado Esquerdo –19,49 m com o Lote -34.
Fundo – 12,00m com a Área-24.

LOTE- 36 = 230,82m²
Frente – 12,00m para a rua Adalberto Resende.
Lado Direito – 19,23m com o Lote-37.
Lado Esquerdo – 19,24m com o Lote-35.
Fundo – 12,00m com a Área-24.

LOTE- 37 = 259,81m²
Frente – 12,12m para a rua Adalberto Resende.
Lado Direito – 19,63m com o Lote-38.
Lado Esquerdo – 19,23m com o Lote-36.
Fundo – 14,66m com a Área-24.

LOTE- 38 = 238,78m²
Frente – 12,04m para a rua Adalberto Resende.
Lado Direito – 19,59m com o Lote-39.
Lado Esquerdo – 19,63m com o Lote-37.
Fundo – 12,06m com a Área-24.

LOTE- 39 = 232,96m²
Frente – 12.01m para a rua Adalberto Resende.
Lado Direito – 19,24m com o Lote-40.
Lado Esquerdo – 19,59m com o Lote-38
Fundo – 12,00m com a Área-24.

LOTE- 40 = 231,31m²
Frente – 12,00m para a rua Adalberto Resende.
Lado Direito – 19,31m com o Lote-41.
Lado Esquerdo – 19,24m com o Lote-39.
Fundo – 12,00m com a Área-24.

LOTE- 41 = 233,74m²
Frente – 12,00m para a rua Adalberto Resende.
Lado Direito – 19,65m com o Lote-42.
Lado Esquerdo – 19,31m com o Lote-40.
Fundo – 12,00m com a Área-24.

LOTE- 42 = 238,15m²
Frente – 12,00m para a rua Adalberto Resende.
Lado Direito – 20,00m com a Área-24..
Lado Esquerdo – 19,65m com o Lote-41.
Fundo – 12,00m com a Área-24.

LOTE- 43 = 254,07m²
Frente – 13,00m para a rua Adalberto Resende.
Lado Direito – 19,79m com o Lote-44.
Lado Esquerdo – 21,27m com a Área- 24.
Fundo – 12,57m com a Área-24.

LOTE- 44 = 218,34m²
Frente – 13,00m para a rua Adalberto Resende.
Lado Direito – 18,58m com Alessandro Arriel Pedroso..
Lado Esquerdo – 19,79m com o Lote-43.
Fundo – 12,18m com a Área-24.

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias) a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor.

Prefeitura Municipal de Perdões,07 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROGERIO APARECIDO BARROS.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:A8837E97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO AURI ALVES DE CASTRO D4027/2019

DECRETO Nº4.029/19

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE AURI ALVES DE CASTRO.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de Auri Alves de Castro, situado na Rua: Joaquim Teodoro BAIRRO: Cruzeiro (matricula nº17587 livro-2 folha 01), município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 272,70m² que fica assim discriminado:

LOTE –2-A área 142,38m²

Frente – 10,20m para a Rua: Joaquim Teodoro.
Fundos – 10,08 com o lote 02-B
Lado esquerdo – 14,20m com o lote 01
Lado direito – 13,80m com o lote 03.

LOTE –2-B área 130,32m²

Frente – 10,00m para a Rua: Professora Ana Maria de Pádua Castro
Fundos – 10,08 com o lote 02-A
Lado esquerdo – 13,00m com o lote 03
Lado direito – 13,00m com o lote 01.
Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias) a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor.

Prefeitura Municipal de Perdões,07 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROGERIO APARECIDO BARROS.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:DE40DDC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MARIA AUGUSTA DA PASCOA DO SANTOS D4075/19

DECRETO Nº4.075/19

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE MARIA ALGUSTA DA PASCOA DO SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de Maria Augusta da Pascoa do Santos situado na Rua:02 , Lote 03, Quadra J ,BAIRRO: Santa Terezinha ,Matr.18402,livro nº2,folha-1, município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 312,00m² que fica assim discriminado:

LOTE 3-A-Área – 174,00m2
Frente – 8,00m com a rua: 02.
Fundos – 9,00m com a Área :A3.
Lado esquerdo – 19,50m com lote 3-B.
Lado direito –24,00m com Lote 2.

LOTE 3-B-Área – 138,00m2
Frente – 8,00m com a rua: 02.
Fundos – 9,00m com a Área :A3.
Lado esquerdo – 15,00m com equipamento comunitário.
Lado direito –19,50m com Lote 3-A

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias) a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROGERIO APARECIDO BARROS.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:131C613B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO JEAN ANTÔNIO BATISTA CARVALHO D4041/19

DECRETO Nº4.041/19

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE JEAN ANTÔNIO BATISTA CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de Jean Antônio Batista Carvalho, situado na Rua: Hermógenio Dias Alvarenga BAIRRO: Chácara Bela Vista (matricula nº18036 livro-2 folha 01), município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 375,00m² que fica assim discriminado:

LOTE –9-A área 175,00m²
Frente – 12,50m para a Rua: Hermógenio Dias Alvarenga.
Fundos – 12,50 com o lote 09-B
Lado esquerdo – 14,00m com a Rua: Júlio Geraldo dos Santos
Lado direito – 14,00m com o lote 10 da Quadra -48.

LOTE –9-B área 200,00m²
Frente – 16,00m para a Rua: Júlio Geraldo dos Santos
Fundos – 16,00 com o lote 10 da quadra -48
Lado esquerdo – 12,50m com o lote-1 da quadra-48
Lado direito – 12,50m com o lote 09-A da Quadra -48.

COORDENADAS:

V-1=0.489.811,00-7.668.069,00
V-2=0.489.822,00-7.668.066,00
V-3=0.489.805,00-7.668.049,00
V-4=0.489.818,00-7.668.047,00

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias) a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor.

Prefeitura Municipal de Perdões,06 de junho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROGERIO APARECIDO BARROS.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:33205E69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO JESSICA SILVA ROMÃO SANTOS D4050/19

DECRETO Nº4.050/19

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE JÉSSICA SILVA ROMÃO SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de Jéssica Silva Romão Santos, situado na Rua: Ana Maria de Pádua, antiga Rua :04, BAIRRO: Cruzeiro, Lote 09,quadra L (matricula nº18046 livro-2 folha 01), município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 297,35m² que fica assim discriminado:

LOTE –9-A área 148,67m²

Frente – 12,50m para a Rua: Prof.Ana Maria de Pádua.
Fundos – 13,35 confrontando com Cezar S. Oliveira.
Lado esquerdo – 11,00m confrontando com o lote 09-B.
Lado direito – 12,00m confrontando com o lote 08.

LOTE –9-B área 148,68m²

Frente – 12,50m para a Rua: Prof.Ana Maria de Pádua.
Fundos – 13,35m sendo 9,35m confrontando com Cezar S.Oliveira e 4 m Confrontando com Miguel F.Rodrigues.
Lado esquerdo – 12,00m confrontando com lote 10
Lado direito – 11,00m confrontando com lote 09-A.
Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias) a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor.

Prefeitura Municipal de Perdões,03 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROGERIO APARECIDO BARROS.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:2DC46EFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO ROBSON ANTÔNIO DE SOUZA D4061/19

DECRETO Nº4.061/19

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE ROBSON ANTÔNIO DE SOUZA E S/M.
O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de Robson Antônio de Souza e S/M, situado na Rua: Violeta BAIRRO: Novo Jardim II lote 01 quadra D ,matricula nº15.759 livro-2 folha 01), município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 309,35m² que fica assim discriminado:

LOTE –01-A área 159,35m²
Frente – 12,60m para a Rua: Violeta.
Fundos – 12,50 com o lote 01-B quadra D.
Lado esquerdo – 13,40m com a Rua: Papoula.
Lado direito – 11,90m com o lote 02 da Quadra -D

LOTE –01-B área 150,00m²
Frente – 12,00m para a Rua: Papoula.
Fundos – 12,00 com o lote 2 quadra D.
Lado esquerdo – 12,50m com a Lote 23 quadra D.
Lado direito – 12,50m com o lote 01-A da Quadra -D

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias) a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor.

Prefeitura Municipal de Perdões,05 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROGERIO APARECIDO BARROS.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:445E48EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO AMERSON CARVALHO PEREIRA D4020/19

DECRETO Nº4.020/19

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE AMERSON CARVALHO PEREIRA E OUTROS.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de Amerson Carvalho Pereira e outros, situado na Rua: Custódio Ferreira Carvalho BAIRRO: Jardim Nova Esperança município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 8.240,00m² que fica assim discriminado:
Devidamente registrado no cartório de registro sob a Matrícula 9.781, que será desmembrado em 2 (dois) lotes: **ÁREA 1A,** com área de **5.565,85m²** e **ÁREA A2**, com área de **2.674,15m²**, conforme projeto em anexo**.**

ÁREA A1 com área de 5.565,85m², com uma casa de morada com 309,00m².
FRENTE: 31,80m para a Rua Custódio Ferreira Carvalho;
FUNDOS: 55,00m sendo 19,00 com Lote 8, 12,00 com lote 9, 12,00 com lote 10 e 12,00 com lote 11;
LADO DIREITO: 170,95m sendo 14,85m+2,70m+21,65m+42,80m, totalizando 82,00m confrontando com ÁREA A2 e 88,95m confrontando com Prefeitura Municipal de Perdões;
LADO ESQUERDO: 134,40m sendo 26,60m+16,00m+12,00m+19,80m+60,00m confrontado com ÁREA B;

ÁREA A2 com área de 2.674,15m²
FRENTE: 8,85m para a Rua Custódio Ferreira Carvalho;
FUNDOS: 56,05m confrontando com Prefeitura Municipal de Perdões;
LADO DIREITO: 67,70 sendo 55,70m+12,00m confrontando com Prefeitura Municipal de Perdões (Escada)
LADO ESQUERDO: 82,00m sendo 14,85m+2,70m+21,65m+42,80m, confrontando com ÁREA A1;
Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias) a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de abril de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROGERIO APARECIDO BARROS.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:A1F43DC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO CARLOS CELSO CORTELINE D4062/19

DECRETO Nº4.062/19

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE CARLOS CELSO CORTELINE.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de Carlos Celso Corteline, situado na Rua: Ana Julia Mendes BAIRRO: Retiro dos Pimentas,(matricula nº5.719 fol-3 livro -2-av.9-5.719), município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 9.082,00m² que fica assim discriminado:

ÁREA –A-COM 1.462,93m2

Frente – 10,00m para a Rua: Maria Mendes de Rezende.
Fundos – 7,10m para a estrada de acesso a propriedades particular e 10,66m com Carlos Celso Corteline.
Lado esquerdo – 151,35m com a Área -B.
Lado direito – 90,26m com a Área –C e 44,60m com Carlos Celso Corteline.

ÁREA –B-COM 4.781,51m²

Frente – 89,05m para a Rua: Ana Julia Mendes.
Fundos –25,96m com Carlos Celso Corteline.
Lado esquerdo – 143,10m com Carlos Celso Corteline
Lado direito – 151,35m com a Área –A

ÁREA –C -COM 2.837,56m²

Frente – 38,76m para a Rua: Ana Julia Mendes
Fundos – 15,28m com Carlos Celso Corteline.
Lado esquerdo –90,26m com a Área- A.
Lado direito – 108,41m com Carlos Celso Corteline.
Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias) a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor e revoga o Decreto de Nº4.015/2019 do dia 10 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Perdões,05 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROGERIO APARECIDO BARROS.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:44EBB07D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 026/2019, objetivando o registro de preços para aquisição de material de pintura para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **09/10/2019 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 18/09/2019

LUIZ CARLOS NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:2F5B1372

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2019

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para eventual aquisição de lanches para diversos setores da Prefeitura Municipal de Pirapora, através das empresas ANDRE GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL & EVENTOS EIRELI - CNPJ: 31.281.483/0001-73 no valor total de R$12.819,15; FARIA E TELES LTDA - CNPJ: 22.793.636/0001-70 no valor total de R$132.080,15, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 18/09/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:5FFCE7DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 490 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria n° 490 de 12 de Setembro de 2019.

Tornar sem efeito nomeação por perda de prazo para posse.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeações relacionadas no Anexo I desta portaria, em face da ausência de posse no prazo legal, nos termos do art.16, § 1° e 6º da Lei nº 1.782/2005.
Parágrafo único. A nomeação ora tornada sem efeito foi realizada através da portaria 435 de 06 de agosto de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 12 de Setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 490/2019
MÉDICO ESF (M-ESF)

PAULA FERREIRA BARROS

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:0EC26522

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 491 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Portaria n° 491 de 12 de Agosto de 2019.

Tornar sem efeito nomeação por perda de prazo para posse.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeação relacionada no Anexo I desta portaria, em face da ausência de posse no prazo legal, nos termos do art.16, § 1° e 6º da Lei nº 1.782/2005.
Parágrafo único. A nomeação ora tornada sem efeito foi realizada através da portaria nº 439 de 12 agosto de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 12 de Setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 491/2019
FAXINEIRO (ASG)

RAYANE STEFANE PEREIRA DE JESUS

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F0D22207

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO AO DESEMPREGO FRENTE DE TRABALHO
A **Prefeitura Municipal de Pirapora**, em conformidade com a lei Municipal 2.343/2017, de 22 de dezembro de 2017, o Decreto nº 03 de 12 de janeiro de 2018 e o Edital de Seleção do Programa **, CONVOCA** os candidatos listados (anexo)**,** que foram classificados como aptos a serem beneficiários do Programa de Auxílio

Desemprego, denominado FRENTE DE TRABALHO, para, nos **dias 23 e 24 de setembro de 2019** comparecerem na Secretaria de Família e Políticas Sociais (SEFAM), localizada na Avenida Comandante Santiago Dantas,123, Centro, das 8:00 às 17:00 horas para assinatura do "Termo de Adesão" na condição de beneficiário do Programa, munidos dos seguintes documentos (original e cópia simples, respectivamente):

· Documento de Identidade –RG;
· Cadastro de Pessoa Física – CPF
· Certidão de Casamento (com averbação de separação ou divórcio, se cabível);
· Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – original e Xerox das folhas de identificação e da última demissão, se possuir;
· Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, entre outros) recente (emitido até 3 meses);
· Laudo Médico para os candidatos portadores de necessidades especiais;

A não apresentação de qualquer um desses documentos no ato da assinatura do Termo de Adesão implicará na imediata perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

Pirapora, 18 de setembro 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	RG
1. JOSE ROBERTO PEREIRA DOS REIS	MG 8739801
2. ANTÔNIO MARMO DE ARAÚJO	MG 972816
3. JOSE EUTAQUIO DOS REIS	MG 3005376
4. ILDAIR CARDOSO DA SILVA	MG 12724189
5. COSME VITORIO DA SILVA	MG 16098736
6. AURO JOAQUIM DA SILVA	MG 11314365
7. ANTÔNIO CLARET DA SILVA	MG 16755732
8. RENILDE MARIA DA CONCEIÇAO ALVES	MG 20922829
9. TANIA ELIZABETH FEITOSA PEREIRA	MG 20670594
10. ANTONIA APARECIDA MOTA	MG 7390109
11. MARIA RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS	MG 186107018
12. SIMEIA APARECIDA DE ARAÚJO ALVES	MG 15363176
13. MARILUCIA ALVES DE ARAUJO	MG 87625572634
14. NEUSA PEREIRA MARTINS	MG 17764650
15. ANTONIO JOSE COSTA	MG 1365682200
16. ANGELA RODRIGUES ROCHA	MG 17391942
17. CRISTAINE ALVES DE SOUZA	MG 12752739
18. JULIANA AP. DE OLIVEIRA	MG 11604266
19. JUNIO RODRIGUES SANTOS	MG- 17051916
20. MONICA GONÇALVES BARCELOS	MG- 14708608
21. ALESSANDRA GONÇALVES DOS SANTOS	MG- 17844611
22. RENATA PEREIRA DOS SANTOS	MG- 17.598.405
23. ABILIA PEREIRA DA CRUZ	RG- 16.699.190
24. SAMARA CRISTINA PEREIRA DA CRUZ	RG- 16.539.949
25. ANA PAULA DOS SANTOS	M- 16.939.807
26. GLEICY KELLY PEREIRA DE OLIVEIRA	MG- 20.848.794
27. LUIZ ALMEIDA DOS SANTOS	MG- 16.528.424
28. POLIELY AMARAL SANTANA	MG-16. 902.032
29. JUCIMARA RODRIGUES DIAS TRINDADE	MG 17486349
30. BRUNA FERNANDES SOUZA	MG- 17.346.402
31. ROGEIRO ADRIANO DE BRITO CARVALHO	MG- 10.708.456
32. EDNA MARIA DA COSTA SILVA	MG-22.308.054
33. ROUSINEIA SOARES DAS CHAGAS	MG-15.231.027
34. LAYRA APARECIDA DE BRITO	MG-19.290.783
35. FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	M- 20.569.514
36. GEANE MARIA PEREIRA DA CRUZ	M-13005125
37. JANAINA MARTINS DE PAULA	MG.15.325.368
38. ROSILENE GONÇALVES FONSECA ALVES	M-11.931.145
39. WIALLA CRISTINA NUNES	M-16.388.203
40. MARCOS VINICÍUS DE PAULA SANTOS	NIS 1475293644
41. LUZIMAR FERREIRA DIAS	MG-11.248.412
42. VILMARA RAMOS DE SOUZA	M- 2556852
43. REGIANE RIBEIRO DA COSTA	M-14.235.746
44. EMANUEL JOHNATAN TEIXEIRA BORGES	MG- 19066690
45. JULIANA CARVALHO ROCHA	MG-12.919.771
46. CLEBER LUCIO DOS REIS	MG-18.554.473
47. FABIO JULIO DE OLIVEIRA	RG.18.784.531
48. ANA CLAUDIA MELO DOS SANTOS	MG-16.452.482
49. FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	M-19.276.121
50. CRISTIANE APARECIDA ALEXANDRE	M-12.833.032
51. ALESSANDRO PIRES DE OLIVEIRA	MG-15.194.544
52. THIAGO DOS SANTOS	NIS 165.471.958
53. GERALDO VITÓRIO DA SILVA	MG-2371297
54. THAIS GABRIELA OLIVEIRA LOCHA	MG-19.562.220
55. ANA CLAUDIA LIMA DA SILVA	RG-41.585.892.6
56. PAULA CRISTINA DA SILVA	MG-16.141.215
57. LINDY JAMARA ARAUJO DA SILVA	MG-18.675.897
58. ALICE MISSAIA ALMEIDA DE SOUZA	MG=19.775.707
59. GERSICA TAMIRES DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	MG-19.948.198
60. ISAMARA EUGENIA AZEVEDO DIAS	MG-19.885.049

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B41F2440

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°492 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria n°492 de 12 de Setembro de 2019.

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2016, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.
Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 12 de Setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 492/2019

MÉDICO ESF (M-ESF)
RAIANA BARBOSA CHAVES

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:EAE1BC89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 35 DE SETEMBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 089/2019 Dispensa N° 035/2019**, com vistas à contratação de pessoa jurídica para execução de PPRA e medições ambientais.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:67475DFD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 36 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 090/2019 – DISPENSA - 036/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MARIA PERPETUA DE BARCELOS - ME** – Valor: **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização, organização e logística do evento **"COMIDA DE BUTECO DE PITANGUI 2019",** a ser realizado entre os dias **13,19,20,25 e 26 de setembro de 2019.** Pelo período de **12/09/2019 à 11/11/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D1EFBCC4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 37 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 091/2019 – INEXIGIBILIDADE - 007/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CM5 SERVIÇOS MUSICAS EIRELI – ME –** Valor: **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**, destinado à contratação de show musical com a banda **"CM5**" para o encerramento do evento **"COMIDA DE BUTECO DE PITANGUI 2019"** a ser realizado na Praça Governador Benedito Valadares no dia **28/09/2019** a partir das 21:00 horas, com duração de 2 e ½ horas (duas horas e meia)**.** Pelo período de **13/09/2019 à 12/11/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5B484CEE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 38 DE SETEMBRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 102/2018 – CHAMADA PUBLICA - 001/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FEIRANTES DE FORMIGA – APROFF - FGA** . Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **n º 020/2019**, efetuando o aditivo em **25% (vinte e cinco pontos percentuais)** do item 10 no valor de **R$ 68,13 (sessenta e oito reais e treze centavos)** e **5% (cinco pontos percentuais)** do **item 06** no valor de **R$ 95,38 (noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:631E997F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 39 DE SETEMBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 082/2019 – PREGÃO 036/2019 – REGISTRO DE PREÇO 029/2019**, com vistas à aquisição de moveis, utensílios e equipamentos em geral, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes conveniados.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6FB21450

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 40 DE SETEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 061/2019 – PREGÃO - 023/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **LUMINÁRIAS NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA - EPP** . Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 161/2019**, efetuando o aditivo em **25% (vinte e cinco pontos percentuais)** do **item 01** no valor de **R$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7FB2BE40

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 41 DE SETEMBRO

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 010/2019 – PREGÃO - 005/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** . Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 093/2019**, efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do item **nº 68**, a partir da data de **18/09/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3D1DA1B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 142/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 198/2019, Pregão nº 142/2019, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE PILHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 02 de OUTUBRO de 2019, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2BC33AFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG. TOMADA DE PREÇOS 06/2019. CONVOCAÇÃO SESSÃO PUBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO ÁRVORE GRANDE NO**

MUNICÍPIODE POUSO ALEGRE COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL. Convoca todos os interessados no certame, para abertura das propostas de preços. A sessão pública será realizada no dia 24 de setembro de 2019 às 14:00 h. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email:licitapamg@gmail.com.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2019.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A14FA2A6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 123/2019 - CARTA CONVITE Nº 07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO **Nº 123/2019 -** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2019. CARTA CONVITE Nº 07/2019. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO EM MURO DE ALVENARIA AO FUNDO DA POLICLÍNICALOCALIZADA Á RUA JOÃO SABINO DE OLIVEIRA, NO BAIRRO SÃO GERALDO EM POUSO ALEGRE – MG".** Vigência: A vigência será de 02(dois) meses a partir da emissão da ordem de serviços. Assinatura em 03/09/2019. Contratada: RC BORGES CONSTRUTORA LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 09.350.979/0001-00. Valor R$ 86.822,39 (oitenta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos). Dotação orçamentaria nº 02.11.10.302.0003.1581.4.4.90.51.00 – ficha 1177.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3429E1EB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 22/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - **CREDENCIAMENTO Nº 22/2019.** Processo Administrativo nº 121/2019. Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Pouso Alegre"**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 18/09/2019. Dotação Orçamentária: MAC – Ficha 933 - 02.11.10.302.0003.2314.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e FMS – Ficha 826 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratada: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ (**mantenedora do Hospital das Clínicas Samuel Libânio), pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custodio de Paula, nº 240, bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-068, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22. Valor por consulta: **R$ 42,00 (quarenta e dois reais)**.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7A5EB86F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 101/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 21/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO Nº 101/2019** - INEXIGIBILIDADE Nº 21/2019. Processo Administrativo nº 124/2019. Objeto: **"Prestação de serviço de transporte para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, através de ônibus coletivos da concessionária com controle por meio de cartão eletrônico com créditos recarregáveis",** com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinatura em 10/09/2019. Contratada: **EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGÍSTICALTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia JK – BR 459, S/N, KM 99, bairro Santa Edwiges – Ribeirão das Mortes, CEP 37.552-484, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.352.952/0009-33, no valor de **R$ 222.183,00 (duzentos e vinte e dois mil cento e oitenta e três reais)**.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:862C18E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 03/10/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 071/2019, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, implementação e manutenção de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Laudo Técnico das Condições de Meio Ambiente (LTCAT), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), emissão de Atestado de Saúde Ocupacional e realização de treinamento dos trabalhadores de acordo com as Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho (NRs), atendendo as necessidades da Secretaria de Administração. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 18 de setembro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:83C55DDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RESULTADO PREGAO 31

Processo Nº 035/2019 Pregão Presencial 031/2019

Abertura: 16/09/2019 Julgamento: 16/09/2019

Objeto: Aquisição de lubrificantes e graxa para veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar 147/2014.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto aos licitantes vencedores, a saber:

AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI -EPP, (CNPJ: 14.661.146/0001-92) com o valor total de R$- 4.608,00 (Quatro Mil Seiscentos e Oito Reais).
WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFRICANTES EIRELI (CNPJ: 27.614.905/0001-08) o valor total de R$-28.887,06 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Seis Centavos).

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Em 18 de Setembro de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:92578CDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 37/2019

Pregão Presencial nº 33/2019

Objeto: Aquisição parcelada e conforme necessidade por um período de 03 (três) meses de Frutas e Verduras para atender departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 3/Outubro/2019 às 09:30 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 18 de Setembro de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:89448284

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO

Extrato de Concessão de Adicionais, nos termos do Art.44, Inciso II da Lei 833/2010

Fica concedido adicional de 10 % sobre o Vencimento do cargo efetivo para as Funcionárias: Cláudia Aparecida de Paula ocupante do cargo de Professora PEB-II , Rosa Helena de Oliveira Borges ocupante do cargo de Professora PEI-II e Cleonice Abadia Lima ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais-ASG, a partir da data dos requerimentos formulados pelas servidoras.

Pratinha, 18 de setembro de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:4AE4EF2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 137/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e SNAP INFORMÁTICA LTDA, contratada.
OBJETO: Contratação de empresa para assinatura do recorte eletrônico disponibilizadas pelos Diários Oficiais da Justiça.
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2019.
VIGÊNCIA: 06/09/2019 a 06/09/2020.
VALOR: R$498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0007.2010/3.3.90.39.00**
Ficha: 050 Fonte: 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 080/2019 – Dispensa de Licitação n° 022/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Marcos Pirmez, pela Contratada SNAP INFORMÁTICA LTDA, Kaian Soares de Almeida Nogueira e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:94527927

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2019

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 273 de 14 de Novembro de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos para pronto atendimento, as seguintes empresas:

ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI
CNPJ: 09.182.725/0001-12
VALOR: R$ 22.282,20 (vinte e dois mil e duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA
CNPJ: 12.313.285/0001-08
VALOR: R$ 84.716,20 (oitenta e quatro mil e setecentos e dezesseis reais e vinte centavos)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 18 de setembro de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:2AB3AE03

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 393, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.019

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidor Fabrício Morais Peixoto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal, considerando o disposto no inciso VII di art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 1034, de 09 de setembro de 2.019 e o Parecer Jurídico nº 123, de 11 de setembro de 2.019,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **FABRÍCIO MORAIS PEIXOTO**, Matrícula Funcional nº 0480, ocupante do cargo de Professor PII, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de setembro de 2.019, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de setembro de 2.019.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 11 de setembro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F65CF2D5

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 394, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.019

Exonera ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal E CONSIDERANDO O Requerimento Administrativo nº 1035, de 09 de setembro de 2.019,

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a pedido, **THAYANE FERREIRA**,do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador, a partir de 30 de setembro 2.019.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 11 de agosto de 2.019.81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FD1E8CD7

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 395, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.019

Nomeia ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear **RAONI AMBRÓSIO DE OLIVEIRA FERNANDES**, para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenador, a partir de 16 de setembro de 2.019.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 11 de setembro de 2.019.81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E37622F4

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 396, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.019

Nomeia ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear **ANA CLARA DA COSTA MALTA FARIA**, para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir de 16 de setembro de 2.019.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 11 de setembro de 2.019.81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:DC489473

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 397, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.019

Designa profissional para o exercício de função pública temporária que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006, na Lei Complementar nº 39, de 23 de fevereiro de 2.006 e tendo em vista o Chamamento Público nº 15/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com resultado homologado pelo Decreto nº 251 , de 12 de setembro de 2.019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Senhor **LUIZ HENRIQUE CASTRO SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 093.743.256-32, para exercer a função pública temporária de Professor PII - Matemática, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com exercício autorizado a partir de 16 de setembro de 2.019.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 12 de setembro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:9581DC34

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 398, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.019

Declara vacância de cargo em virtude de aposentadoria de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o art. 68, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas,

R E S O L V E:

Art.1º Declarar vago 01 (um) cargo de Pedreiro , constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo em vista a concessão, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social de aposentadoria ao servidor **FRANCISCO GOMES COIMBRA**,Matrícula Funcional nº 277, Benefício nº 169178294-4 – Aposentadoria Por Idade, a partir desta data.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 17 de setembro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C323F6DE

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 250, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de uma vaga temporária de professor II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Memorando Interno nº 046/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

D E C R ET A:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de uma vaga temporária de Professor PII – Professor de Matemática, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 11 de setembro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B5678432

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 251, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 15/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 15/2019, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

D E C R ET A:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 15/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, objetivando a contratação temporária de 01 (um) Professor PII - Matemática, pelo prazo de 30 (trinta) dias, em favor de Luiz Henrique Castro dos Santos, CPF nº 093.743.256-32.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 12 de setembro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:9793D9F6

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 246, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Recreio em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social de Recreio, a se realizar no dia 13 de setembro de 2.019, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e com Financiamento Público e Participação Social".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente do órgão gestor municipal de assistência social.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 02 de setembro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

RENATA CARDOSO GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:26B57879

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 249, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Designa membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Recreio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio e considerando o disposto na Lei n° 1.261, de 14 de novembro de 2.018,

com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.674, de 14 de novembro de 2.018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de do Patrimônio Cultural de Recreio, abaixo identificados:

Representantes do Gabinete do Prefeito Municipal:
Titular – Ana Amélia Araújo de Oliveira
Suplente – Talita Finamore Araújo

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular – Igor Silva Ribeiro
Suplente – Ezequiel Vargas Bragança

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo:
Titular – Leandro Ferreira Medeiros
Suplente – Celso Henrique Pimentel Júnior

Representantes da Câmara Municipal de Recreio:
Titular – Danielle Arruda de Souza Lima Rosa
Suplente – Geovana Rodrigues Neto Quintão

Representantes da de entidades da sociedade civil e de pessoas com notória atuação na área cultural:
Titulares – Leonardo Ribeiro da Silva, Ana Lúcia Leite, Maria das Graças Lau Silva e Marco Antônio Carvalho
Suplentes – Roberto Rangel Júnior, Elza Helena da Costa Timóteo, Matheus Ribeiro Dias e José Eduardo Gonçalves

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 11 de setembro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ LACERDA FREITAS DORIGO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:1228F4B1

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 252, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar do exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º As unidades orçamentárias do Poder Executivo, deverão cancelar, integralmente os Restos a Pagar inscritos no exercício 2018, por motivo dos mesmos não terem sido processados e por prescrição.

Art. 2º Os saldos constantes no Restos a Pagar de 2018, deverão ser cancelados conforme análise contábil de apuração da veracidade do registro das mesmas.

Art. 3º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 12 de setembro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

ALEXSANDER LACERDA DE MELLO VIEIRA
Assessor Contábil

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:4F83B31E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 61/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão 061/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 61/2019, cujo objeto consiste na Aquisição de Produtos específicos destinados a Vigilância Ambiental com fornecimento imediato. A data para entrega dos envelopes e a realização da sessão será dia 04/10/2019 ás 09:00hs.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:53D4266F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 017/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR CXLII - SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CXLII LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Considerando que a cláusula segunda do Edital de credenciamento nº 009/2018 fixou como data de inicio do presente credenciamento em 29/08/2018 (data da primeira sessão de credenciamento) e fixou seu prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 017/2019 por mais 02 (dois) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo. Data: 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:B8123848

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 058/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR CXLIII - SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CXLIII LTDA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Considerando que a cláusula segunda do Edital de credenciamento nº 009/2018 fixou como data de inicio do presente credenciamento em 29/08/2018 (data da primeira sessão de credenciamento) e fixou seu prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 058/2019 por mais 02 (dois) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo. Data: 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:6B58D0AA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 150/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR CXLVII - SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CXLVII LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Considerando que a cláusula segunda do Edital de credenciamento nº 009/2018 fixou como data de inicio do presente credenciamento em 29/08/2018 (data da primeira sessão de credenciamento) e fixou seu prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 150/2019 por mais 02 (dois) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo. Data: 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:BD58AC82

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 077/2019.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 077/2019
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de material de higiene pessoal, por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL VENER LTDA os itens 3, 6, 7, 13, 22, 24, 26 e 30 perfazendo o valor total de R$2.513,60 (Dois mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos), **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA** o item 1, 2, 4, 5, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19,23, 28 e 31 perfazendo o valor total de R$6.256,25 (Seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e a empresa e **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MAT. DESCARTA** os itens 9 e 21 perfazendo o valor total de R$1.874,00 (Um mil e oitocentos e setenta e quatro reais).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

18 de Setembro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9C983E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 002/2019.

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, neste ato representado pela Gerência de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Complementar Municipal 142/2013 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 77/2018, publica o presente Edital com vistas a **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados de que existem Débitos vencidos, inscritos em Dívida Ativa, que caso não sejam regularizados no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da data de publicação desse edital, mediante liquidação amigável, estarão sujeitos a protesto e/ou cobrança judicial, o que acarretará custos adicionais. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou parcelamento. Por fim, o contribuinte poderá se dirigir a uma Unidade de Atendimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para obtenção de maiores informações.

CONATA ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 01.535.369/0001-61

GIZELLY BORGES GARCIA
CPF/CNPJ: 054.694.046-33

MARIA LUCIA DE MELO COELHO
CPF/CNPJ: 662.855.776-68

ALGRAN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 03.127.608/0001-70

Ribeirão das Neves, 18 de Setembro de 2019

FLÁVIA CARLOS DE OLIVEIRA – 29872

FABIANO AUGUSTO GOMES – 10240
Gerente de Dívida Ativa

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FE8E39C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019** contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua de serviços de apoio administrativo na análise, lançamento, preparação, classificação e suporte dos sistemas informatizados de saúde, a serem executados nas dependências da secretaria de saúde do município de rio doce. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 18 de agosto de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:2C7DF810

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 037/2019. Homologação. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento e apoio técnico em licitações e contratos administrativos. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: Glaciliano Antônio Guerra Neto, inscrita no CNPJ sob o nº 19.275.454/0001-01, referente ao lote 01 – R$ 29.400,00. O termo de homologação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 18 de setembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:2EE1E09B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna pública a **SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019** contratação de empresa para execução de serviço de levantamento topográfico. O despacho de suspensão e maiores informações poderão ser obtidas na CPL. A retomada da tramitação processual, para a continuidade do certame será objeto de nova publicação.

Rio Doce, 18 de setembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:D7D64A0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 020/2018

Extrato do 1º Termo Aditivo
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 001/2019
Processo Licitatório Nº 077/2018
Dispensa 020/2018
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE
Objeto: contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, para a prestação de serviços especializados por profissionais de nível superior e médio, na área de assistência à saúde, em nível ambulatorial, de média e alta complexidade, conforme pactuado nos ajustes da Assembleia Geral e discriminado no sistema de agendamento eletrônico do CONTRATADO.

Fica Aditivado o contrato original acima descrito para o valor abaixo:

Valor do Aditivo – R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);
Valor do Contrato Atualizado – R$ 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais)
Vigência – 18/09/2019 a 31/12/2019
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Soraia Vieira de Queiroz - Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:2B95577C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2019

Cargo: Fonoaudiólogo

Não houve candidato inscrito

Rodeiro, 18 de setembro de 2019

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:E9763DE9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 014/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO, **(01) FONOAUDIÓLOGO, (01) MÉDICO**, PARA COMPLETAR A EQUIPE DO PROGRAMA NASF E COMPLETAR A EQUIPE DO PROGRAMA ESF, RESPECTIVAMENTE, E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES, TENDO COMO VALIDADE A LISTAGEM DOS INSCRITO O PERÍODO DE 180 DIAS, PARA O QUADRO DE RESERVA.
Lei Complementar nº 033/2013, de 02 de maio de 2013 e Lei Complementar nº 032/2013, de 14 janeiro de 2013.
Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 25 (vinte e cinto) horas semanais para o cargo de Fonoaudiólogo e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para o Médico-ESF.
Do Prazo – O prazo de contratação será definido conforme a necessidade verificada quando da contratação.
Data da Inscrição – 25/09/2019 das 09:00 às 10:00 hs.
Dos Salários – Anexo I
Cargos: Valor Salário Base:
Fonoaudiólogo R$ 1.762,14
Médico – ESF R$ 11.378,17

Obs.: As fichas de inscrição para os cargos acima, já se encontra disponível no site www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.
.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:760DDC61

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2019

Altera a Lei Complementar nº 007/2007 nos termos que menciona e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 11, inciso III, e os anexos II e IV da Lei Complementar nº 007/2017, de 03 de abril de 2007, passam a vigorar com as seguintes redações alteradas:

Art. 11. ...
.....
III – Secretário Escolar: 40 (quarenta) horas semanais, cumprido nos turnos escolares.

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Secretário Escolar C-ISOLADA 03 R$1.600,00

ANEXO IV

Atribuições dos Cargos:

XIV – Secretário Escolar:
I. Conhecer o Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino;
II. Cumprir a legislação em vigor, especialmente as instruções emanadas pelo Executivo Municipal, pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Sistema Nacional de Ensino, que regem o registro escolar do aluno e a vida legal do estabelecimento de ensino;
III. Distribuir as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria aos demais técnicos administrativos e na ausência deste executar diretamente as tarefas;
IV. Receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada;

V. Organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos;
VI. Efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso;
VII. Elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes;
VIII. Encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
IX. Organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares;
X. Responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade;
XI. Manter atualizados os registros escolares dos alunos no sistema informatizado e/ou físico;
XII. Organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes à sua estrutura e funcionamento;
XIII. Atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento do estabelecimento de ensino, conforme disposições do Regimento Escolar;
XIV. Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da escola;
XV. Orientar os professores quanto ao prazo de entrega do Livro Registro de Classe com os resultados da frequência e do aproveitamento escolar dos alunos;
XVI. Cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar;
XVII. Fiscalizar o registro de ponto de servidores da escola, encaminhando ao Departamento Pessoal informações sobre o tema;
XVIII. Secretariar os Conselhos e reuniões, redigindo as respectivas Atas;
XIX. Conferir, registrar e/ou patrimoniar materiais e equipamentos recebidos;
XX. Comunicar imediatamente à direção toda irregularidade que venha ocorrer na administração da escola;
XXI. Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função;
XXII. Auxiliar a equipe pedagógica e direção para manter atualizado os dados no Sistema de Controle e Remanejamento dos Livros Didáticos;
XXIII. Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, servidores e famílias;
XXIV. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
XXV. Participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função;
XXVI. Exercer outras atividades delegadas pelo Diretor Escolar, inclusive substituindo o mesmo em funções da direção administrativa.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:3DF5D0CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4009/2019

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Ana Paula Lopes para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Almoxarifado, nível de vencimento C.3, da Lei Complementar n. 014/2008.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:1CAB2851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4010/2019

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares a servidora Josilene de Azevedo Benevenuto, matrícula nº 1169, no período de 23/09/2019 a 11/10/2019.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:2637C8CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº026/2019, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, em favor do **Diego Sarmento de Oliveira,** inscrito no CPF nº 075.466.256-02, residente a Rua Professora Clara Aparecida, nº333, Bairro Raquel, Salinas/MG, objetivando prestação de serviços técnico

especializado em Engenharia Ambiental para regularização de descarte de resíduos (lixos) residenciais no Distrito de Lagoa de Baixo e Amparo do Sítio, no valor total de R$6.000,00(Seis mil reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 18 de setembro de 2019.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C4BE379E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº027/2019, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, em favor da empresa a Organizações Salimendes, Restaurante, Pousada, Peças e Acessórios Ltda**,** inscrita no CNPJ nº 07.648.071/0001-44, estabelecido a Rodovia BR 251, s/n – km 112 – Zona Rural, Salinas/MG, objetivando o fornecimento de refeições na Cidade de Salinas/MG, no valor total de R$14.048,00(Quatorze mil e quarenta e oito reais) pelo período de 12 meses. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 18 de setembro de 2019.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:1003BFE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 078/2018 – 2º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 173/18
2º Aditivo ao Contrato n.º 078/2018
Contratada: GD HORIZONTE LTDA
Prazo: 01/10/2019 até 31/01/2020
Data assinatura: 18/09/2019

Santa Bárbara, 18/09/2019

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:5646E83B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 084/2019

Contrato nº 084/2019
Contratado (a) LORENTINO CELESTINO NASCIMENTO
Objeto: cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços.
Valor mensal: R$ 1.032,23
Vigência 18/09/2019 a 31/12/2019
Data: 18/09/2019

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:D6350E7E

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2019

Decreto Municipal n.º 3546/2018
Processada: Pintel Construtora Conservação e Limpeza de Itabira Ltda.
CNPJ: 25.577.775/0001-72

Trata-se de processo administrativo, instaurado nos termos do Decreto Municipal n.º 3546/2018 em face da sociedade empresária acima identificada, contratada por este município por meio do processo licitatório nº 102/2019 na modalidade pregão presencial n.º 022/2019.

O procedimento é fundamentado no comunicado de infração encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no qual informa-se sobre o descumprimento de estipulação editalícias e contratuais.

Devidamente notificado, o Contratado por meio de correio eletrônico, informou que não poderia executar as exigências contratuais por não ter o equipamento necessário exigido em edital como condição de realização dos serviços.

Em vista da inexecução parcial do instrumento contratual, foi proferida decisão cautelar, que determinou a rescisão unilateral do contrato, pela necessidade de medida de urgência, uma vez que a demanda pelos serviços contratos é expressiva e com sua inexecução, causa prejuízos à esta Administração, ferindo o interesse público.

No momento da rescisão contratual, foi instaurado o devido processo administrativo nos termos do Decreto Municipal n.º 3546/2018, sendo notificada a sociedade empresária para apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Findo o prazo a contratada permaneceu inerte. Para garantia dos princípios à ampla defesa e do contraditório, foi nomeado defensor dativo para representar a empresa, apresentando defesa no prazo legal.

Apresentada à defesa, veio para julgamento e decisão.

É o necessário, passo a fundamentar e decidir.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, registra-se que foram observados os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório. Em sede defesa foi exercido o direito de negativa geral dos fatos, pugnando-se ao final, pelo arquivamento do presente processo administrativo, bem como a observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, em caso de eventual responsabilização e aplicação das sanções previstas.

Uma das características dos contratos públicos são as chamadas cláusulas “exorbitantes”, ou seja, a possibilidade da Administração aplicar sanções ao seus contratados em casos de descumprimentos contratuais, garantido sempre o direito à defesa.

Conforme foi informado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, a contratada não cumpriu com as especificações mínimas previstas em edital e no instrumento contratual, sendo notificada para regularizar à situação, a Contratada se limitou a informar que não seria possível executar as especificações caracterizando inexecução parcial do instrumento contratual.

Certo é, que os interessados em contratar com o Poder Público, desde o momento da publicação do Edital, presume-se, estarem cientes de suas estipulações e condições de participação, bem como das condições mínimas exigidas para cumprimento das obrigações.

Nenhum interessado é obrigado a firmar contrato com à Administração, sendo que o processo licitatório atende aos princípios administrativos bem como é realizado sob o crivo da legalidade, mas uma vez instituindo relação contratual com o Poder Público, sempre deve ser observado a supremacia do interesse público.

Uma vez caracterizado descumprimento contratual, que enseja a impossibilidade de realização do serviço contrato, à Administração é severamente prejudicada, pois o custeio das contratações administrativas é realizado por meio de recursos públicos.

Dessa forma, a decisão cautelar de rescisão unilateral do instrumento contratual nos termos dos artigos 77, 78, inciso I, e 79 inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e do artigo 24, inciso I, do Decreto Municipal n.º 3546/2018, está devidamente correta, uma vez que à Administração, prejudicada exclusivamente por culta da Contratada, deveria agir em observância ao interesse público.

Nesta ceara, entendo que deve ser confirmada a decisão de rescisão unilateral da relação contratual, entre o Município de Santa Bárbara e a sociedade empresária acima identificada.

O fato de ensejar à rescisão contratual pela inexecução total ou parcial do contrato, deve ser de responsabilização da Contratada, pois não pode à Administração ser responsabilizada por descumprimento cometido por culpa exclusiva da empresa contratada.

O Decreto Municipal n.º 3546/2018, prevê que em casos com este deverá ser aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitações públicas e de contratar com o Poder Público, nas diretrizes previstas no artigo 5º do mencionado Decreto.

Neste caso deve ser aplicado, o inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal n.º 3546/2018, nos seguintes termos;

(...) Art. 5º. ***A suspensão é sanção aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda*** *que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, também suspende o registro cadastral do fornecedor na Administração, de acordo com os prazos a seguir:*
(...)
II – De 01(um) ano até 02 (dois) anos, quando o fornecedor:
(...)
b) concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a rescisão do instrumento contratual;(...)
(Grifo Nosso)

Concluindo, restando comprovada a inexecução do objeto contratado que ensejou à rescisão contratual, a sociedade empresária PINTEL CONSTRUTORA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ITABIRA LTDA, deve ser responsabilizada na forma do artigo citado, oportunidade em que deverá ficar temporariamente suspensa de participar de licitações públicas e contratar com o Poder Público pelo prazo mínimo de 1 (um) ano.

III – DECISÃO

Tendo em vista todo o exposto, **DETERMINO a aplicação da sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitações públicas e contratar com o poder público, **pelo prazo mínimo de 1 (um) ano**, nos termos do artigo 5º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal n.º 3546/2018.

Para fins de transparência, realize-se os registros necessários.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Santa Bárbara, 18 de setembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:2BB8DC59

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2019

Decreto Municipal n.º 3546/2018
Processada: ANA PAULA TRATORES E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da sociedade empresária ANA PAULA TRATORES E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.616.062/0002-95, devido a descumprimentos contratuais deflagrados pelo Centro de Operações da Prefeitura de Santa Bárbara.

Após incorrer com a inexecução parcial do instrumento contratual, foi proferida decisão administrativa cautelar na qual determinou-se a rescisão do contrato de foram unilateral pela Administração Pública e a instauração do devido processo administrativo para apuração dos fatos e eventual responsabilização da contratada.

Findo o prazo legal para apresentação de defesa escrita, a empresa processada permaneceu inerte.

Visando contemplar a aplicação dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, foi nomeado defensor dativo para representar a sociedade empresária no presente processo administrativo.

Apresentada a defesa, veio para julgamento e decisão.

É o necessário.

III – FUNDAMENTAÇÃO

Registra-se, que foram devidamente observados os princípios constitucionais, do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, e também os princípios que regem os processos administrativos e licitatórios.

Uma das características dos contratos administrativos, são as chamadas cláusulas exorbitantes, ou seja, é a possibilidade da Administração aplicar sansões e até mesmo, rescindir de forma unilateral os contratos firmados, em vista de descumprimentos cometidos pelos contratados, devendo respeitar contudo, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.

Em análise das informações contidas nos autos, vejo que restou comprovada a inexecução parcial das estipulações contratuais, dessa forma a instauração do presente processo administrativo se faz necessária, em observância ao interesse público e a transparência da Administração.
Considerando a inexecução parcial do contrato, considero confirmada a decisão cautelar que rescindiu de forma unilateral a relação contratual entre a processada e esta Administração, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/1993 e artigo 24 do Decreto Municipal n.º 3546/2018.

Em sede de defesa, foi exercido o direito de negativa geral dos fatos, sendo ao final requerido o arquivamento do presente processo administrativo, sucessivamente, em caso de penalização, pleiteou pela aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Em análise dos autos, resta-se comprovado que a sociedade empresária processada descumpriu cláusulas contratuais, contribuindo inclusive, para a rescisão de forma unilateral do contrato.

De acordo com a redação do parágrafo 5º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal n.º 3546/2018, será aplicada a penalidade de suspensão à aquele fornecedor que concorrer para o atraso e inexecução total ou parcial do instrumento contratual de modo que enseje sua rescisão. Vejamos;

(...)Art. 5º. A suspensão é sanção aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, também suspende o registro cadastral do fornecedor na Administração, de acordo com os prazos a seguir:
(...)II – De 01(um) ano até 02 (dois) anos, quando o fornecedor:
(...)b) concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a rescisão do instrumento contratual;(...)".

Dessa forma, restando comprovada a inexecução contratual que ensejou a rescisão do instrumento contratual, deve ser aplicada penalidade prevista no artigo em comento.

Adiante, nota-se que além dos atrasos no cumprimento contratual, foi informado no comunicado de infração que a sociedade empresária, agia mediante atos fraudulentos contra à Administração, fornecendo peças não originais por preços superiores ao praticado no mercado, fraudando os códigos de fornecimento.

Deste modo, a sanção de suspensão deve ser aplicada em seu patamar máximo, uma vez que a empresa Contratada, agindo com má-fé, causou prejuízos ao contrato, maneira pela qual deverá ficar impedida de participar de licitações e contratar com o Poder Público, por um período mínimo de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta decisão.

III – DECISÃO

Diante de todo o exposto, **CONFIRMO A DECISÃO CAUTELAR DE RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/1993 e artigo 24 do Decreto Municipal n.º 3546/2018.

Por fim, **DETERMINO**, que seja aplicada a sanção de suspensão de participar de licitação **pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos**, hipótese em que ficará impedida de participar de processos licitatórios e de contratar com a Administração pelo prazo estipulado.
Como forma de transparência, realize-se os registros necessários da sanção ora aplicada.

Cumpra-se conforme determinado.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Santa Bárbara, 17 de setembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:9875021F

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2019

Decreto Municipal n.º 3546/2018
Contratada: Luz Forte Iluminação e Serviços ERELI – ME
CNPJ: 19.280.448/0001-34
I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo, instaurado nos termos do Decreto Municipal n.º 3546/2018, em face da sociedade empresária, acima identificada, contratada por este Município, em vista de possíveis descumprimentos contratuais.

O procedimento, fundamenta-se no comunicado de infração encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no qual informa-se ter ocorrido atraso no fornecimento e execução dos serviços contratados.

Devidamente notificada, a empresa contratada apresentou defesa escrita, oportunidade em que manifestou toda argumentação que entendeu pertinente para justificar o atraso ocorrido.

Por meio de despacho administrativo, os autos foram encaminhados para a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo para ciência das justificativas e elaboração de relatório.

Veio o relatório.

É o necessário. Passo a fundamentar e decidir.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Uma das características dos contratos públicos, são as chamadas "cláusulas exorbitantes", ou seja, a Administração possui poderes para aplicar sansões administrativas, previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e no Decreto Municipal n.º 3546/2018, às empresas contratadas que descumprem com cláusulas do instrumento contratual.

Sabe-se que a Administração Pública, é estritamente vinculada aos instrumentos contratuais, devendo agir sempre em conformidade com o mesmo, observando os princípios constitucionais, no caso, devido processo legal, ampla defesa e do contraditório, princípios devidamente observados neste ato.

Uma vez informado possível descumprimento contratual, a Secretaria Municipal de Administração Pública, deve proceder com a instauração do devido processo legal, para apuração dos fatos, garantindo sempre, o direito de defesa à contratada.

Posto isso, a peça defensiva foi encaminhada para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo para apreciação das justificativas e elaboração de relatório.

Em síntese, a Contratada alega que os atrasos se deram em decorrência de problemas com fornecedores dos materiais.

Alega também que, supostamente, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo havia solicitado que as compras dos materiais necessários para execução dos serviços fossem realizadas da empresa FCSOLAR, vejamos;

"(...) o Sr. Adonias (Assessor de Governo) pediu que as compras dos materiais que seriam utilizados na prestação dos serviços fossem adquiridos da empresa FCSOLAR, por se tratar de uma empresa parceira da Prefeitura. (...)"
Adiante, em sua justificativa, a Contratada em todo momento indica que os atrasos ocorreram por questões relacionadas às negociações com os fornecedores dos materiais e a logística de praxe solicitada pela Secretaria requisitante dos serviços.

Dessa forma, por meio de relatório, a Secretaria Municipal de Infraestrutura esclareceu que não estabelece qualquer vínculo com nenhuma empresa a não ser pelo processo licitatório, sendo que a contratação de fornecedores de materiais para realização dos serviços é de total responsabilidade e livre escolha da Contratada.

Informa ainda que no Termo de Referência da Licitação, ficou estipulado claramente, como comparativo de qualidade técnica, os matérias fornecidos pela empresa "FC SOLAR", sendo que a contratada tem livre poder de escolha para contratar qualquer fornecedor que atenda aos requisitos mínimos de qualidade previstos no Termo de Referência.

Certo é, que está presente no Termo de Referência, em seu item "2" na Descrição Detalhada dos produtos a serem adquiridos, a seguinte estipulação "***Poste solar autônomo, de aço galvanizado a fogo com diâmetro mínimo de 150 MM com instalação, qualidade equivalente ou superior aos postes da (FC SOLAR) (...)"***.

Ressalta-se, que o procedimento licitatório é público, e todos os interessados em participar do certame estão, presumidamente, cientes de suas cláusulas e estipulações, portanto, a referência de qualidade equivalente ou superior aos postes FC SOLAR, é de conhecimento de todos os licitantes, e àquele que se sagrasse vencedor deveria atender ao Termo de Referência, e escolher contratar com qualquer fornecedor que possuía materiais de acordo com as especificações previstas no instrumento convocatório.

Portanto não se trata, em momento algum de solicitação de agente público, para contratar com determinado empresa por ser "parceira da prefeitura", alegação que pressupõe má-fé da contratada em denegrir a imagem da Administração Pública perante seus administrados.

Outra consideração que se faz necessária, é que a atividade empresarial e os riscos provenientes dela, como as contratações de fornecedores de materiais necessários para execução do serviço, são de inteira responsabilidade da empresa Contratada, não podendo de formar alguma à Administração ser prejudicada por erro de logística empresarial da Contratada.

Dessa forma, entendo não ser possível o total acolhimento das justificativas apresentadas, devendo à Contratada ser responsabilizada pelo seu atraso.

Porém, levando em consideração que os serviços foram concluídos de forma satisfatória, não gerando maiores prejuízos à Administração, para dosimetria da sansão aplicada, devem ser observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Isto posto, entendo cabível, à aplicação da sançaão de ADVERTÊNCIA na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 3546/2018. In verbis;

(...) Art. 3º. A advertência é o aviso por escrito emitido quando o fornecedor descumprir qualquer obrigação, sendo aplicada:
I – pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro, conforme o caso, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
II – pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e
Fazenda, se o descumprimento da obrigação ocorrer a partir da data da convocação para assinatura do instrumento contratual, na fase de sua execução, a qualquer tempo durante sua vigência.
Parágrafo único: A advertência será aplicada aos fornecedores que praticarem infrações leves, assim consideradas aquelas que não trouxerem prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra, desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior pela Administração, no âmbito do mesmo instrumento contratual. (...)

III – DECISÃO

Tendo em vista todo exposto, acolho à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em vista de descumprimento contratual cometido pela empresa contratada Luz Forte Iluminação e Serviços – EIRELI – ME, **DETERMINANDO, a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA,** nos termos do artigo 3º, inciso II do Decreto Municipal n.º 3546/2018.

Nesta oportunidade, fica a empresa acima identificada, advertida do descumprimento de prazo contratual. Fica ciente também, que em eventual nova prestação de serviços para esta Administração, caso ocorra novo descumprimento, poderão ser aplicadas sansões mais graves, como multa, suspensão temporária de participar de licitações públicas e declaração de inidoneidade para contratar com o poder público.

Para fins de transparência, realize-se os registros necessários.

Notifique-se os interessados e publique-se

Santa Bárbara, 17 de setembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:84095733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 163/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2019. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 01 de outubro de 2019 às 08:30 horas, para Aquisição de Móveis e Material Permanente. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 18/09/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:FB45BBC2

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 164/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2019. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 01 de outubro de 2019 às 13:30 horas, para Aquisição de Material Hospitalar e Instrumental Cirúrgico. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 18/09/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:CEA90C3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2019

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de engenharia para execução de obra de engenharia de construção/ampliação da Escola Municipal Májolo Costa Machado, Localizada no Bairro Nossa Senhora das Graças (Agrovila Costa Machado), conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: CIA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ

sob o n° 22.723.090/0001-81, com o valor global de R$ 415.499,75 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 18 de Setembro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:15928B99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 101/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 101/2019. DATA DA ABERTURA: 07 de outubro de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à prestação de serviços de encadernação de documentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração do município de Santa Vitória. Reserva de cota de 25% exclusivo ME e EPP, 75% ampla concorrência. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:841FD274

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 102/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 102/2019. DATA DA ABERTURA: 08 de outubro de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de materiais de higiene pessoal para manutenção das atividades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEP'S. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:39BB3BDA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 085/2019, PL Nº 132/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 085/2019, PL Nº 132/2019. Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento do Centro Dia da Pessoa Idosa de Santa Vitória. O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 008/2019 de 02 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado FRACASSADO para o item 03, ante ao não cumprimento dos requisitos de habilitação pelo ofertante, conforme consta detalhadamente da Ata Circunstanciada do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a aquisição do item especificado.

Município de Santa Vitória, em 09 de setembro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:78FBB9F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2019/PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR, pela segunda vez, os licitantes: AGRIFAMA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.720.213/0001-30, com sede na Rodovia BR116, s/nº, Bairro Caiçaras, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Sócio, ALDNER MONTEIRO ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-7.619.680, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 855.053.316-53 e CLEZIO VARGAS CASADIO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paulino Fernandes Silva, nº 272, Bairro Jamapará, na cidade de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 72.030.828/0001-01, representado pelo Senhor CLÉZIO VARGAS CASADIO, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 00660686507, expedida pelo Detran Rio de Janeiro e CPF sob o nº 026.339.397-67, para a assinatura das respectivas Atas de Registro de Preço, vinculada ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2019/PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019 no prazo legal, conforme estabelecidos no edital convocatório, sob pena de aplicação das penalidades legais.

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de setembro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:740D6112

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de oficineiros em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social, ficou nos termos seguintes:
JOSE ERNANI NUNES CAMPOS, brasileiro, solteiro, professor de capoeira, portador da Cédula de Identidade nº MG-13.263.734, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 052.753.616-45, como vencedor, no valor total de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), sendo a parcela de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 27 de agosto de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:4E79E85A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante JOSE ERNANI NUNES CAMPOS, brasileiro, solteiro, professor de capoeira, portador da Cédula de Identidade nº MG-13.263.734, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 052.753.616-45, no valor total de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), sendo a parcela de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 27 de agosto de 2.019, sendo a contratação de oficineiros em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 27 de agosto de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:56553BCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento, ao licitante JOSE ERNANI NUNES CAMPOS, brasileiro, solteiro, professor de capoeira, portador da Cédula de Identidade nº MG-13.263.734, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 052.753.616-45, como vencedor no valor total de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), sendo a parcela de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 27 de agosto de 2.019, sendo a contratação de oficineiros em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 02 de setembro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:0C626A97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04501/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04501/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

DATA: 02 de setembro de 2.019.

OBJETO: Contratação de oficineiros em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social.

CONTRATADA: JOSE ERNANI NUNES CAMPOS, brasileiro, solteiro, professor de capoeira, portador da Cédula de Identidade nº MG-13.263.734, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 052.753.616-45.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), sendo a parcela de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

PRAZO DE VALIDADE: até 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.006.002.08.244.0005.2.065.3.3.90.36.00

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:6A3692C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de material de limpeza e material de consumo destinados para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:

• ***MERCEARIA FAETE LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15, residente e domiciliado na Praça Barão da Conceição nº 26, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$ 12.377,20 (Doze mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 03 de setembro de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:EE0CC409

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que as propostas vantajosas para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica as propostas dos licitantes: ***MERCEARIA FAETE LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15, residente e domiciliado na Praça Barão da Conceição nº 26, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$ 12.377,20 (Doze mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 03 de setembro de 2.019, sendo a contratação de empresas para o fornecimento de material de limpeza e material de consumo destinados para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 05 de setembro de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:F8AB2C8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2019/PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019 aos licitantes MERCEARIA FAETE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15, residente e domiciliado na Praça Barão da Conceição nº 26, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$ 12.377,20 (Doze mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 03 de setembro de 2.019, sendo a contratação de empresas para o fornecimento de material de limpeza e material de consumo destinados para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 17 de setembro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:D2A17BA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004901/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004901/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

DATA: 17 de setembro de 2.019.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de material de limpeza e material de consumo destinados para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: MERCEARIA FAETE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15, residente e domiciliado na Praça Barão da Conceição nº 26, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 12.377,20 (Doze mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.003.000.04.122.0002.2.010.3.3.90.30.00,
02.006.002.03.122.0004.2.054.3.3.90.30.00;
02.006.002.03.243.0004.2.057.3.3.90.30.00;
02.006.002.03.244.0005.2.064.3.3.90.30.00;
02.006.002.03.244.0005.2.065.3.3.90.30.00;
02.006.002.03.244.0005.2.066.3.3.90.30.00;
02.006.002.03.244.0005.2.067.3.3.90.30.00
.
Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:F9D9462B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019 CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, adjudica o presente certame licitatório, cuja finalidade é o credenciamento para prestação de serviços de médicos, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Art. 25, "caput", bem como Lei Federal nº. 8080/90, artigos 24 e 25 destinado para atendimento da Rede Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro, tendo em vista a documentação apresentada pelo licitante proponente POLICLINICA SANTA BARBARA DE ALÉM PARAÍBA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.523.430/0001-53, com sede na Avenida 18 de julho, nº 277, Bairro Praça da Bandeira, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sócio Administrador Max Morais de Souza, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 52-49060-8, expedida pelo Conselho Regional de Medicina e CPF sob o nº 768.833.537-04.

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de setembro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:9492D134

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019 CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é o credenciamento para prestação de serviços de médicos, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Art. 25, "caput", bem como Lei Federal nº. 8080/90, artigos 24 e 25 destinado para atendimento da Rede Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro, tendo em vista a documentação apresentada pelo licitante proponente POLICLINICA SANTA BARBARA DE ALÉM PARAÍBA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.523.430/0001-53, com sede na Avenida 18 de julho, nº 277, Bairro Praça da Bandeira, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sócio Administrador Max Morais de Souza, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 52-49060-8, expedida pelo Conselho Regional de Medicina e CPF sob o nº 768.833.537-04.

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de setembro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:F01B0D32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019 CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é o credenciamento para prestação de serviços de médicos, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Art. 25, "caput", bem como Lei Federal nº. 8080/90, artigos 24 e 25 destinado para atendimento da Rede Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro, tendo em vista a documentação apresentada pelo licitante proponente POLICLINICA SANTA BARBARA DE ALÉM PARAÍBA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.523.430/0001-53, com sede na Avenida 18 de julho, nº 277, Bairro Praça da Bandeira, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sócio Administrador Max Morais de Souza, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 52-49060-8, expedida pelo Conselho Regional de Medicina e CPF sob o nº 768.833.537-04.

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de setembro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:32DA54E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
Aosdezessete dias do mês de setembro dedois mil edezenove, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, analisando a documentação apresentada pelo licitante VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.593.711/0001-42 e Inscrição Estadual nº 091/0204063, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Titular ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO, brasileiro, empresário, portador da CNH 00192340300, expedida pelo DETRAN/RS e CPF sob o nº 582.885.380-53, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros para biblioteca das escolas da rede municipal de ensino do Município de Santo Antônio do Aventureiro, observando o que dispõe o Art. 23 c/c Art. 24 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.
A proponente apresentou os documentos de habilitação e proposta no valor total de R$7.986,00 (Sete mil e novecentos e oitenta e seis reais).
A Comissão Permanente de Licitação verificou estar toda a documentação do proponente em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, em detrimento da documentação relacionada a pessoa jurídica, nos termos estabelecidos no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e constata que o valor apresentado na proposta está em conformidade com o valor estabelecido pela Secretaria Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.
Estando nos termos do Inciso II, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
O Art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, foi alterado pelo Decreto Federal nº DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, que assim estabelece:
Art. 1º Os valores estabelecidos nosincisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
I - para obras e serviços de engenharia:
a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).
Considerando todo exposto, concluímos pela dispensa de Licitação, ao certame do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2019/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019, nos termos do Artigo 24, II c/c Art. 23 da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudicação e Homologação.
Nada mais havendo para se tratar a Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião.

Santo Antônio do Aventureiro,17 de setembro de 2.019.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS	
Presidente	
ALTIVO CARLOS PIRES	***MARCELO DE SOUZA DE MATOS***
Membro	Membro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:9FCAB24D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019, tendo em vista a proposta do licitante VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.593.711/0001-42 e Inscrição Estadual nº 091/0204063, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Titular ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO, brasileiro, empresário, portador da CNH 00192340300, expedida pelo DETRAN/RS e CPF sob o nº 582.885.380-53, no valor mensal de R$7.986,00 (Sete mil e novecentos e oitenta e seis reais), Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a de contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros para biblioteca das escolas da rede municipal de ensino do Município de Santo Antônio do Aventureiro, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 17 de setembro de 2.019.

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de setembro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:70A1BFE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta do licitante

VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.593.711/0001-42 e Inscrição Estadual nº 091/0204063, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Titular ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO, brasileiro, empresário, portador da CNH 00192340300, expedida pelo DETRAN/RS e CPF sob o nº 582.885.380-53, no valor mensal de R$7.986,00 (Sete mil e novecentos e oitenta e seis reais), Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a de contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros para biblioteca das escolas da rede municipal de ensino do Município de Santo Antônio do Aventureiro nos autos do Processo de Licitação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 17 de setembro de 2.019, que ora é ratificada.

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de setembro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:1D4A2E75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é para contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros para biblioteca das escolas da rede municipal de ensino do Município de Santo Antônio do Aventureiro, tendo em vista a proposta do licitante VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.593.711/0001-42 e Inscrição Estadual nº 091/0204063, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Titular ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO, brasileiro, empresário, portador da CNH 00192340300, expedida pelo DETRAN/RS e CPF sob o nº 582.885.380-53, no valor mensal de R$7.986,00 (Sete mil e novecentos e oitenta e seis reais).

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de setembro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:364AEFB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, situado à Rua José Antônio Senra, n° 15, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mesa Ginecológica Elétrica, em atendimento da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE/Nº: 11373.094000/1180-06 do Ministério da Saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 001/2010 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 15hs00min, horário local, do dia 01/10/2019.
Início da Sessão: as 15hs00min, horário local, do dia 01/10/2019.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua José Antônio Senra, 15, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 11hs30min às 17hs30min, através do site Institucional: http://pmsaa.mg.gov.br/transparencia/ ou pelo endereço eletrônico licitacao@pmsaa.mg.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (32) 3286-1110, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antônio do Aventureiro, 18 de setembro de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:D13282DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 054/2019, Pregão Presencial n.º 024/2019. Objeto: **LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) MULTIFUNCIONAIS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E INSUMOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:00 horas do dia 02 de outubro de 2019. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 02 de outubro de 2019. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de setembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:9E1A37B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 055/2019, Pregão Presencial n.º 025/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TODAS AS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E PARQUES DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO. Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 13:00 horas do dia 02 de outubro de 2019. Abertura de envelopes às 13:00hs do dia 02 de outubro de 2019. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de setembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:2216F562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do Contrato. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o extrato do contrato nº 80/2019 da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 – credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos e exames, para atender a demanda no atendimento especializado e Hospital Municipal**. **CONTRATADA: ADRIANA FERRAZ DE SOUZA/ME -** Valor Global: R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais. Data da Assinatura 03/09/2019. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG**. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 18 de Setembro de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:2F840FD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que retifica o número do Pregão Presencial, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente e Mobiliário em geral destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: Pág.: 99 do dia 17/09/2019. Onde se lê: "Pregão Presencial nº 048/2019". Leia-se: " Pregão Presencial nº 048/2018".

São Francisco/MG, 18 de Setembro de 2.019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:9864F38B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 077/2019/Dispensa de Licitação nº. 013/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **HÉRCULLES TRINDADE DE AMBROSIO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frederico Dolabela, nº. 703, Centro, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 30.466.125/0001-72. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na adminsitração de receitas tributárias e não tributárias para o município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Dotação: 02.002.04.122.0003.2.008-339039-43 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 100.

São Francisco do Glória, 16 de setembro de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:648D1419

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 059 ATO APOSENTADORIA

DECRETO Nº 059 / 2019.

Dispõe sobre o Ato de Aposentadoria de Robson Manoel da Silva *e contém outras providências.*

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, bem como o Parecer Jurídico do Assessor do GLORIAPREV, RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida Aposentadoria por Invalidez ao Servidor ***SR.* ROBSON MANOEL DA SILVA**, brasileiro, escriturário, CPF: 992.352.268-72, nos termos do Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal c/c EC 70/2012.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 02 de setembro de 2019.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:2B044DAA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 060 ATO APOSENTADORIA

DECRETO Nº 060 / 2019.

Dispõe sobre o Ato de Aposentadoria de Cirlene Ricardo Alves *e contém outras providências.*

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, bem como o Parecer Jurídico do Assessor do GLORIAPREV, RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida Aposentadoria por Invalidez a Servidora *SRA.* **CIRLENE RICARDO ALVES, CPF: 982.953.226-72**, brasileira, PROFESSORA, nos termos do Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal c/c EC 70/2012.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 02 de setembro de 2019.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:A44BF97F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 061 ATO APOSENTADORIA

DECRETO Nº. 061/ 2019.
ATO DE APOSENTADORIA

"CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR SR. JOAQUIM RICARDO DA ROCHA *E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida Aposentadoria ao Servidor **SR. JOAQUIM RICARDO DA ROCHA,** jardineiro, CPF: 329.775.226-20, nos termos do ART. 6º DA EC 41/03 e Art. 20 da Lei Municipal nº. 948/2008.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir do dia 02/09/2019.

São Francisco do Glória, 02 de setembro de 2019.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:FF97DD43

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 062 ATO APOSENTADORIA

DECRETO Nº.062/2019.
ATO DE APOSENTADORIA

"CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA SRA. ENY DE PAULA SANTOS *E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida Aposentadoria á Servidora **ENY DE PAULA SANTOS, servidora pública, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES CPF: 629.132.806-25,** pela norma contida no ART. 40, §1º, inciso III da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 020/1998 e Art. 21 da Lei Municipal 948/2008.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir do dia 02/09/2019.

São Francisco do Glória, 02 setembro de 2019.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:59A0428C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 064 RETIFICA ATO APOSENTADORIA

DECRETO Nº 064 / 2019.

Dispõe sobre a retificação do Decreto n°. 020/2018, que trata do Ato de Aposentadoria de Marcia Maria Moreira *e contém outras providências.*

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a Intimação do Tribunal de Contas, bem como o Parecer Jurídico do Assessor do GLORIAPREV, RESOLVE:

Art. 1° Retificar o Decreto n° 020/2018, que trata do Ato de Aposentadoria da Servidora Sr. MARCIA MARIA MOREIRA, para dar nova redação ao seu Art. 1º que segue:

Art. 1° Fica concedida Aposentadoria à Servidora ***SRA.*** **MARCIA MARIA MOREIRA**, brasileira, ODONTOLOGA, CPF: 684.377.066-53, RG: M-3 346 028, nos termos do Art. 40, § 4º, III da Constituição Federal.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 05 de setembro de 2019.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:DC785A59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 037/2019, cujo objeto é a escolha de serviços técnicos de consultoria e assessoria na gestão de Saúde Pública para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **Não acudiram interessados.** Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:CB1BA786

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017

termo de rescisão amigável do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 156/2017, processo nº 085/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2017 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA COORDENAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DONA MARIQUINHA DA SILVA. objeto: rescisão amigável do contrato administrativo nº 156/2017, com fundamento no artigo 79, ii da lei federal nº 8.666/93 e suas altErações a pedido do rescindido e mediante anuência do rescindente, após análise jurídica e parecer fundamentado acerca da legalidade da rescisão bilateral, bem como do despacho fundamentado do sr. prefeito municipal justificando a conveniência e a oportunidade da rescisão. partes: município de são gonçalo do rio preto e GISÉLIA APARECIDA MARQUES. data da assinatura: 17/09/2019.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:478130B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DA LEI, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO JUNTO À UNIDADE MISTA DE SAÚDE DONA MARIQUINHA DA SILVA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, COM A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO LICITADO AOS LICITANTES: JOÃO VITOR FONSECA NUNES (R$ 30.600,00); LAÍS SANTOS SILVA (R$ 30.600,00); LARISSA CASTRO DOS SANTOS (R$ 30.600,00); RENATA CRISTINA RAMALHO SILVA (R$ 30.600,00). FICAM CONVOCADOS OS REFERIDOS LICITANTES PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO E (OU) ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 64, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. (A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT - PREFEITO MUNICIPAL. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/09/2019. DATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2019.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:E2AE6311

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017

termo de rescisão amigável do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 156/2017, processo nº 085/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2017 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA COORDENAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DONA MARIQUINHA DA SILVA. objeto: rescisão amigável do contrato administrativo nº 156/2017, com fundamento no artigo 79, ii da lei federal nº 8.666/93 e suas altErações a pedido do rescindido e mediante anuência do rescindente, após análise jurídica e parecer fundamentado acerca da legalidade da rescisão bilateral, bem como do despacho fundamentado do sr. prefeito municipal justificando a conveniência e a oportunidade da rescisão. partes: município de são gonçalo do rio preto e GISÉLIA APARECIDA MARQUES. data da assinatura: 17/09/2019.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:EFEDB283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 022-2019 entre a Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Gotardo e o Municipio de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Associação dos Aposentados e Pensionistas de SG, que tem por objetivo implemento de ação conjunta ente o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇAO, promovendo parceria visando união de esforços entre as partes, para atendimento aos aposentados e pensionistas, além de desenvolver programas, projetos, benefícios em atividades na área de assistência social, saúde física e mental, lazer e sócio cultural buscando assegurar aos aposentados e pensionistas o pleno exercício de cidadania, além do gozo de direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual em condições de liberdade e dignidade nos termos do artigo 2º da Lei nº 10.471/2003 e tudo que estiver previsto no plano de ação em anexo visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito.

São Gotardo- MG, 13 de Setembro de 2019

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Valor: R$ 15.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:B088CF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO Nº 0002, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO AOS EMPREENDIMENTOS DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO
Resolução Nº 0002 de 11 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação dos empreendimentos visando a expedição de Autorização Ambiental de Funcionamento, classificadas como atividades de impacto ambiental não significativo, pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018 e art. 5º, XII da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019, que deliberou sobre os empreendimentos de impacto ambiental não significativo, resolve:
Artigo 1º - Aprovar os empreendimentos abaixo listados, autorizando a expedição a Autorização Ambiental de Funcionamento:

01	**PROCESSO Nº 45766/2019 – RUBENS PEREIRA LIMA - R P LIMA –** enquadrado na modalidade de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
02	**PROCESSO Nº 45303/2019 – IDELCÍDIO RODRIGUES DE BESSA** – enquadrado na

	modalidade de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
03	**PROCESSO Nº 45371/2019 – MARIA IVONEIDE SILVA MARTINS** – enquadrado na modalidade de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
04	**PROCESSO Nº 45288/2019 – MHCS GESTÃO E SERVIÇOS DE APOIO AO AGRONÉGOCIO EIRELI** – enquadrado na modalidade de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
05	**PROCESSO Nº 45289/2019 – JRC GESTÃO E SERVIÇOS DE APOIO AO AGRONÉGOCIO** – enquadrado na modalidade de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
06	**PROCESSO Nº 45824/2019 – MR GESTÃO E SERVIÇOS DE APOIO AO AGRONEGÓCIO** – enquadrado na modalidade de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
07	**PROCESSO Nº 45291/2019 – ECS GESTÃO E SERVIÇOS DE APOIO AO AGRONEGÓCIO LTDA** – enquadrado na modalidade de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
08	**PROCESSO Nº 45823/2019 – SWEET DECOR FESTAS E DECORAÇÕES EIRELI** – enquadrado na modalidade de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
09	**PROCESSO Nº 45287/2019 – ALCA GESTÃO E SERVIÇOS DE APOIO AO AGRONEGÓCIO LTDA** – enquadrado na modalidade de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
10	**PROCESSO Nº 45852/2019 – EMERSON SANTOS SILVA** – enquadrado na modalidade de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/Minas Gerais, 11 de setembro de 2019.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA

Publicado por:
Leidiane Gonçalves de Paula
Código Identificador:9063BF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ART. 122 DA LEI COMPLEMENTAR nº 184/2018 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL), BEM COMO VEDA A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS EM LOTES URBANOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pelo art. 5º, inciso XI contida na Lei Municipal Nº 2.348 de 03 de junho de 2019.
Considerando que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, conforme art. 225 caput, da Constituição Brasileira de 1988;
Considerando a necessidade de estabelecer critérios para vedar a realização de queimadas desordenadas em lotes urbanos;
Considerando a vedação imposta no art. 122 da Lei Complementar Municipal nº 184/2018 (Código Ambiental Municipal), o qual veda realização de queimadas ao ar livre de materiais e resíduos que comprometam de alguma forma o Meio Ambiente ou a sadia qualidade de vida;
Considerando que, as queimadas causam impactos ao meio ambiente e à qualidade de vida da população urbana;
DELIBERA:
Art.1º Fica proibida a realização de queimada em lotes localizados na área urbana do Município de São Gotardo.
§1º Para os fins desta deliberação entende-se por queimada:
I - A queima de mato ou vegetação, seca ou verde, para fins de limpeza de terrenos em aberto ou de áreas livres localizadas em imóveis edificados;

II - A queima ao ar livre, como forma de descarte, de papel, papelão, madeiras, mobílias, galhos, folhas, lixo, entulhos e outros resíduos sólidos assemelhados;
III - A queima ao ar livre, como forma de descarte, de pneus, borrachas, plásticos, resíduos industriais ou outros materiais combustíveis assemelhados, sólidos ou líquidos.
§2° Incluem-se na vedação deste artigo a queimada em terrenos marginais de rodovias, de rios, de lagos ou de matas de quaisquer espécies.
Art. 2º Ficam os proprietários de lotes vagos do Município obrigados a mantê-los limpos, evitando a ocorrência de queimadas criminosas e a aglomeração de animais peçonhentos.
Art. 3º Toda pessoa, física ou jurídica, que, de qualquer forma, infringir o disposto nesta deliberação, ou não prevenir ou impedir o cometimento da infração por terceiros em sua propriedade, incorrerão em multa conforme o Decreto Municipal nº 096 de 1º de julho de 2019 aplicada pela Administração Pública Municipal através do Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMAM, duplicando o referido valor no caso de reincidência, independente de outras medidas previstas na legislação estadual e/ou federal.
Art. 4º As multas deverão ser recolhidas pelo infrator no prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto de infração, que serão destinadas ao Fundo Verde devidamente definido em lei municipal.
Art. 5º Será considerado infrator, na forma desta lei, o executor da queimada.
Parágrafo único. Respondem solidariamente com o infrator, na seguinte ordem, conforme o caso:
I - o mandante;
II - quem estiver na posse direta do imóvel;
III - o proprietário do imóvel;
IV - quem, por qualquer forma, concorrer para o cometimento da infração.

Art. 6° A defesa do autuado far-se-á por requerimento dirigido ao SISMAM e subsequente apreciação do CODEMA.
Art. 7° A fiscalização será executada pelo SISMAM a carácter de denúncia ou flagrante.
Art. 8° O infrator deverá efetuar o pagamento da multa através de guia própria que será destinada em conta especifica ao Fundo Municipal de Meio Ambiente criado através da Lei Municipal n° 184 de 22 de agosto de 2018 e devidamente regulamentada pelo Decreto nº 096, de 1º de julho de 2019.
Art. 9º Caberá ao Poder Executivo promover campanhas de divulgação e conscientização dos termos desta Deliberação, através dos meios de comunicação local, escolas e diversos segmentos da sociedade, de forma ampla e clara.
Art. 10 Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo, 11 de setembro de 2019.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO
Secretária de Meio Ambiente
SISMAM
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Leidiane Gonçalves de Paula
Código Identificador:7BDCFA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

ESTABELECE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A DEFINIÇÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL NOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS LOCALIZADOS EM ÁREAS DE RELEVANTE INTERESSE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pelo art. 5º, inciso XI contida na Lei Municipal Nº 2.348 de 03 de junho de 2019.

Considerando a importância de obter instrumentos que intensifiquem as políticas ambientais direcionadas ao crescimento e desenvolvimento sustentável do Município de São Gotardo;
Considerando que o impacto ambiental representa alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do Meio Ambiente e a qualidade dos recursos ambientais;
Considerando que medidas compensatórias são as medidas implementadas como compensação por impactos ambientais negativos não mitigáveis, especialmente no que se refere a custos sociais e ambientais que não podem ser evitados, a uso de recursos ambientais não renováveis e a impactos ambientais irreversíveis;
Considerando que as medidas mitigadoras são medidas destinadas a prevenir impactos ambientais negativos ou a reduzir sua magnitude;
Considerando a necessidade de assegurar que a compensação ambiental ocorra de maneira justa, objetiva e transparente, levando-se em conta os

princípios do desenvolvimento sustentável, da igualdade, da razoabilidade, da segurança jurídica, da prevenção, da participação; da ubiquidade;
Considerando a necessidade de estabelecer as diretrizes gerais que orientem os procedimentos para aplicação da compensação ambiental, bem como o seu cumprimento, como exigência da etapa do licenciamento de empreendimentos que causam impactos ambientais negativos;
Considerando que a Licença Ambiental, regular e válida, retira qualquer prejuízo causado ao meio ambiente, mas, em absoluto, não afasta o dever de indenizar, determinando a necessidade de compensação;
Considerando que, existindo a ocorrência de prejuízo ao meio ambiente em decorrência das atividades envolvidas, desrespeitando o princípio da prevenção ou não se identificando o poluidor responsável pela degradação ambiental, resguardadas as demais sanções legais cabíveis;
Considerando que, segundo a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81), o empreendimento potencialmente poluidor é o responsável por arcar com eventuais reparos provocados ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, mesmo que tenha agido sem culpa (responsabilidade objetiva por danos ambientais);
Considerando que a Constituição Federal, no seu art. 225, §3º estabelece que as condutas e atividades lesivas ao meio ambiente sujeitam os infratores a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar o dano causado;
Considerando a necessidade de estabelecer critérios básicos que permitam identificar o potencial impacto ambiental a ser compensado já gerado ou a ser gerado pelo empreendimento;
Considerando a necessidade de estabelecer-se os procedimentos administrativos que integrem a atuação dos órgãos municipais participantes do processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos no Município de São Gotardo/MG;
Considerando que medidas de sustentabilidade propostas e/ou adotadas pelo empreendimento merecem ser computadas positivamente no cálculo da compensação ambiental;
DELIBERA:
Art. 1º Fica instituído o mecanismo da compensação ambiental para os efeitos de impactos ambientais, com ônus para o empreendedor a ser definido por

ocasião do licenciamento ambiental e/ou de supressões e intervenções apartadas do processo licenciatório dos empreendimentos que causem significativo impacto ao Meio Ambiente, bem como para a efetiva reparação de potenciais danos ambientais causados por atividades desenvolvidas, em andamento ou a serem desenvolvidas.
Art. 2º A compensação ambiental terá como premissa a busca pelo equilíbrio entre os impactos ambientais negativos causados pelo empreendimento e as medidas ou ações positivas propostas ou adotadas pelo empreendedor, visando a sustentabilidade, não guardando esta, qualquer conexão ou afinidade com as medidas de controle de produtos e subprodutos florestais adotadas pelo Estado de Minas Gerais, administradas pelos Núcleos Regionais do Instituto Estadual de Florestas - IEF.
§1º A reposição florestal é o conjunto de ações desenvolvidas para estabelecer a continuidade do abastecimento de matéria-prima florestal aos diversos segmentos consumidores, através da obrigatoriedade da recomposição do volume explorado, mediante o plantio de espécies florestais adequadas ao consumo.
§2º A reposição florestal é proposta nos limites do Estado, preferencialmente, no território do município, sendo esta, regulamentada pela Resolução de nº 002, de 21 de dezembro de 1992, e pela Portaria de nº 31, de 08 de abril de 1996, do Instituto Estadual de Florestas - IEF.
Art. 3º A identificação dos impactos negativos e das medidas positivas de sustentabilidade, a indicação dos seus respectivos graus de magnitude ou amplitude, assim como a definição da compensação devida, visando a garantia da sustentabilidade ambiental, serão tratadas conforme diretrizes estabelecidas por esta deliberação.
Art. 4º A compensação ambiental definida nesta deliberação será adotada nas fases de Licença de Instalação – LI, Licença de Operação – LO e Licença de Ampliação – LA, do licenciamento ambiental de empreendimentos de impacto, bem como nos pareceres ambientais elaborados para subsidiar os procedimentos de supressão de vegetação e intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) – com ou sem supressão de vegetação.
Parágrafo único. As compensações ambientais relativas às autorizações não previstas nesta deliberação serão definidas especificamente pelo órgão licenciador.

Art. 5º Para efeito de compensação ambiental serão considerados os seguintes Impactos Ambientais Negativos (IAN), podendo outros impactos serem apontados em parecer técnico emitido pela Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM:
I – Intervenção em Áreas de Preservação Permanente – APP's;
II – Supressão arbórea;
§1º O potencial do impacto ambiental a ser compensado será calculado por meio de mecanismo estabelecido por esta Deliberação Normativa referente aos Impactos Ambientais Negativos (IAN) definidos no caput deste artigo, conforme previsto no artigo 4º desta deliberação;
§2º No caso de outro impacto a ser considerado, o parecer técnico de que trata o caput deste artigo deverá definir também a mensuração do valor a ser compensado, que deverá apresentar ação compatível com o impacto averiguado e com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
Art. 6º Para efeito de compensação ambiental poderão ser propostas as seguintes Medidas de Sustentabilidade Ambiental (MSA) a serem adotadas pelo empreendedor, podendo ser aceitas outras medidas ou ações, com base em parecer técnico emitido pelo Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM:
I − Preservação e ou introdução de vegetação;
II − Medidas de economia de consumo e/ou reutilização da água;
III - Sistema de captação e uso de água pluvial;
IV – Coleta e adequada destinação de óleo e gordura usado de origem vegetal ou animal;
V - Medidas que gerem melhoria na ambiência do entorno do empreendimento e/ou em áreas de relevante interesse ambiental apontadas pelo Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM;
§1º No caso de outra Medida de Sustentabilidade Ambiental (MSA) a ser considerada, o parecer técnico de que trata o caput deste artigo, deverá definir também a respectiva medida, que deverá apresentar valoração compatível com o impacto averiguado, e com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
§2º Caso o empreendedor não adote no seu empreendimento e nem proponha nenhuma das Medidas de Sustentabilidade Ambiental (MSA), estas poderão ser recomendadas sem prejuízo da compensação ambiental devida.

Art. 7º Para efeito de compensação ambiental serão consideradas as Medidas Compensatórias (MC) relacionadas abaixo, podendo outras medidas ambientais ser indicadas em parecer técnico emitido pelo Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM:
I − Revitalização parcial ou total de área de preservação permanente e área verde pública já implantada (praça, canteiro central de avenida, jardim ou parque);
II − Adoção parcial ou total de área de preservação permanente e área verde pública já implantada (praça, canteiro central de avenida, jardim ou parque);
III − Revegetação de área de preservação permanente e área verde pública já implantada;
IV − Cercamento de área de preservação permanente e área verde pública;
V − Pavimentação de passeios de área de preservação permanente e área verde pública;
VI − Recuperação de área de preservação permanente e área verde pública degradadas;
VII − Plantio de árvore em via pública;
VIII – Elaboração de projeto relativo à melhoria de área de preservação permanente e área verde pública;
IX − Execução de serviço específico relativo à melhoria de área de preservação permanente e área verde pública;
X − Fornecimento de mudas, insumos, materiais, mobiliários, maquinários ou equipamentos necessários à melhoria de área verde pública ou da arborização de logradouros públicos;
XI − Execução de outros tipos de atividades inerentes ao funcionamento ou manutenção de área verde pública;
XII – Elaborar e implementar programas de Educação Ambiental para a comunidade local.
XIII – Execução, elaboração e implementação de programas e medidas que visem a melhoria da qualidade ambiental em se tratando de áreas urbanas, atendendo às nuances afetas ao Meio Ambiente Artificial, de conformidade com as premissas enaltecidas pela Lei Federal de nº 10.257, de 10 de julho de 2001.
§1º A definição das Medidas Compensatórias (MC) e do cálculo dos valores obedecerá aos critérios estabelecidos nesta Deliberação.

§2º Preferencialmente, as medidas compensatórias provenientes de intervenções e supressões em área rural serão aplicadas em área rural e as medidas compensatórias provenientes de intervenções e de supressões em área urbana serão aplicadas em área urbana.
§3º No caso de medidas compensatórias provenientes de Intervenções, aqui entendidas em toda sua plenitude – supressões/intervenções –, dentro e fora de Áreas de Preservação Permanente em área rural, o produtor/empreendedor poderá optar pela compensação em acréscimo de áreas especialmente protegidas (instituídas como Reserva Legal), segundo critério estabelecido em parecer técnico.
Art. 8º O Impacto Ambiental Negativo (IAN) a ser compensado será definido por meio de relatório técnico, com base na análise circunstanciada dos dados apresentados pelo interessado, e expedido pelo Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMAM.
§1° Em se tratando de compensação por supressão arbórea fora de Área de Preservação Permanente, será elaborado pelo SISMAM, justificativa técnica pautada em parecer fundamentado para subsidiar a respectiva compensação, com posterior aprovação pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, podendo ser através do plantio direto ou não, total ou parcial, ressalvados os casos estabelecidos em legislação específica e observando-se ainda os seguintes critérios:
I - Nos casos em que não for indicado o plantio direto, o Valor Monetário referencial para fins de definição da compensatória será de 0,5 (meio) Valor Básico Tributável do Município (VBT) por indivíduo arbóreo a ser plantado, em se tratando de árvores esparsas.
II - O valor referenciado no inciso I, para mensuração das medidas compensatórias a que se refere o artigo 7°, será calculado levando-se em consideração o fator monetário instituído, multiplicado pelo número de indivíduos arbóreos a serem compensados em escala de um para um (em se tratando de espécies exóticas) de dois para um (em se tratando de espécies nativas) ou de acordo com as premissas estabelecidas em legislação específica (nos casos de espécies imunes de corte ou com regulamentação própria).
III – Em se tratando de exploração, desmate, destoca, supressão, extração, danificação ou morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativa, em áreas comuns e maciços florestais, sem licença ou autorização do

órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental, a penalização será estabelecida de conformidade com os termos do Decreto Municipal nº 096, de 01 de julho de 2019, aplicando-se subsidiariamente o Decreto Estadual de nº 47.383, de 02 de março de 2018.
IV – A compensação ambiental devidamente orientada e legalmente estabelecida pelo Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM e pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, de maciços florestais será de 10(dez) Valores Básico Tributáveis do Município - VBT, por hectare ou fração em formação florestal e de 8(oito) Valores Básico Tributáveis do Município - VBT, em formação campestre.
§2° Em se tratando de compensação por meio de intervenção em Áreas de Preservação Permanente – APP's - serão definidos os critérios técnicos de compensação pautados em cada tipo de fitofisionomia (veredas, nascentes e cursos d'água) pelo Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM, com posterior aprovação do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.
I – Para intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Área de Preservação Permanente (APP) em área urbana e rural, o valor compensatório será de 26 (vinte e seis) Valores Básico Tributáveis do Município - VBT, por hectare ou fração.
II - Para intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Área de Preservação Permanente (APP) em área urbana e rural, o valor compensatório será de 31 (trinta e um) Valores Básico Tributáveis do Município - VBT por hectare ou fração.
III - Caberá ao interessado apresentar laudo/relatório fotográfico georreferenciado (no datum SAD 69, sistema UTM, indicando o respectivo fuso) como dado comprobatório, demonstrando o atual estado/situação em que se encontram as Áreas de Preservação Permanente – APP's no âmbito de seu empreendimento/propriedade; restando demonstrado que as referidas áreas encontram-se degradadas, este deverá assinar Termo de Compromisso de Recuperação – plantio direto ou condução da regeneração - das mesmas, com prazo de apresentação estabelecido pelo Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM, sem prejuízo da medida(s) compensatória(s) decorrente da intervenção propriamente dita.
Art. 9º Os termos desta Deliberação Normativa não se aplicam à silvicultura – plantio de pinos, eucaliptos, dentre outras.

Art. 10 O empreendedor deverá apresentar Relatório de Compensação Ambiental, objetivando apurar o valor da medida compensatória devida, o qual deverá compor os estudos ambientais para fins de intervenção, supressão e licenciamento de empreendimentos de impacto.
Art. 11 A compensação será formalizada por meio de Termo de Compromisso de Cumprimento de Medida Compensatória celebrado entre o Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM, o órgão beneficiário da compensação e o empreendedor, onde constarão as sanções cabíveis em caso de descumprimento.
Art. 12 A implementação da medida compensatória será acompanhada e atestada mediante Declaração de Cumprimento emitida pelo órgão beneficiário.
Art. 13 A medida compensatória deverá ser implementada conforme prazo estabelecido no Termo de Compromisso de Cumprimento de Medida Compensatória.
Art. 14 A compensação ambiental poderá incidir sobre cada etapa de licenciamento, naqueles empreendimentos em que for emitida a licença parcial.
Art. 15 Fica instituída a Comissão de Compensações Ambientais, no âmbito do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM de São Gotardo, com as seguintes atribuições:
I − Avaliar periodicamente a metodologia estabelecida neste instrumento, para a definição da compensação ambiental, garantindo a

razoabilidade, coerência, integração, celeridade e transparência dos processos de Autorização para intervenção/supressão de vegetação arbórea e de licenciamento de impacto;
II − Convidar, quando necessário, representantes de órgãos municipais participantes dos processos de intervenção/supressão de vegetação arbórea e de licenciamento de impacto, parceiros técnicos, bem como, representante do empreendimento (o próprio empreendedor ou seu representante legal) para prestar esclarecimentos técnicos necessários à indicação da compensação ambiental devida;
III − Propor alterações e/ou adequações nos relatórios constantes dos processos de intervenção/supressão de vegetação arbórea e de licenciamento de impacto no que concernir à indicação da compensação ambiental devida, com base
www.saogotardo.mg.gov.br – (34) 3671-7110 - Rua Profª. Maria Coeli Franco, nº 13 – Centro –
São Gotardo/MG CEP 38800-000
em critérios técnicos, objetivando a garantia da sustentabilidade do empreendimento, sem perder de vista a razoabilidade e coerência do processo;
IV − Definir e direcionar, para ações de caráter ambiental, a compensação prevista nesta deliberação, após a emissão das respectivas autorizações de intervenção/supressão e do licenciamento dos empreendimentos de impacto;
V - Estabelecer modelo de relatório de aplicação do mecanismo de compensação ambiental definido por esta deliberação, objetivando apurar o valor da compensação ambiental;
VI - Apresentar relatório semestral ao Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, informando as compensações ambientais definidas, com os seus respectivos estágios de implementação.
Parágrafo único. A Comissão de Compensações Ambientais será coordenada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente - SISMAM, que definirá sua composição através de Portaria.
Art. 16 As ações de compensação ambiental realizadas poderão ser divulgadas pelos empreendedores, sem ônus para o município, mediante viabilização da promoção junto ao Município de São Gotardo, por meio do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM, para disponibilização da identidade visual das Normas de Compensação Ambiental a serem aplicadas em papelaria, placas, adesivos e demais peças gráficas.
§1º Todo e qualquer material em que a identidade visual for aplicada deverá ser submetido à aprovação do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM antes de ser produzido e/ou publicado.
§2º O uso indevido dessa identidade visual acarretará ao agente infrator as penalidades legais cabíveis.
Art. 17 O procedimento instituído por esta deliberação não se aplica às medidas compensatórias de licenciamento de antenas de telecomunicações, às quais obedecerão aos critérios definidos por Lei específica.
Art. 18 Todos os valores referidos nesta Deliberação Normativa deverão ser revertidos integralmente a favor do Fundo Verde do Município.
www.saogotardo.mg.gov.br – (34) 3671-7110 - Rua Profª. Maria Coeli Franco, nº 13 – Centro –
São Gotardo/MG CEP 38800-000
Art. 19 Os procedimentos referentes a esta Deliberação Normativa serão delineados através de Portaria expedida pela Secretária Municipal de Meio Ambiente.
Art. 20 Esta Deliberação Normativa entra em vigência na data de sua publicação.

São Gotardo, 11 de setembro de 2019.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO
Secretária de Meio Ambiente
SISMAM
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Leidiane Gonçalves de Paula
Código Identificador:B587558A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 008/2019

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 004 de 07 de janeiro de 2019, torna-se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 009/2019 – Pregão Presencial SRP n°: 008/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens de Nº: 91, 92, 128, 131, 160, 161, 183, 235, 241, 253, 303 e 309, que serão abertos para ampla competitividade,** para fornecimento de **Material e equipamento médico hospitalar**, visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte - MG - FUMASA, conforme detalhado no Termo de Referência que integra este Edital como anexo I.

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - MG

CONTRATADAS: Ata de Registro de Preços nº 013/2019 **– MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 19.899.651/0001-93 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 153.023,02 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL VINTE E TRÊS REIAS E DOIS CENTAVOS)**.

Ata de Registro de Preços nº 014/2019 **- PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.188.783/0001-07 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 329.443,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)**.

Ata de Registro de Preços nº 015/2019 **– NELSON LEITE FERREIRA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.346.635/0001-72 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 658.736,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 016/2019 **– DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.820.165/0001-42 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 809.812,00 (OITOCENTOS E NOVE MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS).**
Ata de Registro de Preços nº 017/2019 **– MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.461.173/0001-00 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 382.985,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12/09/2019 à 12/09/2020.

São João da Ponte, 12 de Setembro de 2019

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:EBCE3CBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0163/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0094/2019

Processo 0163/2019 - Pregão Eletrônico 0094/2019 - 3ª CHAMADA Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e utensílios para atender o Laboratório do Componente Verde da Farmácia Integrada da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 14h30h do dia 02/10/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 02/10/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 02/10/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 02/10/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7C3E70A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO Nº 0218/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0124/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO Nº 0218/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0124/2019 - O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições, **ratifica** o julgamento da Pregoeira ao Processo Licitatório nº 0218/2019 – Pregão Eletrônico n º 0124/2019, que o declarou como LICITAÇÃO **DESERTA**.

São Lourenço, 18 de Setembro de 2019.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:17D2B22E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0238/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0238/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa (s) Carmo e Oliveira Comércio Ltda - CNPJ: 64.450.125/0001-04 - R$ 390.617,77 (trezentos e noventa mil e seiscentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), Carrão Peças e Serviços Automotivos - CNPJ: 23.914.0210001-18 - R$ 419.326,50 (Quatrocentos e dezenove mil e trezentos e vinte e seis mil e cinquenta centavos, licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0238/2019, Pregão Presencial nº 0011/2019.

São Lourenço, 18 de Setembro de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0238/2019, Pregão Presencial nº 0011/2019, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Trânsito do Município de São Lourenço..

São Lourenço, 18 de Setembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7801CF34

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0257/2019
DISPENSA 73/2019

Extrato de Ratificação - Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0257/2019, Dispensa nº 73, artigo 24 inciso II da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório, Associação Mineira de Municípios, com valor de R$ 5.040,00 (cinco mil quarenta reais) cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de atos oficiais da Prefeitura de São Lourenço/MG no Diário Oficial dos Municípios, nas normas, atos administrativos e matéria de interesse da administração Municipal.

São Lourenço, 09 de setembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:E9C65964

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3372/2019 PROÍBE O ACÚMULO DE FUNÇÕES DE MOTORISTA COM A DE COBRADOR DE TARIFAS NOS ÔNIBUS QUE ATUAM SOB CONCESSÃO OU PERMISSÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3372/2019

Proíbe o acúmulo de funções de motorista com a de cobrador de tarifas nos ônibus que atuam sob concessão ou permissão do Município de São Lourenço.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, em consonância com o Artigo 65, § 5º, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É vedado o acúmulo de funções de motorista com a de cobrador de tarifas nos ônibus de transporte coletivo urbano que atuam sob concessão ou permissão do Município de São Lourenço.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 11 de Julho de 2019

VER. WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara

WAF/cjg

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:117EF90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA - RESOLUÇÃO 010/2019

ERRATA -
RESOLUÇÃO 010/2019

Onde se lê:
Art. 1º - Aprovar em plenária, por unanimidade, o Plano de Serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social a ser enviado para a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social –

SEDESE,através da Subsecretaria de Assistência Social – SUBAS, para que o Município continue recebendo repasses do Piso Mineiro.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leia se:
Art. 1º - Aprovar em plenária, por unanimidade, o **Plano de Serviço** da Secretaria Municipal de Assistência Social a ser enviado para a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE,através da Subsecretaria de Assistência Social – SUBAS, para que o Município continue recebendo repasses do **Piso Mineiro**.e,

Art. 2º**-** Aprovar a retificação e complementação da Ata 003/2019 alterando a numeração **da programação para número 316370620190001** programação nº 316370620190001, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, para a instituição Asilo São Vicente de Paulo para custeio GND3 e encontra-se em conformidade com a classificação dos recursos previstos e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

Art. 3º**-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO 010/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG-CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no dia 16 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: A apresentação do Plano de Serviço do Município a SEDESE - SUBAS pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**.**

CONSIDERANDO: a necessidade de retificação e complementação da Ata 003/2019 de 04.04.19 sobre custeio de fraldas ao Asilo São Vicente de Paulo**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em plenária, por unanimidade, o **Plano de Serviço** da Secretaria Municipal de Assistência Social a ser enviado para a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE,através da Subsecretaria de Assistência Social – SUBAS, para que o Município continue recebendo repasses do **Piso Mineiro**.e,

Art. 2º**-** Aprovar a retificação e complementação da Ata 003/2019 alterando a numeração **da programação para número 316370620190001** programação nº 316370620190001, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, para a instituição Asilo São Vicente de Paulo para custeio GND3 e encontra-se em conformidade com a classificação dos recursos previstos e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

Art. 3º**-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 16 de setembro de 2019.

LUCRÉCIA ELIAS PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:244086D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 011/2019 ESTABELECE O PROCEDIMENTO E OS QUESITOS PARA REGISTRO DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

RESOLUÇÃO 011/2019

Estabelece o procedimento e os quesitos para registro das entidades governamentais e não governamentais de atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de São Lourenço, com base na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.080/12.

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, objetivando definir o procedimento para registro de entidades governamentais e não governamentais, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 90 e artigo 91 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente – ECA) e Lei Municipal nº 3.080/12, Ata nº 008/2019 de 19.08.2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – As entidades governamentais e não governamentais que desenvolvam programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente deverão se registrar no CONSELHO Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a fim de reconhecimento e habilitações diversas.

Parágrafo 1º. – O registro será negado às entidades que não se enquadrem no estabelecido nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do parágrafo único do art. 91, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Parágrafo 2º. – As inscrições dos programas e projetos de atendimento serão procedidas desde que estejam de acordo com o estabelecido no artigo 90, incisos I a VII e seu parágrafo único, da referida Lei Federal.

Parágrafo 3º - Todas as entidades em funcionamento no Município deverão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta resolução, regularizar seus registros no CMDCA. Após decorrido o prazo estabelecido, sem que a entidade o tenha providenciado a regularização do registro, estarão automaticamente revogados eventuais registros e inscrições anteriores, comunicando o CMDCA às autoridades competentes a relação das entidades em funcionamento sem o devido registro em desacordo com o estabelecido no ECA.
Art. 2º. – Para pleitear o registro no CMDCA, deverão as entidades não governamentais apresentar os seguintes documentos:
I – Requerimento:
II – Estatuto registrado em Cartório:
III – Ata da eleição de sua atual Diretoria;
IV – Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício anterior;
V – Projeto político-pedagógico e programas em desenvolvimento no exercício vigente;
VI – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal Nº 8069/90 - Lei Municipal nº 3.080/12
Sala dos Conselhos - Prefeitura Municipal - Fone 35-3339-2760
Email: conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

VII – Alvará Sanitário;
VII – Alvará de localização e funcionamento
IX – Relatório das ações realizadas no ano anterior, quando a entidade estiver funcionando há mais de 01 (um) ano;

X - Relação de funcionários e pessoas inscritas ou envolvidas nos programas, inclusive voluntárias;
XI – Certidão Negativa de débito junto ao INSS. FGTS
XII – Lei de Utilidade Publica (Federal, Estadual, Municipal)
XIII - Atestado/certificado de funcionamento pelo CMAS,CMDCA
XIV - Declaração individual da Diretoria informando RG,CPF , que não recebe remuneração, endereço residencial;
XV - Atestado de qualidade e eficiência expedido pelo Conselho Tutelar;
XVI – Atestado de qualidade e eficiência expedido pelo Ministério Público;
XVII Atestado de qualidade e eficiência expedido pela Justiça da Infância e da Juventude, conforme determina o artigo 90,

§ 3º da Lei Federal 8069/1990 – ECA;
XVIII -Outros que se fizerem necessários a critério do CMDCA ou exigidos por Normativas.

Parágrafo 1º: O prazo de validade do registro concedido será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por iguais períodos.

Parágrafo 2º: As entidades não governamentais, a fim de manterem seus registros, deverão apresentar até **o mês de abril de cada exercício**, o Relatório de Ações do exercício anterior, e todos os documentos constantes dos incisos acima passíveis de renovação.

Parágrafo 3º : A apresentação da documentação relativa aos itens XVI a XVIII será exigida para as entidades na modalidade de acolhimento institucional.

Art. 3º. – As entidades governamentais deverão apresentar os seguintes documentos:

I- Requerimento;
II- Projeto político-pedagógico;
III- Alvará Sanitário;
IV- Alvará de localização e funcionamento;
V- Programas em desenvolvimento no ano vigente;
VI- Relação de funcionários e pessoas inscritas ou envolvidas nos programas, inclusive voluntárias.

Art. 4º. – A entidade deverá manter em seus arquivos as fichas de identificação e registro de saúde das crianças e adolescentes com seus dados pessoais, devidamente atualizados.

Art. 5º - O planejamento de atividades da entidade deverá ser de conhecimento dos usuários e/ou familiares, bem como usar de meios que favoreçam a circulação de informações relacionadas aos critérios de participação em seus programas e projetos.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal Nº 8069/90 - Lei Municipal nº 3.080/12
Sala dos Conselhos - Prefeitura Municipal - Fone 35-3339-2760
Email: conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

Art. 6º - A entidade deverá respeitar e promover os direitos das crianças e adolescentes, conforme preconiza o ECA, considerando os aspectos de desenvolvimento de acordo com as faixas etárias, preponderando a função sócio-educativa, convivência familiar e comunitária.

Art. 7º - O número de crianças e adolescentes atendidos deverá ser dimensionado de acordo com o tamanho e estrutura física da entidade e visando adequar a razão adulto/criança.

Art. 8º. – A entidade agirá conforme os limites de sua responsabilidade a atuará com os Órgãos competentes, estando obrigada a comunicar situações que exijam ações que extrapolem os seus limites de atuação.

Art. 9º. – Os espaços deverão ser projetados de acordo com a proposta pedagógica da instituição, conforme atenda crianças e/ou adolescentes, a fim de favorecer o desenvolvimento dos mesmos, respeitando suas individualidades, necessidades e capacidades;

Art. 10. - Para melhorar a qualidade do atendimento prestado, a entidade deverá empenhar-se no planejamento e/ou execução de obras necessárias.

Art. 11. – Todo imóvel destinado ao atendimento de crianças e adolescentes deverá ser vistoriado periodicamente pelo Órgão competente.

Art. 12. – O imóvel deverá apresentar condições adequadas de localização, considerando facilitar o acesso ao seu público, garantindo a segurança, salubridade, saneamento e higiene.

Art. 13. – Os espaços internos deverão atender as diferentes funções da entidade e conter uma estrutura básica que contemple:

I – Espaço de recepção;
II – Sala de professores, para serviços administrativo-pedagógico e de apoio;
III – Salas para atividades das crianças e adolescentes, com boa ventilação, iluminação e visão para o ambiente externo, com mobiliário e equipamento adequados;
IV – Refeitório, instalação e equipamento para o preparo de alimentos (nos casos de oferecimento de alimentação), que atendam as exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança;
V – Instalações sanitárias completas, suficientes e próprias para o uso das crianças e dos adultos;
VI – Berçários providos de berços individuais, com área livre para circulação e movimentação das crianças e dos adultos;
VII – Área coberta para atividades externas compatíveis com a capacidade de atendimento da entidade, por turno;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal Nº 8069/90 - Lei Municipal nº 3.080/12
Sala dos Conselhos - Prefeitura Municipal - Fone 35-3339-2760
Email: conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

VIII – As áreas ao ar livre deverão estar em condições de segurança, possibilitando o desenvolvimento de atividades de expressão física, artística e de lazer, contemplando, se possível, área verde;

Parágrafo 1º. – Recomenda-se que a área mínima para as salas de atividades das crianças seja de 1,50 m2 por criança e 1,20 m2 por adolescente atendido, de acordo com as normas vigentes.

Art. 14. – A entidade armazenará com segurança produtos de limpeza, remédios ou qualquer outro considerado tóxico.

Art. 15 - O lixo deverá ser devidamente embalado, e efetuado a separação do material reciclável, vez que o Município venha manter programa de coleta seletiva.

Art. 16 – O cardápio da entidade, que oferece alimentação ao seu público, será planejado de acordo com as normas adequadas de nutrição e o desenvolvimento biofísico de cada faixa etária.

Art. 17 – Os alimentos serão acondicionados em lugares apropriados à sua conservação e o consumo será planejado adequando o consumo com o grau de perecividade.

Art. 18. – A coordenação e supervisão dos programas e projetos da entidade serão exercidas por pessoa idônea e com formação na área pedagógica.

Parágrafo Único: As entidades deverão envidar esforços para manter apoio de outros profissionais, necessários para viabilização dos programas e projetos desenvolvidos, tais como: psicólogos; médicos, dentistas; assistentes sociais; advogados, fisioterapeutas; terapeutas ocupacionais, etc, mesmo em caráter de voluntariado, ou funcionários da rede pública de saúde, educação ou assistência social.

Art. 19. – A administração de castigos ou maus tratos psicológicos não serão praticados nem incentivados, em nenhuma hipótese.

Art. 20. – As ações interativas que promovam a convivência familiar e comunitária terão prioridade.

Art. 21 – Após acolhimento do registro da entidade, o CMDCA comunicará a Autoridade Judiciária, Ministério Público e o Conselho Tutelar.

Art. 22 – O CMDCA, de acordo com sua competência e atribuições elaborará normativas referente ao funcionamento das entidades de acordo com a faixa etária em consonância com a legislação vigente.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal Nº 8069/90 - Lei Municipal nº 3.080/12
Sala dos Conselhos - Prefeitura Municipal - Fone 35-3339-2760
Email: conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

Art. 23 – Está resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se procedimentos anteriores nomeadamente a Resolução 002/2017 de 20.03.2017, referente às inscrições e registros, bem como todas as disposições em contrário.

São Lourenço, 16 de setembro de 2019

MARIA JOSÉ SEVERINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:44852F42

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 068/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Comercial de Bombas e Motores LTDA**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 034/2019
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de lixeiras.
Valor total: R$ 55.000,00
Forma de pagamento: contra entrega do produto.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 16/09/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1AF4E1E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 28/2019 – P.A.D

PORTARIA Nº 28/2019 – P.A.D

"ALTERA A PORTARIA Nº 22/2019, QUE DESIGNOU COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO SERVIDOR A.F.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO RODARTE JÚNIOR**, nomeado através da Portaria nº 22/2019 – P.A.D., para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do servidor **A.F.A.**, fica nomeada a servidora **WALQUÍRIA CAETANO DE PÁDUA VIEIRA**, matrícula 6733, ficando a Comissão assim composta:

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PRESIDENTE:
Leni Soares de Oliveira - Matrícula 629.

MEMBROS:
Ludovico Ferreira Júlio - Matrícula 6803;
Walquíria Caetano de Pádua Vieira - Matrícula 6733.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de setembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:B6C5B4EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 29/2019 – P.A.D

PORTARIA Nº 29/2019 – P.A.D

"ALTERA A PORTARIA Nº 02/2017, QUE DESIGNOU COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO SERVIDOR N.M.C.S. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição a servidora **HENRIETE MARIA BRIGAGÃO ALCÂNTARA DOS SANTOS**, nomeada através da Portaria nº 02/2017 – P.A.D., para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do servidor **N.M.C.S.**, fica nomeado o servidor **GILSON PEDROSO DA SILVA**, matrícula 889, ficando a Comissão assim composta:

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PRESIDENTE:
GILSON PEDROSO DA SILVA

MEMBROS:
HELCIO RIBEIRO DE ANDRADE;
ARINEU TEODORO DUARTE.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua pubicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de setembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:5DCF9974

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 30/2019 – P.A.D.

PORTARIA Nº 30/2019 – P.A.D.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41 e a pedido do Presidente da Comissão Processante, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de agosto de 2017, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora **N.M.C.S**..

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 04/2017 – P.A.D., entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30/08/2017.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de setembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:4B46F246

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 31/2019 – P.A.D.

PORTARIA Nº 31/2019 – P.A.D.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41 e a pedido do Presidente da Comissão Processante, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de outubro de 2017, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora **N.M.C.S**..

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29/10/2017.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de setembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:73167FA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 32/2019 – P.A.D.

PORTARIA Nº 32/2019 – P.A.D.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41 e a pedido do Presidente da Comissão Processante, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de dezembro de 2017, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora **N.M.C.S**..

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28/12/2017.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de setembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:915FE8F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 33/2019 – P.A.D.

PORTARIA Nº 33/2019 – P.A.D.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41 e a pedido do Presidente da Comissão Processante, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de fevereiro de 2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora **N.M.C.S**..

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26/02/2018.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de setembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:73D41F61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 34/2019 – P.A.D.

PORTARIA Nº 34/2019 – P.A.D.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41 e a pedido do Presidente da Comissão Processante, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de abril de 2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora **N.M.C.S**..

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27/04/2018.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de setembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:81A58E69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 35/2019 – P.A.D.

PORTARIA Nº 35/2019 – P.A.D.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41 e a pedido do Presidente da Comissão Processante, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de junho de 2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora **N.M.C.S**..

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26/06/2018.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de setembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:E9C4DB58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 36/2019 – P.A.D.

PORTARIA Nº 36/2019 – P.A.D.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41 e a pedido do Presidente da Comissão Processante, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de agosto de 2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora **N.M.C.S**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25/08/2018.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de setembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:A62F7D6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 37/2019 – P.A.D.

PORTARIA Nº 37/2019 – P.A.D.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41 e a pedido do Presidente da Comissão Processante, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de outubro de 2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora **N.M.C.S**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24/10/2018.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de setembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:C643B873

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38/2019 – P.A.D.

PORTARIA Nº 38/2019 – P.A.D.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41 e a pedido do Presidente da Comissão Processante, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de dezembro de 2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora **N.M.C.S**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/12/2018.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de setembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:BF1C5727

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 39/2019 – P.A.D.

PORTARIA Nº 39/2019 – P.A.D.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41 e a pedido do Presidente da Comissão Processante, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de fevereiro de 2019, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora **N.M.C.S**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21/02/2019.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de setembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:E88A63AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40/2019 – P.A.D.

PORTARIA Nº 40/2019 – P.A.D.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41 e a pedido do Presidente da Comissão Processante, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de abril de 2019, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora **N.M.C.S**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22/04/2019.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de setembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:F9F1EA91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 41/2019 – P.A.D.

PORTARIA Nº 41/2019 – P.A.D.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41 e a pedido do Presidente da Comissão Processante, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de junho de 2019, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora **N.M.C.S**..

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21/06/2019.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de setembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:ACBB7582

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 42/2019 – P.A.D.

PORTARIA Nº 42/2019 – P.A.D.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41 e a pedido do Presidente da Comissão Processante, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de agosto de 2019, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora **N.M.C.S**..

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20/08/2019.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de setembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:ADD0FA9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EDITAL LEITE PASTEURIZADO

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL nº 093/2019, Pregão Presencial nº 039/2019, tendo como objeto Aquisição de Leite Pasteurizado para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras sob o sistema de registro de preços. O certame será dia 03/10/2019, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:29DDAEC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 63/2019. Processo nº. 170/2019. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de mudas hortaliças e fertilizantes. Detentoras: A.R.P. 157/2019 a) BC Agro Comercio de Sementes Eirelli-ME CNPJ 29.220.447/0001-58 valor R$ 4.760,00. A.R.P. 158/2019 b) Iceberg Distribuidora Ltda-ME CNPJ 41.941.303/0002-77 valor R$ 20.750,00 A.R.P. 159/2019 c) Ivo Martins Dos Santos Junior CNPJ 21.899.992/0001-00 valor R$ 19.740,00. A.R.P. 160/2019 d) Suellen Comercial Ltda-ME, CNPJ 11.843.208/0001-33, valor R$ 52.523,00. Vigência: 18/09/2019 a 17/09/2020. Serrania, 18 de setembro de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C1744CD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 046/2019** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS A SEREM PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: **03/10/2019 às 09h00min.** Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 18 de setembro de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:7FCFC135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO SOBRE REQUERIMENTO(EMBARGOS DE DECLARAÇÃO)

DESPACHO SOBRE REQUERIMENTO(Embargos de Declaração)

PAD Nº 016/2019
SERVIDORA: CLEIDE GONÇALVES DA SILVA

RELATÓRIO:
Após ser intimada da decisão administrativa, a servidora por meio de seu advogado, apresentou requerimento reiterando pedido já feito na defesa em que não foi apreciado por este Corregedor.
De fato, analisando os autos, constato que houve omissão quanto ao pedido de desentranhamento do documento de fl.07. Assim, caberia embargos de declaração, conforme previsto na legislação vigente.
Nesta fase processual, o pedido da servidora deveria ter sido apresentado através da interposição de Embargos de Declaração, conforme previsto na legislação vigente.
Embora tenha sido apresentado como simples Requerimento, o pedido da servidora trata-se de Embargos de Declaração. Deste modo, em respeito ao Princípio da Celeridade e economia processual, entendo por bem apreciar o pedido.
O objeto do presente PAD é apurar o ilícito administrativo por infringência do artigo 44, da Lei Municipal 6.209/11 (abandono de cargo). Portanto, o pedido da servidora deve ser deferido, pois o documento de fl. 07 não tem qualquer relação com o objeto deste Processo Administrativo Disciplinar.
Deste modo, acolho o pedido da servidora acusada e determino que seja desentranhado dos autos o documento citado no parágrafo anterior
Dê ciência desta decisão à acusada, inclusive com cópia de seu inteiro teor.

Publique-se.
Registre-se.

Teófilo Otoni-MG, 18 de setembro de 2019.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:E3BB2497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAD Nº 019/2019
SERVIDOR: GESSNER LEÃO LOPES

RELATÓRIO:
Trata-se de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito a apuração de ilícito administrativo por infringência **dos incisos I, II, III, IV e VI, do artigo 22 e inciso IV do artigo 23 da Lei Municipal 6.209/11**, tendo como acusado, **GESSNER LEÃO LOPES**, servidor público municipal, efetivo no cargo de motorista de veículos leves, matrícula 111966, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
A análise do Processo Administrativo Disciplinar em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente. O PAD foi instaurado mediante Portaria emitida pela autoridade competente. Comissão Processante composta por servidores efetivos. Presentes nos autos documentos que embasam a acusação da prática do ilícito imputado.
Foram observadas todas as formalidades legais na apuração dos fatos imputados ao servidor, sendo estritamente obedecidos os princípios da Administração Pública e toda a legislação pertinente à matéria na realização de cada um dos procedimentos indispensáveis à condução do presente processo.
Após ser notificado da instauração do PAD contra sua pessoa, o servidor acusado compareceu junto à Comissão Processante e concordou em assumir a responsabilidade pelo pagamento das multas pelas infrações à legislação de trânsito.
Assim, formalizou **sua anuência** assinando a autorização para desconto, em seu vencimento, das importâncias das multas supracitadas, conforme CI Nº SMA/588/2019, enviada pela Secretária Municipal de Administração, a Senhora Katiane Emanuele Lemos Neto.

É o breve relatório.
Fundamento e decido.

FUNDAMENTAÇÃO
De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), as infrações por excesso de velocidade cometidas em veículos automotores são de responsabilidade do condutor do veículo. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica a multa ficará vinculada a essa, no caso de não identificação do condutor.
Tendo em vista que o acusado assumiu a responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito e em sua Ficha Funcional não há nada que desabone a sua conduta, **decido** pelo **arquivamento do presente PAD**, **com absolvição do acusado,** uma vez que ao assumir a responsabilidade do seu ato estará ressarcindo o Município de prejuízos causados aos cofres públicos.

CONCLUSÃO:
Diante do exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância como fundamento, **determino a absolvição do servidor acusado. Por conseguinte, determino o arquivamento do Processo Administrativa Disciplinar 017/2019.**
Fica o servidor acusado responsável pelo pagamento das multas de trânsito, na importância de (R$ 262,92) duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos, que será descontada em seu vencimento, conforme autorização já assinada pelo servidor (pá´ginas 34 e 35).
Dê ciência desta decisão ao acusado e aos denunciantes, inclusive com cópia de seu inteiro teor.
Comunique à Secretaria Municipal de Administração e o Setor de Recursos Humanos.

Publique-se.
Registre-se.

Teófilo Otoni-MG, 11 de setembro de 2019.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:BFC7FC43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 061/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 061/2019 – Data da Sessão: 17/09/2019, 9:00h. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e coordenação geral do evento "teófolia 2019" no Município de Teófilo Otoni, a realizar-se no dia 04 de outubro de 2019, com fornecimento de toda infraestrutura, equipamentos, mão-

de-obra, e todo material necessário à execução do evento, mediante outorga para a comercialização de abadás, espaço vip, praça de alimentação e bares. Empresa Vencedora: **COSTA & SENA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** foi considerada vencedora com o valor ofertado de R$ 33.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 18/09/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:83C78D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2019 - **Objeto:** Contratação de empresa para apresentação do artista Alan e Bryane, para se apresentar no Forró da Ambulância, que acontecerá no dia 14 de setembro no Distrito de Rio Pretinho. **Contratada: BRIANNE PEREIRA FERNANDES 11077656688**. Referência: Inexigibilidade nº 037/2019. **Da Dotação Orçamentária:** 02.17.13.392.0024.2142.3.3.90.39.00 – Realização, Apoio a eventos e desenvolvimento de projetos culturais diversos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 1062 - Fonte: 100 – Recursos Ordinários. **Do Valor: R$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais). **Da Vigência**: 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura. **Data da Assinatura**: 13/09/2019. Teófilo Otoni/MG.

CÉLIA SOUZA FRANCO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D3033556

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.976, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 7.976, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

"Altera o Decreto 7.958/2019 que dispõe sobre a sobre a prorrogação da intervenção do Hospital Bom Samaritano".

O Prefeito do Município de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 82, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 197, da Constituição Federal c/c Lei nº 8.080/90, e, Decreto Municipal nº 7.958/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido ao art. 3º do Decreto 7.958/2019, o seguinte parágrafo:

Art. 3º [...]

§2º Fica determinado que as assinaturas de cheques, transferências eletrônicas e todas as movimentações financeiras bancarias relativas às contas bancárias do Hospital Bom Samaritano, CNPJ nº 25.112.574/0001-82, deverão ser realizadas pelo administrador hospitalar juntamente com o Superintendente Administrativo e Financeiro.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 13 de setembro de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:85076840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, visando a futura aquisição de marmitex, refeições self-service e refrigerantes gelados, como vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais, e conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
JANETE DA SILVA – ME					
Lote: 0001 - MARMITEX , BEBIDAS E REFEIÇÕES SEF-SERVICE					
0001	Marmitex 650 gramas	4.000	Unid.	11,00	44.000,00
0002	Refrigerante 2 litros	700	Unid.	8,50	5.950,00
0003	Refrigerante 1 litro	20	UN	6,00	120,00
0004	Refrigerante 500 ml	200	UN	4,50	900,00
0005	Refrigerante 350 ml lata	500	UN	3,50	1.750,00
0006	Refeição	900	UN	16,66	14.994,00
Total do Lote: 67.714,00					
Total do Fornecedor: 67.714,00					
Total Geral: 67.714,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 26 de julho de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0D18235D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2019

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **Menor Preço Item, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital**. **Recebimento e julgamento das propostas será dia 01/10/2019 às 08:30 horas, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 setembro de 2019

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B83BA82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que, do dia **19/09/2019 até às 15:45 horas do dia 30/09/2019**, estará recebendo requerimentos para proceder ao **credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas complementares com profissional de nível superior habilitado na área de cirurgia geral, para atendimento conforme a demanda da secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidas neste edital, anexo I – Termo de Referência e seus anexos.** Julgamento dos requerimentos se realizará em sessão pública no dia **30 de setembro de 2019, ás 16 horas**. O inteiro teor deste edital e dos seus anexos estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Três Marias, localizada à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG – Setor de Licitações e no endereço eletrônico *www.tresmarias.mg.gov.br*, podendo também ser requisitado através do *e-mail licitacao@tresmarias.mg.gov.br*, ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 18 de setembro 2019.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9EF6544A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 085/2019 - PROCESSO N.º 1493/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 085/2019 – Processo n.º 1493/2019, realizado em 16 de setembro de 2019, referente à Registro de Preços para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas e Limpadores Automotivos, com o objetivo de auxiliar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, a fim de que os veículos permaneçam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação, em favor das empresas: **Lincetractor Comércio, Importação e Exportação EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.371.179/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 284.461,24 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), **Lubrimar Comércio Pneumáticos Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.377.090/0001-46, sendo o valor total estimado registrado: R$ 69.840,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais) e **Sônia Bernardes da Silva Carvalho**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.540.137/0001-62, sendo o valor total estimado registrado: R$ 620.266,66 (seiscentos e vinte mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Três Pontas, 17 de setembro de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:53A5BAB2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 085/2019 – PROCESSO N.º 1493/2019

Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas e Limpadores Automotivos. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: **Lincetractor Comércio, Importação e Exportação EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.371.179/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 284.461,24 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), **Lubrimar Comércio Pneumáticos Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.377.090/0001-46, sendo o valor total estimado registrado: R$ 69.840,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais) e **Sônia Bernardes da Silva Carvalho**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.540.137/0001-62, sendo o valor total estimado registrado: R$ 620.266,66 (seiscentos e vinte mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 17/09/2019 a 17/09/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:746ECA1E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 047, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Regulamenta comando legal do Decreto Municipal nº 8.811/2015

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 10.409 de 12 de setembro de 2018.
Considerando a falta de regulamentação da pessoa autorizada a dar o termo de aceite previsto no §1º do art. 3º do Decreto nº 8.811/15;

RESOLVE:

Art. 1º. O termo de aceite descrito no §1º do art. 3º do Decreto Municipal nº 8.811/2015, deverá ser dado conjuntamente pelos servidores: **FABIANA VELLOSO SCATOLINO, VALTER CÂNDIDO SOUZA E SEBASTIÃO VITOR FIGUEIREDO**.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 033/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 18 de setembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Decreto nº 10.409, de 12 de SETEMBRO de 2018.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:461FC554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO NOVASOURCE REN, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 02/10/2019 ÀS 14:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2019/.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0BC1486C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 075/2019

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 096/2019, Pregão Presencial nº. 075/2019, que objetiva **aquisição de materiais de cama mesa e banho para manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, creche proinfância conforme resolução n° 15/2013 para o município de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.** A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 02 de outubro de 2019 às 08:30hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:B0730BC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICIDADE DO CONTRATO

PUBLICIDADE DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 084/2019, Pregão Presencial nº. 069/2019, Contrato Administrativo n°. 150/2019, objetivando a a**quisição de papel alcalino A-4 para suprir as necessidades das secretarias municipais, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**, para empresa, **GEF COMUNICACAO VISUAL E SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA,** perfazendo o valor global de R$ 104.013,72 (cento e quatro mil treze reais e setenta e dois reais).

Tupaciguara/MG, 18 de setembro de 2019.

Vigência até 31 de dezembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:A258C46B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LEILÃO DE VEÍCULOS 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Leilão nº 002/2019,** para a alienação pública de bens móveis considerados obsoletos, inservíveis e de recuperação antieconômica pertencentes ao acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Turmalina/MG**,** com sessão pública para recebimento da documentação e lances/proposta às 08:00 horas do dia 08 de outubro de 2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Demais informações e edital à disposição na Prefeitura Mun. de Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1320.

Prefeitura Municipal de Turmalina/MG, 18 de setembro de 2019.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:0D96382E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público processo licitatório nº 95/2019 – Pregão Presencial Registro de Preços Nº 41/2019.
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferramentas e Materiais para Construção em Geral, Visando Atender a Demanda Municipal.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 02/10/2019 - Horário: às 08h00min.
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 18 – 09 - 2019.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:C05CFC6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 034/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, EDILSON DO CARMO SERAFIM, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.535.740/0001-74, Valor Global: R$ 28.450,00. Vigência: de 18/09/2019 até 17/09/2020.

Urucuia-MG, 18 de Setembro de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:0CC53F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico a adjudicação, homologação e Atas do Pregão Presencial 019/2019 – Registro de Preços – Processo 040/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar, expediente, informática, esporte e outros para manutenção de todas as Secretarias do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007.
ATA nº 023/2019 – Empresa – ARMARINHO E PAPELARIA TAIOBEIRAS LTDA-ME - Valor: R$ 138.944,95 (Cento e trinta e

oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
ATA nº 024/2019 – Empresa – DIGITEC COPIADORA E INFORMATICA EIRELI-ME – Valor: R$ 41.653,60 (Quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)
ATA nº 025/2019 – Empresa – RP REPRESENTAÇÕES – ROSELANE PEDROSA-ME – Valor: R$ 142.559,00 (Cento e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais)
- Vigência 12 meses, de 13/09/2019 a 13/09/2020.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG - 17/09/2019

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:F2352E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 020/2019, Processo 044/2019, Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de DOMINGOS SOARES DA CONCEIÇÃO - CPF nº 459.874.166-04. Objeto: Contratação de um veiculo carroceria, tipo caminhonete com capacidade para 1000 (Mil) quilos, em bom estado de conservação para atendimento da Secretaria de Obras Publicas e Estradas- Valor R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), em 04 (Quatro) parcelas de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) - Contrato nº 050/2019, data da assinatura 09/09/2019, vigência 09/09/2019 a 31/12/2019

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG -18 de setembro de 2019

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:86346DB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 021/2019, Processo 045/2019, Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de MARTINHO RODRIGUES MOURA - CPF nº 603.547.046-72. Objeto: Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços de borracharia, para conserto de pneus nos veículos da frota municipal, para atender a demanda das unidades administrativas - Valor R$ 2.000,00 (Dois mil reais), em 04 (Quatro) parcelas de R$ 500,00 (Quinhentos reais) - Contrato nº 051/2019, data da assinatura 11/09/2019, vigência 11/09/2019 a 31/12/2019

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG -18 de setembro de 2019

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:49B78C9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 168/2019 – DISPENSA 050/2019

RATIFICAÇÃO. Ratifico o certame a empresa CONCECT BR TECNOLOGIA LTDA no valor de R$16.242,60, objetivando a migração, manutenção e hospedagem do e-mail de domínio vespasiano.mg.gov.br.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Secretaria de Adminsitração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:38B1F5B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 139/2019 – PP Nº 045/2019

A Pregoeira julga vencedora e habilitada as empresas: Bioplasma Produtos Para Laboratório e Correlatos Ltda, item 17, Distribuidora Paranhos Art.p/laboratorios Ltda, itens 2,3,5,7,8,9,20, Medlevensohn Comércio e Repres de Prod Hosp Ltda item 18 e GC Lab Diagnosticos Ltda – EPP itens 1,4,6,10,11,12,13,14,15,16,19 e 21.

MICHELLE FIAL,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B581AB84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 071/2019

Processo n° 093/2019

Dispensa n° 071/2019

Objeto: Aquisição que será efetuada de 01 máquina de lavar para o Centro Municipal de Educação Infantil para atender à demanda de lavagem de roupas de cama e banho.

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa.

M C ELETROMOVEIS BJN EIRELI - CNPJ: 32.472.863/0001-58
Valor Total de R$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais)

VOLTA GRANDE, 11 de Setembro de 2019.

MARILENE DE CASTRO ANDRÉ REIS
Secretaria da Educação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:B20212E2

PREGÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA Nº 071/2019

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 093/2019
Modalidade de Dispensa n° 071/2019

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e M C ELETROMOVEIS BJN EIRELI

Objeto: Aquisição que será efetuada de 01 máquina de lavar para o Centro Municipal de Educação Infantil para atender à demanda de lavagem de roupas de cama e banho.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Lavadora de Roupas 13K-Alta Capacidade-Cor Branca	UN	1,0000	1.530,00	1.530,00

Valor Total: 1.530,00
Data da Assinatura: 11/09/2019

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:63018A44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADO: Alessandro Donizete da Silva
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços mecânicos em veículos leves e pesados, para manutenção e correção dos veículos da frota municipal.
VALOR:

Item	Descrição	Total de Horas	Preço Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços mecânicos de pessoa jurídica (preventivos e corretivos) em veículos leves.	1600h	R$ 40,00	R$ 64.000,00
02	Prestação de serviços mecânicos de pessoa jurídica (preventivos e corretivos) em veículos pesados.	800h	R$ 45,00	R$ 36.000,00

Obs.: Quantitativo de horas estimado para 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.0004.0122.0002.0001.0007 – 33903900 – ficha 11; 0201.0004.0122.0002.0001.0010 – 33903900 – ficha 17; e outras.
DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2019.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:2D0868BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 053/2018, referente ao Processo Licitatório nº 083/2018 – Tomada de Preço nº 002/2018 entre o Município de Brazópolis e a empresa **CONSTRUTORA GONÇALVES LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.407.633/0001-19. Altera-se a Clausula 3º do contrato da vigência sendo de 24/09/2019 a 30/12/2019

Brazópolis, 18/09/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:9A1CA289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
CRÉDITO DE RECURSOS FINANCEIROS – ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO.

Notificamos os partidos políticos, o sindicato de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Caldas o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 13/08/2019, no valor de R$ 234.833,66 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 872252/2018 - Operação 1054976-08, firmado com Município de Caldas, assinado em 31/08/2018, no âmbito do Programa Fomento ao Setor Agropecuário, sob a gestão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA".

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:E829795F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2019

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 00075/2019 – Tomada de Preços nº 00001/2019.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 856920/2017 – MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.
Data: 31/10/2019 – 09h.

-Os Editais dos Processos Licitatórios estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com.

Caldas/MG, 19 de setembro de 2019.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:FC25EF4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00123/2019

Contrato nº. 00123/2019
Processo Licitatório nº 0068/2019 – Pregão nº 00022/2019.
Partes: Município de Caldas e **DIRECTA - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.
Vigência: 03/09/2019 à 03/09/2020
Valor: R$96.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	Ficha 31	02.02.00.04.122.0003.2.007.3390.39.00	Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:A69C7B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NOVO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 027/2018, Dispensa: 007/2018, Contrato 029/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PARA SUPORTE TÉCNICO, LOGÍSTICO E JURÍDICO NO QUE SE REFERE À VENDA DOS MATERIAIS INSERVÍVEIS MÓVEIS CONSIDERADOS DESNECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ (MG). Contratada: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA – CPF: 065.132.226-05. Vigência: 26/08/2019 a 25/08/2020.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:A7AFE1C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 052/2017, Pregão Presencial 035/2017, Contrato: 055/2017 OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS (VISITAS, TREINAMENTOS, DESEMPENHAR PROJETOS (BALDE CHEIO), E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À FUNÇÃO**. Contratada: **Reinaldo Costa Lelis Junior** – CPF n° 099.841.146-94 Valor: Vigência: 01/09/2019 a 31/08/2020.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:7AB1C8D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2019 - PREGÃO PRESENCIAL RP N° 057/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas, englobando desinsetização, dedetização e limpeza de caixas d'água, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico por um período de 12 meses, conforme especificações descritas no edital, termo de referência e anexos. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 07/10/2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 09h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 18 de setembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0B2FA838

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2019 - CONVITE N° 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2019 - CONVITE N° 002/2019 **AVISO DE LICITAÇÃO** Objeto: Constitui objeto da presente licitação **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria em gestão de projetos de comunicação institucional digital, incluindo, planejamento estratégico, acompanhamento de conteúdo audiovisual para web, animações gráficas, gestão e monitoramento de mídias sociais, automação da comunicação digital estratégica, desenvolvimento, suporte, execução de soluções em comunicação digital,auxilio em produção de revista e/ou jornal institucional, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I**. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 27/09/2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 18 de setembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A786F9EB

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2019 - PREGÃO PRESENCIAL RP N° 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2019 - PREGÃO PRESENCIAL RP N° 058/2019. **AVISO DE LICITAÇÃO** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADAS EM APOIO OPERACIONAL (VIGIA DESARMADA) RESPONSÁVEL POR TODA INFRAESTRUTURA FÍSICA QUE IRÁ DAR SEGURANÇA E PROTEÇÃO DIRETA OU INDIRETAMENTE À REALIZAÇÃODE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SEMEC**, conforme especificações descritas no edital, termo de referência e anexos. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 16h00min do dia 02/10/2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 16h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 18 de setembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0F8DF375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 067/2019
Pregão Presencial n° 021/2019

Objeto: TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS: GOAIBAL, PEDRA PRETA, ILHA E LINHAS EMERGENCIAIS (QUANDO NECESSÁRIO), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Homologação
JD TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - CNPJ: 05.081.023/0001-91. Valor Total de R$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)
ROADSTOUR FRETAMENTO E TURISMO LTDA. - CNPJ: 06.137.414/0001-43. Valor Total de R$ 431.200,00 (quatrocentos e trinta e um mil e duzentos reais)
FABIULY PINTO MACIEL TRANSPORTE E TURISMO - ME - CNPJ: 12.631.621/0001-52. Valor Total de R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
PRESTADORA DE SERVIÇOS DOIS IRMAÕS LTDA - CNPJ: 19.640.639/0001-60. Valor Total de R$ 182.250,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)

MARIA DA FÉ, 18 de Setembro de 2019.

PATRÍCIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:44B39B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.607 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Cria o Conselho Municipal de Trânsito e Tráfego e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Trânsito e Tráfego – CMTT, de caráter consultivo e propositivo, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, que atuará para a discussão e formulação de políticas de trânsito e tráfego em todo o território do Município de Maria da Fé, nos termos do art. 7º, III, da Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Trânsito e Tráfego será composto de forma paritária por 06 membros, sendo 06 titulares e respectivos suplentes para mandato de 03 anos, escolhidos entre representantes do poder público e da sociedade civil, da seguinte forma:

I – Representantes do Poder Público: 03 (três) titulares e respectivos suplentes, sendo:

a) Um indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas ou Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal;

b) Um indicado pelo Destacamento de Polícia Militar do Município e

c) Um indicado pela Câmara Municipal.

II – Representantes da sociedade civil escolhidos por meio de audiência pública convocada especificamente para esta finalidade.

Art. 3º - As atividades dos membros do Conselho Municipal de Trânsito e Tráfego serão consideradas de relevante interesse público não permitindo benefícios e vantagens de qualquer natureza.

Art. 4º - O Município, através da sua Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, garantirá a estrutura necessária para o funcionamento do Conselho Municipal de Trânsito e Tráfego.

Art. 5º - Os membros titulares do Conselho escolherão entre seus pares seu Presidente e Secretário e elaborarão seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei a ser aprovado por meio de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único – As reuniões do Conselho serão bimestrais e poderão ser convocadas extraordinariamente quando necessário.

Art. 6º - As decisões do Conselho serão editadas por meio de pareceres, contendo o número da ata de aprovação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:BAC27D84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE RP Nº 016/2019

Torna público o extrato da ata de Registro de Preços Nº 016/2019, referente ao Processo Licitatório nº 038/2019, Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2019, Registro de Preços Nº 016/2019, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e fracionada contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pernoite na sede do município, para atender as necessidades dos servidores, prestadores de serviços do município de Novo Oriente de Minas, participantes de Programas, Palestras, Eventos Populares promovidos pela Prefeitura Municipal e Pessoas Carentes em situações especiais", tendo a seguinte classificação final: MARIA RODRIGUES DA CRUZ ME, CNPJ 86.635.380/0001-56: (01 – R$ 50,00), (02 – R$ 70,00). Vigência da Ata: 16/09/2019 até 16/09/2020. Novo Oriente de Minas/MG

ELVÂNIO MARQUES FRANCO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:D9BFD2AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS PUBLICAÇÃO - LICITAÇÃO DESERTA - PL 029/2019 - PP 015/2019

Torna público que o Processo Licitatório nº 029/2019, Pregão Presencial nº 015/2019, objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, fisioterapêuticos e odontológicos atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Oriente de Minas/MG. Data de abertura do processo: 10/07/2019, início às 08:30, foi considerado DESERTO, por não ter aparecido interessados.

Novo Oriente de Minas/MG
ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:483ABF37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGACAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 071/2019, Pregão nº 045/2019,conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apóio em favor das empresas: **, BHS BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ, 13.576.654/0001-00**, com endereço a Rua Romualdo José da Silva, 295 - chácaras Reunidas – Santa Terezinha – Contagem/ MG - CEP: 32.183-160 – representante legal - Adelson Campos da Cunha – CPF: 469.299.166-68, R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)- **AGF MONTAGEM E MANUTENÇÃO MECÂNICA – LTDA – CNPJ: 23.303.755/0001-60,** com endereço a Av Abdala Felício, 348 – Centro – Ponte Nova – MG – CEP: 35.430-028 – representante legal – Maria Beatriz Bartholomeu CPF: 824.357.076-49 – R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais) **PARAÍSO DAS BOMBAS E MOTORES LTDA- CNPJ: 31.758.202/0001-64** com endereço à Rua Padre Leopoldo Mertens, nº 711 – Bairro: São Francisco – Belo Horizonte/MG – CEP: 31.255-200,- representante legal – Ivone de Souza – CPF:559.791.226-72 R$ 9.800,00 – (Nove mil e oitocentos reais.)

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Bombas e Motores

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 de setembro de 2019

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal de Oratórios

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:DE2A3644

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2019
Processo Licitatório nº 071/2019, Pregão Presencial nº 045/2019 Ata de Registro de Preços nº 035/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS E MOTORES em atendimento as necessidades do município. Empresas Registradas:
BHS BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ, 13.576.654/0001-00
MONTAGEM E MANUTENÇÃO MECÂNICA – LTDA – CNPJ: 23.303.755/0001-60,
PARAÍSO DAS BOMBAS E MOTORES LTDA- CNPJ: 31.758.202/0001-64
– registrando o valor total de 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais.)
Data do contrato 13/09/2019
Vigência: 12 meses

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:D2B341D3

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 071/2019, Pregão Presencial nº 045/2019, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aquisição de BOMBAS E MOTORES ,com as empresas, **BHS BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ, 13.576.654/0001-00**, com endereço a Rua Romualdo José da Silva, 295 - chácaras Reunidas – Santa Terezinha – Contagem/ MG - CEP: 32.183-160 – representante legal - Adelson Campos da Cunha – CPF: 469.299.166-68, R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)- **AGF MONTAGEM E MANUTENÇÃO MECÂNICA – LTDA – CNPJ: 23.303.755/0001-60,** com endereço a Av Abdala Felício, 348 – Centro – Ponte Nova – MG – CEP: 35.430-028 – representante legal – Maria Beatriz Bartholomeu CPF: 824.357.076-49 – R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais) **PARAÍSO DAS BOMBAS E MOTORES LTDA- CNPJ: 31.758.202/0001-64** com endereço à Rua Padre Leopoldo Mertens, nº 711 – Bairro: São Francisco – Belo Horizonte/MG – CEP: 31.255-200,- representante legal – Ivone de Souza – CPF:559.791.226-72 R$ 9.800,00 – (Nove mil e oitocentos reais.)

Data do Contrato: 13/09/2019
Vigência: 12 meses

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:B2B134E5

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 080/2019, Tomada de Preços autuada sob o nº: 003/2019 - Restauração paisagística e urbanística da Praça Padre Alípio Martins Pinheiro. Através da CPL, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como demais condições fixadas neste edital, faz tornar público que devido a RETIFICAÇÕES nos ítens 5.2.3 e 4.1.6 do edital, abre nova data para realizar a licitação. Fica reagendada para o dia 0**4/10/2019.** Sessão com inicio às 09:00 h. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:00.

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:195E03B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 043/19 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétricos em geral para a manutenção das atividades das secretarias do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 01/10/19 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 19/09/19 – (32) 3726-1939.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:561B0CD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 043/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 02/10/2019 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº072/2019,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 043/2019**, tipo menor preço unitário/hora trabalhada, objetivando o registro de preços para contratação eventual de serviços de retroescavadeira. Edital c/ Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br. Em 18/09/2019

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:C08F66E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 068/2019, Pregão Presencial – RP nº 029/2019 para **Registro de Preços para a futura e eventual prestação de serviços para realização de exames laboratoriais**, **com participação exclusiva de ME/EPP,** conforme discriminado no ANEXO I, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia 01/10/2019, às 09h:00min horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:B2298DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 070/2019, Pregão Presencial – RP nº 030/2019 para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) com participação exclusiva de ME/EPP, em atendimento às Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos; de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e de Saúde**, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia 02/10/2019, às 09h:00min horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:E3632262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº135/2019

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo X SILK ART **LTDA**, CNPJ n°22.113.997/0001-29.

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o Extrato do contrato nº 135/2019, vinculado ao Processo de licitação autuado sob nº 110/2019, modalidade Dispensa de Licitação 052/2019, que tem por objeto a Contratação De Empresa Para Aquisição De Camisas De Malha Para Campanhas Municipais Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM e estará afixado no quadro de aviso (mural) da Prefeitura Municipal, instalado à Praça Alcino Quintão, 20 Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo, Minas Gerais.

Item	Descrição	QTD	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	Camisas de malha para campanhas municipais.	250		R$ 23,00	R$ 5.750,00

VALOR TOTAL: R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

Assinatura do Contrato 16 de setembro de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:6A550468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PL 071/2019 PP 34/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG. Através de seu Prefeito Municipal, na forma da Lei Federal no 10.520 e 8666/93, torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento da Habilitação dos proponentes da licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL nº 34/2019 com objeto Contratação de empresa para aquisição por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, brinquedos didáticos para as Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, termo de compromisso PAR Nº 201305216 de acordo com as quantidades estabelecidas no termo de referência e neste edital e seus anexos, onde Equipe de Apoio juntamente com o pregoeiro declaram como **DESERTO** o presente processo um vez que não houve interessados em participar do certame, sendo que este será encaminhado à secretaria requisitante para a melhor forma de aquisição do bem em questão.

Setubinha, 29 de agosto de 2019.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:B125D8E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 060/2019.
Pregão Presencial N° 043/2019.
Registro de Preços N° 040/2019.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: Futura e eventual aquisição dematerial de sinalização viária vertical.
Data da abertura: 02/102019 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal Publicado

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:D853FD0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 050/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL N.º 050/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019,** Objeto: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, e sobreaviso para prestar atendimento de emergência ao Pronto Socorro, com cobertura de 24 horas/dia, para atender à população usuária dos serviços públicos de saúde do Município de Tombos/MG**.** Empresa Vencedora: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALVIM LTDA** – CNPJ: 01.196.365/0001-04, Valor Total do Fornecedor: **R$ 72.938,00 (setenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais).**

Tombos – MG, 18 de setembro de 2019.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:6BE1A250

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 050/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 050/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019,** Objeto: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, e sobreaviso para prestar atendimento de emergência ao Pronto Socorro, com cobertura de 24 horas/dia, para atender à população usuária dos serviços públicos de saúde do Município de Tombos/MG**.** Empresa Vencedora **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALVIM LTDA** – CNPJ: 01.196.365/0001-04, Valor Total do Fornecedor: **R$ 72.938,00 (setenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais).**

Tombos – MG, 18 de setembro de 2019.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:0114E520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 122

DECRETO
Decreto No. 00122/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 13942017 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 52.272,00 (cinquenta e dois mil , duzentos e setenta e dois reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$8.739,00
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$25.900,00
Fonte.....:	153 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - SERVIÇOS DE S
Valor.....:	R$8.233,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$6.000,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função....:	27- DESPORTO E LAZER
Subfunção.:	813 - LAZER
Programa..:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.220 - MANUT. COMEMORAÇÃO FESTAS CIVICAS E TRADICION
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$3.400,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 52.272,00 (cinquenta e dois mil , duzentos e setenta e dois reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	15- URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.051 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$8.233,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa..:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$34.639,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função....:	13- CULTURA
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$6.000,00
Proj/Ativ.:	2.201 - MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM BOLSA DE ESTUDO
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$3.400,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 06 de julho de 2018

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:0EE9E84B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 124

FUNDO MUN. PREVIDÊNCIA DE VISC. DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00124/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1467/2018 de 12/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	03.001.001 - FUNDO DE PREVIDENCIA
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0025 - PROGRAMA DE PREVIDENCIA
Proj/Ativ.:	2.966 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS
Valor:	R$ 7.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	03.001.001 - FUNDO DE PREVIDENCIA
Função:	09 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção:	272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa:	0025 - PROGRAMA DE PREVIDENCIA
Proj/Ativ.:	2.962 - MANUTENCAO DE OUTRAS DESPESAS RPPS
Conta:	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte:	103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS
Valor:	R$ 7.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 05 DE SETEMBRO DE 2019

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:C929971D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Art. 24, Inciso I e II, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 097/2019.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 038/2019**, destinado à prestação de serviços de retirada do ar condicionado da sala da saúde e instalação do mesmo na sala de perícias médicas. **Sérgio Gonçalves de Andrade - Valor Total: R$ 600,00. 16/09/2019.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C52425AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Art. 24, Inciso I e II, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 095/2019.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 037/2019**, destinado à contratação de professor de dança para ensaiar as coreografias da Fanfarra Rio Branco para que a mesma possa fazer apresentação no dia 12 de Outubro. **Fabiana Lentini Cândido de Souza - Valor Total: R$ 2.240,00. 16/09/2019.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:34F1EF16

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL
029/2019 – RECEBIMENTO DE DESISTÊNCIA

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 006/2018, com a finalidade de registrar o recebimento de desistência da empresa **KSB BRASIL LTDA, CNPJ 60.680.873/0001-14** da apresentação de recurso.

Foi entregue, nesta data, pelo **MARCO SILVIO CARVALHO SILVA, portador do CPF nº 623.545.586-00,** documento que informa que a empresa não apresentará recurso apesar da manifestação inicial registrada na Ata da Sessão do dia 13 de setembro de 2019.

Dessa forma, ficam mantidas as decisões acerca da inabilitação das empresas participantes do Pregão 029/2019, sendo a licitação considerada fracassada.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:029B998E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 059/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 088/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

EM: 16/09/2019

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza para atender a Policia Militar de Além Paraíba, através do convênio 02/2017, entre a Prefeitura de Além Paraíba e a Policia Militar, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante 16/09/2019, onde a pregoeira adjudicou aos licitantes vencedores, conforme planilha abaixo:

ü Item FRACASSADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
18	RODO DE ALUMÍNIO - BASE 40 CM - RODO COM CABO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 140 CM; DIÂMETRO DE 1"; BASE DE ALUMÍNIO; COM PUXADOR DE BORRACHA, DUPLA EVA (BORRACHA ESPECIAL). MONTAGEM COM REBITES E ENGATE DO CABO COM O RODO ATRAVÉS DE PEÇA PLÁSTICA PRÓPRIA; REFORÇO EM BARRA DE ALUMÍNIO; PUXADOR (BASE) DE BORRACHA MEDINDO 40 CM.	05	UN

ü A empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.147.535/0001-64, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 616,10 (seiscentos e dezesseis reais e dez centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO. AGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO; COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% (DOIS POR CENTO) A 2,5% (DOIS E MEIO POR CENTO) DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES, DESTINADA TAMBÉM À DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, HORTIFRUTÍCULAS E CAIXAS D'ÁGUA. EMBALAGEM DEVE SER OPACA, COM TAMPA DE ROSCA OU PRESSÃO, DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORITO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO (DEVENDO SER PRÓXIMO DA DATA DE ENTREGA), O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DIA/MÊS/ANO E DEMAIS DETERMINAÇÕES EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADA EM FRASCOS PLÁSTICOS, COM 01 LITRO.	15	L	C.D. QUIMICA	R$ 1,30	R$ 19,50
03	ALCOOL EM GEL 70% - EMBALAGEM PUMP; COM NO MÍNIMO 440 GRS/500ML - ALCOOL - TIPO: ETILICO, EM GEL; GRADUACAO: 70 GRAUS; INDICADO PARA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MAOS APOS A LAVAGEM COM SABONETE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE. EMBALAGEM PUMP C/ NO MÍNIMO 440 GRS/ 500 ML	05	UN	TUPI	R$ 5,20	R$ 26,00
05	DESINFETANTE ESSÊNCIA LAVANDA - 02 LITROS - DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; ESSÊNCIA: LAVANDA; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM PLÁSTICA COR BRANCA COM ALÇA; TAMPA: COM ROSCA; EMBALAGEM: 02 LITROS.	10	UN	C.D. QUIMICA	R$ 2,55	R$ 25,50
08	ESPONJA LÃ DE AÇO Nº 2 - PCT 08 UNIDADES - ESPONJA; MATÉRIA-PRIMA: LÃ DE AÇO Nº 2, 100% ECOLÓGICA E BIODEGRADÁVEL; UTILIDADE: REMOVER AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO; EMBALAGEM: PACOTE COM 8 UNIDADES, OU APROXIMADAMENTE 60 GR.	20	PCT	Q-LUSTRO	R$ 1,25	R$ 25,00
10	FLANELA PARA LIMPEZA LARANJA - 40 X 60 CM - FLANELA PARA LIMPEZA; MATÉRIA-PRIMA: TECIDO 100% ALGODÃO; COSTURA REFORÇADA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM DE LARGURA X 60 CM DE COMPRIMENTO; COR: LARANJA.	10	UN	CRISTAL	R$ 1,15	R$ 11,50
13	LUSTRA MÓVEL - EMBALAGEM COM 200 ML.LUSTRA MÓVEL; COMPOSIÇÃO: SILICONE, ÓLEO MINERAL, PRESERVANTE LAVANDA E ÁGUA; CONSISTÊNCIA: ESPESSANTE; FINALIDADE: PARA POLIMENTO EM MADEIRAS E MÓVEIS EM GERAL; A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM:200 ML.	05	UN	WORKER	R$ 1,80	R$ 9,00
17	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA 30 METROS - PCT 04 UNIDADES - PAPEL HIGIÊNICO; QUALIDADE: TIPO FOLHA MACIA DUPLA DE 1ª QUALIDADE; ACABAMENTO PICOTADO GOFRADO; COR: BRANCO; ROLO COM 30 METROS; PACOTE COM 04 ROLOS	32	PCT	MILLI	R$ 3,05	R$ 97,60
20	SABÃO EM PÓ - CAIXA COM 1 KG - SABÃO; COR: AZUL; TIPO: DE SEGUNDA LINHA; INDICAÇÃO: PARA LIMPEZA PESADA; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO 1 KG.	20	CX	INVICTO	R$ 5,50	R$ 111,00
22	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 200 LITROS, PLÁSTICO REFORÇADO; FINALIDADE: LIXO; CAPACIDADE: 200 LITROS; ESPESSURA: 0,10MM; PACOTE COM 100 UNIDADES; COR: PRETO.	05	UN	ITAQUI	R$ 34,35	R$ 171,75
23	SODA CÁUSTICA - 500 GR. ASPECTO: ESCAMAS BRANCAS; AGENTE ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO; FÓRMULA QUÍMICA: NAOH; MASSA MOLECULAR: 4,0 UMA; EMBALAGEM COM 500 GR.	05	UN	ESCAMAS	R$ 7,95	R$ 39,75
26	VASSOURA PIAÇAVA - COM CABO DE MADEIRA 1,2 METROS - VASSOURA; TIPO DE CERDAS: PIAÇAVA; BASE COM 23CM; COM TAFULHOS DE PIAÇAVA COSTURADOS A ARAME NA BASE DE MADEIRA; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.	10	UN	SÃO JOÃO	R$ 7,95	R$ 79,50

ü A empresa **ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.249,746/0001-85, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 262,20 (duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
02	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 92,8% - 01 LITRO. ÁLCOOL; TIPO: ETÍLICO HIDRATADO; GRADUAÇÃO: 92,8%; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; EMBALAGEM COM 01 LITRO.	05	UN	ITAJA	R$ 5,90	R$ 29,50
04	BALDE PLÁSTICO - 10 LITROS - BALDE; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE 10 LITROS; COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.	05	UN	ARQPLAST	R$ 3,85	R$ 19,25
06	DETERGENTE NEUTRO - 500 ML - DETERGENTE; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; FRAGRÂNCIA: NEUTRO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; EMBALAGEM COM 500 ML	20	UN	QOTIMO	R$ 1,20	R$ 24,00
07	ESCOVA PARA LIMPEZA (ROUPAS) – NYLON. ESCOVA; MATÉRIA-PRIMA: CERDAS EM NYLON, CORPO EM MADEIRA; APRESENTAÇÃO: MANUAL; UTILIDADE: LIMPEZA EM GERAL E LAVAR (ESCOVAR) ROUPAS; SEM CABO; DE BOA QUALIDADE.	05	UN	DUPLAS	R$ 1,80	R$ 9,00
09	ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA - PCT COM 03 UNIDADES - ESPONJA; MATÉRIA-PRIMA: BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO; TIPO: DUPLA FACE, SENDO 1 LADO MAIS ÁSPERO (COR VERDE) E OUTRO LADO ESPONJA (COR AMARELO); FORMATO APROXIMADO: 110MM X 75MM X 30MM; EMBALAGEM: PACOTE COM 03 UNIDADES.	06	PCT	BRASILEIRINHA	R$ 1,05	R$ 6,30
11	LIMPADOR E DESENGORDURANTE - EMBALAGEM COM 500 ML - LIMPADOR INSTANTÂNEO; TIPO: MULTIUSO E DESENGORDURANTE; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; FINALIDADE: ELIMINAR GORDURAS E SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS; FRAGRÂNCIA: FLORAL CAMPESTRE; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM COM 500 ML.	15	UN	QOTIMO	R$ 2,00	R$ 30,00
12	LIMPA VIDROS - EMBALAGEM COM 500 ML - LIMPA VIDRO;APRESENTAÇÃO:LIQUIDOCOM PULVERIZADOR; TIPO: CONCENTRADO; EMBALAGEM COM 500 ML.	05	UN	QOTIMO	R$ 2,25	R$ 11,25
19	SABÃO BARRA - COM 05 UNIDADES - SABÃO EM BARRA; APRESENTAÇÃO: GLICERINADO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE; NÚMERO DE LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS; EMBALAGEM COM 05 BARRAS DE 200 GRAMAS CADA.	04	PCT	MARLUCE	R$ 4,45	R$ 17,80
21	SABONETE LÍQUIDO SACHÊ; COM NO MÍNIMO 800 ML - SABONETE LÍQUIDO - COMPOSICAO: NEUTRO PARA LAVAGEM DE MAOS, PRONTO USO; TIPO: COM	06	UN	PREMISSE	R$ 7,35	R$ 44,10

	ESPESSANTE E FRAGRANCIA ERVA DOCE NAO ALERGENICA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, DE VALIDADE E NUMERODO LOTE. APRESENTAÇÃO SACHE COM 800 ML					
24	TOALHA DE PAPEL - TIPO: GOFRADO; APRESENTACAO: INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS; MEDIDAS: 22,5 CM X 21 CM; COMPOSTO DE 100% DE APARAS BENACAS COMUM RECICLADA, GRAMATURA 28/30 G/M2 Q COR: BRANCO; PCT COM 1000 FOLHAS	10	PCT	LEIDE	R$ 6,00	R$ 60,00
25	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - VASSOURINHA; CERDAS: PIAÇAVA; UTILIDADE: LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO; APRESENTAÇÃO: CORPO E CABO DE MADEIRA; CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 265MM, PODENDO APRESENTAR UMA VARIAÇÃO DE + OU MENOS 10MM.	05	UN	CARLA	R$ 2,20	R$ 11,00

ü A empresa **REZEILE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.267.233/0001-02, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
16	PANO DE CHÃO - 60CM X 80 CM - PANO DE CHÃO; MATÉRIA-PRIMA: 100% ALGODÃO; TIPO: DUPLO, LAVADO E ALVEJADO; ACABAMENTO: EM OVERLOQUE; MEDIDAS APROXIMADAS: (L X C) 60CM X 80CM.	10	UN	CLINEX	R$ 2,95	R$ 29,50

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:DC5A61F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-EXTRATO DE ATAS -PL-492-2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 492/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais de construção e manutenção em geral do tipo menor preço por item, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	5	717,5000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	10	3.810,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	15	6.460,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	20	38.560,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	22	19.516,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	25	11.360,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	30	4.290,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	35	11.310,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	40	8.733,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	45	3.800,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	48	6.280,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	50	22.384,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	55	389,6000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	58	1.278,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	59	511,2000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	60	1.515,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	63	632,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	65	2.482,5000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	70	37.840,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	73	1.180,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	80	2.079,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	85	6.875,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	90	2.712,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	100	248,8000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	103	4.689,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	104	3.320,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	106	2.849,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	107	1.968,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	108	4.240,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	109	2.195,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	110	4.550,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	111	1.575,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	112	1.135,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	113	1.410,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	114	1.065,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	115	2.125,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	116	1.315,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	120	6.012,5000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	124	1.737,5000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	125	1.002,7500
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	127	2.250,0000

CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	4	726,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	9	7.525,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	14	35.300,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	19	15.400,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	24	15.075,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	29	3.200,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	34	15.730,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	44	1.875,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	49	15.500,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	53	392,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	54	350,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	74	14.075,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	79	3.450,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	84	6.865,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	94	558,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	99	377,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	102	49.950,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	105	12.060,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	117	26.850,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	118	2.280,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	119	8.000,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	121	6.525,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	2	2.255,2000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	12	3.300,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	17	31.640,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	32	9.047,5000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	36	5.700,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	37	1.014,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	41	5.140,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	42	1.534,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	47	5.320,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	52	20.159,2000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	62	346,5000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	66	4.434,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	67	15.078,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	75	22.390,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	77	3.856,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	82	55.160,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	83	20.655,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	87	10.550,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	92	4.930,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	97	1.767,6000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	126	4.427,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	8	8.640,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	13	57.240,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	18	41.200,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	23	22.400,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	26	14.315,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	43	1.970,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	71	38.000,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	72	56.000,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	78	14.040,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	88	535,2000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	93	349,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	98	9.470,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	123	7.212,5000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	1	2.706,8000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	3	454,8000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	6	9.334,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	7	4.155,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	11	4.390,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	16	24.376,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	21	28.800,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	27	4.745,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	28	4.602,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	31	5.590,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	33	4.529,4000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	38	394,4000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	39	338,4000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	46	1.494,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	51	19.920,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	56	1.654,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	57	1.182,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	61	951,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	64	1.159,5000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	68	23.238,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	69	3.309,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	76	5.678,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	81	265,2000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	86	6.850,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	89	1.959,2000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	91	4.847,5000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	95	70,5000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	96	857,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	101	41.550,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	122	9.065,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	238.402,3500
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	242.063,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	228.704,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	271.372,2000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	218.465,7000
Valor Total Adjudicado	**1.199.007,75**

Arcos, 16 de setembro de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 492/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

Objeto: Aquisição de materiais de construção e manutenção em geral do tipo menor preço por item

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 492/2019 Pregão nº 93/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	5	14,3500	717,5000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	10	7,6200	3.810,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	15	6,4600	6.460,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	20	2,4100	38.560,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	22	2,8700	19.516,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	25	2,8400	11.360,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	30	21,4500	4.290,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	35	7,5400	11.310,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	40	58,2200	8.733,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	45	0,9500	3.800,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	48	157,0000	6.280,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	50	279,8000	22.384,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	55	9,7400	389,6000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	58	8,5200	1.278,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	59	8,5200	511,2000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	60	15,1500	1.515,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	63	15,8000	632,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	65	16,5500	2.482,5000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	70	34,4000	37.840,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	73	0,5900	1.180,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	80	207,9000	2.079,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	85	13,7500	6.875,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	90	3,3900	2.712,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	100	3,1100	248,8000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	103	78,1500	4.689,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	104	166,0000	3.320,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	106	284,9000	2.849,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	107	49,2000	1.968,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	108	42,4000	4.240,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	109	43,9000	2.195,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	110	91,0000	4.550,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	111	31,5000	1.575,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	112	22,7000	1.135,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	113	28,2000	1.410,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	114	21,3000	1.065,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	115	42,5000	2.125,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	116	26,3000	1.315,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	120	240,5000	6.012,5000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	124	69,5000	1.737,5000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	125	28,6500	1.002,7500
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	127	90,0000	2.250,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	4	12,1000	726,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	9	21,5000	7.525,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	14	14,1200	35.300,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	19	1,5400	15.400,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	24	3,3500	15.075,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	29	16,0000	3.200,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	34	157,3000	15.730,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	44	375,0000	1.875,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	49	155,0000	15.500,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	53	9,8000	392,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	54	8,7500	350,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	74	281,5000	14.075,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	79	345,0000	3.450,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	84	13,7300	6.865,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	94	1,2400	558,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	99	7,5400	377,0000

CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	102	333,0000	49.950,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	105	120,6000	12.060,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	117	1.790,0000	26.850,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	118	1,9000	2.280,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	119	1,6000	8.000,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	121	435,0000	6.525,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	2	281,9000	2.255,2000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	12	22,0000	3.300,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	17	9,0400	31.640,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	32	258,5000	9.047,5000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	36	11,4000	5.700,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	37	6,7600	1.014,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	41	51,4000	5.140,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	42	306,8000	1.534,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	47	152,0000	5.320,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	52	251,9900	20.159,2000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	62	11,5500	346,5000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	66	73,9000	4.434,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	67	21,5400	15.078,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	75	223,9000	22.390,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	77	96,4000	3.856,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	82	13,7900	55.160,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	83	13,7700	20.655,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	87	21,1000	10.550,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	92	98,6000	4.930,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	97	44,1900	1.767,6000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	126	177,1000	4.427,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	8	8,6400	8.640,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	13	47,7000	57.240,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	18	20,6000	41.200,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	23	2,8000	22.400,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	26	4,0900	14.315,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	43	394,0000	1.970,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	71	0,7600	38.000,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	72	1,1200	56.000,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	78	351,0000	14.040,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	88	4,4600	535,2000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	93	2,3300	349,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	98	94,7000	9.470,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	123	288,5000	7.212,5000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	1	135,3400	2.706,8000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	3	11,3700	454,8000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	6	7,1800	9.334,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	7	8,3100	4.155,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	11	21,9500	4.390,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	16	30,4700	24.376,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	21	2,4000	28.800,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	27	9,4900	4.745,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	28	15,3400	4.602,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	31	22,3600	5.590,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	33	150,9800	4.529,4000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	38	4,9300	394,4000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	39	4,2300	338,4000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	46	1,6600	1.494,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	51	249,0000	19.920,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	56	8,2700	1.654,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	57	7,8800	1.182,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	61	9,5100	951,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	64	7,7300	1.159,5000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	68	25,8200	23.238,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	69	11,0300	3.309,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	76	141,9500	5.678,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	81	2,2100	265,2000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	86	13,7000	6.850,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	89	48,9800	1.959,2000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	91	96,9500	4.847,5000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	95	0,4700	70,5000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	96	17,1400	857,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	101	277,0000	41.550,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	122	25,9000	9.065,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	238.402,3500
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	242.063,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	228.704,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	271.372,2000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	218.465,7000

Arcos, 16 de setembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS Nº 189/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 492/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019
Objeto: Aquisição de materiais de construção e manutenção em geral do tipo menor preço por item

Fornecedor	Valor Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	271.372,2000

Arcos, 16 de setembro de 2019.

EXTRATO DE ATAS Nº 190/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 492/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019
Objeto: Aquisição de materiais de construção e manutenção em geral do tipo menor preço por item

Fornecedor	Valor Total
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	242.063,0000

Arcos, 16 de setembro de 2019.

EXTRATO DE ATAS Nº 191/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 492/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019
Objeto: Aquisição de materiais de construção e manutenção em geral do tipo menor preço por item

Fornecedor	Valor Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	238.402,3500

Arcos, 16 de setembro de 2019.

EXTRATO DE ATAS Nº 192/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 492/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019
Objeto: Aquisição de materiais de construção e manutenção em geral do tipo menor preço por item

Fornecedor	Valor Total
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	228.704,5000

Arcos, 16 de setembro de 2019.
EXTRATO DE ATAS Nº 193/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 492/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019
Objeto: Aquisição de materiais de construção e manutenção em geral do tipo menor preço por item

Fornecedor	Valor Total
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	218.465,7000

Arcos, 16 de setembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:09C2F309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 316/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2019
ATA 87/2019
REALINHAMENTO DE PREÇOS

DO OBJETO
I - Aquisição de materiais para construção e manutenção em geral

2. REALINHAMENTO:
I - Ficam realinhados os preços das quantidades remanescentes da ata dos combustíveis abaixo relacionados, conforme parecer do controle interno, conforme previsto na legislação vigente.

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Unit. Anterior	Vlr. Unit. atual
1	1	8.000,00	sc	Cimento composto CP II e 32 – Quantidade por saco: 50 kg, fabricado conforme especificações da norma NBR 11578	12,95	16,00

Permanecem integras as demais clausulas da ata original.

Arcos, 16 de setembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI
CNPJ nº 33.411.460/0001-61
Detentora
Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:43131FB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA**

OBJETO: **Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendes mandados judiciais por um período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Saúde e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou o certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº 084/2019.**

BH FARMA COMÉRCIO LTDA:

ITEM	QUANT.	MEDICAMENTO	PRINCÍPIO ATIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	24 CX	DEPAKOTE ER 250MG. CAIXA C/ 30 CP. **MARCA:** DEPAKOTE ER/ABBOTT.	DIVALPROATO DE SÓDIO	R$ 30,68	R$ 736,32
24	72 CX	TORVAL CR 300MG - CAIXA C/ 30 CP. **MARCA:** TORVAL CR/ TORRENT.	ÁCIDO VALPRÓICO + VALPROATO DE SÓDIO	R$ 20,93	R$ 1.506,96

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:

ITEM	QUANT.	MEDICAMENTO	PRINCÍPIO ATIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	26 CX	DIOVAN 160MG - CAIXA C/ 28 CP. **MARCA:** NOVARTIS.	VALSARTANA	R$ 58,64	R$ 1.524,64
07	52 CX	DIOVAN AMLOFIX 320 + 10MG - CAIXA C/ 28 CP. **MARCA:** NOVARTIS.	VALSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO	R$ 86,87	R$ 4.517,24
08	26 CX	DIOVAN HCT 320+25MG - CAIXA C/ 28 CP. **MARCA:** NOVARTIS.	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA	R$ 71,19	R$ 1.850,94
10	24 CX	EXELON PATCH 10 (9,5MG/24H). CAIXA C/ 30 ADESIVOS TRANSDÉRMICOS. **MARCA:** NOVARTIS.	RIVASTIGMINA	R$ 318,94	R$ 7.654,56
19	96 CX	PROLOPA BD 100MG + 25MG - CAIXA C/ 30 CP. **MARCA:** ROCHE.	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA	R$ 27,42	R$ 2.632,32
20	120 CX	RITALINA 10MG - CAIXA C/ 30 CP. **MARCA:** NOVARTIS.	CLORIDRATO DE METILFENIDATO	R$ 23,86	R$ 2.863,20

PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA:

ITEM	QUANT.	MEDICAMENTO	PRINCÍPIO ATIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	24 CX	CALCITOTAL - CAIXA C/ 60 CP. **MARCA:** ABBOTT.	COLECALCIFEROL + CARBONATO DE CÁLCIO + MENAQUINONA	R$ 63,57	R$ 1.525,68
05	24 CX	DIOSMIN 450MG + 50MG - CAIXA C/ 30 CP. **MARCA:** ACHE.	HESPERIDINA + DIOSMINA	R$ 52,64	R$ 1.263,36
09	12 CX	DONAREN 50MG - CAIXA C/ 60 CP. **MARCA:** APSEN.	CLORIDRATO DE TRAZODONA	R$ 52,11	R$ 625,32
18	12 CX	OSTEONUTRI 600 MG + 400 UI - CAIXA C/ 60 CP. **MARCA:** MEDLEY.	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL	R$ 85,11	R$ 1.021,32

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019.**

CONQUISTA/MG, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:E2A9DACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **214/2019**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **120/2019**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 214/2019 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019,

objeto: Registro de preços p/ aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	2.160,00000			ACECLOFENACO 100 MG COMPRIMIDO PROFLAN® OU SIMILARES
2	UN	1.080,00000			ACIDO ASCORBICO 500 MG COMPRIMIDO DESINTEGRACAO LENTA CEWIN® OU SIMILARES
3	UN	1.440,00000			ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO APRAZ® OU SIMILARES
4	UN	3.600,00000			ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO APRAZ® OU SIMILARES
5	UN	1.440,00000			ALPRAZOLAM, 0,25mg COMPRIMIDO FRONTAL® OU SIMILARES
6	UN	2.880,00000			AMANTADINA 100 MG COMPRIMIDO MANTIDAN® OU SIMILARES
7	FR	24,00000			ATROPINA 1mg/mL SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5mL
8	UN	1.440,00000			BEZAFIBRATO 400 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA CEDUR® OU SIMILARES
9	UN	40,00000			BRIMONIDINA TARTARATO 0,2% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML COMBIGAN® OU GENERICO
10	UN	1.440,00000			BUSPIRONA 10 MG COMPRIMIDO ANSITEC® OU SIMILARES
13	UN	5.000,00000			CARBONATO DE CALCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1,5g (EQUIVALENTE A 600MG DE CALCIO) + 400UI COMPRIMIDO MASTIGAVEL CALDE® OU SIMILARES
16	UN	24,00000			CLOBETASOL PROPIONATO 0,5MG/ML SHAMPOO FRASCO 125ML CLOB-X® OU SIMILARES
17	UN	30,00000			CLORPROMAZINA 4 % SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML AMPLICTIL® OU SIMILARES
18	UN	1.200,00000			CLORTALIDONA 12,5mg COMPRIMIDO HIGROTON® OU SIMILARES
19	UN	2.160,00000			CLORTALIDONA 25 MG COMPRIMIDO HIGROTON® OU SIMILARES
20	UN	2.400,00000			CLORTALIDONA 50 MG COMPRIMIDO HIGROTON® OU SIMILARES
21	UN	1.440,00000			CLOXAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO OLCADIL® OU SIMILARES
22	UN	3.200,00000			CLOXAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO OLCADIL® OU SIMILARES
23	UN	2.400,00000			CLOXAZOLAM 4 MG COMPRIMIDO OLCADIL® OU SIMILARES
24	UN	2.400,00000			COLECALCIFEROL 1000UI COMPRIMIDO ADDERA®D3 OU SIMILARES
25	UN	600,00000			COLECALCIFEROL 7000UI COMPRIMIDO ADDERA® D3 OU SIMILARES
26	UN	60,00000			COLECALCIFEROL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML 3300UI/mL ADDERA® OU SIMILARES
28	FR	30,00000			DEXAMETASONA 1mg/mL SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5mL FRASCO 5mL MAXIDEX® OU SIMILARES
29	UN	24,00000			DEXPANTENOL 50 MG/G GEL OFTALMICO TUBO 10 GRAMAS EPITEGEL® OU GENERICO
30	UN	2.400,00000			DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA (VIT B6) 10MG COMPRIMIDO NAUSICALM® OU SIMILARES
31	UN	2.400,00000			DIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO (SIMETICONA) LUFTAL® OU SIMILARES
32	UN	2.400,00000			DIPIRONA 500mg COMPRIMIDO
33	UN	5.000,00000			DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO
34	UN	30,00000			DORZOLAMIDA 2% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 mL COSOPT®
35	UN	50,00000			DORZOLAMIDA 2% COLIRIO FRASCO 5 ML TRUSOPT® OU GENERICO
36	UN	2.100,00000			ESTRÔNCIO RANELATO 2g PROTOS PROTOS® OU SIMILARES
37	UN	5.200,00000			EZETIMIBA 10 MG COMPRIMIDO ZETIA® OU SIMILARES
38	UN	1.440,00000			FENOBARBITAL 50mg COMPRIMIDO
39	UN	1.440,00000			FENOFIBRATO 250mg LIBERACAÇÃO CONTROLADA CAPSULA LIPANON® OU SIMILARES
40	UN	40,00000			FIBRINOLISINA ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL 1UI + 666UI + 1% POMADA BISNAGA 10GRAMAS
41	UN	1.440,00000			FLUNITRAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO ROHYPNOL® OU SIMILARES
42	UN	150,00000			FLUOXETINA 20mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML DAFORIN® OU SIMILARES
43	UN	3.600,00000			FOSFATO TRICALCIO, ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL, 600mg + 400mg COMPRIMIDO REVESTIDO OSTEONUTRI® OU SIMILARES
44	UN	4.200,00000			GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO NEURONTIN® OU SIMILARES
45	UN	3.800,00000			GABAPENTINA 400 MG COMPRIMIDO NEURONTIN® OU SIMILARES
46	UN	1.944,00000			GABAPENTINA 600 MG COMPRIMIDO NEURONTIN® OU SIMILARES
47	UN	4.000,00000			GLIMEPIRIDA 1 MG COMPRIMIDO AMARYL® OU SIMILARES
48	UN	4.000,00000			GLIMEPIRIDA 2 MG COMPRIMIDO AMARYL® OU SIMILARES
49	UN	3.000,00000			GLIMEPIRIDA 3MG COMPRIMIDO AMARYL® OU SIMILARES
50	UN	7.000,00000			GLIMEPIRIDA 4 MG COMPRIMIDO AMARYL® OU SIMILARES
51	UN	2.400,00000			GLIMEPIRIDA 6 MG COMPRIMIDO AMARYL® OU SIMILARES
Total para Este Fornecedor:					
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
11	UN	1.440,00000	0,81200	1.169,28	BUSPIRONA 5 MG COMPRIMIDO ANSITEC® OU SIMILARES LIBBS
12	UN	2.880,00000	0,78250	2.253,60	CARBONATO DE CALCIO 500mg + VITAMINA D(COLECALCIFEROL) 400UI COMPRIMIDO OSCAL® D OU SIMILARES SANOFI
14	UN	3.000,00000	0,39180	1.175,40	CLOBAZAN 10 MG COMPRIMIDO FRISIUM® OU SIMILARES SANOFI
15	UN	4.200,00000	0,73350	3.080,70	CLOBAZAN 20 MG COMPRIMIDO FRISIUM® OU SIMILARES SANOFI
27	UN	4.800,00000	8,68580	41.691,84	DEFERIPRONA 500 MG COMPRIMIDO FERRIPROX® OU SIMILARES CHIESE
52	UN	1.800,00000	52,38300	94.289,40	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML CANETA 3 ML LANTUS® OU SIMILARES SANOFI
53	UN	1.000,00000	162,54630	162.546,30	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML FRASCO 10 ML LANTUS® OU SIMILARES SANOFI
54	UN	36.000,00000	4,69640	169.070,40	PREGABALINA 150 MG COMPRIMIDO LYRICA® OU SIMILARES PFIZER

55	UN	18.000,00000	3,06240	55.123,20	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO LYRICA® OU SIMILARES PFIZER
56	UN	1.080,00000	2,62100	2.830,68	VIGABATRINA 500mg COMPRIMIDO REVESTIDO SABRIL® OU SIMILARES SANOFI
Total para Este Fornecedor:				533.230,80	
Valor Total:				533.230,80	

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 18 de setembro de 2019

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Suplente da Equipe De Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76EFDFC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 030/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 20/08/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	20/08/2019	53115	AG01824671	HLA0560	Indeferido
2	20/08/2019	53233	AG01826365	HIK1405	Indeferido
3	20/08/2019	53343	AG01829481	PVH9695	Indeferido
4	20/08/2019	53327	AG01836155	HAO2282	Indeferido
5	20/08/2019	53284	AG01836627	GZA0329	Indeferido
6	20/08/2019	53335	AG01837594	PVH9695	Indeferido
7	20/08/2019	53241	AG01837990	PYB0622	Indeferido
8	20/08/2019	53190	AG01838298	OMF7192	Indeferido
9	20/08/2019	53292	AG01838310	GZA0329	Indeferido
10	20/08/2019	53268	AG01838482	PYA8828	Indeferido
11	20/08/2019	53158	AG01838590	OWL5577	Indeferido
12	20/08/2019	53300	D000054461	NIA3091	Indeferido
13	20/08/2019	53276	D000069388	GRY3035	Indeferido
14	20/08/2019	53182	D000072303	HGZ4672	Indeferido
15	20/08/2019	53131	D000075746	HMQ4982	Indeferido
16	20/08/2019	53217	D000076714	HNG5112	Indeferido
17	20/08/2019	53209	D000076725	HNG5112	Indeferido
18	20/08/2019	53140	D000078452	PZX4676	Indeferido
19	20/08/2019	53319	D000081378	HMY1160	Indeferido
20	20/08/2019	53166	D000082841	ESA8180	Indeferido
21	20/08/2019	53174	D000088099	LKT4108	Indeferido
22	20/08/2019	53250	D000089100	OXE6620	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG, CEP 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da Jari/ Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:94B9392D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 031/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 27/08/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	27/08/2019	53437	AG01833120	GWV5697	Indeferido
2	27/08/2019	53402	AG01837064	BBE0189	Indeferido
3	27/08/2019	53394	AG01837534	BBE0189	Indeferido
4	27/08/2019	53461	AG01838544	DQA3032	Indeferido
5	27/08/2019	53470	AG01838962	HOC8833	Indeferido
6	27/08/2019	53360	AG01840018	HBJ7319	Indeferido
7	27/08/2019	53429	AG01840029	HIF2922	Indeferido
8	27/08/2019	53378	D000043110	OLZ0018	Indeferido
9	27/08/2019	53386	D000048158	GQR0924	Indeferido
10	27/08/2019	53351	D000053812	HCP3437	Indeferido

11	27/08/2019	53453	D000057552	HAM2967	Indeferido
12	27/08/2019	53445	D000090520	GLI7734	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG, CEP 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 27 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da Jari /Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7DED96F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 032/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 03/09/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	03/09/2019	53555	AG01826104	HEF7314	Indeferido
2	03/09/2019	53520	AG01830154	OPM6678	Indeferido
3	03/09/2019	53563	AG01836341	OMF7192	Indeferido
4	03/09/2019	53512	AG01836404	HIP0216	Indeferido
5	03/09/2019	53571	AG01838324	OPY9170	Indeferido
6	03/09/2019	53504	AG01838763	OQZ9223	Indeferido
7	03/09/2019	53496	AG01839535	PUK3405	Indeferido
8	03/09/2019	53488	AG01839585	HDF3732	Indeferido
9	03/09/2019	53539	D000055650	HIO9580	Indeferido
10	03/09/2019	53547	D000086405	OPG4874	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG, CEP 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 03 de setembro de 2019.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da Jari/ Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0789E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 033/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 10/09/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	10/09/2019	53681	AG01826245	OPT6350	Indeferido
2	10/09/2019	53716	AG01836013	GUU1543	Indeferido
3	10/09/2019	53580	AG01836412	OKQ5447	Indeferido
4	10/09/2019	53649	AG01836723	HKB2060	Indeferido
5	10/09/2019	53732	AG01836755	BFD6698	Indeferido
6	10/09/2019	53630	AG01837540	HKB2060	Indeferido
7	10/09/2019	53598	AG01837683	HNL3744	Indeferido
8	10/09/2019	53708	AG01837806	HIE1982	Indeferido
9	10/09/2019	53724	AG01839989	GZD4390	Indeferido
10	10/09/2019	53657	D000047256	OQD1607	Indeferido
11	10/09/2019	53673	D000049270	ORB6028	Indeferido
12	10/09/2019	53606	D000061171	HGF0772	Indeferido
13	10/09/2019	53622	D000061644	HMO2666	Indeferido
14	10/09/2019	53614	D000062030	HGF0772	Indeferido
15	10/09/2019	53690	D000083094	OWN9844	Indeferido
16	10/09/2019	53665	D000089199	GOZ8615	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG, CEP 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 10 de setembro de 2019.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da Jari/ Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B4F0EB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
BALANCETE FINANCEIRO - POR CATEGORIA ECONÔMICA - DESPESA PAGA - AGOSTO 2019

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Paga			Exercício de 2019
Período:Agosto			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	10.602.954,96	ORÇAMENTÁRIAS	12.212.893,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.610.762,99	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.532.207,02
Contribuições	446.017,48	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.167.643,06
Receita Patrimonial	25.997,41	JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	49.610,87
Transferências Correntes	7.909.156,92	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.834.666,13
Outras Receitas Correntes	11.823,31	INVESTIMENTOS	434.199,59
Operações de Crédito	232.113,61	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	46.087,37
Alienação de Bens	42.801,33	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	680.686,00
Transferências de Capital	299.974,46	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	599.795,31
FUNDEB	-975.692,55	JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	19.134,31
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	718,95
		AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	61.037,43
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
		Interferências Financeiras	17.281,68
		DESINCORPORAÇÃO DE CRÉDITOSARECEBER	17.281,68
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.369.403,30	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.389.907,22
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	61.188,29	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	44.263,85
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	1.308.215,01	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	1.308.905,54
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	9.594,00
		RP PROCESSADOS PAGOS	27.143,83
SALDOSANTERIORES	15.743.741,37	SALDOSATUAIS	13.646.017,71
BANCO C/ MOVIMENTO	6.022.079,91	BANCO C/ MOVIMENTO	3.580.968,19
BANCOS C/ VINCULADAS	9.721.282,23	BANCOS C/ VINCULADAS	10.064.668,84
POUPANÇA	379,23	POUPANÇA	380,68
TOTAL	27.716.099,63	TOTAL	27.716.099,63

Formiga, 17/09/2019

JADERSON TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Tec.Contabilidade CRC/MG 58762

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:098F79AF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 7914

DECRETO Nº 7914, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Estabelece o pagamento de procedimentos cirúrgicos de caráter eletivo, consultas pré e pós operatórias, órtese, prótese e materiais especiais – OPM, no valor de duas vezes a Tabela SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 373/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido, no Município de Formiga, o pagamento de duas vezes o valor da Tabela SUS, para o pagamento de procedimentos cirúrgicos de caráter eletivo, consultas pré e pós operatórias, órtese, prótese e materiais especiais – OPM, valor este correspondente ao de mercado, conforme coletas de preço realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Os valores verificados, constantes nas tabelas anexas a este, serão utilizados quando da realização do respectivo processo licitatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 11 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I - CIRURGIAS DO APARELHO OSTEOMUSCULAR

Código SUS	Descrição	Valor Tabela SUS	Valor 2X Tabela SUS
408060140	FASCIECTOMIA	222,95	445,90
408050659	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	355,81	711,62
408050918	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	336,60	673,20
403020123	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	347,62	695,24
408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	1.602,18	3.204,36
408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	332,26	664,52
408050683	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO	397,15	794,30
408020490	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO DA MUSCULATURA INTRÍNSECA DA MÃO	222,09	444,18
403020115	TRATAMENTO CIRURGICO DE NEUROPATIA COMPRESSIVA COM OU SEM MICROCIRURGIA	1.318,46	2.636,92
408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	225,16	450,32
408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	295,75	591,50
408020148	RECONSTRUÇÃO DE POLIA TENDINOSA DOS DEDOS DA MÃO	205,53	411,06
408020326	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	241,15	482,30
408050888	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	578,89	1.157,78

ANEXO II - CIRURGIAS DO APARELHO DIGESTIVO, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL

Código SUS	Descrição	Valor Tabela SUS	Valor 2X Tabela SUS
407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	254,12	508,24
407020284	HEMORROIDECTOMIA	315,94	631,88
401020070	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	143,72	287,44
407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	693,05	1.386,10
407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	539,92	1.079,84
407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	434,99	869,98
407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	445,51	891,02
407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	426,02	852,04
409050083	POSTECTOMIA	219,12	438,24

ANEXO III - CIRURGIAS DO ÚTERO E ANEXOS

Código SUS	Descrição	Valor Tabela SUS	Valor 2X Tabela SUS
409060046	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO	167,42	334,84
409060186	LAQUEADURA TUBARIA	339,02	678,04

ANEXO IV - CIRURGIA VASCULAR

Código SUS	Descrição	Valor Tabela SUS	Valor 2X Tabela SUS
406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	582,04	1.164,08
406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	483,37	966,74

ANEXO V - AVALIAÇÃO PRÉ - OPERATÓRIA

Código SUS	Descrição	Valor Tabela SUS	Valor 2X Tabela SUS
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10,00	20,00

ANEXO VI - CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO

Código SUS	Descrição	Valor Tabela SUS	Valor 2X Tabela SUS
405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	449,44	898,88
405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIO	78,75	157,50
405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO (AMBULATORIAL)	209,55	419,10

OBS.: TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NAS CIRURGIAS DO APARELHO OSTEOMUSCULAR SERÃO FATURADOS PELO SUS. COM EXCEÇÃO DO MATERIAL LAMINA DE SHAVER E TROCATER DESCARTÁVEL (UTILIZADO NA COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA) QUE NÃO SÃO CONTEMPLADOS PELA TABELA SUS, DEVENDO SER PAGO O VALOR DE:

* LAMINA DE SHAVER – R$ 450,00
* TROCATER DESCARTÁVEL – R$ 250,00

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:CF85AE79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 108/2019

PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2019	Fis___
ADJUDICAÇÃO	Visto___

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, a seguir relacionadas, relativamente aos seguintes produtos e seus valores unitários e totais:

item	quant.	unid.	Janaína Alvares da Silva Campos: Produto	R$ unit.	R$ total
01	01	conj.	**Fantoches educativos sobre combate a dengue** (conjunto com 6 fantoches coloridos, com os personagens: "pessoa saudável", "pessoa doente", "médico", "detetizador", "agente de saúde" e "mosquito da dengue" – PEC as com 15x24cm.	155,00	155,00
02	01	un	**Fantasia de chapeuzinho vermelho** (confeccionada em cetim, tamanho G, fantasia composta por uma capa e um vestido)	158,00	158,00
03	01	un	**Chapéu lobo mau** (tamanho adulto, confeccionado em espuma, trabalho artesanal e com excelente acabamento, espuma dura de alta densidade, com espessura em torno de 1cm; pintura profissional feita a jato, olhos de pinos - resina -; altura 32cm, largura 32cm, comprimento 45cm)	44,00	44,00
04	01	conj.	**Fantasias de casal de mascotes com o personagem mosquito da dengue** (conjunto composto por 2 fantasias – c/ pele sintética na cor preta, cabeça estruturada em entretela com formato arredondado e diâmetro aproximado de 34cm, 2 antenas que medem 18cm cada, tromba de aprox. 68cm, olhos compostos por esferas de 16cm de diâmetro - em cor atrativa e pupilas em cor preta; macacão confeccionado em pele sintética – em cor preta – com zíper localizado nas costas e duas asas - em cor prata - medindo 38cm cada; o macacão com listras brancas que caracterizam o mosquito "aedes aegypti", mais conhecido com o mosquito da dengue; tamanho adulto)	1.430,00	1.430,00
05	02	un	**Fantasia odontológica – em forma de dente** (1 fantasia para vestir, em formato de dente molar, em lona fantasy flex, medindo 140x80x40cm, com placa personalizada com nome da Prefeitura)	700,00	1.400,00
06	02	conj.	**Fantasias casal "Zé Gotinha" e "Maria Gotinha"** (conjunto de fantasias do "Zé" e "Maria Gotinha" para serem utilizados nas campanhas de vacinação; contendo: 01 fantasia de pele sintética, com cabeça estruturada em entretela, com formato arredondado, tronco cônico, macacão confeccionado em pele sintética com zíper nas costas; 01 plaqueta de poliestireno em forma de coração, com identificação da Prefeitura; 01 fantasia de pele sintética, com cabeça arredondada formato tronco cônico, com laço e olhos femininos, macacão confeccionado em pele sintética com zíper nas costas; 01 boneco bebê – em polietileno; 01 kit idoso - contendo sacola de PVC maleável com acessórios complementares, para utilização nas vacinas dos idosos, com: 2 óculos de plástico de 11cm de diâmetro, 1 cachecol, 1 lenço, 1 bigode postiço, 1 franja com lenço, 1 CD-ROM com temas de vacinação infantil, 1 CD-ROM com temas de vacinação de idosos, 10 máscaras do Zé Gotinha - em papel tríplex e com elástico e 1 sacola para transporte.	1.648,00	3.296,00
total global:					6.483,00
Tata Comércio de Equipamentos para Saúde Odonto-Médico Ltda:					
item	quant.	unid.	Produto	R$ unit.	R$ total
07	1.000	un	**Squeeze 300ml – de plástico e com tampa colorida** (em cores variadas, medidas: 12,5cm de altura – com a tampa – e 6cm na base)	2,67	2.670,00
total global:					2.670,00

João Pinheiro/MG, 18 de setembro de 2.019.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
18/09/2019

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:3E95BF56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 224 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária**,até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;c) xerox do CPF do cônjuge, d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente de idade; g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil, y) Preenchimento do formulário completo de cadastro do Trabalhador e Preenchimento do formulário completo de cadastro de dependentes.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 18 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipa

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTES
No. de vagas: 01

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
08º	Alan Villela Barroso	673007053	11.08.1988	21	-	-	0	21

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SUPERVISÃO PEDAGÓGICA)
No. de vagas: 03

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
09º	Marina Espósito	673007966	10.07.1988	24	-	-	0	24

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5 º ANO, EJA.
No. de vagas: 05

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
120º	Lidiane Xavier da Silva	673000322	22.12.1981	21	-	-	0	21
121º	Helemcristy Silva Bezerra	673002915	12.01.1978	21	-	-	0	21

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0329A7DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC-097-19

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 22/2019 - PR	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	97/2019
	Processo de Licitação:	97/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	08/08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	97/2019		
b) Licitação Nr.:	22/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	12/09/2019		
e) Data da Adjudicação:	04/09/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	"AQUISIÇÃO MATERIAIS E REAGENTES PARA ATENDER AO LABORATORIO MUNICIPAL JOAQUIM MACEDO PARA MANUTENÇÃO DOS EXAMES REALIZADOS NO LOCAL PARA ATENDIMENTOAOS USUARIOS".		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 2 - 008767 - RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI	5	0,0000	4.859,97
Total por Fornecedor:	5		4.859,97
Lote: 1 - 009188 - GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	17	0,0000	14.899,95
Lote: 3 - 009188 - GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	6	0,0000	2.814,43
Lote: 4 - 009188 - GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	28	0,0000	11.064,00
Total por Fornecedor:	51		28.778,38
Total:	56		33.638,35

Luz, 4 de Setembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.235.3.3.90.39.00.00.00.00 (428)

Luz, 4 de Setembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4B5694CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
093 AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 093/2019

A SMTT - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de POUSO ALEGRE.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Des.
ABEL ROSA REZENDE JUNIOR	P100033649	PUD4322	24/08/2019	14:02:01	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ADAILSON ARTUR GALASSE	L002786040	CDM1356	07/08/2019	08:02:55	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	5746 / 3
ADELINA CERQUEIRA	L002799189	PVY0401	19/08/2019	15:43:26	AVENIDA DR LISBOA, 125	5541 / 2
ADELMO GONCALVES RIBEIRO	P100026081	OQF5269	19/07/2019	14:33:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ADELSON OLIVEIRA PEREIRA	L002798369	HHF5031	20/08/2019	19:53:46	Rua Joao Basilio 427	5185 / 1
ADEMIR DOMINGUES PEREIRA	L002802732	QUL3104	26/08/2019	11:23:24	RUA COM JOSE GARCIA, PROX 688	5541 / 2
ADILSON DE OLIVEIRA FRAGA	L002803851	NXZ3999	21/08/2019	07:52:56	RUA COM JOSE GARCIA, 15	7633 / 1
ADIR DANIEL DE MENEZ	L002804062	PBS3948	26/08/2019	14:53:20	RUA DO ROSARIO, 54	5541 / 2
ADRIACO FAB.DE FERRAMENTAS LTDA	L002803815	GXF6159	16/08/2019	10:50:42	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	5746 / 3
ADRIANA APARECIDA MARTINS DA SIL	L002798664	HES4461	21/08/2019	15:05:16	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 2590	5452 / 1
ADRIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	L002803155	HOB8973	23/08/2019	13:35:45	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
ADRIANA DE SOUZA FERREIRA	P100033440	FGN7448	21/08/2019	20:30:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ADRIANO BASTOS	L002803124	OWX4100	22/08/2019	15:09:11	PRACA SEN JOSE BENTO, 78	5541 / 2
ADRIANO DE LIMA FELICIANO	L002803142	FPI8450	23/08/2019	11:05:25	RUA SILVIANO BRANDAO, 248	5568 / 0
ADRIANO PEREIRA CUSTODIO	L002803417	HIJ0976	21/08/2019	16:08:08	Rua Adalberto Ferraz 186	5738 / 0
ADRIANO PEREIRA CUSTODIO	P100035497	HIJ0976	30/08/2019	09:07:03	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
AELI DOS SANTOS OLIVEIRA	L002803804	HHF6248	15/08/2019	14:29:47	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	7633 / 1
AGENOR SANTOS DE OLIVEIRA	L002803105	DQS6458	20/08/2019	14:44:22	RUA MONICA NUNES MAIA, 40	5738 / 0
AISLAN SANTOS DA GRACA	P100035453	OXE3118	30/08/2019	14:30:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ALDIERES DE ARAUJO SOUZA	L002803436	PWB9074	23/08/2019	13:58:17	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
ALESSANDRA DIAS BOTAZINI	L002803426	ETP8233	22/08/2019	17:49:38	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
ALESSANDRO BALBINO SANT ANA	L002799452	KRU2990	13/08/2019	12:05:02	RUA FREDERICO OZANAN, SEM NUMERO	5380 / 0
ALESSANDRO GOMES	P100035552	CFA9161	31/08/2019	09:00:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
ALEXANDRE AMARAL PINTO	L002804302	PWB0531	23/08/2019	11:10:39	RUA MAL DEODORO, 94	5541 / 2
ALEXANDRE DE ANDRADE JORGE	L002804044	FBB5664	23/08/2019	13:34:29	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
ALEXANDRE ORTENZI	P100032307	QMR5237	17/08/2019	09:23:45	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ALEXANDRE PIOVESAN MENDONCA	L002801612	GAB2334	21/08/2019	17:14:04	Rua Pref Sapucai 150	7633 / 2
ALEXANDRE VALDINEI PEREIRA	L002803870	OLO2181	23/08/2019	09:10:09	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	5746 / 3
ALICE SILVA DE ALENCAR LIMA	P100033825	CJP3836	22/08/2019	10:46:30	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
ALINE APARECIDA DE O.BRAGA	L002802994	QOU0730	09/08/2019	16:11:20	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	7633 / 1
ALINE OLIVEIRA MENDES	L002802718	HAE2135	23/08/2019	11:33:25	PRACA SEN JOSE BENTO, 45	5185 / 1
ALUISIO GUEDES	L002803395	EJB2317	16/08/2019	13:17:44	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
ALYSSON ADILSON DE OLIVEIRA	L002802966	HMT4059	07/08/2019	15:34:42	PRACA JOAO PINHEIRO, SEM NUMERO	5452 / 6
AMADEU RODRIGUES SIQUEIRA	L002803432	EER3971	22/08/2019	20:19:02	AVENIDA MOISES LOPES, 636	5460 / 0
AMAURI ANTONIO CAMILO	L002802984	QNZ3273	08/08/2019	14:38:25	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 370	7633 / 2
AMERICO DOS SANTOS OLIVEIRA	L002803527	CLI0336	14/08/2019	12:09:53	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 740	5541 / 2
ANA CAROLINA BRASIL E BERNARDES	L002801605	PZC8756	20/08/2019	17:04:52	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	5541 / 2
ANA CAROLINA BRASIL E BERNARDES	L002800755	PZC8756	24/08/2019	11:50:28	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 240	5541 / 2
ANA FATIMA DA ROCHA MENDES	L002798271	HDB0629	26/08/2019	11:35:10	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 776	5185 / 1
ANA PAULA DA SILVA BRAGA	L002803528	EYV3851	15/08/2019	11:53:27	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 310	7366 / 2
ANA PAULA NASCIMENTO MOREIRA	L002803394	EVP4252	16/08/2019	13:12:19	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
ANA PAULA TERTULIANO	L002803113	JNX8188	20/08/2019	14:52:47	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2524	7633 / 1
ANA PRISCILA DO PRADO MACHADO	L002803184	PWQ9566	27/08/2019	15:04:34	PRACA SEN JOSE BENTO, 135	5541 / 2
ANA SICILIA REIS GALLO AMARO	P100034727	PVB5791	27/08/2019	16:01:54	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ANDERSON CORDEIRO RODRIGUES	L002804011	PWL6469	15/08/2019	15:53:41	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 467	5541 / 2
ANDRE ALVES DE MORAIS	P100034221	DLQ4357	25/08/2019	18:00:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ANDRE AUGUSTO MACHADO PEREIRA	L002802725	DXA5583	26/08/2019	10:21:21	RUA JOAO BASILIO, PROX 517	5541 / 2
ANDRE LUIS DA SILVA MONTEIRO	P100033451	CNA0997	23/08/2019	14:17:00	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ANDRE LUIZ DOS SANTOS FRAGA	P100035013	HBU5728	28/08/2019	13:18:31	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ANDRE LUIZ OLIVEIRA	P100034276	OQT2550	25/08/2019	22:38:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ANDREA CRISTINA VIEIRA BERNARDES	L002803483	EPP2679	26/08/2019	14:36:08	RUA DOM NERY, 01	6050 / 1
ANDREA SIMONE DA COSTA	P100035288	CYN6297	29/08/2019	16:51:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ANDREIA DA SILVA CUNHA	L002801547	EYK8465	08/08/2019	14:42:24	RUA DOM ASSIS, 67	5541 / 2
ANDRESSA CRISTINA HEITOR	P100036014	PWD9723	01/09/2019	17:33:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0

ANGELITA COSTA REIS	L002802676	HMF6924	12/08/2019	08:57:44	RUA DOM NERY, 113	7633 / 1
ANISIO RAIMUNDO PEREIRA	L002800394	OVV5366	08/08/2019	11:29:48	AVENIDA GETULIO VARGAS, 224	5541 / 2
ANITA RIBEIRO DE MELO PEREIRA	L002798264	FUD9249	22/08/2019	12:29:30	AVENIDA VICENTE SIMOES, 34	5541 / 2
ANTONIO BATISTA FERREIRA	L002803144	ENO6276	23/08/2019	11:26:10	RUA SILVIANO BRANDAO, 214	7633 / 1
ANTONIO CARLOS PINTO	L002803805	CTA3898	15/08/2019	14:50:07	RUA MARECHAL DEODORO, 26	7633 / 1
ANTONIO CARLOS SILVERIO	L002798263	HHX5047	22/08/2019	12:24:29	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	5541 / 2
ANTONIO CESAR TIRELI	P100034133	HEK0858	24/08/2019	22:37:06	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ANTONIO CLARET RIGOTTI DE GODOY	P100035981	DVO7619	01/09/2019	13:48:16	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ANTONIO DE FREITAS CAETANO	L002803336	GXL2266	12/08/2019	08:48:06	AVENIDA DR LISBOA, 163	7633 / 2
ANTONIO DIONICIO PEREIRA	L002804060	QKQ1905	25/08/2019	11:20:25	RUA SILVIANO BRANDAO, 176	5541 / 7
ANTONIO FERREIRA TENORIO	L002803424	HJT0985	22/08/2019	18:16:35	RUA DOM NERY, 01	6050 / 1
ANTONIO PEDRO REIS	L002803286	PYZ9257	08/08/2019	17:40:19	RUA DOM NERY, 01	6050 / 1
ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	P100033561	OQK2797	24/08/2019	20:59:33	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ANTONIO VANDERLAN S.DO CARMO	L002804028	MAU9866	20/08/2019	16:58:32	Avenida Pref Tuany Toledo 801	7366 / 2
APARECIDA DE FATIMA ALVES MOREIR	P100032956	LBZ1035	20/08/2019	10:15:36	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ARILDO FERREIRA ALVES	L002800768	HDF1438	27/08/2019	10:42:49	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 177	5541 / 2
ARINA COUTINHO DOS SANTOS	L002803262	JHN3520	07/08/2019	16:46:21	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
ARTVEL SUL SERVICOS E PECAS LTDA	P100035750	HLQ7483	31/08/2019	11:00:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ATILIO JOSE BRUZIGUES	L002803335	HHG4801	10/08/2019	13:48:57	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
ATIVA COMERCIO E PREST.SERV.LTDA	P100035585	QQF7941	31/08/2019	10:46:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
AUREA DE FREITAS S OLIVEIRA	L002803160	HGE3584	23/08/2019	14:43:02	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 57	6017 / 5
AURELIANO ALVES DOS SANTOS	L002803385	GYP1020	15/08/2019	14:58:51	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
AUTO LOCADORA LTDA - ME	P100035607	PVM4608	31/08/2019	14:08:01	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
AUTO SOCORRO LATAS CAR LTDA	L002803882	PZL4674	26/08/2019	09:18:34	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	5746 / 3
AZAURI FELIPETO DA ROSA	L002803130	FYJ4343	22/08/2019	16:42:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 33	5541 / 2
BALDONI E CIA LTDA	L002803180	HHI2225	27/08/2019	12:47:39	RUA JOAO BASILIO, 291	5541 / 2
BALDONI E CIA LTDA	L002800738	HHI2225	21/08/2019	11:58:16	Rua Joao Basilio 291	5541 / 2
BALDONI E CIA LTDA	L002800631	HHI2225	07/08/2019	11:49:28	RUA MONS DUTRA, 44	5541 / 2
BEATRIZ APARECIDA DO PRADO	P100032769	HGK2480	19/08/2019	06:32:28	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
BEBIDAS JOTA EFE IND E COM LTDA	L002802703	OLZ7771	20/08/2019	09:48:06	RUA CEL SATURNINO DE ALCANTARA, PROX 34	5509 / 0
BENEDITA DE FATIMA C GARCIA	L002803888	HFT0590	26/08/2019	14:15:12	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	5541 / 7
BENEDITO LUCIO MARTINS	L002804058	GVE5202	25/08/2019	10:35:07	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, PROX 2388	5452 / 6
BENEDITO SILVERIO SOBRINHO	L002803107	AYS6710	20/08/2019	13:55:41	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 35	7633 / 1
BERENICE GOMES DE JESUS PADUA	P100028666	PVJ7031	03/08/2019	22:43:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA	P100036036	EJL8350	01/09/2019	18:46:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
BIANCA FELIX BENTO	L002798671	PXB2976	27/08/2019	17:01:05	RUA COM JOSE GARCIA, 27	5550 / 0
BIOBASE IND. E COMERCIO LTDA	L002799475	QNY0877	22/08/2019	15:31:10	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 578	5541 / 1
BRAZ FERNANDO ZIA	L002800742	EPB2290	24/08/2019	10:30:20	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 14	5541 / 2
BRUNA CAROLINE BALBINO	P100036091	OOV8812	02/09/2019	15:30:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
BRUNA HELENA MOREIRA DOS SANTOS	L002786064	CYP3975	08/08/2019	10:18:49	RUA DOM NERY, PROX05	6050 / 1
BRUNNO MARCUS PIRES VIEIRA	L002800761	IFD7409	24/08/2019	19:15:24	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 194	5568 / 0
BRUNO CARLOS PEREIRA	P100031845	DXC1281	15/08/2019	10:09:04	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
BRUNO CINQUETTI FERRACIOLI - ME	L002803363	HAM7787	14/08/2019	13:35:28	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
BRUNO DE PAIVA	L002803047	FFX0378	15/08/2019	13:08:42	AVENIDA MOISES LOPES, 195	6050 / 1
BRUNO RIBEIRO DE PAIVA	P100035376	DDU9288	29/08/2019	11:31:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
CAIO BENIGNO RIBEIRO	L002798368	BME3685	20/08/2019	19:58:46	RUA JOAO BASILIO, 427	5185 / 1
CAMILA ERICA FERREIRA	L002798223	HBW8187	09/08/2019	12:29:43	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 300	5541 / 2
CAMILA NASCIMENTO FRANCA MARTINS	L002803170	CJL3023	26/08/2019	14:27:32	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
CAMILA SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA	L002803165	DWN5798	23/08/2019	17:02:21	AVENIDA VICENTE SIMOES, 132	7633 / 1
CANDIDO PEREIRA DA SILVA	P100035816	EVW1680	31/08/2019	21:04:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
CARINA MARIA PEREIRA	P100033891	HND9032	22/08/2019	17:26:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
CARLA A. CAVALCANTI DA SILVA	L002802967	FBF0797	07/08/2019	13:01:24	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, SEM NUMERO	7633 / 2
CARLOS ALEXANDRE M.DOS S.ASBAHR	L002803064	QPB1717	16/08/2019	15:45:02	AVENIDA DR LISBOA, 219	5541 / 2
CARLOS ANTUNES PEREIRA	L002804046	DSM9331	23/08/2019	13:36:57	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
CARLOS AUGUSTO DA SILVA	L002798256	ATL5472	20/08/2019	11:48:12	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 121	5550 / 0
CARLOS DE BARROS LARAIA FILHO	L002803187	PXX4991	27/08/2019	16:01:14	RUA ADOLFO OLINTO, 136	5541 / 2
CARLOS EDUARDO CORREA	P100032901	FRK9153	19/08/2019	08:35:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
CARLOS HENRIQUE A DE SOUZA	L002799188	OMH7137	19/08/2019	15:34:44	AVENIDA DR LISBOA, 249	5541 / 2
CARLOS HENRIQUE MACHADO DE FREIT	L002803871	FCF8971	23/08/2019	09:12:50	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	5746 / 3
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO	L002803282	QNQ7639	08/08/2019	16:59:42	AVENIDA DR LISBOA, 310	7633 / 2
CARLOS JUVANILDO FERREIRA	L002800757	KJD5963	24/08/2019	12:12:18	AVENIDA GETULIO VARGAS, 163	5541 / 2
CARLOS KLEBER OLIVEIRA DA SILVA	L002803393	PVW1662	16/08/2019	11:53:30	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
CARLOS ROBERTO DA COSTA	L002803831	PYZ1824	18/08/2019	08:19:19	RUA PEDRO ADAO, 67	5550 / 0
CARLOS ROBERTO GABRIEL	L002798665	DZV7792	21/08/2019	15:00:38	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 2590	5452 / 1
CARLOS ROBERTO MACHADO	P100035002	EBS3837	28/08/2019	13:05:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
CARLOS ROBERTO PEREIRA	L002803462	CVA8324	24/08/2019	09:39:24	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
CARLOS ROBERTO SIMOES	P100035387	HMD8628	29/08/2019	11:40:46	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
CARLOS VICENTE DO CARMO - COD 01	L002803312	PZU3453	09/08/2019	14:43:49	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	6050 / 1
CARLOS VICENTE DO CARMO - COD 01	L002794090	PZU3453	12/08/2019	14:43:20	AVENIDA PREF SAPUCAI, 194	7366 / 2
CAROLINA PINHEIRO DE CARVALHO	P100030162	PUR8893	08/08/2019	18:10:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7471 / 0
CAROLINA SILVA FELICIO	L002803136	QQV4533	22/08/2019	17:01:46	AVENIDA DR LISBOA, 116	5541 / 2
CAROLINE DA COSTA MACHADO	L002803901	HES7598	27/08/2019	12:50:53	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	5185 / 1
CASSIO BOTREL MASSAHUD	L002801600	PVY3999	20/08/2019	14:26:08	RUA COM JOSE GARCIA, 664	5541 / 2
CECILIA MENDES FERNANDES DE PAIV	L002803316	QMX5953	09/08/2019	18:01:05	RUA DOM NERY, 01	6050 / 1
CELIA DE FARIA TEIXEIRA CORREA	L002799470	PWK7742	20/08/2019	19:43:33	RUA DOM ASSIS, SEM NUMERO	5541 / 1
CELIO GONCALVES PINTO	P100035178	HAM9399	29/08/2019	11:47:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
CELIO JOSE RAMALHO	L002803298	PUF3891	09/08/2019	14:38:48	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
CELIO SAMUEL ALVES DE SOUZA	L002796799	OXE0454	23/08/2019	10:56:59	AVENIDA GETULIO VARGAS, 106	5541 / 2
CELSO LUIZ DA SILVA	L002803093	FKK9455	19/08/2019	15:18:22	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 47	5452 / 2
CESAR ELIAS DOS SANTOS	L002803139	GUD5459	23/08/2019	09:04:42	RUA SILVIANO BRANDAO, 16	7633 / 1
CHRISTIANO REIS VILELA	P100035190	PZZ1034	29/08/2019	12:19:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
CIBELE MOLINARI DANELUCI	L002803163	PVF5135	23/08/2019	16:49:10	RUA NICOLAU LARAIA, 226	7633 / 2
CICERO SOARES DE SOUZA	P100035519	FDC8869	30/08/2019	11:07:34	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
CINTYIA LOPES DA COSTA	L002802682	BIC4183	12/08/2019	11:31:42	RUA CEL OTAVIO MEYER, 290	5541 / 2
CLAUDEMIRO BALBINO	P100035805	HDF0771	31/08/2019	15:08:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
CLAUDIA FERREIRA ROCHA BRAGA	L002804052	OQL1817	24/08/2019	11:33:32	RUA COM JOSE GARCIA, 15	5185 / 1
CLAUDIA PIMENTEL CLARETH DE LIMA	L002801615	EZW4120	23/08/2019	14:03:28	RUA AFONSO PENA, 63	5541 / 2
CLEBERSON ALENCAR DOS SANTOS	L002802971	DYJ0919	07/08/2019	14:00:06	AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, 180	5460 / 0
CLEUZA MARIA DA SILVA	P100035541	EMN3404	31/08/2019	08:15:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0

CLEVERSON DE PAULA	L002802686	EYJ1000	12/08/2019	11:36:57	RUA COM JOSE GARCIA, 959	5541 / 2
COELHO GOMES TRANSP. LTDA	L002802990	HHF6352	08/08/2019	16:37:20	AVENIDA AIRTON SENNA, SEM NUMERO	7633 / 1
COMERCIO DE GAS BOM GAS EPP	P100034441	HNS5591	26/08/2019	08:32:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
COMERCIO DE VEICULOS HP LTDA	L002799165	HJT1502	16/08/2019	14:54:24	AVENIDA DR LISBOA, 116	5185 / 1
COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL	P100033715	IVI8105	22/08/2019	10:42:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
CONS.INTERM. SAUDE MEDIO SAPUCAI	L002803398	HMH4795	16/08/2019	13:56:28	RUA DOM NERY, 01	6050 / 1
COSME JOSE DE SANTANA	L002803443	DRF7726	23/08/2019	14:39:49	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	6530 / 0
COVEPA VEICULOS EIRELI	P100032990	NVG0137	20/08/2019	13:35:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
CP LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	L002803420	FHK4625	21/08/2019	17:26:58	Avenida Dr Lisboa 172	7633 / 2
CREUSA MARIA SILVA DA LAPA	P100026367	ERT9016	20/07/2019	21:19:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
CRIS ELAINE FAUSTINO BORDAO	P100033297	GAH0611	21/08/2019	15:45:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
CRISTIAN CARVALHO SILVA	L002801606	QOR5980	20/08/2019	17:08:36	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	5541 / 2
CRISTIANO CAMPOS CASTRIOTA	P100035849	PYG7965	01/09/2019	09:08:05	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
CRISTINO NERES DOS SANTOS	L002786055	NVY5985	07/08/2019	11:21:42	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 574	5541 / 1
D.D.DISK SANEAMENTO AMBIENTAL LT	P100036267	HBN4830	03/09/2019	08:53:12	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
DALMO ASCANIO DE OLIVEIRA	L002803054	HJD8558	15/08/2019	14:50:45	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 33	5185 / 1
DANIEL DE LIMA MATIAS	L002804056	BMV5030	24/08/2019	19:10:48	AVENIDA VICENTE SIMOES, 28	5185 / 1
DANIEL MARIN DOS SANTOS	P100032880	EPZ5427	19/08/2019	07:34:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
DANIEL NASSAR BERGAMO	L002803193	PZI6757	27/08/2019	17:23:14	RUA BOM JESUS, 635	5541 / 2
DANIEL PEREIRA AGUIAR ME	P100035167	PUU2071	29/08/2019	11:01:14	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
DANIELA RIBEIRO DA SILVA	L002803276	HYD8376	07/08/2019	19:19:15	AVENIDA DR LISBOA, 323	5592 / 0
DANIELE FERNANDES FERREIRA	L002803127	PXJ3736	22/08/2019	15:59:23	RUA DR SAMUEL LIBANIO, 78	5541 / 2
DANIELE ROCHA	P100035475	HOA8178	30/08/2019	18:35:09	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
DANIELE TAIS SANTOS ME	L002803817	EMR2070	16/08/2019	11:03:46	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	7633 / 1
DARA RAFAELA PRADO ALVES	P100033077	ISJ6500	20/08/2019	09:38:19	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
DARCI WALNEI DE CASTRO	L002803412	PVT7898	21/08/2019	14:38:01	Praca Sen Jose Bento 56	7633 / 2
DARIO AUGUSTO DE TOLEDO	L002798773	FHF2631	16/08/2019	12:03:25	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 75	6050 / 2
DAVI JOSE SILVA BORGES	L002800740	HMV2844	24/08/2019	10:18:01	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 83	5541 / 2
DAVID ALISSON DE OLIVEIRA	L002787563	ELO1117	15/08/2019	20:53:51	AVENIDA DR LISBOA, 4	5185 / 1
DAVID MARQUES DE SOUSA	L002803853	DKG8835	21/08/2019	09:58:22	Avenida Dr Lisboa 333	5185 / 1
DAVID RIBEIRO BUENO	L002799152	GHD2804	15/08/2019	14:36:16	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	5550 / 0
DEBORA GUIMARAES SANTOS MOREIRA	L002803410	QUG3030	21/08/2019	13:39:19	Praca Sen Jose Bento sem Numero	6050 / 1
DEBORAH MARIA MEIRA PEREIRA	L002803326	PZI3528	10/08/2019	10:04:23	RUA DOM NERY, 01	6050 / 1
DELMIRO DIAS DOS SANTOS	P100032076	PVG5950	16/08/2019	10:16:19	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
DENIS CASTRO DE ALMEIDA	L002804027	PUF5582	20/08/2019	14:58:29	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5
DENIS MARCELO GIANINI	L002796800	GSP0020	23/08/2019	11:02:58	AVENIDA DR LISBOA, 320	5541 / 2
DENISE SPOSITO GIACOMETTI MATTOS	L002801630	HEJ1475	27/08/2019	12:43:30	AVENIDA DR LISBOA, 205	5550 / 0
DERCILIO PRESTES	L002803352	HJT0894	13/08/2019	10:18:28	AVENIDA DR LISBOA, 333	5622 / 5
DEUSDETE MARTINS DA SILVA	L002803159	EBO7757	23/08/2019	14:36:21	AVENIDA PINTO COBRA, 1175	5185 / 1
DIAS A BATERIAS E PECASA LTDA	L002803123	QUG4178	21/08/2019	17:22:09	Rua Do Rosario 73	5185 / 1
DIEGO DA SILVA PORTO ME	L002803484	AYS1491	26/08/2019	15:05:24	RUA SILVESTRE FERRAZ, 389	7633 / 2
DIEGO STEPHAN DA SILVEIRA	L002803461	HNO9498	24/08/2019	09:26:45	RUA DOM NERY, 01	6050 / 1
DIEGO TEODORO DA SILVA	L002796791	ENT2893	19/08/2019	11:01:25	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 4	7366 / 2
DIENIFER COSTA BOSCHEN	L002802666	EFS7760	07/08/2019	09:12:32	RUA JOSE ALFREDO DE PAULA, 165	5185 / 1
DIGITAL SEGURANCA E EQUIPAMENTOS LTDA	L002803474	FXZ0199	26/08/2019	09:46:43	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
DIRLENE APARECIDA DE S.CARVALHO	L002803879	DGB8762	26/08/2019	09:01:50	PRACA JOAO PINHEIRO, OPOSTO229	7633 / 2
DISTRIBUIDORA JS LTDA-ME	L002803868	OPN7623	23/08/2019	09:07:21	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	5746 / 3
DIVINA RODRIGUES CANDIDA	L002803319	OMN3225	09/08/2019	17:26:16	AVENIDA DR LISBOA, 310	5592 / 0
DJALMA DOMINGOS DE SOUZA	P100034970	BJP3857	28/08/2019	10:54:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
DJALMA DOMINGOS DE SOUZA	P100035090	BJP3857	28/08/2019	10:34:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
DONIZETE APARECIDO DA SILVA	P100036058	COK3630	01/09/2019	23:52:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
DONIZETH BENEDITO DA SILVA	L002799132	PVU2942	10/08/2019	10:48:42	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 438	5541 / 2
DORVALINO CARLOS FACCIN	L002803872	ALQ4760	23/08/2019	09:52:33	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	5746 / 3
DOUGLAS AURELIO COUTINHO	L002786045	GPQ8477	07/08/2019	08:08:13	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	5746 / 3
DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	L002801635	QNI4799	27/08/2019	16:55:20	AVENIDA MOISES LOPES, 195	7366 / 2
DROGA MELLO LTDA EPP	L002803283	HJT1271	08/08/2019	16:51:52	RUA DOM NERY, 01	6050 / 1
DUARTE BALANCAS LTDA	L002804033	PZD9875	21/08/2019	16:57:15	Avenida Vicente Simoes prox 185	5541 / 2
DULCICLEIDE LEITE DA S HENRIQUE	L002804024	HNY3668	20/08/2019	14:53:02	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ PROX 10	5452 / 5
EBER BATISTA GOMES	L002803265	PXY3439	07/08/2019	16:18:54	RUA DOM NERY, 01	6050 / 1
EDER ALVES DE ARAUJO	L002804061	PVP2619	26/08/2019	13:37:17	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 140	5541 / 2
EDER FRANCISCO PEREIRA	L002803189	DSH6701	27/08/2019	16:10:19	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 34	5541 / 2
EDERSON BALDIM RIBEIRO	L002803300	HNO3686	09/08/2019	15:31:54	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
EDILAINE CRISTINA PEREIRA	L002801617	ONK3177	23/08/2019	14:15:54	RUA AFONSO PENA, 145	5541 / 2
EDINA C DE ALMEIDA	P100035410	HOB8494	30/08/2019	08:57:53	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
EDINA VILELA DE MORAES	L002803839	PYE1196	19/08/2019	10:46:39	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 682	7633 / 2
EDJAILSON DA SILVA	L002803190	DRN8802	27/08/2019	16:23:14	RUA SANTO ANTONIO, 155	5541 / 2
EDMILSON VITOR DA SILVA	P100034353	BIA2229	25/08/2019	10:56:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
EDSON DA SILVA TEIXEIRA	L002803179	QQI0202	26/08/2019	17:25:08	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	5550 / 0
EDSON LUIZ DE ALMEIDA SIMOES	L002803454	ERV5880	23/08/2019	17:26:17	AVENIDA DR LISBOA, 333	5592 / 0
EDSON MARIANO DA SILVA	L002803529	HJD9655	15/08/2019	08:58:14	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 695	7366 / 2
EDSON NERY DE FREITAS	P100032967	HKQ3956	20/08/2019	11:23:59	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
EDSON NUNES RIBEIRO COM SEGUROS	L002800764	OXK6079	27/08/2019	10:20:20	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 362	5541 / 2
EDSON RAIMUNDO ROSA JUNIOR	L002803392	GJU0167	16/08/2019	13:04:58	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
EDUARDO ANTONIO DE O TOLEDO	L002798259	QPA5878	22/08/2019	11:35:31	RUA AFONSO PENA, 20	5541 / 2
EDUARDO MICHAEL DOS SANTOS	L002798240	DYD4576	15/08/2019	10:41:44	RUA ADALBERTO FERRAZ, 320	5541 / 2
EDUARDO RICARDO	L002801618	CVX8086	23/08/2019	14:39:29	AVENIDA DR JOAO BERALDO, OP 388	5541 / 2
EDWARD JOEL RIGHETTI	L002799159	FWB9957	15/08/2019	14:15:46	RUA SILVIANO BRANDAO, 185	5541 / 7
ELAINE APARECIDA PEREIRA	L002800914	HJT1690	23/08/2019	09:35:59	AVENIDA DR LISBOA, 272	5541 / 7
ELAINE BEATRIZ MENDONCA FERNANDE	L002798669	PVL6776	25/08/2019	00:20:10	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 84	5460 / 0
ELAINE CRISTINA DE A PEREIRA	L002803175	OPX4654	26/08/2019	12:53:51	RUA COM JOSE GARCIA, 1169	7633 / 1
ELAINE DE CARVALHO SILVA	L002803507	HNG7822	10/08/2019	11:55:36	AVENIDA DR LISBOA, 226	5487 / 0
ELIAM HENRIQUE DE OLIVEIRA	P100032670	DCV6462	18/08/2019	11:34:14	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ELIANA CARVALHO DE MIRANDA	L002803132	PUR5482	22/08/2019	16:44:53	AVENIDA VICENTE SIMOES, 30	5541 / 2
ELIANA MARIA DE LIMA FERREIRA	L002803403	EEJ0982	19/08/2019	18:20:48	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	6530 / 0
ELIANE MARIA DA SILVA	L002803012	PVE3721	12/08/2019	17:03:17	RUA COM JOSE GARCIA, 194	5541 / 2
ELIAS BARBOSA SEABRA	L002800743	QOT4929	24/08/2019	10:47:36	RUA DOM ASSIS, 96	5541 / 2
ELIDA SALES DE CARVALHO	L002803173	HIP5669	26/08/2019	15:15:36	RUA PRISCILIANA DUARTE DE ALMEIDA, 145	5452 / 2
ELIFALETE EDUARDO DE OLIVEIRA	L002800749	DSU5454	24/08/2019	11:12:38	AVENIDA GETULIO VARGAS, 225	5541 / 2
ELIVELTON DOS SANTOS ALMEIDA	L002803431	BQY4225	22/08/2019	19:17:44	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2

ELIZABETH APRECIDA DE JESUS	L002803437	HGY1803	23/08/2019	15:11:22	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7366 / 2
ELIZABETH HARUMY AOTA DA S PINTO	L002799466	HGY3151	20/08/2019	19:14:58	RUA DOM ASSIS, SEM NUMERO	5541 / 1
ELIZANGELA VIEIRA DE MORAES	L002803891	CXI1252	26/08/2019	15:13:13	RUA PRISCILIANA DUARTE DE ALMEIDA, 145	5452 / 6
ELIZETE LUCIENE PARADELO MOREIRA	L002800911	GXW8596	13/08/2019	07:12:53	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, SEM NUMERO	5185 / 1
ELIZEU GONCALVES SOUZA	L002802978	HEH3311	08/08/2019	13:30:47	AVENIDA DR LISBOA, 36	5185 / 1
ELIZEU TRINDADE DOS SANTOS	P100036113	HDD9098	02/09/2019	16:15:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ELTON EDUARDO DA SILVA	P100035024	FBT9460	28/08/2019	14:00:34	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ELVIS HENRIQUE DE MORAIS	L002798262	NHA0891	22/08/2019	12:12:15	RUA AFONSO PENA, 169	5541 / 2
ELZA GOMES DO COUTO	P100032890	OXK7021	19/08/2019	07:54:31	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA	L002803406	EZL0378	20/08/2019	11:42:16	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	5541 / 1
ENIO MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS	L002801578	FQC6766	14/08/2019	17:16:09	RUA ADOLFO OLINTO, 118	5541 / 2
ERICA APARECIDA DE ALMEIDA ME	L002803027	HNQ1581	13/08/2019	15:05:41	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
ERNESTA LIMA GONCALVES	L002803111	FSQ0870	20/08/2019	14:33:18	AVENIDA DR LISBOA, 60	7633 / 1
ERONDINA DAS GRACAS OLIVEIRA	L002804055	PWA1745	24/08/2019	16:40:01	TRAVESSA MONSENHOR MENDOCA, 80	5550 / 0
ESCOLASTICA MARIA MARQUES	L002803885	QPW5014	26/08/2019	11:32:50	AVENIDA DR LISBOA, 205	5185 / 1
ESTILO AUTOMOVEIS LTDA	L002803476	GKH0175	26/08/2019	10:28:25	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
ESTILO AUTOMOVEIS LTDA	L002803182	GKH0175	27/08/2019	14:39:11	RUA SILVIANO BRANDAO, 385	5541 / 2
ESTILO AUTOMOVEIS LTDA	L002786077	DKH5093	12/08/2019	10:32:44	AVENIDA DR LISBOA, 163	7633 / 1
EVANDRO PIVOTO	L002804025	HLG2136	20/08/2019	14:54:10	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ PROX 10	5452 / 5
EXPRESSO PLANALTO TR.E LOG.LTDA	L002803094	QQQ3745	19/08/2019	16:45:45	RUA COM JOSE GARCIA, 734	5592 / 0
F F REIS COMERCIO E REPR.LTDA.	L002803844	QNZ0027	19/08/2019	11:43:49	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	5746 / 3
FABIANA MARTINS PEREIRA	L002803830	PWN5134	17/08/2019	11:28:06	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	5550 / 0
FABIANA REZENDE COTRIM	P100035200	QNT4004	29/08/2019	12:27:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
FABIANA VIEIRA ME	L002803463	GWU4294	24/08/2019	09:42:08	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
FABIANO DA COSTA LIMA	P100033210	LUY5600	20/08/2019	18:55:13	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
FABIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	L002803069	EQK9717	16/08/2019	16:18:26	RUA ADOLFO OLINTO, 239	5541 / 2
FABIANO GAVA GASPARIM	L002796797	APT3321	22/08/2019	11:41:12	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	7366 / 2
FABIO ALESSANDRO SILVA	P100035761	HJT1082	31/08/2019	11:08:22	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
FABIO AUGUSTO GASPARINO	L002801622	QQG3391	23/08/2019	15:54:29	RUA COM JOSE GARCIA, 483	5541 / 2
FABIO DE ARAUJO MEDEIROS	L002803445	LPT9669	23/08/2019	17:12:14	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
FABIO EUSTAQUIO PEREIRA	L002803886	OLQ9313	26/08/2019	11:40:18	AVENIDA DR LISBOA, 205	5185 / 1
FABIO HENRIQUE MENDES	P100035915	GLP8807	01/09/2019	03:38:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
FABRICIO BISPO SOUZA	L002801581	EOR2362	15/08/2019	14:58:43	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, S N	5991 / 0
FABRICIO ACAUHY S.BARHOUCHI	L002803106	QQW9579	20/08/2019	13:05:02	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	7633 / 1
FABRICIO BRANDAO DE SOUZA	P100034254	GJA1380	25/08/2019	19:39:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
FABRICIO EMANUEL FREITAS VIANA	L002803465	PVN8751	24/08/2019	11:49:06	RUA SILVESTRE FERRAZ, 193	5193 / 0
FABRICIO REIS DA FONSECA	P100033759	HEO8790	22/08/2019	15:16:24	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
FATIMA ANA REGINA PAIVA	P100033330	MIK1883	21/08/2019	07:21:29	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
FELIPE DIEGO MENDONCA	L002803453	HLZ8603	23/08/2019	17:43:22	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	6530 / 0
FELIPE FERNANDO FERREIRA SANTOS	L002804063	HEO8691	26/08/2019	14:58:47	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 38	5541 / 2
FELIPE HAUSEN CHRIST	L002802668	OQI0261	09/08/2019	08:50:16	RUA FRANCISCO SALES, 315	5452 / 6
FELIPE MARCELINO PEREIRA	P100033650	FAA2261	24/08/2019	14:33:52	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
FERNANDA ALMEIDA GARCIA MARTINS	L002803191	OXA3165	27/08/2019	16:43:24	RUA SAO JOAO, OPOSTO 20	5541 / 2
FERNANDO ALEX DE SOUZA SILVA	L002803019	HME0167	13/08/2019	13:33:40	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 440	6050 / 1
FERNANDO AUGUSTO DE CARVALHO ME	L002801602	DZC5626	20/08/2019	15:18:41	RUA COM JOSE GARCIA, 947	5541 / 2
FERNANDO DONIZETE PEREIRA	L002801629	OMH3940	26/08/2019	13:13:46	AVENIDA MOISES LOPES, 540	5452 / 2
FERNANDO VILELA DANDE	L002802692	JRE0229	15/08/2019	09:06:18	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	7625 / 2
FILIPE PIAZZA SANTIAGO	L002804029	OPL2703	21/08/2019	13:10:10	Rua Com Jose Garcia 575 2	5541 / 2
FLAVIA MOREIRA RIBEIRO	L002800724	DMV9644	13/08/2019	10:48:02	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 220	5541 / 2
FLAVIO MARCELO FERRAZ	P100032439	OQO8250	17/08/2019	07:51:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
FLAVIO RAIMUNDO PEDRO	L002803450	DMS8933	23/08/2019	17:28:25	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	6050 / 1
FRANCIELE RODRIGUES DOS SANTOS	L002803011	CWN4123	12/08/2019	16:30:13	RUA COM JOSE GARCIA, 415	5541 / 2
FRANCISCA DE PAULA SILVEIRO	P100035520	FDC3319	30/08/2019	19:25:39	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
FRANCISCA GOMES DE CARVALHO	L002786058	DWN1989	07/08/2019	12:08:37	AVENIDA DR LISBOA, PROX 289	5550 / 0
FRANCISCA I.DE C.B.DE ARAUJO	L002803404	PXN9576	19/08/2019	17:33:51	AVENIDA DR LISBOA, 323	6017 / 4
FRANCISCO ANTONIO BANDEIRA	L002798258	GMR3663	22/08/2019	10:21:00	AVENIDA DR LISBOA, 192	5541 / 2
FRANCISCO CARLOS DE A.ESPOSITO	L002798266	LOZ2968	23/08/2019	09:32:47	RUA COM JOSE GARCIA, 159	7633 / 1
FRANCISCO ERMILSON MAIA	P100033550	HEM8179	24/08/2019	19:37:40	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
FRANCISCO GLAUCIO DE ALMEIDA	L002801575	HJD8602	14/08/2019	16:55:39	RUA ADOLFO OLINTO, 88	5541 / 2
FRANCISCO MARCELO GOMES	P100032197	GFL2779	16/08/2019	18:47:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
FRANCISCO MARCELO GOMES	P100035530	GFL2779	30/08/2019	20:10:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
FRANCISCO PONTES	L002802705	DXL0877	20/08/2019	11:58:21	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 447	5550 / 0
FRANCISLEI APARECIDO DOS REIS	P100031900	FIA9798	15/08/2019	11:35:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
FRANKLEY R.DA S.NASCIMENTO	L002798781	HGY0737	22/08/2019	19:00:29	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 998	6050 / 1
FRANKLEY R.DA S.NASCIMENTO	L002798782	HGY0737	22/08/2019	19:00:44	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 859	5797 / 0
FRANKLEY R.DA S.NASCIMENTO	L002798785	HGY0737	22/08/2019	20:48:33	AVENIDA JOSE AGRIPINO RIOS, SEM NUMERO	6050 / 2
FRANKLEY R.DA S.NASCIMENTO	L002798783	HGY0737	22/08/2019	19:00:34	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 607	5967 / 0
FRANKLEY R.DA S.NASCIMENTO	L002798784	HGY0737	22/08/2019	20:44:01	RUA NOVA, SEM NUMERO	5215 / 1
FRANKLEY R.DA S.NASCIMENTO	L002798780	HGY0737	22/08/2019	19:00:52	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 998	7056 / 2
GABRIEL CAETANO DE MENDONCA	P100035740	HGY1377	31/08/2019	10:06:20	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
GABRIEL DOMINGUES BRAGA	L002803513	GOV3956	13/08/2019	08:21:05	RUA COM JOSE GARCIA, 70	7366 / 2
GABRIEL VASSILOPOULOS MOREIRA	L002799131	FGN0202	10/08/2019	10:41:50	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 450	5541 / 2
GABRIELA PRADO DE SOUZA	L002799171	HJT4529	17/08/2019	11:16:18	RUA COM JOSE GARCIA, 360	5541 / 2
GABRIELA SANTUCCI DIAS	L002804040	OQK4289	22/08/2019	16:35:45	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	7633 / 2
GEILSON ALVES LULU	L002799468	HOA2976	20/08/2019	19:38:30	RUA DOM ASSIS, 78	5541 / 1
GENY SILVA DOS SANTOS	L002803195	EMV5504	27/08/2019	17:26:37	RUA DO ROSARIO, 72	5541 / 2
GEOVANE ALVES DA CONCEICAO	P100032648	MNB3513	18/08/2019	05:12:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
GERALDO ISMAEL PEREIRA D ASILVA	L002803878	QPW7617	26/08/2019	08:49:07	AVENIDA DR LISBOA, 46	7633 / 1
GILBERTO JOAQUIM DA SILVA	L002803405	GAW2210	19/08/2019	17:15:11	RUA DOM NERY, 01	5622 / 2
GILBERTO SARAIVA	L002786038	GAZ3035	06/08/2019	09:03:43	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 146	5452 / 1
GILTON RAMOS DE SOUZA	L002800731	HHP1122	14/08/2019	12:25:59	AVENIDA DR LISBOA, 31	7633 / 2
GILVANA LUIZ CORREA	L002804059	HHF5712	25/08/2019	10:37:41	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, PROX 2388	5452 / 6
GILVANI DOS SANTOS SILVA	P100035673	OPA4934	31/08/2019	22:22:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
GISELLE APARECIDA C.MARINELLI	P100034771	DKA0680	27/08/2019	06:48:37	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
GLAUCIO AURELIO ADAMI	L002799161	FLN8032	15/08/2019	16:06:04	AVENIDA MOISES LOPES, PROX 554	5509 / 0
GRAZIELA MIZZI PONCIANO SANCHEZ	L002803178	DZE5042	26/08/2019	17:12:09	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	7633 / 1
GRAZIELLA MANSANI	P100036003	ITS7134	01/09/2019	15:01:43	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA FREIT	P100030855	OWL7543	11/08/2019	04:02:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
GUILHERME DA COSTA VERAS	L002803349	FQZ1902	13/08/2019	09:35:23	AVENIDA DR LISBOA, 191	7633 / 2

GUILHERME DE FRANCISCO CAMPOS	L002802694	EFZ6294	16/08/2019	08:36:14	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 422	5541 / 7
GUSTAVO DOS SANTOS RAIMUNDO	L002798268	CZE3058	26/08/2019	08:44:49	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	7633 / 1
GUTEMBERG BARNABE LOUZEIRO	P100035299	LBE6977	29/08/2019	04:18:40	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
H ALVARENGA MAT P CONSTRUCAO LTD	L002803847	OQX0755	20/08/2019	11:20:41	Avenida Joao Baptista Piffer 1215	7633 / 1
HARLEY COSTA	P100031779	PYJ9270	15/08/2019	15:42:54	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
HARLEY COSTA	L002803444	PYJ9270	23/08/2019	16:09:52	RUA SILVESTRE FERRAZ, 193	7633 / 2
HELEM CRISTINA LOPES REZENDE	L002804054	DHW0034	24/08/2019	16:19:25	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	5185 / 1
HELIO ZUCCONI JUNIOR	L002800916	FPW8027	26/08/2019	08:44:57	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	5541 / 4
HELLEN STEPHANIE DOS REIS	L002799467	HIQ8701	20/08/2019	19:17:51	RUA DOM ASSIS, 78	5541 / 1
HENRIQUE SCHULZ JUNIOR	L002803137	OWT1660	22/08/2019	17:08:51	AVENIDA VICENTE SIMOES, 172	5541 / 2
HERMINIO NASCIMENTO CELIO DE PAULA	P100033869	DAV6262	22/08/2019	14:51:50	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
HERMINIO NASCIMENTO CELIO DE PAULA	P100033748	DAV6262	22/08/2019	14:00:28	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
HNK BR LOGISTICA E DISTRIBUICAO	L002804043	QNA8533	23/08/2019	12:38:19	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 4	5452 / 6
HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO	L002800763	EMF9486	27/08/2019	10:18:44	RUA ADOLFO OLINTO, 342	5541 / 2
HUESLEI DENILSON DE FARIA	L002802709	QPY2819	23/08/2019	08:24:44	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 127	5568 / 0
HUMBERTO DE CAMPOS	L002786091	GSR6699	14/08/2019	14:42:43	AVENIDA DR LISBOA, 46	7633 / 2
HWS MATERIAIS PARA CONSTR LTDA E	L002803134	HLY6734	22/08/2019	16:47:21	PRACA GETULIO VARGAS, 72	5541 / 2
IARA LUCIA DA CUNHA FERREIRA	P100034584	GSA6786	26/08/2019	20:42:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
IDELVANE PEREIRA DE OLIVEIRA	P100035310	GIM6470	29/08/2019	07:13:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
INAYE DE FARIA CARDOSO BASTOS	P100034419	FZW6385	25/08/2019	14:02:31	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
INDALECIO OLIVO JUNIOR	L002800736	HJK2073	21/08/2019	11:34:37	Avenida Vicente Simoes 172	5541 / 2
INDUSTRIA E COMERCIO SILVA E PAU	L002803167	HLZ8965	26/08/2019	12:51:32	RUA COM JOSE GARCIA, 1130	7633 / 1
INES APARECIDA DA SILVA	L002800767	PZR8938	27/08/2019	10:40:43	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 177	5541 / 2
INES APARECIDA DA SILVA	L002801576	PZR8938	14/08/2019	16:59:14	PRACA DR GARCIA COUTINHO, S N	5541 / 2
INGRIDE DA COSTA E SILVA SOUZA	L002803447	OLQ4733	23/08/2019	17:39:07	RUA DOM NERY, 01	6050 / 1
IRACY FONSECA DE FARIA	L002794078	HBU5605	09/08/2019	16:02:55	RUA ADALBERTO FERRAZ, 300	5541 / 2
ISABEL APARECIDA DE SOUZA	P100024717	EYD1216	13/07/2019	07:48:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
ISAURA APARECIDA MANTOVANI FONTES	P100034925	ETW5135	28/08/2019	07:06:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ISMAEL FERREIRA BARBOSA	L002803836	GVK3474	19/08/2019	09:38:11	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	5746 / 3
IVAN JOSE DE MORAIS	P100034452	CLD8682	26/08/2019	09:40:48	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
IVAN LUIZ PEREIRA	P100035211	PWY1434	29/08/2019	12:33:17	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7471 / 0
IVAN TIBURCIO DA SILVA	L002801628	HOF8092	26/08/2019	12:49:48	RUA BUENO BRANDAO, 415	7366 / 2
IVANILDA APARECIDA P LEMES	L002803472	HEF2221	26/08/2019	12:55:39	AVENIDA DR LISBOA, 310	5592 / 0
IVANILDO DOMINGUES	P100036180	HYA8841	02/09/2019	11:44:08	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
IZABEL CRISTINA F. PEREIRA	L002803072	EID7395	17/08/2019	11:11:52	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 500	5550 / 0
J D SERVICE LTDA - ME	L002803475	PXT4586	26/08/2019	10:03:58	RUA SILVESTRE FERRAZ, 193	7633 / 2
JACQUELINE FATIMA RECH DE MORAES	L002803455	GXF6996	23/08/2019	17:59:20	AVENIDA DR LISBOA, 310	5592 / 0
JAILSON FRANCILINO DA SILVA	L002798267	HHD9637	23/08/2019	11:16:55	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	5207 / 0
JAILSON FRANCILINO DA SILVA	L002801558	HHD9637	13/08/2019	12:35:21	PRACA SEN JOSE BENTO, 180	5541 / 2
JAIR ASBHAR	P100036069	QPZ4528	02/09/2019	10:13:49	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
JAIR INACIO FERREIRA	L002803801	HKR9887	15/08/2019	11:29:39	PRACA SEN JOSE BENTO, 82	7625 / 1
JAIRO JOSE DE ALMEIDA	P100034166	PUF9523	25/08/2019	11:41:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
JAIRO JOSE DE FARIA	L002801613	OPU7154	22/08/2019	16:29:36	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SN	7366 / 2
JANAINA RIBEIRO PEREIRA SILVA	L002801587	NYA2685	16/08/2019	13:51:31	RUA BUENO BRANDAO, 364	5460 / 0
JANE APARECIDA COSTA	L002799182	GXF9860	17/08/2019	17:07:59	RUA SILVIANO BRANDAO, 191	5568 / 0
JANETE DE SOUZA CORREA	L002798251	GSP0580	19/08/2019	08:59:39	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 201	5185 / 1
JANILDES BONIFACIO TOSTA	L002803102	NKU4467	19/08/2019	17:18:32	RUA COM JOSE GARCIA, PROX 62	5622 / 2
JAQUELINE MILENE MARRA DA SILVA	L002794094	PWD9575	12/08/2019	14:05:23	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 408	7366 / 2
JARDEL DE LOURDES DE AZEVEDO	L002803828	HJD8075	17/08/2019	11:47:50	AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, PROX 44	5452 / 5
JASIEL BERNARDES DA SILVA	L002804050	PXP8476	24/08/2019	10:27:21	RUA COM JOSE GARCIA, 18	5185 / 1
JEFFERSON DE SOUZA RIBEIRO	L002798865	QNT2442	20/08/2019	14:40:15	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 801	5720 / 0
JEFFERSON DE SOUZA RIBEIRO	L002798866	QNT2442	20/08/2019	14:40:23	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 801	6017 / 4
JEFFERSON LUIS BARRETO	L002803401	HMN3530	19/08/2019	17:17:21	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
JENNIFER ASTILEY RODRIGUES	L002800389	QMQ2805	08/08/2019	10:23:26	AVENIDA DR LISBOA, PROX 26	5541 / 2
JENNIFER ASTILEY RODRIGUES	L002800771	QMQ2805	27/08/2019	12:03:32	RUA BOM JESUS, 825	5541 / 2
JESSICA BALBINA ROCHA	L002802712	HCM4263	23/08/2019	09:31:26	RUA AFONSO PENA, 87	7625 / 2
JESSICA BALBINA ROCHA	L002786076	HCM4263	12/08/2019	09:08:55	RUA AFONSO PENA, PROX 15	7625 / 2
JISLENE RODRIGUES LEITE	P100036025	HLV1780	01/09/2019	18:27:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
JOANA GRAZIELA ASSIS RIBEIRO FER	L002800758	QPG4564	24/08/2019	16:38:45	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	5550 / 0
JOAO ALDO MARTINS	L002803164	OXG9640	23/08/2019	16:47:03	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 665	5509 / 0
JOAO ANTONIO RABELO JORIO	L002786066	FQO2184	08/08/2019	11:56:56	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 10	7633 / 1
JOAO APARECIDO PEREIRA	P100033319	DPA4793	21/08/2019	19:56:00	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
JOAO AUGUSTO MARIANO	L002803046	QPB7410	15/08/2019	13:01:05	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
JOAO BATISTA DA SILVA	P100034661	GRW5423	26/08/2019	18:05:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
JOAO BATISTA DE O.SIQUEIRA	L002803176	GWH5186	26/08/2019	16:18:07	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 361	7633 / 1
JOAO BATISTA FERNANDES DA SILVA	L002803866	HEL8609	22/08/2019	15:33:56	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, SEM NUMERO	5541 / 1
JOAO DE SOUSA PONTES	L002803538	NID0763	19/08/2019	08:36:15	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, PROX5	5452 / 2
JOAO DONIZETTE BATISTA DE SOUZA	L002803856	BUJ7819	22/08/2019	09:20:37	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, SEM NUMERO	5541 / 4
JOAO GABRIEL DOS SANTOS	P100033154	HFR4915	20/08/2019	11:44:20	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA	L002799174	EJI3974	17/08/2019	11:49:03	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 28	5541 / 2
JOAO PAULO SOARES FONSECA	L002799170	HND7942	17/08/2019	11:12:25	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 206	5541 / 2
JOAO PEDRO MONTEIRO	L002800750	QOZ6414	24/08/2019	11:10:09	AVENIDA GETULIO VARGAS, 255	5541 / 2
JOAO PEDRO RODRIGUES	P100036223	QPP5692	02/09/2019	13:15:21	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
JOAO PEREIRA DE SOUZA	L002802680	HDI0884	12/08/2019	10:40:37	RUA SILVIANO BRANDAO, 76	5541 / 2
JOAO RODRIGO ESCALARI QUINTILIANO	L002803362	DUO6121	14/08/2019	12:48:17	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	5185 / 1
JOAO RODRIGO ESCALARI QUINTILIANO	L002803361	DUO6121	14/08/2019	12:48:38	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
JOAO VITOR SILVA	L002803156	HKE9020	23/08/2019	13:36:19	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
JOAQUIM MARIANO DA SILVA NETO	L002803138	HJT2131	22/08/2019	17:20:59	AVENIDA GETULIO VARGAS, 179	5541 / 2
JOAQUIM XAVIER PEREIRA	L002801627	PWG9165	26/08/2019	12:10:17	RUA AFONSO PENA, 278	7366 / 2
JOEL AMARAL DA SILVA	L002796798	HJT3390	23/08/2019	10:37:30	RUA COM JOSE GARCIA, PROX 338	5541 / 2
JOHN EVANDER ROCHA	P100036256	ESW2629	02/09/2019	17:48:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
JONAS INACIO DA SILVA	P100035321	GUH1906	29/08/2019	08:46:26	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
JONATHAS CARVALHO RIBEIRO	P100034320	OVK6698	25/08/2019	09:52:34	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
JONES PIAU OLIVEIRA	L002802730	PUB7189	26/08/2019	11:15:36	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 120	5541 / 2
JORGE LUIZ ADAO DA SILVA	L002787562	AGV7720	15/08/2019	16:02:15	RUA JACI LARAIA VIEIRA, 370	5185 / 1
JORGE LUIZ ADAO DA SILVA	P100035970	AGV7720	01/09/2019	13:01:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
JORGE UMBERTO DE ARAUJO	L002803108	HMC1642	20/08/2019	14:00:39	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	5550 / 0
JOSE ALVES DA CUNHA	L002803171	GVG2979	26/08/2019	14:30:28	AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, 44	5452 / 5
JOSE ANTONIO DA SILVA	P100034122	CRE8202	23/08/2019	20:15:02	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0

JOSE ANTONIO FERRAZ DE PAULA	L002802706	PXG3656	20/08/2019	12:10:39	RUA MONS JOSE PAULINO, 138	5550 / 0
JOSE APARECIDO PEREIRA	L002800766	EYX1388	27/08/2019	10:35:11	PRACA SEN JOSE BENTO, 78	5541 / 2
JOSE AUGUSTO BORGES	L002803857	CNE3368	22/08/2019	09:38:11	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	5185 / 1
JOSE AUGUSTO BORGES	L002800737	CNE3368	21/08/2019	11:46:17	Praca Sen Jose Bento oposto 162	5541 / 2
JOSE AVELINO DE FARIAS	L002801625	EVF6320	23/08/2019	17:38:29	RUA COM JOSE GARCIA, 352	5541 / 2
JOSE BENEDITO RIBEIRO	P100034540	JHV2605	26/08/2019	15:53:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
JOSE CANDIDO DE SOUZA	L002803480	HNO9346	26/08/2019	09:49:53	AVENIDA DR LISBOA, 200	6017 / 4
JOSE CARLO BURZA	L002803423	OQN9417	22/08/2019	17:41:57	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	6050 / 1
JOSE CARLOS DE FARIA JUNIOR	L002798269	DXA2361	26/08/2019	09:05:21	RUA SAO PEDRO, PROX 38	5738 / 0
JOSE CARLOS DOS SANTOS	L002800629	HDF1455	07/08/2019	10:56:52	AVENIDA DR LISBOA, 150	5541 / 2
JOSE CLAUDINEI VELOSO	P100034386	ERH9506	25/08/2019	16:58:02	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
JOSE CLAUDIO DE JESUS OLIVEIRA	P100033044	CKA7617	20/08/2019	18:10:24	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
JOSE DE SOUZA VIEIRA NETO	L002803129	GWS5925	22/08/2019	16:24:26	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 388	5541 / 2
JOSE DIMAS DE OLIVEIRA	L002803449	JXW5807	23/08/2019	17:28:27	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	6050 / 1
JOSE EDSON PEDROSO WANDERLEY	L002803810	GTI4640	16/08/2019	09:01:57	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2769	5185 / 1
JOSE ELIAS VIEIRA CAVAGIS	P100032186	JQC6599	16/08/2019	18:36:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
JOSE ENILSON DA SILVA	L002803887	GVG4605	26/08/2019	12:00:35	RUA COM JOSE GARCIA, 1181	5185 / 1
JOSE FERNANDO PASCHOAL	P100032109	HDF0619	16/08/2019	13:38:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
JOSE FERREIRA NETO	L002801598	PXV3590	19/08/2019	17:24:17	RUA ADALBERTO FERRAZ, 271	7633 / 2
JOSE FRANCISCO DA SILVA	L002803367	HLZ8619	14/08/2019	13:59:56	AVENIDA DR LISBOA, 333	5622 / 5
JOSE GARCIA DE REZENDE	P100033143	HBT2595	20/08/2019	11:38:58	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
JOSE HENRIQUE FARIA JACARINE	L002803881	HLO5053	26/08/2019	09:20:39	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	5746 / 3
JOSE JOIA FILHO	P100035431	FUO9520	30/08/2019	09:40:19	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
JOSE JORGE OLIVEIRA	L002798373	GZJ5895	27/08/2019	21:24:45	RUA SAO PEDRO, 595	5525 / 0
JOSE LUCAS PAULA SOUZA	L002803109	HNQ3839	20/08/2019	14:04:57	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 10	5550 / 0
JOSE LUCIO TORRES BORGES	L002798261	GXS7392	22/08/2019	11:59:48	RUA MONS DUTRA, 21	5541 / 2
JOSE LUIZ GONCALVES DE CAMARGO	L002803247	PUN8239	06/08/2019	12:43:10	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	5738 / 0
JOSE MAGNO LOUREIRO JUNIOR	L002803840	FIZ5622	19/08/2019	11:14:03	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 585	5185 / 1
JOSE NATIVIDADE DE OLIVEIRA	L002802726	KRZ1223	26/08/2019	10:36:17	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 89	5541 / 2
JOSE PEDRO DOS SANTOS	L002802719	BZJ3740	23/08/2019	11:53:49	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 255	5185 / 1
JOSE RAIMUNDO MARTINS	L002799190	HDF0453	19/08/2019	15:44:17	AVENIDA DR LISBOA, 109	5541 / 2
JOSE REGIS DE FARIA	L002799154	OPH8615	15/08/2019	17:06:19	RUA TEN JOVINO PINTO DE SOUZA, 41	5550 / 0
JOSE RENATO NORA SALIM	L002800753	CZD7528	24/08/2019	11:44:46	RUA ADALBERTO FERRAZ, 502	5541 / 2
JOSE RIBEIRO SOBRINHO	P100035739	GRR1150	31/08/2019	10:01:29	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
JOSE TADEU FERREIRA	P100035959	PXD3166	01/09/2019	11:32:29	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
JOSE TOITI PADILHA MAGALHAES OMI	P100035695	DGX4925	31/08/2019	06:35:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
JOSE VICENTE DA SILVA	L002803390	HCW5980	16/08/2019	08:14:39	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
JOSE WILSON PIRES DE OLIVEIRA	L002799465	HHU6455	20/08/2019	10:52:15	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1430	5452 / 6
JOSEVALDO REDOVIK	L002798227	PZP3657	09/08/2019	12:23:13	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 276	5541 / 2
JOSIAS FONSECA SIMOES	L002803095	ETW0761	19/08/2019	16:56:27	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 35	7633 / 1
JOSILENE DE OLIVEIRA	L002803151	PWQ1406	23/08/2019	12:58:08	AVENIDA ELIAS GUERSONI, SEM NUMERO	6050 / 1
JOSUEL SEZARIO	L002803468	HDC0006	24/08/2019	13:29:21	AVENIDA DR LISBOA, 191	6530 / 0
JULIA OLIVEIRA MOREIRA	L002801614	OQD6690	23/08/2019	13:53:09	RUA ADALBERTO FERRAZ, 448	5541 / 2
JULIA SOARES DE MORAES SIQUEIRA	L002803860	HNG3101	22/08/2019	11:18:54	AVENIDA ABREU LIMA, 56	7633 / 1
JULIANA ANGELICA MOREIRA DE ANDRADE	L002799474	HHP2382	22/08/2019	15:24:37	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 578	5541 / 1
JULIANA BONIFACIO VILASBOAS	L002803411	GWH6416	21/08/2019	16:38:14	Avenida Dr Lisboa 191	7633 / 2
JULIANA FERNANDA G. DA FONSECA	L002803334	HOF8067	10/08/2019	11:31:40	AVENIDA DR LISBOA, 172	7633 / 2
JULIANA MOSCARDINI CHAVASCO	L002804307	PZU6694	23/08/2019	11:42:38	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 17	5541 / 2
JULIANA RODRIGUES DA COSTA	L002802720	BIW9516	26/08/2019	09:45:51	AVENIDA DR LISBOA, 243	5541 / 2
JULIANO DE CACIO GODOI	L002798762	PAF8696	06/08/2019	22:36:00	AVENIDA VICENTE SIMOES, 190	6050 / 1
JULIANO DE PAULA FERREIRA	L002803433	HGY3119	22/08/2019	20:13:26	AVENIDA ELIAS GUERSONI, SEM NUMERO	6050 / 1
JULIANO DE PAULA FERREIRA	L002803434	HGY3119	22/08/2019	20:13:29	AVENIDA ELIAS GUERSONI, SEM NUMERO	5207 / 0
JULIO CESAR FERREIRA	L002802704	GPM9338	20/08/2019	09:52:10	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	5541 / 4
JULIO CEZAR DELFINO DA ROSA	P100036070	GZA9359	02/09/2019	14:43:17	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
JULIO IVO SARTORELLI TRANSPORTES ME	L002786094	GYI9695	15/08/2019	08:38:00	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	5746 / 3
JURACY DE ASSIS VENANCIO	L002799451	HDT0880	12/08/2019	12:11:57	RUA ADALBERTO FERRAZ, SEM NUMERO	5452 / 1
JUSCELINO JOSE DE SOUSA NETTO	L002804037	PVU1429	22/08/2019	13:47:37	RUA COM JOSE GARCIA, 70	5185 / 1
KAREN REGINA DIAS PRESSES	L002802710	HDO2393	23/08/2019	08:40:43	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 255	7625 / 2
KARINA FERNANDES DOS REIS	L002798248	EGQ6838	19/08/2019	08:04:07	RUA ADOLFO OLINTO, 228	5550 / 0
KAROLYNE LUZIA GIANDOSO MORAIS	L002802707	HJT1874	22/08/2019	10:59:29	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 50	5185 / 1
KATIA CRISTINA G.B.LOPES	L002798255	ELL0746	20/08/2019	09:52:21	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	5541 / 4
KELLY BARBOSA MENDES MACHADO	L002798249	EAS3291	19/08/2019	08:13:16	RUA COM JOSE GARCIA, PROX15	5185 / 1
KELLY TADEU GOMES	L002803470	QQA2481	26/08/2019	08:01:38	RUA DOM NERY, 01	6050 / 1
KHERON STENIO FELIX DOS REIS	L002799462	HHD8811	16/08/2019	14:13:57	RUA SAPUCAI, 48	5452 / 1
KLEBER JOSE DA SILVA	P100032538	GSG7159	18/08/2019	07:32:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
KM 851 FREIOS LTDA	L002803110	HBR5490	20/08/2019	14:26:17	RUA ANTONIO SARKIS, 10	7633 / 1
L A OLIVEIRA COMERCIAL LTDA ME	P100033320	PUG3748	21/08/2019	06:38:13	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
L A OLIVEIRA COMERCIAL LTDA ME	P100033957	ORB0115	23/08/2019	15:54:39	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
LAEL FONTENELLE DA SILVA	P100031757	AWB2208	15/08/2019	11:44:48	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
LAERCIO DA SILVA	L002804305	FFY1699	23/08/2019	11:33:03	RUA CEL OTAVIO MEYER, 233	5541 / 2
LAIM THIELLER SILVA MACIENTE	L002804065	ENS7018	26/08/2019	15:06:34	RUA JOAO BASILIO, 125	5541 / 2
LAIS HELENA DE ALMEIDA CANARIM	L002799447	OPJ0593	08/08/2019	16:01:38	PRACA JOSINO DE ARAUJO, SEM NUMERO	5452 / 2
LARISSA FERNANDA FONSECA	L002802700	HIF4576	19/08/2019	10:32:48	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 119	5541 / 2
LAUANA GABRIELA DE ANDRADE	L002803257	QNR7773	06/08/2019	19:33:47	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
LAURA MARTINS MOREIRA	L002803188	GXF4395	27/08/2019	16:07:14	RUA SANTOS DUMONT, 15	5541 / 2
LAURIANA RESENDE DE ANDRADE	P100035486	HKE6054	30/08/2019	08:16:30	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
LAUTO CARGO TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	L002803865	NOH8827	22/08/2019	12:51:27	PRACA SEN JOSE BENTO, 138	5541 / 7
LAZARA MARIA MACHADO VENANCIO	L002803384	CTK6411	15/08/2019	14:21:52	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7366 / 2
LE MAGALHAES C D R E P ALIM.LTDA	L002800759	OQW1592	24/08/2019	16:48:07	TRAVESSA MONSENHOR MENDOCA, PROX 16	5550 / 0
LEANDRO APARECIDO DE CARVALHO	L002803826	QUF5663	17/08/2019	11:23:28	AVENIDA DR LISBOA, 46	7633 / 2
LEANDRO LOURENCO FRANCO - COD 02	L002803481	PYK0010	26/08/2019	14:18:01	PRACA SEN JOSE BENTO, 69	7633 / 2
LEANDRO MACHADO SILVA	L002803117	QUE5241	20/08/2019	17:29:05	AVENIDA DR ARTHUR RIBEIRO GUIMARAES, 503	5452 / 2
LEANDRO ROBERTO DE PAULA REIS	L002803068	PHL0455	16/08/2019	16:17:24	RUA DOM ASSIS, 66	5541 / 2
LEANDRO ROBERTO DE PAULA REIS	L002804004	PHL0455	15/08/2019	17:01:00	RUA ADOLFO OLINTO, 395	5541 / 2
LEANDRO ROBERTO DE PAULA REIS	L002799137	PHL0455	10/08/2019	11:39:09	RUA JOAO BASILIO, 317	5541 / 2
LEANDRO ROBERTO DE PAULA REIS	L002804066	PHL0455	26/08/2019	16:59:35	RUA JOAO BASILIO, 427	5541 / 2
LEANDRO ROBERTO DE PAULA REIS	L002804031	PHL0455	21/08/2019	14:24:25	Rua Dom Assis 36	5541 / 2
LEANDRO ROBERTO DE PAULA REIS	L002800773	PHL0455	27/08/2019	12:30:11	RUA DOM ASSIS, 78	5541 / 2
LECIR LAMARTINE DE ALMEIDA	L002803834	CSK2926	19/08/2019	09:13:46	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	5746 / 3

LEIDIJANE DE AMORIM	L002803466	OWZ7172	24/08/2019	12:24:52	AVENIDA DR LISBOA, 172	5673 / 1
LEONARDO WILLIAM RIBEIRO	L002801623	QPP6143	23/08/2019	16:38:49	RUA ADALBERTO FERRAZ, 378	5541 / 2
LEONI SILVA DOMINGUES	L002803115	GYM6762	20/08/2019	14:53:22	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
LETICIA CAROLINA R.S.CAMARGO	P100036212	BIH8534	02/09/2019	11:27:21	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
LETICIA CHISTE DUARTE	L002798260	ERQ7502	22/08/2019	11:52:34	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	5541 / 2
LETICIA COUTINHO JARDIM	L002799143	HCM5238	13/08/2019	14:13:44	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 221	5541 / 2
LETICIA DE LIMA SOUZA	L002803006	OPL0792	12/08/2019	15:16:30	RUA COM JOSE GARCIA, 1031	5541 / 2
LEVY VEIGA BRANDAO	L002803169	PHG7748	26/08/2019	12:57:41	RUA COM JOSE GARCIA, 898	7633 / 1
LIDIANE PATRICIA DE LIMA	L002803308	HDF2168	09/08/2019	17:38:24	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
LILIANE MARQUES LAMOUNIER	L002800775	PUJ1598	27/08/2019	12:36:05	RUA JOAO BASILIO, 475	5541 / 2
LL RECURSOS HUMANOS LTDA	L002804035	QOF9427	21/08/2019	16:58:22	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 226	5541 / 2
LM TRANSPORTES INTEREST SERV E C	L002803845	QNI8614	20/08/2019	08:55:46	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1805	7633 / 1
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002803471	QPJ0446	26/08/2019	08:04:37	AVENIDA DR LISBOA, 310	5592 / 0
LOCARROS LTDA	L002800772	PUA8855	27/08/2019	12:14:56	AVENIDA DR LISBOA, 150	5541 / 2
LOCARROS LTDA - ME	L002801609	PVJ6309	21/08/2019	14:44:44	RUA COM JOSE GARCIA, 557	7366 / 2
LOGICA DISTR E COM PROD ALIM EIR	P100036080	PUG3748	02/09/2019	15:14:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
LUANA CLARA APARECIDA TAVARES	P100035442	HOJ7873	30/08/2019	10:40:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
LUCAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	L002787572	GVB9233	25/08/2019	18:04:30	RUA MARIA DAS DORES DE PAULA JUNQUEIRA, SEM NUMERO	5835 / 0
LUCAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	L002787575	GVB9233	25/08/2019	15:49:26	RUA MARIA DAS DORES DE PAULA JUNQUEIRA, SEM NUMERO	5215 / 2
LUCAS BOTAZINI CARLOS	L002804069	EOM1863	27/08/2019	13:02:48	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	7633 / 1
LUCAS LUIZ DA CRUZ	L002803492	BCN1952	27/08/2019	14:29:44	RUA BOM JESUS, 379	7633 / 2
LUCAS RENAN DOS SANTOS	L002802722	GSA0437	26/08/2019	09:47:47	AVENIDA DR LISBOA, 239	5541 / 2
LUCATELLI COMERCIO DE VEICULOS L	P100036102	QOU5927	02/09/2019	15:45:34	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
LUCELIO RISSATTI DO PRADO	L002804053	FQJ4132	24/08/2019	12:17:26	RUA COM JOSE GARCIA, 18	7366 / 2
LUCIANA B MEDEIROS DE SOUZA	L002803899	PUS4530	27/08/2019	12:23:45	AVENIDA DR LISBOA, 172	7633 / 1
LUCIANA LAUTON COLHADO	L002798257	HIO0103	20/08/2019	12:09:38	RUA MONS JOSE PAULINO, 122	5550 / 0
LUCIANA REZECK BALESTRA	P100036135	HAE0740	02/09/2019	17:52:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
LUCIMARIA DA C.ARAUJO DOS SANTOS	P100035684	QNN5476	31/08/2019	23:54:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
LUCINEI SERAFIM DE MORAIS	L002803457	EVD2117	24/08/2019	08:25:48	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
LUCIO DE OLIVEIRA	L002803400	PUF6481	19/08/2019	17:00:25	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7366 / 2
LUCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	L002804019	PWW6302	19/08/2019	18:00:07	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	5550 / 0
LUCY HELENA MENDES DA COSTA	L002804032	FUM6979	21/08/2019	15:18:29	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 145	5541 / 2
LUIS ANTONIO DE BRITTO GALBES	P100033924	GHO4570	23/08/2019	11:34:03	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
LUIZ ANTONIO NOGUEIRA	L002803413	QQL5579	21/08/2019	15:04:03	Rua Dom Nery 07	5207 / 0
LUIZ BOTELHO COUTO	L002803428	GRK8640	22/08/2019	17:59:05	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	6530 / 0
LUIZ BOTELHO COUTO	L002803430	GRK8640	22/08/2019	17:59:18	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	5185 / 1
LUIZ CARLOS BARBOSA	P100031834	HHF5898	15/08/2019	09:17:02	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
LUIZ CARLOS DA SILVA	L002801621	OPO7857	23/08/2019	15:09:53	RUA COM JOSE GARCIA, 392	5541 / 2
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	L002803307	QQG9190	09/08/2019	17:06:17	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
LUIZ CARLOS FELIPE	L002802999	GVG9980	10/08/2019	17:20:47	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	5541 / 7
LUIZ CLAUDIO VIANA	L002803388	PVG1607	16/08/2019	07:53:22	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
LUIZ FERNANDO DA SILVA	L002798862	OWY0881	09/08/2019	14:31:24	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, SEM NUMERO	6017 / 5
LUIZ FERNANDO DE ANDRADE MARTINS	L002803141	HJD8296	23/08/2019	09:28:07	RUA SILVIANO BRANDAO, 20	7633 / 2
LUIZ GUILHERME	L002803414	FUC8713	21/08/2019	13:26:10	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 3381	5207 / 0
LUIZ GUSTAVO DE LACERDA GUSMAO	L002803135	HHI6768	22/08/2019	16:51:00	RUA ADOLFO OLINTO, 384	5541 / 2
LUIZ HENRIQUE ARAUJO GLORIA	P100033990	PVY4906	23/08/2019	09:49:03	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
LUIZ RICARDO CARDIERI ROMEIRO	L002801611	OQY1993	21/08/2019	16:41:45	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 130	5568 / 0
LUIZ RICARDO R TEIXEIRA FERRAZ	L002803897	GYQ3208	27/08/2019	12:18:28	AVENIDA DR LISBOA, 172	5185 / 1
LUIZ ROBERTO DOS SANTOS	L002803479	EJL1640	26/08/2019	10:21:01	AVENIDA DR LISBOA, 333	5622 / 5
LUIZ ROBERTO MOREIRA DE CARVALHO	L002803147	QOL5083	23/08/2019	12:45:17	RUA JOAO BASILIO, 303	5460 / 0
LUIZA APARECIDA SILVA DE LIMA	L002804074	HOB8449	27/08/2019	15:17:17	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	6122 / 0
LUIZA HELENA GONCALVES CORREIA	L002800756	QNU2980	24/08/2019	11:52:14	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 240	5541 / 2
LUZIA APARECIDA DA SILVA	L002799169	PYR0721	17/08/2019	10:59:09	RUA JOAO BASILIO, 521	5541 / 2
LUZIA APARECIDA DOS REIS	L002786097	GXF5273	15/08/2019	10:49:50	PRACA SEN JOSE BENTO, 101	7625 / 2
LUZIA DE SOUZA MORAIS	L002803446	HHG2530	23/08/2019	17:24:55	RUA DOM NERY, 01	6050 / 1
MADEIREIRA DO CRUZEIRO LTDA	L002804048	HFB7200	23/08/2019	14:38:05	AVENIDA PINTO COBRA, 1175	7366 / 2
MAGDA BOECHAT SIQUEIRA	L002803532	QNE5254	16/08/2019	08:10:45	RUA MONS DUTRA, 20	5185 / 1
MAIARA DOS SANTOS RODRIGUES	L002798211	BQD8385	05/08/2019	08:55:58	TRAVESSA MONSENHOR MENDOCA, PROX 28	5550 / 0
MAIOR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	P100035937	QNJ0534	01/09/2019	08:24:20	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS ELETRICAS L	P100035354	FCE7315	29/08/2019	10:10:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7471 / 0
MANOEL ANTONIO PEREIRA - COD 005	P100035189	PZG6108	29/08/2019	12:06:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MARCELA LEITE MONTEIRO	L002804072	QOZ8537	27/08/2019	13:54:25	AVENIDA DR LISBOA, 320	7633 / 2
MARCELINO DE JESUS	L002804022	QNR7681	20/08/2019	14:00:47	Rua Joao Ferreira De Paula 20	5550 / 0
MARCELLY DE PAULA SALDANHA	L002796793	QNT0228	20/08/2019	08:13:31	RUA BOM JESUS, 875	7366 / 2
MARCELO AFRICO DA SILVA	L002801584	PUS9460	15/08/2019	15:58:13	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	6041 / 1
MARCELO ALEXANDRE BORBORATI MARTINS	L002803090	BXE5569	19/08/2019	13:34:08	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 190	5568 / 0
MARCELO DA LUZ CORREIA	L002800628	DOD1429	07/08/2019	10:20:00	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 140	5541 / 2
MARCELO H. DE ANDRADE LIMA	L002799135	HJT1356	10/08/2019	11:34:23	RUA DOM ASSIS, 106	5541 / 2
MARCELO H. DE ANDRADE LIMA	L002803066	HJT1356	16/08/2019	16:07:01	RUA DOM ASSIS, 85	5541 / 2
MARCELO SIQUEIRA C.ALCKMIN	P100034420	CCO7986	25/08/2019	16:12:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
MARCIA APARECIDA LOUZADO MAZZO	P100035772	ETB9582	31/08/2019	11:20:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
MARCIA APARECIDA MARTINS LIMA	L002800769	HNS3553	27/08/2019	10:48:37	RUA MONS DUTRA, 146	5541 / 2
MARCIA REGINA SILVA	L002803056	PXN9632	15/08/2019	16:04:22	AVENIDA MOISES LOPES, 545	7633 / 1
MARCILENE REGINA MORAIS FERREIRA	L002801604	HOH4547	20/08/2019	17:01:11	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 226	5541 / 2
MARCIO ANTONIO DE ALMEIDA	L002801634	EUY9127	27/08/2019	14:43:08	RUA GOIAS, 10	5452 / 1
MARCIO JOSE DE FREITAS	L002802731	QON1135	26/08/2019	11:17:02	RUA COM JOSE GARCIA, PROX 919	5541 / 2
MARCIO JOSE DIAS	L002803416	EAP2659	21/08/2019	15:38:25	Rua Dom Nery 1	6050 / 1
MARCIO RAIMUNDO DA SILVA	L002801620	FOZ7878	23/08/2019	15:03:15	RUA COM JOSE GARCIA, 352	5541 / 2
MARCIO SILVA RODRIGUES	P100033407	DUN2920	21/08/2019	16:07:10	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
MARCO ANTONIO M GOMES	L002803429	EER3487	22/08/2019	18:05:30	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	6530 / 0
MARCOS AURELIO DA SILVA	L002803902	EQQ5458	27/08/2019	13:04:50	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	7633 / 1
MARCOS CEZAR FREDERICCI	P100035783	PXZ4752	31/08/2019	13:04:36	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
MARCOS FABIO DO COUTO	L002801631	HHF5698	27/08/2019	13:28:10	RUA COM JOSE GARCIA, 502	5185 / 1
MARCOS FRANCISCO DA COSTA	L002804057	BWY1028	25/08/2019	07:50:21	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, PROX 2388	5452 / 6
MARCOS MIGUEL MARTINS	P100036245	KRH5863	01/09/2019	16:32:35	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MARCOS RECIATI	L002803122	EBA8203	21/08/2019	16:56:19	Avenida Vicente Simoes 500	7633 / 2
MARCOS REZENDE DE PAULA	P100035893	PVX1101	01/09/2019	15:36:23	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MARCOS VINICIUS DE A.MORAIS	L002803464	HJT3528	24/08/2019	10:05:38	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
MARCOS VINICIUS VILELA	L002803114	HMQ9612	20/08/2019	14:40:32	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5

MARIA ANGELICA DOS SANTOS ARAUJO	P100034210	HKW2308	25/08/2019	16:07:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
MARIA ANTONIA C CAMPANELLA	L002804073	HJT4988	27/08/2019	14:27:51	RUA BOM JESUS, 402	7633 / 1
MARIA ANTONIA FERREIRA PINTO	L002799473	PZY2122	22/08/2019	15:21:53	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 550	7633 / 1
MARIA APARECIDA BARBOSA	L002802717	PZL7210	23/08/2019	11:28:07	RUA DOM NERY, 40	5185 / 1
MARIA APARECIDA DA CRUZ	P100035630	PYQ1434	31/08/2019	15:46:53	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MARIA APARECIDA DE GODOI	L002786072	HFV1951	09/08/2019	12:41:37	AVENIDA DR LISBOA, 46	5185 / 1
MARIA APARECIDA DOS REIS	L002803858	PYA2451	22/08/2019	09:43:56	Rua Adalberto Ferraz prox 420	7625 / 2
MARIA APARECIDA F DE FARIA	L002798250	OLR6413	19/08/2019	08:51:51	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 360	5185 / 1
MARIA APARECIDA LAMOUNIER	L002803087	NYD4255	18/08/2019	08:27:30	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 146	5452 / 1
MARIA BEATRIZ ADELINO GOLLO	L002802670	HHF6592	09/08/2019	09:35:58	RUA ADALBERTO FERRAZ, 361	5185 / 1
MARIA CAROLINA FERREIRA INACIO	P100035046	HJT3171	28/08/2019	19:45:40	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MARIA CAROLINA LIMA GONCALVES PI	L002801583	BYR0786	15/08/2019	15:12:50	PRACA SEN JOSE BENTO, 135	5541 / 2
MARIA CATARINA SENDRETE	L002804036	OLZ0011	21/08/2019	16:59:34	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 226	5541 / 2
MARIA CELIDA BORGES COLDIBELLI	L002803895	ORA7715	27/08/2019	12:03:12	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 384	7625 / 2
MARIA DA CRUZ DE OLIVEIRA	L002804009	DSE9760	15/08/2019	15:51:15	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 447	5541 / 2
MARIA DE LOURDES RIBEIRO	P100035992	GUZ6104	01/09/2019	14:37:56	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ROD	P100034617	HJJ6764	25/08/2019	15:06:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
MARIA HELENA DA SILVA	L002801616	ENP6767	23/08/2019	14:07:56	RUA ADALBERTO FERRAZ, 516	5541 / 2
MARIA IRENE DE ALMEIDA GONCALVES	P100035244	QMS5613	29/08/2019	14:19:33	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
MARIA JAIRA DA COSTA	L002804034	HOI1147	21/08/2019	15:52:26	Avenida Vicente Simoes 152	5541 / 2
MARIA RITA DE SOUZA BATISTA	P100035134	DDY8994	29/08/2019	07:03:17	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MARIA SEBASTIANA S.CASALES	P100032461	BGG8356	17/08/2019	09:22:33	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
MARIA SELMA DIAS	L002800747	PUF8370	24/08/2019	11:02:01	RUA JOAO BASILIO, 472	5541 / 2
MARIA STELA PEREIRA RAMOS BRITO	L002804013	GHD8658	16/08/2019	15:12:56	AVENIDA DR LISBOA, 132	7633 / 2
MARIA STELA RIBEIRO DE PAIVA	P100032582	QON7101	18/08/2019	16:06:06	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MARILENE DA SILVA	L002802724	FQT7882	26/08/2019	10:12:45	RUA COM JOSE GARCIA, PROX 654	5541 / 2
MARILENE DA SILVA	L002800913	FQT7882	23/08/2019	09:22:16	AVENIDA DR LISBOA, 116	5541 / 7
MARILSA NICLEVISK	L002798254	EQX4189	20/08/2019	09:50:10	AVENIDA GETULIO VARGAS, 79	5550 / 0
MARIO FERREIRA DA SILVA	L002803030	BQT9995	13/08/2019	17:05:31	RUA CEL PRADEL, 657	7633 / 1
MARISETE DE MORAES ROCHA	P100036190	EPV3392	02/09/2019	13:28:58	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
MARIUCCIA CERDEIRA	L002802959	ORB1459	06/08/2019	10:38:29	RUA FRANCISCO ARAGONE, PROX 210	5452 / 2
MARIZA RAQUEL DE MELO SIQUEIRA	L002786044	CXC7256	07/08/2019	08:07:00	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	5746 / 3
MARLEI JAQUELINE O.LEME AMARAL	L002804067	EWJ6877	26/08/2019	15:25:07	RUA MAL DEODORO, 136	5541 / 2
MARLENE DA SILVA	L002798371	BZS8487	21/08/2019	14:40:51	Rua Cap Nunes 43	5479 / 0
MARLENI DE CASSIA AQUINO INOCENCIO	P100033726	PZE9631	22/08/2019	12:15:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
MARLUCIO ASSIS TOLEDO	P100033572	HMW8596	24/08/2019	21:01:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MAURICIO DA CRUZ FARIA	L002803103	GYX5827	20/08/2019	14:09:08	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	7030 / 1
MAURICIO TORRES BRANDAO	L002800744	GRW5565	24/08/2019	10:50:14	RUA DOM ASSIS, 36	5541 / 2
MAURO CESAR MORENO	P100035464	GBE2979	30/08/2019	16:31:00	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MAURO CLAUDIO DOS SANTOS	L002803119	CMP8116	21/08/2019	14:22:12	RUA MONS DUTRA, 64	7633 / 1
MAX LUCIANO DE SOUZA SILVA	L002803158	OXH9406	23/08/2019	14:35:09	AVENIDA PINTO COBRA, 1495	5720 / 0
MAYRA RENO MENDONCA	L002796795	GZS4718	21/08/2019	10:25:19	Rua Bento Doria Ramos 1806	7366 / 2
MELISSA CRISTINA PRINZ DE ASSIS	L002799449	HBV1815	08/08/2019	16:16:24	AVENIDA VICENTE SIMOES, 172	5541 / 1
MESSIAS IVAN MOREIRA	L002803835	IHL8439	19/08/2019	09:35:26	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	5746 / 3
MESSIAS VIEIRA PEREIRA	P100035640	QUF1544	31/08/2019	17:40:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
METROPOLE INST.COMERC.LTDA EPP	L002798253	OXA8269	19/08/2019	09:01:20	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 201	5401 / 0
METROPOLE INST.COMERC.LTDA EPP	L002803291	OXA8269	08/08/2019	16:55:55	AVENIDA DR LISBOA, 172	7633 / 2
MICHAEL VANDER NUNES	L002804002	HAX2302	15/08/2019	13:53:05	AVENIDA GETULIO VARGAS, 224	5541 / 2
MICHELI ABDO DA SILVA	L002804045	EAM3715	23/08/2019	13:35:48	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
MICHELI DE PAULA SILVA	L002803506	HJT2764	10/08/2019	11:55:15	AVENIDA DR LISBOA, 226	5185 / 1
MILTON CARLOS DA SILVA	L002803838	HOB0270	19/08/2019	10:05:57	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2265	5185 / 1
MIREILE BRUNA PEREIRA	P100035850	PUJ1688	01/09/2019	10:51:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MOACIR FRANCO	L002800723	QPC5946	13/08/2019	10:43:56	RUA JOAO BASILIO, 181	5541 / 2
MOACIR RODRIGUES DE SOUSA	L002801608	HNO9889	20/08/2019	17:28:11	RUA COM JOSE GARCIA, 664	5541 / 2
MONICA GABRIELE DE OLIVEIRA	P100035662	FIH2708	31/08/2019	18:42:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002799476	QQD5859	27/08/2019	18:58:22	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, SEM NUMERO	6866 / 1
MULT ACESSORIOS IND E COM LTDA M	L002803407	OQE9750	20/08/2019	15:50:47	Rua Dom Nery 35	7633 / 2
MULT ACESSORIOS IND E COM LTDA M	L002803408	OQE9750	20/08/2019	15:50:33	Rua Dom Nery 35	5185 / 1
MULTI CONVENIOS LTDA ME	L002803150	FHN4042	23/08/2019	15:27:51	RUA MAJ AUGUSTO LIBANIO, 16	5827 / 0
MUNDO CELULAR P A LTDA	L002803131	QOV2122	22/08/2019	16:43:11	AVENIDA VICENTE SIMOES, 28	5541 / 2
MUNDO CELULAR PA LTDA-EPP	L002801619	PZI4040	23/08/2019	14:54:56	AVENIDA DR LISBOA, 202	5541 / 2
MUNIZ M E G SOC DE ADVOGADOS	L002803181	HNR4224	27/08/2019	14:34:55	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 567	5541 / 2
MURILO CRESPO	P100035904	QQV2311	01/09/2019	17:02:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
MYLENA SOARES DOS SANTOS	L002803177	PYC9841	26/08/2019	16:36:04	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 310	7633 / 2
NARCIZO VITOR CAETANO	L002803842	CPN9622	19/08/2019	11:35:21	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	5746 / 3
NATALIA MEGALE ANDERI	L002803317	KPD5349	09/08/2019	18:29:01	RUA DOM NERY, 01	6050 / 1
NATHAN DE SOUSA FERREIRA	L002804021	OQY4686	19/08/2019	14:23:55	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
NEIDE AP. DE OLIVEIRA SOUTO	L002803274	PUJ4120	07/08/2019	17:29:14	AVENIDA DR LISBOA, 323	5592 / 0
NEIDE DA SILVA BARBOSA	L002803121	CJS3284	21/08/2019	15:05:09	Praca Sen Jose Bento 175	5541 / 7
NEUSA MARIA BARBOSA CORREA PINTO	P100032440	ETV9610	17/08/2019	08:19:52	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
NILTON ESTERCI JUNIOR	L002800752	HDT0383	24/08/2019	11:42:54	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 148	5541 / 2
NILVA GONCALVES DA SILVA	L002804075	DSM4984	27/08/2019	17:22:52	RUA ADALBERTO FERRAZ, 341	5185 / 1
NORMA MARIA DE ANDRADE	L002798670	QPT1012	25/08/2019	07:03:11	RUA CORONEL CAMPOS DO AMARAL, 697	5525 / 0
NOVA MEGA G ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	L002803883	FQZ5751	26/08/2019	09:30:43	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	5746 / 3
NOVA MINAS TRANSPORTES E LOCACOE	L002802957	QOK0602	06/08/2019	09:03:38	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 35	7633 / 2
NUTRIMINAS AL.E EMPRESAS LTDA	L002804306	PUK1944	23/08/2019	11:34:12	RUA JOAO BASILIO, 85	5541 / 2
ODAIR DE LELIS MARIANO	L002801591	HJT4507	16/08/2019	14:32:27	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 4	5380 / 0
OFICINA DO ESPRESSO LTDA	L002804016	QOE0377	19/08/2019	16:57:24	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	5550 / 0
OGARITH AHMAD ALI	L002803459	QUA0487	24/08/2019	09:06:12	AVENIDA DR LISBOA, 172	7633 / 2
OLGA OLIVEIRA DA ROSA	P100032263	EEN2777	17/08/2019	07:36:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
OLIVIA RIBEIRO GABRIEL	L002803421	OWT4033	22/08/2019	17:30:18	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 13	6483 / 0
OLIVIO MASSARO	P100035300	MLK7701	29/08/2019	06:49:29	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ONOFRE APARECIDO LOPES	P100033000	CCM2409	20/08/2019	14:34:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
OTTO CARLOS KIELBLOCK JUNIOR	L002800751	EMD6299	24/08/2019	11:15:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 225	5541 / 2
OZEIAS PRATA BENTO	L002803487	ITT1336	27/08/2019	08:33:23	AVENIDA DR LISBOA, 200	6017 / 4
PABLO HENRIQUE PEREIRA SILVA	L002803116	QNL8634	20/08/2019	15:06:15	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 449	6050 / 1
PALMIRA CARVALHO PEREIRA	L002803153	FSY9300	23/08/2019	13:33:06	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
PAMELA DA SILVA RIBEIRO	L002803186	NOD2008	27/08/2019	15:56:29	AVENIDA DR JOAO BERALDO, OPOSTO 370	5541 / 2
PATAPIO SILVIO OLIVEIRA JUNIOR	L002804049	HKW3829	23/08/2019	16:56:33	AVENIDA VICENTE SIMOES, 132	5185 / 1

PATRICIA APARECIDA DE PAULA	L002798666	HJH8756	21/08/2019	15:00:57	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2590	5452 / 1
PATRICIA CARDOSO DIAS	L002803859	DPM5886	22/08/2019	10:15:56	AVENIDA DR LISBOA, 323	5541 / 1
PATRICIA CARDOSO DIAS	P100033770	DPM5886	22/08/2019	21:22:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
PATRICIA CARDOSO DIAS	L002803482	DPM5886	26/08/2019	11:45:02	AVENIDA DR LISBOA, 323	5541 / 1
PATRICIA CUSTODIO NORBERTO	L002799178	HFE2618	17/08/2019	12:01:20	AVENIDA VICENTE SIMOES, 172	5541 / 2
PATRICIA MARIA CABRAL COUTINHO	L002802979	HOF8391	08/08/2019	13:41:07	AVENIDA DR LISBOA, 31	7633 / 1
PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA SOARE	L002798270	PYF1416	26/08/2019	09:02:22	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 97	6050 / 2
PAULO AFONSO MOREIRA	P100035838	HDS8166	01/09/2019	01:08:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
PAULO ANTONIO PIFFER	L002798867	GRR6006	23/08/2019	14:44:38	RUA DR CARLOS FERREIRA BRANDAO, 133	5525 / 0
PAULO DE TACIO ALVES DE SOUZA	L002803146	GRR6519	23/08/2019	11:47:03	RUA SILVIANO BRANDAO, 220	6050 / 1
PAULO DE TACIO ALVES DE SOUZA	L002804071	GRR6519	27/08/2019	13:37:44	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 433	7366 / 2
PAULO EDUARDO RIBEIRO REIS	L002803381	QPL4065	15/08/2019	13:48:51	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
PAULO H DE OLIVEIRA MARQUES	P100034595	OWW5433	26/08/2019	06:54:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
PAULO HENRIQUE ARIMATEIA CISNE	L002800754	NYB8357	24/08/2019	11:46:30	RUA ADALBERTO FERRAZ, 502	5541 / 2
PAULO JOSE DA SILVA	L002803172	QNQ3580	26/08/2019	14:43:23	AVENIDA PINTO COBRA, 1020	7633 / 1
PAULO MOREIRA	P100035882	GVH4085	01/09/2019	13:52:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
PAULO PEREIRA FRANCO	L002803473	DIX3745	26/08/2019	09:13:57	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	L002803824	FTP0784	16/08/2019	15:26:15	PRACA SEN JOSE BENTO, 82	7625 / 1
PAULO ROBERTO RAIMUNDO JUNIOR	L002803892	DQJ6079	26/08/2019	15:23:42	RUA GOIAS, PROX 10	5487 / 0
PAULO SERGIO APARECIDO VALLE	L002803893	EIV8933	27/08/2019	10:00:01	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 45	7633 / 1
PAULO SERGIO DE CARVALHO	L002800770	QOL1462	27/08/2019	11:20:18	RUA TIRADENTES, 248	5541 / 2
PEDRO ALBERTO DA CUNHA	L002803399	DEB6260	19/08/2019	15:38:54	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
PEDRO AMBAR	L002799472	EFB9314	21/08/2019	10:55:29	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 45	5622 / 2
PEDRO EMIDIO FERREIRA	L002800917	OAH0535	26/08/2019	08:57:41	RUA ADOLFO OLINTO, 342	5185 / 1
PEDRO LUIZ PRADO GONCALVES	L002803128	EZP5455	22/08/2019	16:23:52	RUA ADOLFO OLINTO, 342	5541 / 2
PEDRO WASSIL ANDARE	L002798252	EBS2171	19/08/2019	09:00:45	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 201	5185 / 1
PETCOM TELEC E ENGENHARIA LTDA	L002802989	FFP3241	08/08/2019	16:32:36	AVENIDA AIRTON SENNA, SEM NUMERO	7633 / 1
POLVILHO OURENSE IND E COM LTDA	L002803419	PZS9989	21/08/2019	17:20:30	Avenida Dr Lisboa 205	6017 / 4
PONTUAL LOC CAR LTDA ME	L002801636	PZP7072	27/08/2019	17:10:01	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2155	7366 / 2
PRISCILA NEGRI	P100036146	QPG5223	02/09/2019	13:01:36	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7471 / 0
PRISCILLA PARENTI	L002803522	NRF1246	14/08/2019	10:23:20	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 42	5541 / 2
RACHEL VIEIRA ALVES	L002803196	FII7095	27/08/2019	17:34:10	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 314	5541 / 2
RAFAEL CARVALHO TADINI	L002803493	QOO2662	27/08/2019	14:50:57	RUA BOM JESUS, 439	7633 / 2
RAFAEL FELIPPE DE OLIVEIRA	L002800920	OXF9180	27/08/2019	10:45:50	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
RAFAEL FERREIRA DA SILVA	L002787568	HHD9030	25/08/2019	15:35:18	RUA MARIA DAS DORES DE PAULA JUNQUEIRA, SEM NUMERO	5835 / 0
RAFAEL FERREIRA DA SILVA	L002787571	HHD9030	25/08/2019	15:41:35	RUA MARIA DAS DORES DE PAULA JUNQUEIRA, SEM NUMERO	5215 / 2
RAFAEL LEITE RODRIGUES	L002803442	QPZ7962	23/08/2019	14:07:03	RUA BOM JESUS, 439	5207 / 0
RAFAELA FAUSTINO	L002801571	EIN1624	14/08/2019	15:34:41	RUA MAL DEODORO, OP 33	5541 / 2
RAFFAELLA C. F. V. DE PAULA	L002800732	HHU5290	20/08/2019	11:41:10	AVENIDA DR LISBOA, 192	5541 / 2
RAISSA APARECIDA SILVA A SALMAN	L002803192	HLO8012	27/08/2019	16:46:56	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	5541 / 2
RAMON FLAUZINO DA SILVA	L002803486	HDB0788	27/08/2019	08:31:12	AVENIDA DR LISBOA, 172	7633 / 2
RAPHAEL YAMAZAKI	L002802715	ERF6411	23/08/2019	09:48:02	RUA DOM NERY, 240	5550 / 0
RAQUEL CARDINALLI FELIX	P100035398	QOQ4393	29/08/2019	16:42:26	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
REGIANE CASTRO MACHADO DE SOUZA	P100036168	FPK9625	02/09/2019	07:55:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
REGIMARA AP DE FREITAS FARIA	L002794075	HJT2061	07/08/2019	13:45:16	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
REGINA APARECIDA SILVA MENDES	P100036047	HEG1074	01/09/2019	22:16:34	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
REGINA DE FATIMA MACHADO PEREIRA	L002803460	OQI9204	24/08/2019	09:21:31	AVENIDA DR LISBOA, 219	5207 / 0
REGINALDO DA COSTA	L002803140	HJI0322	23/08/2019	09:24:02	RUA SILVIANO BRANDAO, 16	5185 / 1
REGINALDO DONIZETTI CORREA	L002803819	AUN9724	16/08/2019	12:56:19	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	5746 / 3
REGINEA APARECIDA M.DOS SANTOS	L002796794	OWV2662	20/08/2019	09:16:31	RUA COM JOSE GARCIA, 452	7366 / 2
REINALDO COUTO ALFENAS	L002798246	OWW3649	16/08/2019	08:43:06	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 384	5541 / 7
REINALDO OCHELACK	L002786073	OPI7762	12/08/2019	08:20:42	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	5541 / 1
REJANNE TEIXEIRA BUENO	L002802998	QQN2665	10/08/2019	17:03:30	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	5550 / 0
RENAN GONCALVES DOS SANTOS	P100034265	FPK9625	25/08/2019	21:17:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
RENAN VITOR GALDINO TRINDADE	L002799464	GZO2767	16/08/2019	17:58:43	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, SEM NUMERO	5738 / 0
RENAN WASINGTON DA SILVA	L002802665	FBS7023	07/08/2019	09:06:11	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 117	5185 / 1
RENATA ANDRADE DE A.OLIVEIRA	L002786067	HOB8981	08/08/2019	12:12:58	AVENIDA DR LISBOA, 46	7633 / 1
RENATO ANTONIO FERREIRA	L002804030	FIQ3893	21/08/2019	13:16:55	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	5541 / 2
RENATO BARBOSA LIMA	L002798779	OPQ7163	20/08/2019	20:38:32	RUA JOAO BASILIO, 452	6530 / 0
RENATO PEREIRA DE FREITAS	L002803451	EQO9360	23/08/2019	17:30:19	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	6050 / 1
RENATO ZAMARCHI DREBES	L002794087	AXF2022	10/08/2019	12:20:48	RUA JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA, 10	5452 / 6
REZENDE AUTOMOVEIS EIRELI	L002804051	FAJ4910	24/08/2019	11:20:57	RUA BUENO BRANDAO, 338	5541 / 7
RICARDO CALIXTO FINHOLDT FILHO	L002802727	PVU8470	26/08/2019	10:53:06	RUA COM JOSE GARCIA, 961	5541 / 2
RICARDO DA SILVA	L002803126	ERH3606	22/08/2019	15:25:36	RUA ADOLFO OLINTO, 654	5541 / 2
RICARDO OSORIO DOS SANTOS	L002803162	HAM9483	23/08/2019	15:18:37	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	5452 / 6
RICARDO VILAS BOAS	L002803341	PZA5210	12/08/2019	09:46:26	AVENIDA DR LISBOA, SEM NUMERO	5819 / 4
RIO CENTER COMERCIO DE VEICULOS LTDA	L002804068	FZQ4416	26/08/2019	17:23:46	RUA COM JOSE GARCIA, 852	5541 / 2
RITA DE CASSIA M G MENDES	L002800774	HIA1030	27/08/2019	12:33:09	AVENIDA DR LISBOA, 192	5541 / 2
ROBERTO APARECIDO PEREIRA	P100035860	BQK8239	01/09/2019	11:32:00	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ROBSON FERNANDES MACHADO	L002803330	FLN8106	10/08/2019	10:28:26	RUA DOM NERY, 01	6050 / 1
ROBSON PEREIRA DA SILVA	L002803118	HJD8834	21/08/2019	14:15:45	RUA ADOLFO OLINTO, 26	5185 / 1
ROBSON ROSA MACHADO	L002801633	HMM4902	27/08/2019	14:42:43	RUA GOIAS, 10	5401 / 0
RODOLFO BENEDITO ORTIZ DE SOUZA	P100035629	EAM4152	31/08/2019	15:19:24	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
RODRIGO FERNANDES BRITO	P100034936	HLE8272	28/08/2019	08:23:06	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
RODRIGO FERNANDEZ ALCOBA	L002803524	GXD0505	14/08/2019	11:25:53	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 13	5541 / 2
RODRIGO GOTARDELO DA SILVA	L002803004	QOA9639	12/08/2019	15:25:55	RUA CEL OTAVIO MEYER, 115	5541 / 2
RODRIGO ISRAEL SALES	L002802723	OWH0641	26/08/2019	09:48:48	AVENIDA DR LISBOA, 219	5541 / 2
RODRIGO PEREIRA RIBEIRO	L002803452	HJT1572	23/08/2019	17:55:58	AVENIDA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	6050 / 1
RODRIGO SILVA LOPES	L002803896	HLY9739	27/08/2019	12:12:29	AVENIDA DR LISBOA, PROX150	6050 / 1
RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	L002803183	GRW8109	27/08/2019	14:52:19	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	5541 / 2
RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	L002803065	GRW8109	16/08/2019	16:03:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	5541 / 2
RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	L002801601	GRW8109	20/08/2019	15:01:14	AVENIDA VICENTE SIMOES, 28	5541 / 2
RODRIGO VAZ NOVAIS	P100033583	FSI5920	24/08/2019	21:09:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
RODRIGUES E RODRIGUES SUP.LTDA	L002803440	GWD2305	23/08/2019	15:42:06	RUA SILVESTRE FERRAZ, 193	5185 / 1
RODRIGUES E RODRIGUES SUP.LTDA	L002803439	GWD2305	23/08/2019	15:42:17	RUA SILVESTRE FERRAZ, 193	7633 / 2
ROGERIO XAVIER	P100034860	GZE8813	27/08/2019	17:28:05	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
ROMARIO COSTA	L002803512	AKV9350	13/08/2019	08:10:48	RUA COM JOSE GARCIA, 326	5185 / 1
ROMBERG PEREIRA TEIXEIRA	L002803469	CKP9131	24/08/2019	13:37:07	AVENIDA DR LISBOA, 172	7633 / 2
RONALDO CESAR ANDRE	P100031988	DXU2956	16/08/2019	06:39:29	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7471 / 0

RONALDO DE SOUZA SANTOS	L002800735	HHE8102	21/08/2019	10:50:26	Avenida Dr Joao Beraldo 585	5541 / 2
RONAN DE LIMA VILAS BOAS	P100036124	PYJ7988	02/09/2019	14:09:59	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
RONAN GOMES DE RESENDE	L002798234	ODO6367	12/08/2019	11:30:18	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 680	5541 / 2
RONAN JOSE PEREIRA	P100032516	DHW3104	18/08/2019	02:35:28	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
RONAN JOSE PEREIRA	L002804038	HGM4117	22/08/2019	14:23:57	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 220	5452 / 6
RONAN LARA	P100033980	AUY2967	23/08/2019	08:50:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
RONAN LARA	P100033968	AUY2967	23/08/2019	16:40:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ROSANGELA MARIA GOMES DA SILVA	L002803488	PYM4271	27/08/2019	08:44:06	AVENIDA DR LISBOA, 150	6050 / 1
ROSANGELA MARIA GOMES DA SILVA	L002803489	PYM4271	27/08/2019	08:44:59	AVENIDA DR LISBOA, 150	7366 / 2
ROSANGELA MARIA GOMES DA SILVA	L002803490	PYM4271	27/08/2019	08:44:44	AVENIDA DR LISBOA, 150	5207 / 0
ROSERIO FIRMO	L002800765	AYO6513	27/08/2019	10:30:09	RUA ADOLFO OLINTO, 330	5541 / 2
ROSINEIDE SOARES CORRAL	P100035156	APN1100	29/08/2019	10:31:39	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
ROSINEIRE DOM. CORREIA DA ROCHA	L002802973	CUC9756	07/08/2019	14:11:04	RUA MARIA GUILHERMINA FRANCO, 245	7633 / 2
ROZIANE DA SILVA	L002802969	FZV8306	07/08/2019	13:39:56	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 33	7633 / 2
RRX REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	L002802684	OQA5416	12/08/2019	11:33:43	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 264	5541 / 2
RUBENS FRANCISCO DE FARIA JUNIOR	L002803438	PYC5439	23/08/2019	16:17:43	RUA SILVESTRE FERRAZ, 193	7366 / 2
RUBIER DO NASCIMENTO DE SOUZA	L002803539	EMY1232	19/08/2019	09:42:13	RUA PRISCILIANA DUARTE DE ALMEIDA, 246	5452 / 6
RUI SOUZA DOS SANTOS	L002799187	DIO1802	19/08/2019	15:27:59	RUA ADOLFO OLINTO, 606	5541 / 2
RUTHE MOREIRA DA SILVA GOMES	P100034144	FQZ9644	25/08/2019	07:25:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
SAN MARCO AUTOMOVEIS LTDA	L002803491	QQB5272	27/08/2019	07:08:58	RUA ANTONIO ADAURY RIOS FURTADO, SEM NUMERO	6050 / 2
SANDRA AP RIBEIRO DA SILVA	P100035068	GZF4439	28/08/2019	09:04:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
SANDRA MARIA GARCIA DE AQUINO	L002801603	NYF6232	20/08/2019	16:12:51	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	5541 / 2
SANDRA REGINA FERREIRA	L002801624	FGV8225	23/08/2019	16:57:00	RUA ADALBERTO FERRAZ, 484	5541 / 2
SANDRA RENATA ALBINO MARQUES	P100035123	GAB5099	28/08/2019	17:26:14	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
SANTA IZABE COMERCIAL LTDA	P100036179	OUT8628	02/09/2019	09:10:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
SARA ELISA BARBONI PEREIRA	L002804303	GRK3571	23/08/2019	11:17:47	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 450	5541 / 2
SARAH FRANCELLI ALVES GANDRA	L002804047	PWT6730	23/08/2019	13:59:52	RUA ANTONIO SARKIS, 170	5738 / 0
SAVIO EDER DOS REIS	P100035112	OWH2805	28/08/2019	15:15:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
SEBASTIAO BALBINO MENDES	L002803875	EAG5239	25/08/2019	07:53:08	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, PROX 2288	5452 / 6
SEBASTIAO BENEDITO DO NASCIMENTO	P100035145	GUL2177	29/08/2019	09:14:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
SEBASTIAO DO CARMO NOGUEIRA	P100033231	OQM6099	21/08/2019	09:02:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
SEBASTIAO GILMAR PEREIRA	L002803125	OLW6062	22/08/2019	15:19:03	RUA MAL DEODORO, 26	5541 / 2
SEBASTIAO HILARIO F PAGLIARINI	L002803867	HHF4818	23/08/2019	08:30:26	AVENIDA DR LISBOA, 333	5185 / 1
SEBASTIAO MARCOS CARVALHO	P100033858	HNB6956	22/08/2019	14:30:36	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
SEBASTIAO PEREIRA FILHO	L002800760	QOY8742	24/08/2019	13:05:12	RUA AFONSO PENA, 311	5568 / 0
SERGIO APARECIDO PEREIRA	P100035222	HOB8121	29/08/2019	12:56:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
SERGIO AVELINO DE SOUZA	L002803533	HEU9053	16/08/2019	08:23:39	RUA COM JOSE GARCIA, 392	5185 / 1
SERGIO DE PAULA FERREIRA	L002803145	FUG1234	23/08/2019	11:28:33	RUA SILVIANO BRANDAO, 205	7633 / 1
SERGIO DOS SANTOS NOGUEIRA	L002798668	HOF1508	23/08/2019	17:49:05	AVENIDA MOISES LOPES, SEM NUMERO	6050 / 1
SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS	L002802974	LPY1859	07/08/2019	14:29:11	AVENIDA VICENTE SIMOES, 126	7633 / 1
SEVERINA MARIA DA SILVA	L002801599	EDO8130	20/08/2019	13:19:36	RUA COM JOSE GARCIA, 108	5541 / 2
SEVERINO CIRCELLI JUNIOR	L002803900	EQV1263	27/08/2019	12:33:50	AVENIDA DR LISBOA, 172	6017 / 5
SHANDREI SOUZA MENDONCA	L002803268	NOA6755	07/08/2019	17:04:40	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 13	6050 / 1
SHINAYRA GOMES MACHADO	P100033506	GRR8008	24/08/2019	15:02:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
SHIRLEY APARECIDA BASILIO	P100033011	ERT8912	20/08/2019	14:58:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
SIDNEI DONIZETTI OLIVEIRA	L002803044	DLL4637	15/08/2019	12:59:24	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
SIDNEY XAVIER SOUTO	P100034782	GMQ0099	27/08/2019	06:55:16	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
SILVANA VIEIRA DOS SANTOS	P100034200	GRR5620	25/08/2019	16:07:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
SILVIO FERNANDES DE M.JUNIOR	P100032626	GRR3826	18/08/2019	02:13:15	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
SILVYA MARIA ALUCHE	P100031724	ENB2982	15/08/2019	08:21:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
SIRLENE MOREIRA DA ROSA	L002799185	HHK6583	19/08/2019	14:22:47	RUA BOM JESUS, 482	5541 / 2
SOLANGE DE JESUS ELIAS BARTOLO	L002803397	EDB6448	16/08/2019	13:48:31	AVENIDA DR LISBOA, 333	7633 / 2
SOLIMAR SIQUEIRA WESTIN DIAS	P100032120	BKY0868	16/08/2019	14:10:12	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
SONIA APARECIDA DA SILVA	L002802982	HDF0095	08/08/2019	14:32:55	RUA CEL OTAVIO MEYER, 10	6122 / 0
SONIA APARECIDA DA SILVA	L002799163	HDF0095	15/08/2019	16:40:18	RUA DR JOSE FERNANDES DE SOUZA, 135	5550 / 0
SONIA DE MOURA	P100033737	EVY1692	22/08/2019	12:53:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0
STERLINO S. GONCALVES DE FARIA	L002803456	HFX5521	23/08/2019	17:52:42	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	5193 / 0
SUELEY REZENDE DA SILVA	P100036201	CAE7524	02/09/2019	09:33:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
SUELI AP. JULIO DAS NEVES	L002804301	HFG7040	23/08/2019	11:06:34	RUA MAL DEODORO, 95	5541 / 2
SUELI NOGUEIRA	L002803467	MYY0601	24/08/2019	12:55:53	AVENIDA DR LISBOA, 191	6530 / 0
SUPER MAIA TRANSPORTES LTDA	L002796796	HKE4623	22/08/2019	10:55:57	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 145	7366 / 2
SUPRIR INDUSTRIA DE METAIS LTDA	L002803833	FOO0271	19/08/2019	09:15:49	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	5746 / 3
SUZI CLEIDE LOPES DA S CARVALHO	L002799139	QDH2123	10/08/2019	12:01:49	RUA MONS DUTRA, 20	5541 / 2
TALLES JUNHO DOS SANTOS OLIVEIRA	L002801626	JJH4519	23/08/2019	17:40:28	RUA ADALBERTO FERRAZ, 474	5541 / 2
TANIA FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA	L002803427	HJT3082	22/08/2019	17:57:03	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
TARCIZIO DOMINGUES ALVES	L002802716	FQG0795	23/08/2019	11:17:47	RUA DOM NERY, PROX 177	7625 / 2
TATYANE DE CASTRO FERNANDES	P100036157	KXX2918	02/09/2019	06:57:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
TAYRINE SILVA DE SOUSA	L002802961	HLQ5634	06/08/2019	10:12:10	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2697	7633 / 1
TERESA ROBERTO	L002803880	HLN8949	26/08/2019	11:10:53	AVENIDA DR LISBOA, PROX 289	5550 / 0
TEREZA FATIMA AZEVEDO	L002803890	HJT3385	26/08/2019	14:30:25	AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, PROX 17	5452 / 5
TEREZINHA CARVALHO DA SILVA	L002803478	QOL4191	26/08/2019	12:09:02	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7366 / 2
TEREZINHA DE JESUS MARCHI	L002803143	OWU6628	23/08/2019	11:09:39	RUA SILVIANO BRANDAO, 202	7633 / 1
THAIS BARBOSA PONTES OLIVEIRA	L002803850	HNP3548	20/08/2019	15:11:19	Rua Esmeralda De Souza Cunha 43	7633 / 1
THAIS BARROS COSTA	L002803884	PVL1420	26/08/2019	11:28:37	AVENIDA DR LISBOA, 272	5541 / 7
THAIS DE FARIA MELO CASTRO	L002798238	PUF7979	15/08/2019	10:36:46	RUA ADOLFO OLINTO, 582	5541 / 2
THAIS DE OLIVEIRA SCHEFER	L002803161	OLP3631	23/08/2019	14:49:51	RUA SAO PEDRO, 55	5738 / 0
THAIS EUGENIA ANDRIOLO	L002803435	PYC4142	23/08/2019	16:45:35	RUA COM JOSE GARCIA, 561	5207 / 0
THALES HENRIQUE COSTA E GONCALVES	L002804304	FXH9102	23/08/2019	11:32:21	RUA COM JOSE GARCIA, 230	5541 / 2
THALYTA ALBANO DE AMORIM	L002802728	EVQ0947	26/08/2019	10:55:00	RUA MARECHAL DEODORO, PROX 33	5541 / 2
THAYNA ALBINO MARTINS	L002803889	DJC1432	26/08/2019	14:26:20	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
THIAGO DE CARVALHO ALMEIDA	L002798372	QOX1262	23/08/2019	18:05:19	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 734	7625 / 1
THIAGO DE REZENDE ROSA	L002803873	GXF9419	24/08/2019	09:29:17	RUA COM JOSE GARCIA, 15	5185 / 1
THIAGO FERNANDES VILELA	L002803848	HNS6166	20/08/2019	14:26:49	Rua Dr Vinicius Meyer 25	7633 / 1
THIAGO VERONEZ	P100033429	LRK7049	21/08/2019	19:47:30	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
THOMAS BOTELHO DIAS ALVARENGA	L002803076	HGM0745	17/08/2019	11:45:00	AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, 20	5452 / 5
TIAGO CESAR AUGUSTO	L002801592	GRR0356	16/08/2019	14:50:15	RUA SILVIANO BRANDAO, 214	5568 / 0
TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA	P100035651	KGL7947	31/08/2019	17:58:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
TRANSP IRMAOS VIEIRA LTDA	L002803168	QOY8677	26/08/2019	14:04:35	AVENIDA ABREU LIMA, 04	5746 / 1
TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA	L002803152	CVN5952	23/08/2019	13:20:22	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	5568 / 0

TRANSPORTADORA TRANSLECCHI LTDA	L002803841	FTI1227	19/08/2019	11:20:57	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 433	5592 / 0
ULISSES DANIEL SILVA	L002800733	HEU2839	20/08/2019	12:17:40	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	5541 / 2
UNICOPIA LTDA	L002803854	QQO0469	21/08/2019	10:34:26	Rua Dom Nery prox 05	7633 / 1
UNICOPIA LTDA	L002799471	QQO0469	21/08/2019	10:39:14	RUA DOM NERY, PROX 05	5622 / 2
UNICOPIA LTDA - EPP	L002799167	OXE0422	16/08/2019	14:12:51	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 725	7633 / 1
VALDELEI FERREIRA DOMINGUES	L002800918	DZJ3776	26/08/2019	09:44:48	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	5541 / 3
VALDENE MOREIRA DA COSTA	L002800762	GXG9658	27/08/2019	10:13:17	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 256	5541 / 2
VALDENY PEREIRA SILVA	L002802729	HAM9424	26/08/2019	11:10:15	RUA CEL OTAVIO MEYER, 280	5541 / 2
VALERIA CASSEMIRO DE ALMEIDA	L002800919	HDF0887	27/08/2019	10:44:38	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5
VANDIR DONIZETE LOPES	L002803425	HCZ4960	22/08/2019	17:47:42	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
VANDO JOSE DE GODOI	P100033473	HEM7075	24/08/2019	09:22:45	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
VANESSA APARECIDA RODRIGUES	L002803485	OXI8972	26/08/2019	17:22:45	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	6483 / 0
VANESSA CRISTINA L.DE MESQUITA	L002803441	AKZ2123	23/08/2019	13:51:27	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	6530 / 0
VANESSA JESSICA DA SILVA	P100034606	EKK7034	26/08/2019	08:18:16	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
VANESSA MARIA BATISTA MARQUES FRANCO	L002803477	HNB5807	26/08/2019	12:02:55	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2
VANS D MINAS TRANSP E TURISMO LT	L002803374	GZG5227	15/08/2019	09:07:37	AVENIDA DR LISBOA, 191	7633 / 2
VEDAPLAST VED E P IND LTDA EPP	P100035343	HFK4473	29/08/2019	09:34:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
VENDAGRO INSUMOS AGROPECUARIOS L	L002802698	QOS4024	19/08/2019	10:28:24	RUA JOAO BASILIO, 99	5541 / 2
VERA LUCIA GERMANO CAMARGO	L002798663	DDW6840	21/08/2019	17:43:21	Avenida 19 De Outubro 237	6530 / 0
VERA LUCIA MATINEZ GRILO	L002801607	PXR2926	20/08/2019	17:12:25	PRACA SEN JOSE BENTO, SN	5541 / 2
VICENTINA DE SOUZA NOVAES	L002801637	EQK5059	27/08/2019	17:22:39	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SN	5991 / 0
VICTOR WEZASSEK DE BRITTO	L002803458	HOB3548	24/08/2019	08:42:43	AVENIDA DR LISBOA, 191	6017 / 4
VITALINA RODRIGUES	P100035728	BPT8445	31/08/2019	09:10:22	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0
VITOR ELEUTERIO DEMETRIO PEREIRA	P100035057	OQL1633	28/08/2019	08:07:19	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
VIVIANE AMARAL COSTA ERRERA	L002801595	QOM3273	19/08/2019	13:50:04	RUA COM JOSE GARCIA, 502	7633 / 1
VIVIANE CHAGAS BARBOSA	L002802674	QNR1675	09/08/2019	12:15:16	AVENIDA DR LISBOA, PROX 286	5541 / 7
VIVIANE LEAL GONCALVES ROSA	L002799186	QPA6988	19/08/2019	15:05:08	RUA ADOLFO OLINTO, 316	5541 / 2
WALDEMAR DA COSTA FERREIRA	L002804023	CFL8121	20/08/2019	14:31:59	AVENIDA DR LISBOA, 323	5550 / 0
WALDENILSON RODRIGUES DE PAIVA	L002803409	OQZ0245	20/08/2019	18:27:29	Avenida Dr Lisboa 286	5592 / 0
WALDIR DE OLIVEIRA	L002801569	GFM2014	14/08/2019	15:00:14	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 163	5541 / 2
WALDYRENE MYRELLE DE SOUZA VITAL	L002803074	LUJ3543	17/08/2019	11:36:55	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2959	7633 / 1
WALERIA DE PAIVA P. FERNANDES	L002801566	HBY0086	14/08/2019	14:36:37	PRACA SEN JOSE BENTO, S N	5541 / 2
WALTER MESSIAS TEIXEIRA	L002803112	HLW1253	20/08/2019	14:41:33	AVENIDA MOISES LOPES, 45	7633 / 1
WANESSA CRISTINA LOUZADA	L002800382	OPJ9280	07/08/2019	11:35:51	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	5185 / 1
WANESSA CRISTINA LOUZADA	L002804064	OPJ9280	26/08/2019	15:07:47	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 39	5541 / 2
WELTON REINALDO FARIA	L002801632	DYI6256	27/08/2019	14:25:59	RUA PRISCILIANA DUARTE DE ALMEIDA, 145	5452 / 6
WESLEY BRUNO DA SILVA	L002800380	ENY5132	07/08/2019	11:25:42	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 423	5185 / 1
WESLEY GABRIEL O.DOS SANTOSD	L002803157	QPX2110	23/08/2019	13:42:19	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 464	7056 / 1
WESLEY GOMES DE OLIVEIRA	L002800745	GZE6113	24/08/2019	10:51:36	RUA DOM ASSIS, 46	5541 / 2
WESLEY RODRIGUES BRAGANCA	L002787565	HHD9741	25/08/2019	17:52:01	RUA MARIA DAS DORES DE PAULA JUNQUEIRA, SEM NUMERO	5835 / 0
WESLEY RODRIGUES BRAGANCA	L002787567	HHD9741	25/08/2019	17:55:57	RUA MARIA DAS DORES DE PAULA JUNQUEIRA, SEM NUMERO	5215 / 2
WILLIAM NOGUEIRA	L002800739	MGD6857	21/08/2019	12:15:41	Avenida Dr Lisboa prox 208	5541 / 2
WILMA DE OLIVEIRA SILVA	P100031955	DKN6877	15/08/2019	19:31:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0
WILSON BEJO JUNIOR	L002803541	NTH1479	19/08/2019	09:32:53	RUA MARIO GONCALVES CAMPOS, 145	5525 / 0
WILSON LUIZ DE FIGUEREDO	L002802963	GRR1948	06/08/2019	14:24:05	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5055	7633 / 1
WILSON PEREIRA	L002804070	FMQ2881	27/08/2019	13:10:55	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	7366 / 2
WILSON PEREIRA DE ANDRADE	P100034243	OPT2769	25/08/2019	19:20:38	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
WM ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	P100034958	GGB7500	28/08/2019	09:36:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	L002803543	GCJ4679	19/08/2019	10:14:38	AVENIDA PREF SAPUCAI, OPOSTO 200	5452 / 6
YAGO DOS SANTOS CONSTANTINO	L002803846	HEI2398	20/08/2019	10:35:37	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 38	7633 / 1
YASMIN RODRIGUES DA FONSECA	L002798777	PZT0449	20/08/2019	20:07:34	RUA JOAO BASILIO, 452	5207 / 0
YONGQUAN YU	P100033540	QQD1688	24/08/2019	19:29:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0
YURI NAKANISHI	L002803877	HLR7371	25/08/2019	08:45:12	AVENIDA DR LISBOA, 226	5185 / 1
ZELIA PICOLO PIERUZZI PLACIDI	L002802678	QND4388	12/08/2019	10:27:10	RUA COM JOSE GARCIA, 688	5541 / 2
ZORAIA ANDREIA DO C. S.DE PAULA	L002802721	PYI4637	26/08/2019	09:46:22	AVENIDA DR LISBOA, 239	5541 / 2

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:D1F50505

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/19

Processo Licitatório n.º 207/19
Ata de Registro de Preços n.º 089/2019
Contratada: GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS LTDA
Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de produtos para tratamento e purificação de água para as ETAs e tratamento de esgoto na ETE.
Prazo: 16/09/2019 a 15/09/2020
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (012466) CAL HIDRATADA	MSG	600.0000	SC	13,5000	8.100,00	25.00	40

Valor Total estimado: R$ 8.100,00
Data de assinatura: 16/09/2019

Santa Bárbara, 18/09/2019

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretario Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:17E4E250

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/19

Processo Licitatório n.º 207/19
Ata de Registro de Preços n.º 090/2019
Contratada: CALDAS INDUSTRIA QUIMICA LTDA
Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de produtos para tratamento e purificação de água para as ETAs e tratamento de esgoto na ETE.
Prazo: 16/09/2019 a 15/09/2020
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (016113) SULFATO ALUMINIO	CALDAS	8000.0000	KG	1,2300	9.840,00	29.71	30

Valor Total estimado: R$ 9.840,00
Data de assinatura: 16/09/2019

Santa Bárbara, 18/09/2019

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretario Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:A6A16369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019

AVISO	
RESUMO DO TERMO DE CONTRATO	
O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual, com base na Tomada de Preços Nº 004/2019.	
Tipo	**Termo do Contrato Administrativo**
Número	073/2019
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA** CNPJ: 26.125.096/0001-08
Objeto Resumido	Contratação da prestação de serviços especializados, para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para a Administração Municipal sobre assuntos Contábeis, operacionalização e cumprimento à legislação pertinente à Contabilidade Pública, orientação quanto a elaboração de prestações de contas, com emissão de pareceres escritos, quando necessários. Consultoria e Assessoria na elaboração do Planejamento Público, por ocasião da elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), na execução orçamentária da receita e da despesa, na elaboração dos Balanços e Demonstrativos mensais, anuais e de outras periodicidades, preparação de impacto orçamentário-financeiro em atendimento à legislação vigente. Orientação ao Setor de Licitações sobre aspectos contábeis e financeiros, inclusive elaboração de estudo de impacto financeiro e orçamentário em que for necessário. Orientação nas Prestações de Contas ao Tribunal de Contas do Estado e esclarecimentos aos apontamentos relatados pelas inspeções em relação aos assuntos contábeis e financeiros. Além da Assessoria presencial a empresa deverá prestar consultoria à distância por telefone, e-mail e outros meios eletrônicos. Elaboração de projetos de análise de investimentos, capacidade de pagamento, planejamento financeiro, planejamento operacional, acompanhamento do cumprimento às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, Constituição Federal e demais legislações, relativamente a aspectos contábeis, orçamentários e financeiros e outros pertinente, tudo isso utilizando e tendo como apoio o programa de software de empresa, já contratado pelo Município, conforme descrição deste Projeto Básico, em prol da Secretaria Municipal da Fazenda
Fundamento	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores
Dotação Orçamentária	3.3.90.35.00.2.02.01.04.122.0002.2.0014 00.01.00 DESENVOLV. DOS SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE
Da Vigência do Contrato	02/09/2019 à 31/12/2019
Valor	R$ 3.848,00(Três mil oitocentos e quarenta e oito reais) -Mensais, e: R$15.392,00(Quinze mil trezentos e noventa e dois reais) até 31/12/2019
Data de assinatura	02 de setembro de 2019
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Carlos Henrique Leal Porto – Sócio Administrador

Simão Pereira, 18 de setembro de 2019.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:D01AA34E

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019

AVISO	
RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	
A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual, com base no Processo Licitatório N° 045/2019.	
Tipo	**Termo do Contrato Administrativo**
Número	076/2019

Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**LUIZ ANTONIO BATISTA DA SILVA 72330538634** CNPJ: **32.324.531/0001-26**
Objeto Resumido	Contratação de pessoa Jurídica especializada na execução de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em manutenções corretivas, trabalhos em alvenaria, pintura, carpintaria, recolocação de pisos e revestimentos, recuperação de calçadas e rampas, pinturas diversas, recolocação de grades metálicas em janelas, adequação de telhados, recuperação de calhas de chuvas, recuperação de rebocos, colocação de portas de madeira, partes hidráulicas e outros a serem executadas nos estabelecimentos/espaços pertencentes ao Município. Os serviços a serem executados estão contidos e detalhados no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Fundamento	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.03.00.12.122.0002.2.0018 00.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.2.14.00.13.122.0019.2.0098 00.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Da Vigência do Contrato	16/09/2019 à 31/12/2019
Valor	R$ 10.830,00(dez mil oitocentos e trinta reais)
Data de assinatura	16 de setembro de 2019
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Luiz Antônio Batista da Silva – Empresário

Simão Pereira, 18 de setembro de 2019.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:9993C51B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - SMTO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, á Rua Dr. Arthur Brandão, 145 – Bairro Botafogo – Três Pontas - MG - CEP. 37190-000, (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO ou retirado no sítio www.trespontas.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OMG4531	AG02815543	31/07/2019	736-62
DFB9163	AG02811881	01/08/2019	520-70
GSQ2427	AG02811882	01/08/2019	520-70
DTB4137	AG02811914	02/08/2019	605-01
HIP7590	AG02812390	02/08/2019	763-32
QPH9493	AG02811915	02/08/2019	763-31
HMT1651	AG02812391	02/08/2019	763-32
CZL8646	AG02811916	03/08/2019	573-80
GQP0599	AG02812393	03/08/2019	653-00
EYC2615	AG02811919	03/08/2019	653-00
DYI6828	AG02811920	03/08/2019	653-00
EYC8284	AG02811922	03/08/2019	653-00
CZP0243	AG02811926	03/08/2019	552-50
EBT2472	AG02811927	03/08/2019	552-50
HES3869	AG02811925	03/08/2019	552-50
NXY7440	AG02811924	03/08/2019	552-50
OWL6228	AG02811923	03/08/2019	653-00
GRM9689	AG02811921	03/08/2019	653-00
OWN2813	AG02811928	04/08/2019	545-26
DSS4020	AG02811929	04/08/2019	653-00
QNB4835	AG02811931	04/08/2019	653-00
GZJ7182	AG02811930	04/08/2019	545-26
DFB9163	AG02811933	05/08/2019	520-70
GWD2888	AG02811934	05/08/2019	518-51
QPL6281	AG02811935	05/08/2019	548-70
GZB1590	AG02811936	06/08/2019	573-80
PZW8887	AG02811937	06/08/2019	554-11
GNG6707	AG02811938	06/08/2019	554-11
GVG9773	AG02811949	07/08/2019	555-00
QPT1026	AG02811918	07/08/2019	555-00
NYE1742	AG02811950	07/08/2019	546-00
IEE8994	AG02811951	07/08/2019	554-11
GQP3304	AG02811952	07/08/2019	555-00
HAV9104	AG02811955	08/08/2019	736-62
QPQ2089	AG02811954	08/08/2019	736-62
HIL6400	AG02815544	09/08/2019	736-62

HFO5481	AG02811939	10/08/2019	653-00
GYY8378	AG02811957	11/08/2019	520-70
AJX1031	AG02811958	11/08/2019	537-10
AJX1031	AG02811959	11/08/2019	518-51
AMT6350	AG02811960	11/08/2019	518-51
PVT5100	AG02811961	11/08/2019	763-31
PZW8887	AG02811962	11/08/2019	763-32
OQO0304	AG02815546	12/08/2019	545-26
QQM3030	AG02815548	12/08/2019	763-32
OPM2201	AG02815549	12/08/2019	763-32
HMZ5184	AG02815545	12/08/2019	763-32
PZA6312	AG02811941	13/08/2019	554-11
PYZ8062	AG02811942	13/08/2019	554-11
QPL6454	AG02811940	13/08/2019	545-22
PXM8587	AG02811943	13/08/2019	573-80
EBW4400	AG02811944	14/08/2019	538-00
JGM3003	AG02811945	14/08/2019	538-00
HDR0006	AG02811946	14/08/2019	545-22
EEW7202	AG02811947	14/08/2019	545-22
OQV2118	AG02811963	14/08/2019	653-00
HNH8462	AG02815604	15/08/2019	736-62
GPE2641	AG02815605	15/08/2019	736-62
HLP9970	AG02811966	16/08/2019	518-51
HLP9970	AG02811964	16/08/2019	653-00
EMC2865	AG02811967	18/08/2019	518-51
PVG1697	AG02815602	21/08/2019	605-02
NZI1564	AG02811973	23/08/2019	736-62
OXD7335	AG02811969	23/08/2019	545-22
LBW2323	AG02811971	23/08/2019	566-50
PXC8723	AG02811970	23/08/2019	554-11
PYQ4182	AG02811974	23/08/2019	736-62
EMC2865	AG02811975	24/08/2019	518-52
GZB1744	AG02811976	24/08/2019	736-62

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 17/09/2019 - Total de registros: 69

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:2D1215B4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - SMTO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na A Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, Rua Dr. Arthur Brandão, 145 - Bairro Botafogo - Três Pontas - MG - CEP. 37190-000.

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PYA7072	AG02815221	05/08/2018	705-61	293,47
OWR5891	AG02815436	21/09/2018	705-61	293,47
CWE5224	AG02815371	22/09/2018	656-40	293,47
PVI4377	AG02815343	10/10/2018	763-32	293,47
OWK3438	AG02815377	14/10/2018	653-00	195,23
DHA6364	AG02815293	17/10/2018	573-80	293,47
DUB3797	AG02815450	18/10/2018	653-00	195,23
BLS4050	AG02815449	18/10/2018	605-01	293,47
HNG0123	AG02815379	25/10/2018	736-62	130,16
EUD1327	AG02815451	05/11/2018	763-31	293,47
HGX7626	AG02815452	06/11/2018	653-00	195,23
EDE2423	AG02815486	08/12/2018	555-00	130,16
HKE3221	AG02815555	15/12/2018	537-10	130,16
HKE3221	AG02815554	15/12/2018	548-70	195,23
PUT3667	AG02815563	24/12/2018	573-80	293,47
GSF1149	AG02815586	27/12/2018	605-01	293,47
HNU1766	AG02812069	02/02/2019	555-00	130,16
FQL5150	AG02812805	24/05/2019	573-80	293,47
HDA0089	AG02812809	24/05/2019	538-00	130,16
AKQ5526	AG02812811	25/05/2019	518-51	195,23
AKQ5526	AG02812812	25/05/2019	518-52	195,23
EBE5882	AG02812813	25/05/2019	555-00	130,16
FMF8899	AG02812814	25/05/2019	555-00	130,16
EYC8284	AG02812816	25/05/2019	604-12	195,23
HGW0888	AG02812815	25/05/2019	555-00	130,16
HGW7973	AG02812818	25/05/2019	518-51	195,23
HBA3191	AG02812819	25/05/2019	518-51	195,23
HGY5355	AG02812748	25/05/2019	520-70	88,38

PUH3009	AG02812820	27/05/2019	545-22	195,23
HXD0398	AG02812135	27/05/2019	604-12	195,23
EJE9162	AG02812821	27/05/2019	545-22	195,23
GUW7501	AG02812822	27/05/2019	545-22	195,23
QPK9999	AG02812823	27/05/2019	545-22	195,23
FWN1550	AG02812824	27/05/2019	545-22	195,23
CBA1375	AG02812825	27/05/2019	545-22	195,23
OOW1759	AG02812749	27/05/2019	763-31	293,47
QNR0395	AG02812826	27/05/2019	545-22	195,23
FWT7797	AG02812827	28/05/2019	554-11	195,23
DQW1468	AG02812828	28/05/2019	554-11	195,23
OWU5910	AG02812829	28/05/2019	538-00	130,16
FJM8188	AG02812142	28/05/2019	538-00	130,16
PVL5199	AG02812750	28/05/2019	545-22	195,23
BLB1464	AG02812152	28/05/2019	518-52	195,23
PAX1853	AG02812143	28/05/2019	736-62	130,16
GAG0108	AG02812144	28/05/2019	555-00	130,16
PXC3291	AG02812145	28/05/2019	545-22	195,23
DQC0759	AG02812146	28/05/2019	538-00	130,16
EBO7549	AG02812147	28/05/2019	545-22	195,23
GVK7505	AG02812149	29/05/2019	555-00	130,16
HEE8034	AG02812148	29/05/2019	545-22	195,23
PYL6219	AG02812150	29/05/2019	736-62	130,16
DIB2085	AG02812136	29/05/2019	554-11	195,23
PYL9553	AG02812137	29/05/2019	545-22	195,23
BTG5658	AG02812138	29/05/2019	554-11	195,23
HEE8542	AG02812151	29/05/2019	545-22	195,23
HFE8449	AG02812162	29/05/2019	538-00	130,16
OWR2057	AG02812139	29/05/2019	554-11	195,23
DIG5827	AG02812163	30/05/2019	518-51	195,23
HDT1879	AG02812164	30/05/2019	518-51	195,23
GUW8167	AG02812165	30/05/2019	518-51	195,23
OWN7025	AG02812166	30/05/2019	518-51	195,23
HEW3400	AG02812167	30/05/2019	518-51	195,23
LPT8555	AG02812168	30/05/2019	736-62	130,16
PWY9607	AG02812169	30/05/2019	736-62	130,16
OXI5093	AG02812170	30/05/2019	736-62	130,16
CIZ9997	AG02812174	30/05/2019	541-00	130,16
GUW7234	AG02812175	31/05/2019	736-62	130,16
OWH2186	AG02812140	31/05/2019	736-62	130,16
QPZ0735	AG02812841	31/05/2019	605-01	293,47
QPZ0735	AG02812221	31/05/2019	548-70	195,23
DBJ1118	AG02812141	31/05/2019	653-00	195,23
QOD2010	AG02812176	31/05/2019	538-00	130,16
DYI6828	AG02812832	31/05/2019	554-11	195,23
QQL1814	AG02812834	31/05/2019	554-11	195,23
ENL9575	AG02812838	31/05/2019	552-50	130,16
BET6339	AG02812840	31/05/2019	538-00	130,16
BET6339	AG02812839	31/05/2019	552-50	130,16
QPV1346	AG02812833	31/05/2019	554-11	195,23
QMQ2620	AG02812836	31/05/2019	548-70	195,23
GXS9509	AG02812837	31/05/2019	552-50	130,16
HCD4510	AG02812222	01/06/2019	519-30	293,47
PVF1125	AG02812178	01/06/2019	538-00	130,16
HFU1369	AG02812179	01/06/2019	545-22	195,23
GRM4087	AG02812180	01/06/2019	554-11	195,23
HIV0904	AG02812181	01/06/2019	555-00	130,16
HNG0038	AG02812182	01/06/2019	545-22	195,23
FRI9451	AG02812185	01/06/2019	548-70	195,23
AXX0531	AG02812184	01/06/2019	763-32	293,47
BNK3075	AG02812223	02/06/2019	736-62	130,16
QPA0909	AG02812224	02/06/2019	555-00	130,16
GZB0378	AG02812154	03/06/2019	554-11	195,23
PYF9299	AG02812155	03/06/2019	554-11	195,23
PZW4334	AG02812225	03/06/2019	538-00	130,16
DMA8329	AG02812157	03/06/2019	763-32	293,47
EEW8505	AG02812186	03/06/2019	554-11	195,23
QPG2095	AG02812188	03/06/2019	554-11	195,23
HNS4281	AG02812189	04/06/2019	763-32	293,47
PUD8826	AG02812190	04/06/2019	736-62	130,16
GYI9333	AG02812226	04/06/2019	554-11	195,23
OLR9502	AG02812159	05/06/2019	573-80	293,47
PUH9996	AG02812160	05/06/2019	763-32	293,47
ETM9968	AG02812227	05/06/2019	736-62	130,16
HFJ4520	AG02812751	05/06/2019	520-70	88,38
QOX3208	AG02812752	05/06/2019	554-14	195,23
FZO2662	AG02812753	05/06/2019	762-52	293,47
GZB0365	AG02812754	05/06/2019	548-70	195,23
BLB1464	AG02812193	06/06/2019	545-26	195,23
QON1648	AG02812194	06/06/2019	736-62	130,16
OEO4103	AG02812195	06/06/2019	554-14	195,23
PXK9693	AG02812196	06/06/2019	554-14	195,23
DEA9613	AG02812197	06/06/2019	545-22	195,23
OPB9937	AG02812200	07/06/2019	545-22	195,23
GYU9424	AG02812201	07/06/2019	555-00	130,16
GUY8072	AG02812202	07/06/2019	541-00	130,16
BPU8073	AG02812203	07/06/2019	541-00	130,16
PUM2518	AG02812204	07/06/2019	545-22	195,23
FGP0732	AG02812205	07/06/2019	545-22	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 17/09/2019 - Total de registros: 117

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:A346B3FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA AO DECRETO Nº 3.619 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

ERRATA AO DECRETO Nº 3.619 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

A Procuradoria Geral do Município informa que a presente serve para retificar o Decreto Municipal nº 3.619 de 12 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 12 de setembro do ano em curso, em virtude de ter ocorrido um erro formal de digitação no valor do trator Valtra Cafeeiro BF 75 4x2 que constou erroneamente como R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) quando na verdade, está avaliado em R$15.000,00 (quinze mil reais).
Ante o exposto, com a presente retificação a redação do Decreto Municipal nº 3.619 de 12 de setembro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"**DECRETO Nº 3.619 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**
DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS ABAIXO RELACIONADOS
O **Prefeito Municipal de Patrocínio**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente pelos Artigos 85 e 91 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, veículos, maquinas e outros equipamentos do patrimônio municipal encontram-se em mal estado de conservação, **Considerando** que a despesa para o conserto de tais veículos, máquina e equipamentos é inviável economicamente para o Município.**DECRETA**:**Art. 1.º** - Ficam declarados como **INSERVÍVEIS** os seguintes bens móveis de propriedade da Municipalidade de Patrocínio:

Item	Veículo	Placa	Ano/Modelo	Chassi	Valor
1	VW SAVEIRO 1.6	HMN-2376	2005	9BWEB05X25P108100	R$5.000,00
2	TRATOR VALTRA CAFEEIRO BF 75 4 X 2	--	2009	---	R$15.000,00
3	TRATOR AGRICOLA VALTRA 785 4 X 4	--	2007	---	R$30.000,00
4	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 75 4 X 2	--	2005	---	R$15.000,00
5	CARRETA ACTON 4 TONELADAS	--	2011	---	R$2.000,00
6	CARRETA ACTON 4 TONELADAS	--	2011	---	R$1.000,00
7	COLHEDORA DE FORRAGEM C120	--	2011	---	R$2.000,00
8	COLHEDORA DE FORRAGEM CREMASCO	--	2015	---	R$3.000,00

Art. 2.º - Fica autorizada a realização de leilão dos bens acima relacionados, depois de cumpridas todas as exigências legais. Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 12 de setembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Republique-se o Decreto Municipal nº 3.619 de 12 de setembro de 2019 com a devida correção.

Patrocínio, 17 de setembro de 2019.

ANDERSON APRIGIO CUNHA SOUZA
Procurador Geral Do Município

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A2BB8EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 27 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 27 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

CONVOCA OS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS EM VIRTUDE DE RENÁLISE RECURSAL DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG A PARTICIPAREM DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO REFERIDO PROCESSO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patrocínio/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 4.453, de 29 de março de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990; a Resolução CONANDA nº 170/2014, a Resolução CMDCA nº 04/2019, as Erratas CMDCA nº 01/2019 e nº 02/2019; por intermédio da Comissão Organizadora instituída pela Resolução CMDCA nº 02/2019; e
Considerando a reanálise dos recursos contra a prova objetiva do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Patrocínio/MG, que resultou em nova lista classificatória

RESOLVE:

Art.1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Patrocínio/MG, a saber:

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	Avaliação Psicológica		Tempo	DATA
		INÍCIO	TÉRMINO		
21	ALAN CARLOS DOS SANTOS	07:00	08:30	01:30	20/09/2019
30	ALINE DOS REIS SILVA	08:30	10:00	01:30	
29	AMANDA PAULA CORREA	10:00	11:30	01:30	
16	BRUNO DORNELES	13:00	14:30	01:30	
12	CÁSSIA CRISTIANA DE OLIVEIRA LOPES	14:30	16:00	01:30	
11	CLEUDIVAN PEREIRA DA SILVA MARQUES	16:00	17:30	01:30	
22	DANIELA DOS REIS PINHEIRO	17:30	19:00	01:30	
Nº DE INSCRIÇÃO	**CANDIDATOS**	**Avaliação Psicológica**		**Tempo**	**DATA**
		INÍCIO	**TÉRMINO**		
25	EMERENCIANA DE DEUS LELIS SILVA MARTINS	07:00	08:30	01:30	23/09/2019
26	EVERTON ALVES DA SILVA	08:30	10:00	01:30	
43	FABRICÍA KARINA DE SOUZA	10:00	11:30	01:30	
17	GABRIEL FAGUNDES FERREIRA	13:00	14:30	01:30	
19	GISELE NUNES DE JESUS	14:30	16:00	01:30	
9	HELENA DE CASTRO	16:00	17:30	01:30	
23	ISADORA SOARES NONATO	17:30	19:00	01:30	
Nº DE INSCRIÇÃO	**CANDIDATOS**	**Avaliação Psicológica**		**Tempo**	**DATA**
		INÍCIO	**TÉRMINO**		
14	IVONETE DE CARVALHO VICENTE BRAZ	07:00	08:30	01:30	24/09/2019
37	JAQUELINE DE FÁTIMA MARCOS DE PAULA	08:30	10:00	01:30	
39	JÉSSICA BOTELHO OLIVEIRA	10:00	11:30	01:30	
15	JOSÉ MARIA DORNELAS	13:00	14:30	01:30	
27	JUSSARA DE ALMEIDA	14:30	16:00	01:30	
40	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES VIEGAS	16:00	17:30	01:30	
5	RENATA PEREIRA VICENTE ROSA	17:30	19:00	01:30	
Nº DE INSCRIÇÃO	**CANDIDATOS**	**Avaliação Psicológica**		**Tempo**	**DATA**
		INÍCIO	**TÉRMINO**		
33	TASSIANA TEZOLIN DORNELAS	07:00	08:30	01:30	25/09/2019
24	THAÍS DE SOUZA ALMEIDA	08:30	10:00	01:30	
13	VANESSA APARECIDA DE SOUZA MOREIRA	10:00	11:30	01:30	
28	VANESSA APARECIDA DORNELAS	13:00	14:30	01:30	
44	WELITON RODRIGUES ALVES	14:30	16:00	01:30	

Art. 2º - Todas as Avaliações Psicológicas serão realizadas na Central dos Conselhos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – localizada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452.
Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar o documento de identidade ou outro documento oficial de identificação.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA MARIA CRISTINA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:06A7038A

